



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL

PRESIDÊNCIA
ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL PROCESSO
SELETIVO 001/2011

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

O Exm.º Senhor Nivaldo Ponciano Coelho, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/ CIDESAT, em conformidade com o Edital Nº 005/2011 que divulgou o Resultado final do desempenho dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, destinado ao provimento de vagas de Empregos Públicos de pessoal de Nível Médio, para atuarem no quadro do Consórcio Intermunicipal, e no uso de suas atribuições legais.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2011, realizado em 07 de Agosto de 2011 no Município de São José dos Quatro Marcos para os seguintes Empregos Públicos:

AGENTE DE SERVIÇOS - 01 vaga

Candidato	Pontuação	Resultado
PAULO ROBERTO B. LOPES	29	APROVADO

MOTORISTA - 01 vaga

Candidato	Pontuação	Resultado
ISAIAS AMBROSIO DE FRIAS	45,8	APROVADO
VILLIAN CARDOZO DOS SANTOS	45	CLASSIFICADO
ALEX NASCIMENTO DA SILVA	43,2	CLASSIFICADO
JAIR LIMA DE SOUZA	42,8	CLASSIFICADO
JOSE CARLOS G. DE OLIVEIRA	39,2	CLASSIFICADO
ROBERTO B. DOS SANTOS	38,3	CLASSIFICADO

Art. 2º - A Homologação do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2011 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos – MT, 24 de Agosto de 2011.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Presidente do CIDESAT

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0E67EEDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PR 61/2011

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.231/2011; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 23/08/2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – EMELSUL CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.

Água Boa, 23 de Agosto de 2011.

CARINA MIGNOSO

Pregoeiro Substituta

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:802FF208

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2011

PROCESSO Nº. 085/2011

VALIDADE: 22/08/2012

Aos 22 de Agosto de 2011, na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, sala de reuniões, localizada na, Avenida Planalto, nº. 410 nos termos das Leis nºs. 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 057/2011, Ata de julgamento de

Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços de Materiais de Construção conforme especificações e quantidades descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no primeiro lugar conforme segue:

Item Nº. 01 – Adaptador Compressão Rm 20x ¾
R\$ 1,10 (Um Real E Dez Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 02 – Adaptador Curto 25x ¾
R\$ 0,55 (Cinqüenta E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 03 – Adaptador Curto 32x1
R\$ 0,61 (Sessenta E Um Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 04 – Adaptador Curto 40x1.1/4
R\$ 1,55 (Um Real E Cinqüenta E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 05 – Adaptador Curto Pvc 60x 2
R\$ 3,77 (Três Reais E Setenta E Sete Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 06 – Adaptador Mangueira Preto ½
R\$ 0,38 (Trinta E Oito Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 07 – Adaptador Mangueira Preto ½ -3/4
R\$ 0,50 (Cinqüenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 08– Adaptador Mangueira Preto 3/4
R\$ 0,37 (Trinta E Sete Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 09– Adaptador Sold 50x1’’1/2
R\$ 1,42(Um Real E Quarenta E Dois Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 10 – Alavanca 2,00 Mt
R\$ 60,90 (Sessenta Reais E Noventa Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 11 – Alicates Universal
R\$ 8,98 (Oito Reais E Noventa E Oito Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 12 – Arame Recozido
R\$ 5,63 (Cinco Reais E Sessenta E Tres Centavos Por Kg)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 13 – Arco De Serra Com Regulagem
R\$ 9,44 (Nove Reais E Quarenta E Quatro Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 14 – Areia Fina P/Reboco
R\$ 52,98 (Cinqüenta E Dois Reais E Noventa E Oito Centavos Por Mt³)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 15– Areia Grossa P/ Reboco
R\$ 67,13 (Sessenta E Sete Reais E Treze Centavos Por Mt³)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 16– Areia Grossa S/ Pedra
R\$ 64,23 (Sessenta E Quatro Reais E Vinte E Tres Centavos Por Mt³)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 17 – Argamassa 5 Kg
R\$ 5,32 (Cinco Reais E Trinta E Dois Centavos Por Unidade)

Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 18 – Argamassa 20 Kg
R\$ 6,84(Seis Reais E Oitenta E Quatro Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 19 – Arruela
R\$ 0,05(Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 20– Assento Sanitario Almofadado
R\$ 25,63(Vinte E Cinco Reais E Sessenta E Tres Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 21 – Balde Para Concerto
R\$ 3,53(Tres Reais E Cinqüenta E Tres Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 22 – Barras Roscavel 1/2
R\$ 4,40(Quatro Reais E Quarenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 23 – Barras Roscavel 5/16
R\$ 2,09(Dois Reais E Nove Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 24 – Barras Roscavel 3/8
R\$ 2,95(Dois Reais E Noventa E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 25 – Bisnaga(Corante)Cores Diversas
R\$ 1,67(Um Real E Sessenta E Sete Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 26 – Boia ¾ P/Cx D’agua
R\$ 2,83(Dois Reais E Oitenta E Tres Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 27 – Broxa Retangular Pequena
R\$ 2,90(Dois Reais E Noventa Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 28 – Bucha Red. Pvc 60x50
R\$ 3,21(Tres Reais E Vinte E Um Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 29 – Bucha Red. Sold.Curta 25x20mm
R\$ 0,18(Dezoito Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 30 –Cabo Fio Flex 10,00mm
R\$ 2,18(Dois Reais E Dezoito Centavos Por Mt)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 31 – Cabo Fio Flex 6,00mm
R\$ 1,43(Um Real E Quarenta E Três Centavos Por Mt)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 32 – Cabo Fio Flex 750 V 2,5mm
R\$ 0,60(Sessenta Centavos Por Mt)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 33 – Cabo Fio Flex 750 V 4,00 Mm
R\$ 0,95(Noventa E Cinco Centavos Por Mt)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 34 – Cabo P/Pa 150 Cm
R\$ 5,34(Cinco Reais E Trinta E Quatro Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 35 – Cabo Para Enxidão
R\$ 5,35(Cinco Reais e Trinta E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 36 – Cabo Para Picareta
R\$ 6,12(Seis Reais E Doze Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 37 – Cabo Para Rolo De Pintura 23 Cm
R\$ 2,15(Dois Reais E Quinze Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 38 – Cabo Pp 2x4,00 1 Kv Flexivel
R\$ 2,85(Dois Reais E Oitenta E Cinco Centavos Por Mt)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 39 – Cadeado 45 Mm haste Longa
R\$ 16,95(Dezesseis Reais E Noventa E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 40 – Cadeado 45 Mm
R\$ 12,00(Doze Reais Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 41 – Cadeado 20 Mm
R\$ 4,50(Quatro Reais E Cinquenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 42 – Cadeado 25 Mm
R\$ 5,42(Cinco Reais E Quarenta E Dois Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 43 – Cadeado 30 Mm
R\$ 6,50(Seis Reais E Cinquenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 44 – Caixa D'água Fibra 1000 lts
R\$ 304,09(Trezentos E Quatro Reais E Nove Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 45 – Caixa D'água Em Fibra 500 Lts
R\$ 148,05(Cento E Quarenta E Oito Reais E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 46 –Caixa De Luz 4x2 Externa
R\$2,38 (Dois Reais E Trinta E Oito Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 47 – Caixa De Luz 4x2 Pvc Preta
R\$ 0,33(Trinta E Três Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº.48– Cal P/ Pintura 8 Kg
R\$ 8,65 (Oito Reais E Sessenta E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.49– Cal P/ Reboco 20 Kg
R\$ 6,79 (Seis Reais E Setenta E Nove Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.50– Caneleta 2,2 Com Divisão
R\$ 1,81 (Um Real E Oitenta E Um Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.51– Caneleta 30x30mm Com Quadro De Comando
R\$ 10,97 (Dez Reais E Noventa E Sete Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.52– Caneleta P/Piso 50x35 2mt
R\$ 19,93 (Dezenove Reais E Noventa E Três Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.53– Cap. Sold 50 Mm
R\$ 1,90 (Um Real E Noventa Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.54–Cap Sold 25 Mm Marrom

R\$ 0,43 (Quarenta E Três Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.55–Cap Sold60 Mm Marrom
R\$ 3,65(Três Reais E Sessenta E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.56–Cap. Sold 32 Mm
R\$ 0,65 (Sessenta E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº.57–Cap Sold 40 Mm
R\$ 1,90(Um Real E Noventa Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.58–Carrinho De Mão
R\$ 76,00(Setenta E Seis Reais Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº.59–Cavadeira Articulada C/Cabo 120 Cm
R\$ 18,00 (Dezoito Reais Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº.60–Centro De Distribuição 03 Elementos
R\$ 8,55(Oito Reais E Cinquenta E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.61–Cerâmica Linha Popular Pei 4
R\$ 15,68 (Quinze Reais E Sessenta E Oito Centavos Por Mt²)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.62–Ceramica Linha Popular Pei 2
R\$ 14,03 (Quatorze Reais E Três Centavos Por Mt²)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.63–Chave Grife 18’’
R\$ 21,99 (Vinte E Um Reais E Noventa E Nove Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.64–Cimento 50kg
R\$ 23,40 (Vinte E Três Reais E Quarenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.65–Cola Fixadora De Cal
R\$ 9,40 (Nove Reais E Quarenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.66–Cola Para Cano 17 Gr
R\$ 10,95 (Noventa E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.67–Cola adesivo PVC 850 Gr
R\$ 15,19 (Quinze Reais E Dezenove Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.68–Colar De Tomada Pvc 50x3/4
R\$ 3,53 (Três Reais E Cinquenta E Três Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.69–Colar De Tomada Pvc 110’’3/4 C/ Trava Saida Roscavel
R\$ 5,79 (Cinco Reais E Setenta E Nove Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.70–Colar De Tomada Pvc 85’’3/4 C/Trava Saida Roscavel
R\$ 5,00 (Cinco Reais Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº.71–Colar De Tomada 60x3/4
R\$ 3,51 (Três Reais E Cinquenta E Um Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.72–Cumeeira Ceramica

R\$ 1.953,33(Mil Novecentos E Cinquenta E Três Reais E Trinta E Três Centavos Por Milheiro)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.73–Cumeeira Ondulada 15 Graus
R\$ 27,78(Vinte E Sete Reais Setenta E Oito Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.74–Curva Esg 50mm
R\$ 1,97(Um Real E Noventa E Sete Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.75–Curva Esg 100mm
R\$ 4,17(Quatro Reais E Dezesseis Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.76–Curva Esg 40 Mm
R\$ 0,79(Setenta E Nove Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.77–Curva Esg 50mm
R\$ 1,97(Um Real E Noventa E Sete Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 78–Disco Corte Serralheiro
R\$ 7,80(Sete Reais E Oitenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº 79–Disco Diamante Corte Seco
R\$ 8,55(Oito Reais E Cinquenta E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 80–Disjuntor Bipolar 40 A
R\$ 20,00 (Vinte Reais Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 81–Disjuntor Tripolar 125 A
R\$ 136,80 (Cento E Trinta E Seis Reais E Oitenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 82–Disjuntor Tripolar 40 A
R\$ 30,00(Trinta Reais Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 83–Disjuntor Tripolar 70 A
R\$ 22,50(Vinte E Dois Reais E Cinquenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 84–Enxada C/Cabo
R\$ 16,80(Dezesseis Reais E Oitenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 85–Enxada C/ Cabo
R\$ 16,80(Dezesseis Reais E Oitenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 86–Escada C/ 07 Degraus
R\$ 113,60(Cento E Treze Reais E Sessenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 87–Escova De Aço Manual
R\$ 2,19(Dois Reais E Dezenove Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº 88–Facão 20”
R\$ 8,55(Oito Reais E Cinquenta E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº 89–Ferro 3/8 Barra Com 12 Mt
R\$ 31,96(Trinta E Um Reais E Noventa E Seis Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº 90–Ferro 4,2 Barra Com 12 Mt
R\$ 5,76(Cinco Reais E Setenta E Seis Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº 91–Ferro 5/16 Barra Com 12 Mt
R\$ 23,25(Vinte E Três Reais E Vinte E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº 92–Fio Flexível 10 Mm
R\$ 2,38(Dois Reais E Trinta E Oito Centavos Por Metro)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº 93–Fio Flexível 2x 2,5 Mm
R\$ 1,28(Um Real E Vinte E Oito Centavos Por Mt)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº 94–Fio Flexível 2x 4,00 Mm
R\$ 1,44(Um Real E Quarenta E Quatro Centavos Por Mt)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº 95–Fio Frigido 10 Mm
R\$ 2,37(Dois Reais E Trinta E Sete Centavos Por Mt)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº 96–Fita Crepe 25 Mm X 50mt
R\$ 3,23(Tres Reais E Vinte E Três Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº 97–Fita Crepe 50 Mm X 50mt
R\$ 5,32(Cinco Reais E Trinta E Dois Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº 98–Fita Isolante 20 Mt
R\$ 2,09(Dois Reais E Nove Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº 99–Fita Isolante 5 Mt
R\$ 0,90(Noventa Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº 100–Ferro PVC 20 Cm
R\$ 14,28(Quatorze Reais E Vinte E Oito Centavos Por Mt)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 101–Grosa
R\$ 12,55(Doze Reais E Cinquenta E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 102–Impermeabilizante /Selador Acrílico
R\$ 20,00(Vinte Reais Por Galão)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 103–Interruptor
R\$ 2,28(Dois Reais E Vinte E Oito Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 104–Interruptor 1 Tecla + Tomada
R\$ 3,65(Três Reais E Sessenta E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 105–Interruptor 2 Teclas C/Tomadas
R\$ 4,89(Quatro Reais E Oitenta E Nove Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 106–Joelho De Esgoto 100 Mm
R\$ 2,28(Dois Reais E Vinte E Oito Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 107–Joelho De Esgoto De 40 Mm
R\$ 0,52(Cinquenta E Dois Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 108–Joelho De Esgoto De 50 Mm
R\$ 1,09(Um Real E Nove Centavos Por Unidade)

Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 109-Joelho Ll PVC 20 Mm
R\$ 0,30(Trinta Centavos Por Unidade)

Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 110-Joelho Ll PVC 25 Mm
R\$ 0,33(Trinta E Três Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 111-Joelho Ll PVC 32 Mm
R\$ 0,85(Oitenta E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 112-Joelho Ll PVC 40 Mm
R\$ 1,71(Um Real E Setenta E Um Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 113-Joelho Ll PVC 50 Mm
R\$ 1,50(Um Real E Cinquenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 114-Joelho Ll Pvc 60 Mm
R\$ 3,50(Três Reais E Cinquenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 115-Joelho Lr PVC 25x3/4 Mm
R\$ 0,85(Oitenta E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 116-Joelho RR PVC 3/4
R\$ 0,74(Setenta E Quatro Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 117-Lamina Cegueta
R\$ 2,47(Dois Reais E Quarenta E Sete Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 118-Lâmpada 250x220 W
R\$ 8,07(Oito Reais E Sete Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 119-Lâmpada 100x220 W
R\$ 1,28(Um Real E Vinte E Oito Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 120-Lâmpada 46 W 220 W
R\$ 13,29(Treze Reais E Vinte E Nove Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 121-Lâmpada Mista 500x220 V
R\$ 13,19(Treze Reais E Dezenove Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 122-Lavatório De Louça Branca S/ Coluna
R\$ 40,04(Quarenta Reais E Quatro Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 123-Lima
R\$ 4,00(Quatro Reais Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 124-Lixa Massa 100
R\$ 0,33(Trinta E Três Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 125-Lixa Massa 120
R\$ 0,35(Trinta E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 126-Lixa Massa 80
R\$ 0,48(Quarenta E Oito Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 127-Lixa Massa 60
R\$ 0,47(Quarenta E Sete Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 128-Luva De Redução Sold 50x20mm
R\$ 1,19(Um Real E Dezenove Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 130-Luva Ll PVC 25 Mm
R\$ 0,26(Vinte E Seis Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 130-Luva Ll PVC 25 Mm
R\$ 0,26(Vinte E Seis Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 131-Luva Ll PVC 32 Mm
R\$ 0,73(Setenta E Tres Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 132-Luva Ll PVC 40 Mm
R\$ 1,15(Um Real E Quinze Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 133-Luva Ll PVC 50 Mm
R\$ 1,41(Um Real E Quarenta E Um Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 134-Luvas De União Sold 25 Mm
R\$ 2,08(Dois Reais E Oito Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 135-Mangueira Corrugada 3/4
R\$ 0,37(Trinta E Sete Centavos Por Metro)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 136-Mangueira Nivel Cristal
R\$ 0,50(Cinquenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 137-Mangueira Preta 3/4
R\$ 0,90(Noventa Centavos Por Mt)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 138-Mangueira Tripa
R\$ 0,94(Noventa E Quatro Centavos Por mt)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 139-Martelo 29 Mm
R\$ 14,70(Quatorze Reais E Setenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 140-Massa Corrida 20 Kg
R\$ 25,55(Vinte E Cinco Reais E Cinquenta E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 141-Peneira Grosa Arame
R\$ 9,50(Nove Reais E Cinquenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 142-Pá De Bico C/ Cabo Nº4
R\$ 18,04(Dezoito Reais E Quatro Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 143-Parafuso P/Telha 5/16x110mm
R\$ 0,34(Trinta E Quatro Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 144-Peneira
R\$ 9,50(Nove Reais E Cinquenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 145-Peneira Fina Arame

R\$ 9,00(Nove Reais Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 146-Picareta Com Cabo
R\$ 10,00(Dez Reais Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 147-Pinçel 2''
R\$ 2,30(Dois Reais E Trinta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 148-Pinçel 3''
R\$ 3,23(Três Reais E Vinte E Três Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 149-Pino Fêmea Forte
R\$ 1,80(Um Real E Oitenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 150-Pino Macho
R\$ 1,23(Um Real E Vinte E Três Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 151-Placa Cega 4x2
R\$ 0,85(Oitenta E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 152-Plafon Plástico P/ Lâmpada
R\$ 2,61(Dois Reais E Sessenta E Um Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 153-Plug 1/2
R\$ 0,25(Vinte E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 154-Plug 3/4
R\$ 0,30(Trinta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 155-Porca 5/16 X 3/8 X 1/2
R\$ 0,10(Dez Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 156-Prego 10x10 1kg
R\$ 3,65(Três Reais E Sessenta E Cinco Centavos Por kg)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 157-Prego 12x12 1kg
R\$ 6,93 (Seis Reais E Noventa E Três Centavos Por kg)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 158-Prego 17x27 1kg
R\$ 5,32 (Cinco Reais E Trinta E Dois Centavos Por kg)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 159-Prego 19x36 1kg
R\$ 5,32 (Cinco Reais E Trinta E Dois Centavos Por kg)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 160-Prego 22x42 1kg
R\$ 5,41 (Cinco Reais E Quarenta E Um Centavos Por kg)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 161-Prego 25x72 1kg
R\$ 7,87 (Sete Reais E Oitenta E Sete Centavos Por kg)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 162-Rastelo C/ Cabo Paleta Metal
R\$ 9,90(Nove Reais E Noventa Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 163-Rastelo C/ Cabo Paleta Plástico
R\$ 5,70 (Cinco Reais E Setenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº.164-Registro 3/4
R\$ 4,23 (Quatro Reais E Vinte E Três Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 165-Registro De Esfera PVC Rosqueavel 50 Mm
R\$ 10,90 (Dez Reais E Noventa Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 166-Registro De Pressão Dn 20x3/4
R\$ 7,60 (Sete Reais E Sessenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 167-Registro PVC 60 Mm
R\$ 16,61 (Dezesseis Reais E Sessenta E Um Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 168-Registro Pvc 75 Mm
R\$ 45,00 (Quarenta E Cinco Reais Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 169-Régua De Alumínio Para Reboco 2 Mt
R\$21,36 (Vinte E Um Reais E Trinta E Seis Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 170-Rejunte Piso 1 Kg
R\$ 2,30 (Dois Reais E Trinta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 171-Roda De Forro Tipo Caneleta PVC
R\$15,30(Quinze Reais E Trinta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 172-Roldana De Louça
R\$3,32(Três Reais E Trinta E Dois Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 173-Roldana De Louça 102
R\$0,10(Dez Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 174-Roldana De Louça 103
R\$0,12(Doze Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 175-Rolo De Lã 23 Cm
R\$ 3,10 (Três Reais E Dez Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 176-Rolo De Lã 09 Cm
R\$ 3,27(Três Reais E Vinte E Sete Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 177-Rolo De Lã 05 Cm
R\$ 2,00(Dois Reais Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 178-Serra Mármore 1.400w
R\$ 130,00(Cento E Trinta Reais Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 179-Serrote Profissional26''
R\$ 37,96(Trinta E Sete Reais E Noventa E Seis Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 180-Soquete De Porcelana E -40
R\$ 2,32(Dois Reais E Trinta E Dois Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 181-Tanque C/01 Cuba
R\$ 88,99(Oitenta E Oito Reais E Noventa E Nove Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 182-Tanque Duplo Granito 118x65
R\$ 156,00(Cento E Cinquenta E Seis Reais Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 183-Tanque Sintético Duplo 1,00x50
R\$ 124,96(Cento E Vinte E Quatro Reais E Noventa E Seis Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 184-Tanque Triplo Granito 172x65
R\$ 167,00(Cento E Sessenta E Sete Reais Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 185-Tarraxa P/ Cano Pvc ¾
R\$ 6,60(Seis Reais E Sessenta centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 186-TEE Esgoto100mm
R\$ 5,03(Cinco Reais E Três Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 187-TEE Esgoto 50mm
R\$4,89(Quatro Reais E Oitenta E Nove Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 188-TEE PVC Rosca3/4 Branco
R\$ 1,99(Um Real E Noventa E Nove Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 189-Tee Sold PVC 25x1/2
R\$ 0,57(Cinquenta E Sete Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 190-Tee Sold PVC 25x3/4''
R\$ 1,99(Um Real E Noventa E Nove Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 191-Tee Sold PVC 32 Mm
R\$ 0,64(Sessenta E Quatro Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 192-Tee Sold PVC 25 Mm
R\$ 0,34(Trinta E Quatro Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 193-Tee Sold PVC 60 Mm
R\$ 2,66(Dois Reis E Sessenta E Seis Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 194-Tee Sold PVC 50mm Azul
R\$ 5,51(Cinco Reis E Cinquenta E Um Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 195-Tee Sold PVC 20mm
R\$ 0,35(Trinta E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 196-Tee Sold PVC 40mm
R\$ 2,18(Dois Reais E Dezoito Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 197-Telha Eternit 3,66x 10,6
R\$ 58,16(Cinquenta E Oito Reais E Dezesesseis Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 198-Telha Portuguesa
R\$ 1.244,66(Hum Mil Duzentos E Quarenta E Quatro Reais E Sessenta E Seis Centavos Por Milheiro)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 199-Thinner 5 Lts
R\$ 25,63(Vinte E Cinco Reis E Sessenta E Tres Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº.200-Thinner 900 Ml
R\$ 6,50(Seis Reais E Cinquenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 201-Tijolo6 Furos
R\$ 390,50(Trezentos E Noventa Reais E Cinquenta Centavos Por Milheiro)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 202-Tinta Acrilica Fosca 18 Lts
R\$79,63(Setenta E Nove Reais E Sessenta E Tres Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 203-Tinta Esmalte 3,600 Lts
R\$37,90(Trinta E Sete Reais E Noventa Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 204-Tinta Piso 3,600 Lts
R\$33,22(Trinta E Três Reais E Vinte E Dois Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 205-Tinta Piso Liso 18 Lts
R\$118,63(Cento E Dezoito Reais E Sessenta E Três Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 206-Tinta Pva 3,600 Lts
R\$19,93(Dezenove Reais E Noventa E Três Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 207-Tinta Quadro Escolar 3,600 Lts
R\$44,51(Quarenta E Quatro Reis E Cinquenta E Um Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 208-Tinta Semi-Brilho 18 Lts
R\$223,02(Duzentos E Vinte E Três Reais E Dois Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 209-Tomada Simples
R\$2,18(Dois Reais E Dezoito Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 210-Torques Para Armador12''
R\$ 13,00(Treze Reais Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 211-Trena 05 Mts
R\$ 4,65(Quatro Reais E Sessenta E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 212-Trena 10 Mts
R\$ 10,00(Dez Reais Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): Todilit Material P/Construção Ltda.

Item Nº. 213-Trena Longa 50 Mts
R\$ 18,98(Dezoito Reais E Noventa E Oito Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 214-Tubo De Esgoto 100 Mm Classe A
R\$ 39,35(Trinta E Nove Reais E Trinta E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 215-Tubo De Esgoto 40 Mm
R\$ 15,96(Quinze Reais E Noventa E Seis Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 216-Tubo De Esgoto 50 Mm
R\$ 26,75(Vinte E Seis Reais E Setenta E Cinco Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 217-Tubo Pvc Sold Dn 50 Pn 80 Pb
R\$ 40,41(Quarenta Reais E Quarenta E Um Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 218-Tubo Sold 20 Mm
R\$ 17,16(Dezesseite Reais E Dezesseis Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 219-Tubo Rígido ¾
R\$ 4,84(Quatro Reais E Oitenta E Quatro Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 220-Tubo Sold 25 Mm
R\$ 11,07(Onze Reais E Sete Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 221-Tubo Sold 60 Mm Classe A
R\$ 59,42(Cinqüenta E Nove Reais E Quarenta E Dois Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 222-Vaso Sanitário Branco
R\$ 74,70(Setenta E Uatro Reais E Setenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 223-Vassourão Nylon/ Cabo
R\$ 8,64(Oito Reais E Sessenta E Quatro Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 224-Vedacit 18 Lts
R\$ 64,54(Sessenta E Quatro Reais E Cinqüenta E Quatro Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 225-Vedacit 900 MI
R\$ 7,60(Sete Reais E Sessenta Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 226-Vedalit 1 Lt
R\$ 5,97(Cinco Reais E Noventa E Sete Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

Item Nº. 227-Verniz 3,600 Lts
R\$ 35,96(Trinta E Cinco Reais E Noventa E Seis Centavos Por Unidade)
Empresa(S) Classificada(S): M. A. A. Bernieri Comercio

CLAUSULA I – O OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a aquisição de matérias de construção, registrados conforme especificações e quantidades descritas no Edital de Pregão Presencial 057/2011.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 22/08/2012, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Água Boa. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 057/2011. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 057/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº. 057/2011, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais de Construção serão entregue na Secretaria de Infra Estrutura. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até no máximo 15 (quinze) dias, à partir da emissão ou da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

O pagamento à contratada, relativo ao fornecimento dos materiais, será efetuado, após o recebimento dos produtos pela(s)Secretaria(s)requisitantes(s).

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Gerência de Compras. As AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pela Gerência de Compras.

CLÁUSULA VII

As despesas ocasionadas estarão consignadas no orçamento anual vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

R\$:32.724,71

Órgão: Secretaria de Administração

Unidade: Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção Atividades da Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa:34 – 33.90.30 – Material de Consumo.

R\$:72.779,21

Órgão: Secretaria de Educação

Unidade: Educação 25%

Projeto/Atividade: 2080 –Administração Rede Municipal de Ensino.

Elemento da Despesa: 125 – 33.90.30 – Material de Consumo.

R\$:41.066,74

Órgão: Secretaria de Infra Estrutura

Unidade: Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2050 –Manutenção de Gerencia de Urbanismo.

Elemento da Despesa: 329 – 33.90.30 – Material de Consumo.

R\$:48.511,48

Órgão: Secretaria de Saúde

Unidade: Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 2038 –Atividade da Gestão do SUS.

Elemento da Despesa: 239– 33.90.30 – Material de Consumo.

R\$:27.548,26

Órgão: Secretaria de Ação Social

Unidade: Ação Social – FMAS e Funcriança

Projeto/Atividade: 2039 –Manutenção Atividade da Assistência Social.

Elemento da Despesa: 256 – 33.90.30 – Material de Consumo.

R\$:205.843,91

Órgão: Secretaria de Infra Estrutura

Unidade: Infra Estrutura

Projeto/Atividade: 2054 –Manutenção e atividade da Secretaria de Infra Estrutura

Elemento de Despesa:358 – 33.90.30 – Material de Consumo.

R\$:48.390,11

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento

Unidade: Industria Comércio e Turismo

Projeto/Atividade: 2047 –Manutenção de Órgãos da Secretaria de Desenvolvimento

Elemento de Despesa:294 – 33.90.30 – Material de Consumo.

R\$:107.768,79

Órgão: Secretaria de Infra Estrutura
 Unidade: DEMA
 Projeto/Atividade: 2055 – Manutenção e atividade Do DEMA
 Elemento de Despesa: 373 – 33.90.30 – Material de Consumo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº. 057/2011 e seus Anexos, as propostas das empresas: M. A. A. Bernieri Comercio e TODILIT Materiais para Construção LTDA, classificadas em 1º e 2º lugares, respectivamente, no certame supra numerado. Fica eleito o foro de Água Boa - MT para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Água Boa - MT, 22 agosto de 2011

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
 Prefeito Municipal de Água Boa

MIRIAN ADRIANA ANVERSA BERNIERI
 M. A. A. Bernieri Comercio.

EDILÉIA ARAUJO ALMEIDA
 Todilit Mat. Para Construção Ltda.

TESTEMUNHAS;

Nome: Fábio Tadeu Weiler
 CPF: 587.591.070-49

Nome: Carina Mignoso
 CPF: 652.147.491-04

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B0D2DFBA

PREFEITURA MUNICIPAL **LEI Nº 1128, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.**

(Projeto de Lei nº 1139, de 13 de abril de 2011, do Executivo)

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2012 e dá outras providências.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de agosto de 2011, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2012 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2012 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo

com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a” da LC 101/00);

IX – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X – Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Art. 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2012, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2010/2013.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2012 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde;
- c) Saneamento
- d) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- e) Modernização Administrativa Funcional;
- f) Política Salarial de acordo com a vigente;
- g) Assistência Social; e
- h) Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; e
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde.

Art. 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito

financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2012, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível na ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não

afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I – Empaer
- II – Polícias Civil e Militar
- III – Indea
- IV – Fema
- V – Tribunal Regional Eleitoral
- VI – Tribunal Regional do Trabalho
- VII – Ministério Público
- VIII – Exatoria Estadual
- IX – IBAMA.

Art. 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1,00% (Hum por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2012 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2012, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 21 – Até 15 de outubro de 2011, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

I - Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU e ITBI;

II - Atualização das alíquotas do ISSQN;

III - Atualização das taxas municipais;

IV - Contribuição de Melhorias;

V - Outras receitas de competência Municipal.

Art. 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. n.º. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 23 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2012, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 16 de agosto de 2011.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 16 de agosto de 2011.

LUIZ SCHUSTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:C2B75EF7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO MEMORANDO NR. 001/2011

Considerando a necessidade de controle e transparência nos gastos da Prefeitura Municipal, fica estabelecido que todo e qualquer despesa a ser custeada pelo poder público municipal deverá partir da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Portanto, a prefeitura municipal somente assumirá despesas efetuadas cujas requisições tenham sido assinadas pela Secretária de Administração e Finanças Vailde Luciana.

Publique-se.

Dê ciência a todos os secretários e chefes de departamentos.

Cumpra-se.

Alto Paraguai-MT, 01 de junho de 2011.

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:AD7F93D0

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia 04/09/2011 às 09:00 horas, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: Aquisição de 01 (um) Veículo, ano 2011, 0 KM, Ar Condicionado, Cor branco, para 05 (cinco) passageiros, motor 1.0, 08 V, potência

66CV, Flex – Gasolina/Álcool, 03 portas, Pneus 175/70 aro 13, altura mínima do solo a partir de 130 mm, e Aquisição de 01 Motocicleta, ano 2011, 125 cc, partida pedal, roda dianteira e traseira aro 18, tanque de 13 litros. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min às 13h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@ibest.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 23 de Agosto de 2011.

LAURO JOSNEY CORRÊA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7FE71C05

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
001/2011**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO da TOMADA DE PREÇO 001/2011, cujo objeto é: **Recuperação de 3,51 km e a Construção de 38,39 km de estradas vicinais, no padrão INCRA / Alimentadoras, no Projeto de Assentamento EMA, no Município de Alto Paraguai - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**, CNPJ: 00.341.001/0001-08, totalizando **R\$ 770.225,35** (Setecentos e setenta mil e duzentos e vinte e cinco Reais e trinta e cinco centavos).

Alto Paraguai - MT, 22 de Agosto de 2011.

LAURO JOSNEY CORREA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F0E3203E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 066/2011 – EDITAL RESUMIDO**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica dos veículos pertencentes a frota municipal.**

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2011.

Abertura às 09:00h do dia 02/09/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 22 de agosto de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.

Pregoeira.

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:93A6E13D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2011**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO: E.S.ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO Nº-081/2011

GLOBAL- R\$ 26.654,51 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

OBJETO – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

PRAZO VIGENCIA – 23/08/2011 a 23/12/2011

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:F5AAEF2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 019/2011**

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Presidente Vargas, 643 – neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor PEDRO PASCHOAL RODRIGUES AVARES;

C O N V O C A

Todos cidadãos Araguaianenses, para participarem de AUDIENCIA PUBLICA, a realizar-se no dia 15 de Setembro de 2011, às 20 Horas (Vinte Horas), no salão de palestra da Escola Municipal Laura Vicuna, em cumprimento a Lei Federal n.º 10.257/2001 e a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e que visa a participação direta da população na elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2012.

Araguaiana, 22 de Agosto de 2011

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:576DC082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 020/2011**

ARAGUAIANA, 23 de Agosto de 2011.

O Senhor Prefeito Municipal de ARAGUAIANA-MT, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, coloca a disposição dos munícipes o **BALANCETE MENSAL DE JULHO DE 2011**. no mural da Prefeitura e logradouros Municipais de ARAGUAIANA – MT, e no Jornal Oficial dos Municípios (AMM).

A documentação que compõe o referido Balancete Mensal, encontra-se na Prefeitura Municipal, à disposição de qualquer munícipes.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVAREZ

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:8DF5BD92

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 656, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo a confessar e parcelar débitos junto a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, referente a débitos do INSS e dá outras providências”.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, Prefeito Municipal de Araguaína/MT, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CAMRA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado FIRMAR ACORDO PARA A CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DEBITOS ORIUNDOS DO INSS, JUNTO a Secretaria da Receita federal, com os benefícios da Lei 11.941 de 27 de maio de 2009.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar os débitos existentes em nome da Câmara Municipal de Araguaína – MT junto a Secretaria da Receita Federal referente ao INSS, tanto na parte do Segurado como da parte patronal, conforme demonstrativo do pedido de parcelamento de débitos anexo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar o saldo dos débitos confessado dos meses de outubro, novembro e dezembro do exercício financeiro de 2010, abaixo relacionado nas seguintes condições:

VENCIMENTOS	VALOR SELIC	BASE (%)	TARIFA	TOTAL
31/8/2011	R\$ 517,55	0 %	-0-	R\$ 517,55
30/9/2011	R\$ 517,55	R\$ 5,18	R\$ 4,00	R\$ 526,73
31/10/2011	R\$ 517,55	R\$ 10,35	R\$ 4,00	R\$ 531,90
30/11/2011	R\$ 517,55	R\$ 15,53	R\$ 4,00	R\$ 537,08
29/12/2011	R\$ 517,55	R\$ 20,70	R\$ 4,00	R\$ 542,25
31/1/2012	R\$ 517,55	R\$ 25,88	R\$ 4,00	R\$ 547,43
29/2/2012	R\$ 517,55	R\$ 31,05	R\$ 4,00	R\$ 552,60
30/3/2012	R\$ 517,55	R\$ 36,23	R\$ 4,00	R\$ 557,78
30/4/2012	R\$ 517,55	R\$ 41,40	R\$ 4,00	R\$ 562,95
31/5/2012	R\$ 517,55	R\$ 46,58	R\$ 4,00	R\$ 568,13
29/6/2012	R\$ 517,55	R\$ 51,76	R\$ 4,00	R\$ 573,31
31/7/2012	R\$ 517,55	R\$ 56,93	R\$ 4,00	R\$ 578,48
31/8/2012	R\$ 517,55	R\$ 62,11	R\$ 4,00	R\$ 583,66
28/9/2012	R\$ 517,55	R\$ 67,28	R\$ 4,00	R\$ 588,83
31/10/2012	R\$ 517,55	R\$ 72,46	R\$ 4,00	R\$ 594,01
30/11/2012	R\$ 517,55	R\$ 77,63	R\$ 4,00	R\$ 599,18
28/12/2012	R\$ 517,55	R\$ 82,81	R\$ 4,00	R\$ 604,36
Jan/2013	R\$ 517,55	R\$ 87,98	R\$ 4,00	R\$ 609,53
Fev/2013	R\$ 517,55	R\$ 93,16	R\$ 4,00	R\$ 614,71
Mar/2013	R\$ 517,55	R\$ 98,33	R\$ 4,00	R\$ 619,88
Abr/2013	R\$ 517,55	R\$ 103,51	R\$ 4,00	R\$ 625,06
Mai/2013	R\$ 517,55	R\$ 108,69	R\$ 4,00	R\$ 630,24
TOTAL GERAL	R\$ 11.386,10	R\$ 1.195,54	R\$ 88,00	R\$ 12.665,64

Totalizando o valor de R\$ 12.665,64 (Doze milhões seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º. As despesas oriundas com o parcelamento do debito correrão por conta da rubrica própria consignada no orçamento do município.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. – Registra, publica e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:2C087326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Organizadora do 10º FESTIVAL DE PRAIA RIO ARAGUAINHA e VII CULTURAL.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA – PREFEITO MUNICIPAL
SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO – COORDENADOR GERAL

MEMBROS:

- KLEBE ALVES PEREIRA
- DEUZAÍDE RODRIGUES DUTRA
- FRANCISCO NAVES PASSOS
- VALDEMAR PINTO DE ARAÚJO
- MARIA RITA DE SOUZA
- CHRISTINE CABRAL OLIVEIRA SOUZA
- SUSINARA DE SOUZA ASSIS
- ELIZÂNIA DA SILVA ALCÂNTARA
- LOANI NAVES FERREIRA
- SÍRLÂINE MENDES DE SOUZA
- SIMONE MENDES DE SOUZA
- DIOCLECIANO ROSA DE JESUS
- AMILTO ALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:CDE9F645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Srº. **AMILTO ALVES DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, com especiais poderes de autenticar documentos públicos expedidos pelo Município de Araguaína, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, responsabilizando-o pela veracidade do conteúdo neles contidos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:7C60A60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 009/2011

NUMERO DO CONTRATO: Nº 009
FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍHA
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.
PRAZO: 12 MESES
VALOR DO CONTRATO: R\$ 212.000,00
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2011
VIGÊNCIA: 01/04/2011 Á 01/04/2012

Publicado por:
 José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:869BDF5B

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:1BAFCD6C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
024/2011

O Município de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que no dia 06/09/2011 às 08h:30min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:024/2011, destinada a AQUISIÇÃO DE “EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - SERVIDOR DE DADOS”,, demais informações e edital completo poderão ser obtido gratuitamente junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br. Barra do Bugres-MT, 23 de agosto de 2011.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:87772844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
025/2011 – SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que no dia 05/09/2011 às 08h:30min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:025/2011 – Registro de preços, destinada a FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO E EXECUÇÃO DE SARJETA DESTE MUNICIPIO, demais informações e edital completo poderão ser obtido gratuitamente junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br.

Barra do Bugres-MT, 23 de agosto de 2011.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:ED6F1FEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 071/2011 –
LOCAÇÃO DE PSF PRONAV

Onde de lê: Valor: R\$ 378.692,00 (trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais).
Leia-se: Valor: R\$-748,65-(setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) mensal. Publicado no dia 19 de agosto de 2011.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	ELTON CAMILO MEI
CONTRATO	Nº. 52/2011
OBJETO	Recarga de toner e cartuchos, bem como manutenção e reposição de peças destinados a todas as secretarias da Prefeitura Municipal.
FUNDAMENTO	PREGÃO PRESENCIAL-RP 012/2011 PROCESSO Nº 31/2011
RECURSOS	33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
VALOR	56.157,00
ASSINATURA	20/07/2011

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	A. A. DA SILVA-ME
CONTRATO	Nº. 53/2011
OBJETO	Serviços de xerox e encadernação destinado as diversas secretarias da Prefeitura Municipal.
FUNDAMENTO	PREGÃO PRESENCIAL-RP 012/2011 PROCESSO Nº 31/2011
RECURSOS	33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
VALOR	88.000,00
ASSINATURA	20/07/2011.

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA
CONTRATO	Nº. 54/2011
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS E DESPACHO DE DOCUMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL
FUNDAMENTO	PREGÃO PRESENCIAL-RP 014/2011 PROCESSO Nº 33/2011
RECURSOS	33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 33.90.33.00.00.00-Passagens e despesas com locomoção
VALOR	127.135,00
ASSINATURA	20/07/2011.

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	ELIENE VAZ DA SILVA PEREIRA ME
CONTRATO	Nº. 55/2011
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PÃES E LANCHES DIVERSOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDAMENTO	PREGÃO PRESENCIAL-RP 015/2011 PROCESSO Nº 34/2011
RECURSOS	33.90.30.00.00.00-Material de Consumo
VALOR	51.873,80
ASSINATURA	20/07/2011.

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATO	Nº. 56/2011
OBJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM S10 DESTINADA A SECRETARIA DE SAUDE
FUNDAMENTO	PREGÃO PRESENCIAL-RP 013/2011 PROCESSO Nº 33/2011
RECURSOS	44.90.52.00.00.00-Equipamentos e material permanente
VALOR	62.184,00
ASSINATURA	20/07/2011.

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	BIOGEN DIST DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO	Nº. 57/2011
OBJETO	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAUDE
FUNDAMENTO	PREGÃO PRESENCIAL-RP 013/2011 PROCESSO Nº 33/2011
RECURSOS	44.90.52.00.00.00-Equipamentos e material permanente 33.90.30.00.00.00-Material de consumo
VALOR	79.714,15
ASSINATURA	20/07/2011.

Publicado por:
 Célio José de Oliveira
Código Identificador:CA079BEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 125/2011 PPM**

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Pensão por morte em favor da Sr.^a Luiza Freire Garcete”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso “I”, da Constituição Federal, com redação determinada pela E.C. n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003; Art. 7º inciso “I” e Art. 28, inciso “II” da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Pensão por Morte em favor da Sr.^a **Luiza Freire Garcete** portadora do RG 405143 SSP/MT e do CPF 327.920.501-87, pelo falecimento de seu esposo, o ex-servidor Sr. **Reinaldo Garcete**, que exercia o cargo de Contra Mestre, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com matrícula n.º 1308, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 073/2011, a partir de 30 de junho de 2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Neste ato revoga-se a Portaria n.º 118/2011 publicada em 28/07/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2011, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres – MT, 25 julho de 2011.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres-MT

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:E0A1980A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
30/2011 - PROCESSO N.º 30/2011.**

Interessado (a): SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SMAS.

Objeto: Contratação de 02 (dois) ônibus, em bom estado de conservação, com capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros, para atender aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) idosos participantes do PROJETO CONVIVER, considerado 167 (cento e sessenta e sete) dias úteis para a prestação deste serviço, conforme calendário das programações do referido projeto, neste Município de Cáceres/MT.,
Recursos: Próprios/Repasse do Governo Estadual/Governo Federal.
O certame licitatório teve a empresa VALE DO PARAGUAI TRANSPORTES E TURISMO LTDA., como vencedora, no valor R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666, de 21 junho de 1.993 e seus artigos pertinentes.

Local e Data: Cáceres/MT., 25 de julho de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES.
Pregoeiro Oficial.

Publicação em 22 de agosto de 2011

Publicado por:
Milton Costa Ribeiro
Código Identificador:6714E6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA
PÚBLICA N.º 01/2011 - PROCESSO N.º 007/2011.**

De interesse: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar a ser utilizados na alimentação escolar do ano letivo de 2011, para todas as unidades escolares deste Município, em conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e seus artigos pertinentes.

Recursos: **PNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.**

Tendo sido aberto o procedimento de análise de documentação e propostas apresentadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL - Firmou-se a escolha da COOPERATIVA AGROP. DE PROD. DA AGRICULTURA FAMILIAR, com o valor de R\$ 142.977,80 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), não havendo outros fatores e impeditivos pertinentes aos procedimentos neste ato, PUBLIQUE-SE.

Local e data: 19 de agosto de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Milton Costa Ribeiro
Código Identificador:545D803B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE INTERESSADO EM
CERTAME LICITATÓRIO - CARTA CONVITE N.º 38/2011 -
PROCESSO N.º 95/2011.**

Foi publicado na página 19, da Edição de n.º 1286, ANO VI, terceira-feira, o seguinte:

Onde se lê: Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento de 6.200 (seis mil e duzentos) refeições do tipo marmite, para atender a Vigilância Sanitária e Epidemia Ambiental, e o Pronto Atendimento Médico 24 Horas - Neste Município de Cáceres/MT.,

Recursos: PRÓPRIO/SIA SUS/PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE.

Classificação Funcional:

10.301.0007.2.025 - 3.3.90.30.0004 - Ficha 167;

10.302.0007.2.129 - 3.3.90.30.0004 - Ficha 594;

10.305.0009.2.039 - 3.3.90.30.0012 - Ficha 899.

Esta Comissão Permanente de Licitação, por sua Presidência torna público que a empresa CLARICE DA CRUZ - ME., tornou-se vencedora do certame aberto nesta data, com o valor de R\$ 39.804,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quatro reais), na forma da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e artigos pertinentes.

Publique-se.

Local e data: Cáceres/MT., 27 de julho de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Milton Costa Ribeiro
Código Identificador:79BF1E5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2011 -
PROCESSO N.º 119/2011.**

Protocolo de 17625 de 29 de Julho de 2011.

De interesse: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Ojeto: Locação de um imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, 2078, Bairro Santa Izabel, nesta Cidade de Cáceres-MT., sendo extremamente necessário a e emergencial, pela Secretaria Municipal de Administração - SA.

Despesas: Recursos Próprios.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

04.122.0002.2.016

Dotação: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 831.

Fundamentação : art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Empresa contratada: SITE CONTABILIDADE LTDA., valor mensal: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) - Prazo: 05 (cinco) meses; valor total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e não havendo outros fatos e impeditivos quanto ao procedimento ora adotado, PUBLIQUE-SE.

Local e data: Cáceres-MT., 08 de agosto de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:95C9B163**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2011
- PROCESSO N.º 122/2011.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2011 - PROCESSO 122/2011.

De interesse: Todas as Secretarias que compõe a Administração Municipal.

OBJETO: Contratação de serviços de cópias, encadernações e ploter para atender os diversos órgãos da Prefeitura de Cáceres.

Despesas: Recurso Próprios / Convênios

Data de Abertura:09/09/2011 - Horário:15:00

Local e data: 22 de agosto de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:89C423B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.º 013/2011-CMEC****A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE**

assinar a seguinte errata:

Na Portaria n.º 013/2011, de 12/07/2011, publicada no JORNAL OFICIAL Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso/AMM, em 27/07/2011, no seu Art. 1º, onde se lê: “Escola Municipal Professora Jardim Paraíso”, leia-se “Escola Municipal Jardim Paraíso.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES - MT

Cáceres, 27 de julho de 2011.

CONSELHEIRA MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente Interina do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:428E822D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Cáceres convida toda a população, para participar da Audiência Pública da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, visando à participação popular durante os processos de discussão da LOA, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal n.º. 101/2000, nos seus artigos 9º § 4º e 48.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
29/08/2011	15H00min	Distrito Nova Cáceres
30/08/2011	15H00min	Câmara Municipal de Cáceres

A sua presença é de grande importância no evento.

MOACYR BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Planejamento

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:D4D580E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 017 DE 17 DE JANEIRO DE 2011****O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:**

Art.1º- Retificar a Portaria n.º 040, de 29 de janeiro de 2009, que nomeou a servidora JONÉSIA POUSO GRACIOLLI para exercer o cargo em Comissão de Controladora Municipal da Prefeitura de Cáceres, conforme abaixo:

Onde se lê: Art. 1º -, a partir de 02 de fevereiro de 2009;**Leia-se:** Art. 1º -, a partir de 05 de janeiro de 2009.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de janeiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 17.01.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:547A46A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 062 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011**A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto n.º 130, de 01 de março de 2010, e:**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 029, de 20 de janeiro de 2011;**CONSIDERANDO** o que consta do Processo sob Protocolo Geral n.º. 4437, de 15 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,**RESOLVE:**Art.1º-Nomear o Senhor **Joacir dos Santos Silva** em substituição a Senhora Lucelina Silva Henrique para compor a Comissão que realizará o Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cáceres.Art.2º- Nomear o Senhor **José Dárcio de Andrade Rudner** – médico, como membro da referida Comissão.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de fevereiro de 2011.

MARIA LUIZA VILA RAMOS DE FARO

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 16.02.11

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:0C564FEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099 DE 18 DE MARÇO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a Portaria nº 074, de 20 de fevereiro de 2009, que designou o servidor **ELISEU DE MARCHI**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Habitação, Planejamento e Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 03 de março de 2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 18.03.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:7CE72248**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100 DE 18 DE MARÇO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 74, Incisos VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

ART.1º- Revogar a Portaria nº 162, de 10 de junho de 2010, que designou o servidor **CLAUDIONOR DUARTE CORRÊA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Meio Ambiente e Paisagismo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de março de 2011.

ART.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 089 de 31 de março de 2010.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 18.03.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:1912BF41**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144 DE 02 DE MAIO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º- Designar o servidor **ELISEU LUCAS MONTEIRO**– Técnico em Contabilidade, para exercer as funções de Chefe da Divisão Contábil da Controladoria/Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de maio de 2011.

ART.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de maio de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.05.11

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:0096D1C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145 DE 02 DE MAIO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º- Designar a servidora **LIZIANE MARIA ARAUJO COSTA** – Técnica em Contabilidade, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

ART.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 285, de 19 de agosto de 2009, que a designou Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de maio de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.05.11

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:DA8381E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166 DE 02 DE MAIO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a interrupção das atividades do Instituto Creatio “por força de determinação judicial” e a conseqüente elevação do índice das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que a arrecadação deste Município se mostra insuficiente para fazer frente às despesas (o que vem ocorrendo na maioria dos Municípios Brasileiros);

CONSIDERANDO ainda o cumprimento das determinações dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF,

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir, a partir desta, da função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise Estatística da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, o servidor **JOÃO VALDIR DE SOUZA** – Contra-Mestre, designado através da Portaria nº 036, de 22 de fevereiro de 2005.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de maio de 2011.

JOSÉ EDUARDO RAMSAY TORRES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 02.05.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:090DA446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171 DE 02 DE MAIO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a interrupção das atividades do Instituto Creatio “por força de determinação judicial” e a conseqüente elevação do índice das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que a arrecadação deste Município se mostra insuficiente para fazer frente às despesas (o que vem ocorrendo na maioria dos Municípios Brasileiros);

CONSIDERANDO ainda o cumprimento das determinações dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF,

R R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir, a partir desta data, da função de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Controladoria/Gabinete do Prefeito, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a servidora **LIDIANE CRISTINA DO CARMO E SILVA** – Recepcionista, designada através da Portaria nº 058, de 02 de abril de 2008.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria acima citada.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de maio de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.05.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:322AA5F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184 DE 05 DE MAIO DE 2011**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 10347, de 26 de abril de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 222 de 19.07.2010, Portaria nº 295 de 10.09.2010, Portaria nº 326 de 20.10.2010, Portaria nº 350 de 10.11.10, Portaria nº 362 de 26.11.2010 e Portaria 025 de 20.01.2011, do processo acima

mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de março de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 10.03.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:645F7576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185 DE 05 DE MAIO DE 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

R E S O L V E:

ART. 1º - Destituir, a partir de 12 de abril de 2011, da função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, o servidor **MARCOS DOS SANTOS** – Fiscal de Obras e Posturas, designado através da Portaria nº 383, de 14 de outubro de 2010.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de maio de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 05.05.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:E266BFC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189 DE 17 DE MAIO DE 2011**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 10758, de 02 de maio de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora **JUCINÉIA GARCIA DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 20 de maio de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de maio de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 17.05.2011.

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:21C1F57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 191 DE 23 DE MAIO DE 2011

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 511, de 19 de novembro de 2009, que compõem o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD;

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 11739 de 17 de maio de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores relacionados abaixo, para substituírem membro titular e suplente do **Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD**, conforme especificado abaixo:

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CÁCERES

Titular: Fábio Sales do Couto Silva em substituição a senhora Vera Lúcia Bento de Castro

Suplente: Eva Maria dos Santos em substituição a senhora Ísis Monteiro Moitinho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de maio de 2011.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 23.05.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:E204842F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 355 DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART.1º - Declarar Feriado Municipal e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, os dias relacionados abaixo, em virtude das

comemorações alusivas ao Padroeiro da Cidade – São Luiz de Cáceres.

25/08/2011 – Feriado Municipal

26/08/2011 – Ponto Facultativo

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas, os serviços educacionais que necessitam do cumprimento dos dias letivos e carga horária dispostos no inciso I do artigo 24 e artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade.

ART.2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de agosto de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 17.08.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:6B91C269

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO EXECUTIVO Nº. 078, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe sobre o Registro Patrimonial da quadra 93-C, localizada no loteamento denominado Patrimônio de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências”.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.432/2011 que visa incentivar a instalação de unidade hospitalar,

Considerando que a quadra 93-C, denominada “Patrimônio de Campo Novo do Parecis”, encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade, no livro 2-RG, sob nº 4839, com área total de 18.000 m2, fracionada em 2009, criando os lotes 93-C1 com 11.360,00 m2 matrícula no cartório de 1º ofício livro 2-RG nº 5322, 93-C2 com 1800,00 m2 matrícula no cartório de 1º ofício livro 2-RG nº 5323, 93-C3 com 1800,00 m2 matrícula no cartório de 1º ofício livro 2-RG nº 5324 e 93-C4 com 3040,00 m2 matrícula no cartório de 1º ofício livro 2-RG nº 5325,

Considerando a Lei Municipal nº. 1432, de 14 de julho de 2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar, desmembrar e vender imóvel público e dar incentivos visando à instalação de unidade hospitalar,

Considerando a junção das matrículas nº 5.322, 5.323, 5.324, formando a matrícula nº 6.639 com 14.960,00 m2,

Considerando o fracionamento da matrícula nº 6.639, criando os lotes 93-C1 registrado no Cartório de 1º ofício no livro 2-RG submatrícula nº. 6.640, com área de 10.288,50 m2, lote 93-C2 registrado no Cartório de 1º ofício no livro 2-RG submatrícula nº. 6.641, com área de 1.671,30 m2, lote 93-C3 registrado no Cartório de 1º ofício no livro 2-RG submatrícula nº. 6.642 com área de 3.000,20 m2.

Considerando a necessidade da regularização do patrimônio pertencente ao município de Campo Novo do Parecis, para fins contábeis e fiscais,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a inscrição no Registro Patrimonial da quadra 93-C, denominada “Patrimônio de Campo Novo do Parecis”, pertencente ao Município de Campo Novo do Parecis, subdividida em 4 lotes de

acordo com registro no Cartório de 1º ofício desta cidade no livro 2-RG, nos seguintes termos:

I – Lote C1 da quadra 93-C registrado no Cartório de 1º Ofício no livro 2-RG pertencente à matrícula nº. 6.640 com área de 10.228,50 m²;

II – Lote C2 da quadra 93-C registrado no Cartório de 1º Ofício no livro 2-RG pertencente à matrícula nº. 6.641 com área de 1.671,30 m²;

III – Lote C3 da quadra 93-C registrado no Cartório de 1º Ofício no livro 2-RG pertencente à matrícula nº. 6.642 com área de 3.000,20 m²;

IV – Lote C4 da quadra 93-C registrado no Cartório de 1º Ofício no livro 2-RG pertencente à matrícula nº. 5325 com área de 3.040,00 m².

Art. 2º. Proceda-se o registro dos respectivos lotes no Sistema Patrimonial do município de Campo Novo do Parecis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:A1E361CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 168/2010, DE 22 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

1. NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 20 de abril de 2010, a Servidora LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA, Diretora do Departamento de Tesouraria, para responder cumulativamente pelas funções de Secretária Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Pelo exercício cumulativo das funções, a servidora perceberá apenas remuneração inerente ao cargo de Secretária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de abril de 2010.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

WILSON TERUO KOBAYASHI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:9EF01F12

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGAO 62/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa:

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS

, CNPJ Nº 46.962.122/0003-

.

Campo Verde – MT, 23 de agosto de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:D423E09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO 063/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **VR CLIMATIZAÇÃO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP**, CNPJ Nº 07.328.340/0001-95.

Campo Verde – MT, 23 de agosto de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:2EEE2BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NABOR GUARIM FERNANDES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09, DA QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA RIO GRANDE DO SUL DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

DOURIVAL PEREIRA GARDEZ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14, DA QUADRA 15, LOCALIZADO NA AVENIDA PORTO ALEGRE DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 11 de agosto de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:CA1B614B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) TRANSFORMADORES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A 12ª. EXPOVERDE, NO PERÍODO DE 29 DE JULHO A 09 DE AGOSTO DE 2011, CONFORME TABELA ABAIXO:

01 – TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 300 KVA 36,2 KV 220/127V	R\$ 3.287,01
01 – TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 150 KVA 36,2 KV 220/127V	R\$ 2.542,11
01 – TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 112,5 KVA 36,2 KV 220/127V	R\$ 2.139,90
TOTAL	R\$ 7.969,02

VALOR: R\$ 7.969,02

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412-07.001.20.692.0027.2447.3390.39.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:70F267CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº. 127/2010.**

ONDE SE LÊ:

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ATÉ 30/12/2011.

LEIA-SE:

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ATÉ 30/12/2011, CONFORME QUADRO ABAIXO:

DOTAÇÃO	VALOR R\$
139-05.001.12.361.0013.2323.33.90.39.00.00	43.242,33
172-05.001.12.365.0011.2842.33.90.39.00.00	8.803,91

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:159CA3A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº. 126/2010.**

ONDE SE LÊ:

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ATÉ 30/12/2011.

LEIA-SE:

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ATÉ 30/12/2011, CONFORME QUADRO ABAIXO

DOTAÇÃO	VALOR R\$
135-05.001.12.361.0013.2321.33.90.39.00.00	54.908,22
173-05.001.12.365.0011.2963.33.90.39.00.00	15.000,00
139-05.001.12.361.0013.2323.33.90.39.00.00	15.000,00
138-05.001.12.361.0013.2322.33.90.39.00.00	7.307,03

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:BFD29456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO DÉCIMO
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº. 022/2009.**

ONDE SE LÊ:

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ATÉ 30/12/2011.

LEIA-SE:

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ATÉ 30/12/2011, CONFORME QUADRO ABAIXO:

DOTAÇÃO	VALOR R\$
139-05.001.12.361.0013.2323.33.90.39.00.00	63.917,53
138-05.001.12.361.0013.2322.33.90.39.00.00	44.648,57
135-05.001.12.365.0011.2842.33.90.39.00.00	25.017,31

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:45B5E885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO SEGUNDO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº. 021/2009.**

ONDE SE LÊ:

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ATÉ 30/12/2011.

LEIA-SE:

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ATÉ 30/12/2011, CONFORME QUADRO ABAIXO:

DOTAÇÃO	VALOR R\$
139-05.001.12.361.0013.2323.33.90.39.00.00	50.686,38
172-05.001.12.365.0011.2842.33.90.39.00.00	9.222,21

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:F4B4740F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO DÉCIMO
SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº. 023/2009.**

ONDE SE LÊ:

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ATÉ 30/12/2011.

LEIA-SE:

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ATÉ 30/12/2011, CONFORME QUADRO ABAIXO:

DOTAÇÃO	VALOR R\$
138-05.001.12.365.0011.2841.33.90.39.00.00	48.566,10
139-05.001.12.361.0013.2323.33.90.39.00.00	134.656,00
172-05.001.12.365.0011.2842.33.90.39.00.00	41.453,06

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:379A267D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011”
TIPO: “MENOR PREÇO”.**

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio torna público para

conhecimento dos interessados que **às 13hs:00 (horário de Brasília) do dia 02/09/2011**, na sala de licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, Canarana-MT., realizará Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo, o tipo é o de **MENOR PREÇO**, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 1775 de 16.02.2007, bem como, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, respectivamente, para o seguinte objeto:

DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS”.

Os interessados poderão retirar o Edital completo na sala de licitações, sede administrativa da Prefeitura Municipal, das 12hs:00 às 18hs:00, de 2ª a 6ª feira, até 24 (vinte quatro) horas útil anterior à data de abertura do certame.

Origem de Recursos: Tesouro Municipal

Informações: (66) 3478-1200 ou na Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT.

Canarana-MT, 23 de agosto de 2011.

EDINILCE PRUDENTE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edinilce Prudente
Código Identificador:205ACFD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 027/2011

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo nº 027/2011, constituída pela Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria Municipal nº 011/2009 (reeditada pela Portaria 112/2009, Portaria 150/2009 e Portaria 052/2011), na forma da Lei.

FAZ SABER a **TATIANA OMIZOLO**, brasileira, convivente, Auxiliar de Enfermagem, que diante da tentativa frustrada de sua citação pessoal fica a mesma citada e intimada por edital nos seguintes termos: “De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 266/04, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2011 que V. Sª responde, conduzido pela Comissão designada pela Portaria Municipal nº 011/2009 (reeditada pela Portaria 112/2009, Portaria 150/2009 e Portaria 052/2011), fica V. Sª. CITADA do inteiro teor do Despacho:

“DESPACHO

Processo Administrativo Disciplinar nº. 027/2011

I – A acusada apresentou Defesa Administrativa através de sua defensora, sem contudo, arrolar testemunhas nem tampouco juntar qualquer documento.

II – Diante do acima exposto e, considerando que na fl. 11 consta que o Sr. José Sérgio dos Reis e a Sra. Leonilda Mori Parra têm conhecimento dos fatos objeto do processo em epígrafe, fica designada audiência para a oitiva das testemunhas da Comissão para o dia 05 de outubro de 2011, nos seguintes termos:

- Às 09:00 horas - José Sérgio dos Reis - testemunha da Comissão;
- Às 09:30 horas - Leonilda Mori Parra – testemunha da Comissão;

III – Cite-se a indiciada do inteiro teor da Despacho, bem como seja advertida a acusada que deverá comunicar imediatamente à Comissão em eventual mudança de endereço;

IV – Proceda o Senhor Secretário à notificação e citação, pela via administrativa competente.

V – Junte-se à folha de serviço da indiciada.

VI – Junte o Senhor Secretário a cópia do termo de compromisso que prestou.

Carlinda-MT, 22 de agosto de 2011.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente

Carlinda-MT, 23 de agosto de 2011.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:35613E6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº. 004/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2011

PREGÃO Nº 004/2011 regido pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, e o Decreto Municipal nº025/2011.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, cujos quantitativos e especificações estão apresentadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 05 DE SETEMBRO DE 2011 – Horário: 08h00min (oito horas).

Local de Abertura da Licitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - END: RUA TIRADENTES, 166 - CENTRO – CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

Local de Retirada do Edital: Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto ao Pregoeiro, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica.

Chapada dos Guimarães (MT), 23 de agosto de 2011.

WAGNER DE JESUS BATISTA BORGES
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:38F69098

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório sob Modalidade **Tomada de Preço nº 007/2011**, sagraram-se Habilitadas às empresas **ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA – EPP, POSTAL TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, G. G. DO PRADO e SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, ficando as mesmas NOTIFICADAS a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, no dia 25/08/2011 às 09:00 horas, para participar da sessão de abertura dos envelopes de proposta.

Publique-se

Colider/MT, em 23 de Agosto de 2011

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Presidente da CPL

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:72AF7BAE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: nº 051/2011

Origem: Processo de Pregão Presencial nº. 020/2011.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA EM GERAL**, a mesma ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação prestando Serviços em todos os **VEÍCULOS** da referida Secretaria.

Valor Global: R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais)

Vigência: 01/04/2011 e termino em 31/12/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:CA7FC91C

ASSESSORIA JURIDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: nº 052/2011

Origem: Processo de Pregão Presencial nº. 020/2011.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **JULIANA ALVES**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de **ELETRICISTA**, onde a mesma ficará responsável pelos **CONCERTOS E MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS**, da Secretaria Municipal de Obras.

Valor Global: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Vigência: início em 01/04/2011 e termino em 31/12/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): JULIANA ALVES

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:2CF0DFB8

ASSESSORIA JURIDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: nº 053/2011

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **ILSON MARQUES DE JESUS**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de um profissional especializado na área de **TOPOGRÁFICOS**, onde o mesmo estará desempenhando suas funções na realização de levantamentos na zona rural com o objetivo de fornecer dados para

DEFESA CIVIL, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Vigência: início em 01/04/2011 e término em 10/04/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): ILSON MARQUES DE JESUS

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:AEE644CC

ASSESSORIA JURIDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: nº 054/2011

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA

Objeto: O presente Contrato tem por Objeto o termo à consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 302/2007 de 06/06/2007 e em consonância com o Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “VALE DO JURUENA”**.

Valor Global: R\$ 57.715,68 (Cinquenta e sete mil, setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: início em 01/04/2011 e término em 31/12/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA**

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:F2D1B1AD

ASSESSORIA JURIDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: nº 055/2011

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **ALEXANDRA DA SILVA VITAL**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **INSTRUTORA DE CURSO ARTESANAIS**, onde a mesma estará desempenhando suas funções oferecendo vários tipos de curso como: **Pintura em tecido, Bordado e Outros**, para atender as necessidades do **PAIF (Programa de Atenção Integral à Família)**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Global: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem)

Vigência: início em 11/04/2011 e termino em 31/12/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): ALEXANDRA DA SILVA VITAL

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:17689C4E

ASSESSORIA JURIDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato:

nº

056/2011

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **APARECIDO DA SILVA MORAES**

Objeto: O presente contrato tem por objeto Prestação de Serviços **EM MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, QUEBRA E REFAZER O PISO DA LAVANDEIRIA, FAZER REVESTIMENTO, NIVELAR E REFORÇAR O PISO DA MÁQUINA E REVISAR O ENCAMENTO DA PIA E DO BANHEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigência: início em 27/04/2011 e término em 27/05/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): APARECIDO DA SILVA MORAES

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:C0CA3AE5

ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: nº 057/2011

Origem: Processo Administrativo nº. 52.301248/2011, Tomada de Preço nº. 002/2011 e Conforme Contrato de Repasse nº 0304273-22-2009.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e E. B. DUTRA – CONSTRUÇÕES – ME

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO AGRICULTOR FAMILIAR, localizado na Rua das ADALIAS S/Nº. Bairro: Centro de Colniza/MT.

Valor Global: R\$ 244.096,94 (duzentos e quarenta e quatro mil, noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: início em 03/05/2011 e término em 03/09/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): E. B. DUTRA –CONSTRUÇÕES – ME

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:69FEDD3F

ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: nº 058/2011

Origem: Processo Pregão Presencial nº. 029/2011

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e MILTON MENDONÇA JAQUEIRA FILHO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de 01 (um) PROFISSIONAL NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, com carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Valor Global: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)

Vigência: início em 12/05/2011 e término em 12/12/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): MILTON MENDONÇA JAQUEIRA FILHO

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:F859D51A

ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: nº 059/2011

Origem: Dispensa de Licitação nº. 006/2011

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e HENRIQUE PRADO CASTRO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Engenharia na elaboração de projetos de Recuperação de Estradas Danificadas em situação anormal, para atender necessidades desta municipalidade.

Valor Global: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Vigência: início em 13/05/2011 e término em 11/08/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): HENRIQUE PRADO CASTRO

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:3B6CB92A

ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato:
nº

060/2011

Origem: Processo de Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. 016/2011

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e T. B. M. TERRAPLANAGEM BORGES & MECÂNICA LTDA

Objeto: O presente contrato tem por Objeto a Locação de Horas Máquinas conforme abaixo descrito.

Item	Descrição	Marca	Quant. Horas/mês
01	MOTONIVELADORA motor 6 cilindros diesel aspirado com 125 HP, seis pneus ano superior á 1980 com capota e horímetro, peso mínimo de 12.000 kg, em perfeito estado de conservação e funcionamento.	CATERPILAR	300 Horas
01	CAMINHÃO PRANCHA, incluindo cavalo mecânico 4x2, com potencia mínima de 300CV, equipado com 5ª roda, e reboque tipo prancha de 02 eixos, com capacidade mínima de 25.000 kg, equipada com rampa de embarque e desembarque, em perfeito estado de conservação e funcionamento.	Volkswagen	2 Meses
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE com truck, 03 eixos, com motor 06 cilindros, turbo diesel, ano 1985 ou superior, horímetro, em perfeito estado de conservação e funcionamento.	Mercedes Benz	300 Horas

Valor Global: R\$ 93.361,00 (Noventa e três mil, trezentos e sessenta e um reais)

Vigência: início em 19/05/2011 e término em 19/08/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): T. B. M. TERRAPLANAGEM BORGES & MECÂNICA LTDA

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:D6EC89C8

ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: nº 061/2011

Origem: Processo de Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. 016/2011.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e FECCHIO & FECCHIO SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME

Objeto: O presente contrato tem por Objeto a Locação de Horas Máquinas conforme abaixo descrito.

Item	Descrição	Marca	Quant. Horas/Mês
01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA com esteira, motor 06 cilindro turbo alimentada com 130 HP de potência, peso 21.000 kg, equipada com concha de mínimo 1,30m³, horímetro, ano 2002 ou superior em perfeito estado de conservação e funcionamento.	CASE	300 horas
01	PÁ CARREGADEIRA, de pneu transmissão torque com tração 4x4, Cabine semi-fechada, 6 cilindros turbo diesel com potência de 152 HP, com peso operacional superior á 10.000 kg, com ano 1995 ou superior, equipada com concha mínima de 1,70 m³, horímetro, em perfeito estado de conservação e funcionamento.	CASE	510 horas
01	TRATOR DE ESTEIRA, motor diesel turbo alimentado, 6 cilindros 97 HP com capota florestal, horímetro e lamina frontal de 3,0 mts de largura em perfeito estado de conservação e funcionamento.	CATERPILAR	340 horas

Valor Global: R\$ 206.088,00 (Duzentos e seis mil reais e oitenta e oito centavos)

Vigência: início em 19/05/2011 e término em 19/08/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): FECCHIO & FECCHIO SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:79264CCF

ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: nº 062/2011

Origem: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº. 003/2011 e Conforme Convênio nº. 7454001/2010.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestar Serviços na **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, conforme Projeto Básico, contendo plantas e memoriais descritivos de especificação da Obra.

Valor Global: R\$ 1.401.708,55 (um milhão quatrocentos e um mil, setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Vigência: início em 25/05/2011 e término em 31/12/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:8E781456

ASSESSORIA JURIDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: nº 063/2011

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e FLAVIANE SMANIOTTO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de 01 (um) **PROFISSIONAL NA AREA DE ENGENHARIA SANITARISTA**, para elaboração de Projetos, para prestar serviços **NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS**, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento.

Valor Global: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Vigência: início em 26/05/2011 e término em 26/06/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): FLAVIANE SMANIOTTO

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:CEEBCF99

ASSESSORIA JURIDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: nº 064/2011

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e LIGA DESPORTIVA ECLÉTICA DE COLNIZA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **ARBITRAGEM** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, **na realização do 1º Campeonato Perna de Pau de Futsal de Colniza/MT.**

Valor Global: R\$ 4.200,00 (Quatro mil, e duzentos reais).

Vigência: início em 30/05/2011 e término em 30/06/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): LIGA DESPORTIVA ECLÉTICA DE COLNIZA

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:FF282FD1

ASSESSORIA JURIDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: nº 065/2011

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e FECCHIO & FECCHIO SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços na Locação de 01 (um) **Caminhão com 3 (três) eixos, capacidade para 15.000 mil litros, equipado com Bomba de Sucção para abastecimento, para prestar serviços molhando as ruas e avenidas do perímetro urbano desta cidade**, durante 12:00h (doze) horas diárias, inclusive aos sábados e domingos, iniciando o percurso matutino às 05:00h até as 11:00h, o período vespertino das 14:00h até às 20:00h, nas seguintes ruas e avenidas, para atender as necessidades da Prefeitura de Colniza/MT.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: início em 31/05/2011 e término em 29/06/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): FECCHIO & FECCHIO SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:FEFB6943

ASSESSORIA JURIDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: nº 066/2011

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES-ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de **Disponibilização de Software para Controle de Produção Municipal para Unidade Ser. Conveniada de Colniza conforme o Termo de Cooperação Sefaz nº. 035/2009.** Sendo os seguintes serviços:

- Treinamento Servidor para Operar o Software.
- Acompanhamento da produção Municipal com vistas à apuração dos índices preliminares do ICMS.
- Análise e conferência dos relatórios dos índices preliminares da Sefaz/MT, visando à elaboração de eventual recurso administrativo.
- Cruzamento do levantamento agropecuário com as informações da Secretaria Estadual de Fazenda do Estado de Mato Grosso.
- Digitação notas fiscais produtores rurais, Micro-Produtor rural e conhecimento transporte avulso.

Valor Global: R\$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais),

Vigência: início em 15/06/2011 e término em 15/09/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES-ME

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:3331C4DB

ASSESSORIA JURIDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: nº 067/2011

Origem: Processo de Pregão Presencial nº 040/2011.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e ACO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

Objeto: O presente contrato tem por objeto **Aquisição de 01 (uma) Varredora Coletora Rebocavel** para atender as necessidades desta municipalidade.

- **Varredora Coletora Rebocavel**, mecânica, modelo VR-1000, largura de varrição 2.100mm, diâmetro de escova central 800 mm, tanque de água com capacidade de 780 litros, capacidade da caçamba de 1.000 litros, sistema elétrico 12 volts.
- **Aplicação**, varrição das ruas pavimentadas e com paralelepípedos, recolhendo entulhos de diferentes dimensões, os quais são armazenados em compartimento próprio.
- **Chassi**, construído em chapa de aço, reforçado com estrutura tubular.
- **Tanque de Água**, com capacidade mínima de 800 litros de água com quebra ondas a fim de diminuir os impactos causados pelo deslocamento da água bocais para abastecimento.
- **Rodado**, Tipo triciclo, com pneus com cetro reforçado, ponta de eixo assentada sobre rolamentos da linha automotiva.
- **Escovas Laterais**, acionadas por motor hidráulico, utilizando o sistema de braços paralelos, acionados por cilindros de dupla ação, sistema de braços paralelos possibilitando a compensação das ondulações da pista.
- **Escova Central**, montada em compartimento com função de guiar os detritos para compartimento de cargas, apoiada sobre rodízios com pentes de pilopropileno.
- **Compartimento de Carga**, localizada na parte traseira do equipamento com sistema de basculamento por cilindros hidráulicos.
- **Irrigação**, para abafamento do pó
- **Painel de Comando e Acabamento**, com aplicação de fundo oxiprimer e duas de mãos especificadas pela contratante.
- **Sinalização**, de acordo com a legislação de trânsito, sinaleiras, uma de cada lado, lanternas traseiras e um giroflex superior.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Vigência: início em 22/06/2011 e término em 22/12/2011

Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): ACO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

Publicado por:
 Samara Santos Modesto
Código Identificador:5C138068

ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: nº 068/2011

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e NOELI LEONEL FERREIRA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de INSTRUTORA DE CURSO ARTESANAIS, onde a mesma estará desempenhando suas funções oferecendo vários tipos de curso como: Pintura, Bordado e Outros, gerando emprego e renda para atender as famílias do Bolsa Família. Junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Global: R\$ 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

Vigência: início em 22/06/2011 e término em 31/12/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): NOELI LEONEL FERREIRA

Publicado por:
 Samara Santos Modesto
Código Identificador:E92F0BE9

ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: nº 069/2011

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e FECCHIO & FECCHIO SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Locação de um Trator Agrícola Pneu, com Potência de 60 cavalos, para a utilização na irrigação dos canteiros, para atender as necessidades dessa municipalidade.

Valor Global: R\$ R\$ 7.948,00 (Sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)

Vigência: início em 22/06/2011 e término em 22/10/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): FECCHIO & FECCHIO SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME

Publicado por:
 Samara Santos Modesto
Código Identificador:87069FA9

ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: nº 070/2011

Origem: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº. 004/2011 e Conforme Convênio nº 072/2010.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, nas ruas e avenidas do Município de Colniza/MT.

Valor: Pela execução da obra ora contratada o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor Global de R\$ 309.550,36 (trezentos e nove mil, quinhentos e cinquenta reais, e trinta e seis centavos) sendo:

Lote	Local da obra
01	Avenida Belo Horizonte – Pista a Esquerda – 135,42 metros. Avenida Belo Horizonte – Pista a Direita – 135,42 metros. Rua dos Girassóis – 427,63 metros

Vigência: início em 27/06/2011 e término em 27/10/2011

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:
 Samara Santos Modesto
Código Identificador:0CF09290

ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato:

nº 071/2011

Origem: Tomada de Preço nº. 005/2011

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e N. S. ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Construção do Centro de Beneficiamento de Alimentos, para a Classificação, Embalagem, e Rotulagem dos produtos para atender as necessidades da agricultura familiar.

Obra	Endereço da Obra
Construção do Centro de Beneficiamento de Alimentos	Rua José Bonifácio s/nº Bairro: Jardim Imperial – Colniza

Valor Global: R\$ 157.482,41 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)

Vigência: início em 27/06/2011 e término em 27/09/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): N. S. ENGENHARIA LTDA – ME

Publicado por:
 Samara Santos Modesto
Código Identificador:10F31E13

ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: nº 072/2011

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2011.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e AUTO PEÇAS COLUMBIA LTDA ME

Objeto: Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel, sendo 226,71 MTS de área construída, construção mista, parte de Madeira e parte de Alvenaria, e 998 MTS de área não construída.

a) O referido imóvel está situado a Avenida Tarumã s/nº, Bairro Centro, neste Município de Colniza/MT.

b) O imóvel em referência será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para depósito e armazenamento de medicamentos, da Farmácia Básica de Colniza.

Valor Global: R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais)

Vigência: início em 30/06/2011 e término em 30/12/2011

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): AUTO PEÇAS COLUMBIA LTDA ME

Publicado por:
 Samara Santos Modesto
Código Identificador:AC1EA6F3

ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: nº 073/2011

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e SIRLENE MUCHELIN CALEGARINE

Objeto: Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel, sendo 160 MTS de área construída em Madeira em ótimo estado de conservação, sendo: 03 (três) Dormitórios, 01 (uma) Sala de Estar, 01 (uma) Cozinha e Varanda, com Área de Serviços.

a) O referido imóvel está situado a Rua dos Girassóis, nº. 272, Bairro Centro, neste Município de Colniza/MT.

b) O imóvel em referência será utilizado pela Secretaria Municipal de Ação Social, para DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA APAE, do Município de Colniza/MT.

Valor Global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Vigência: início em 01/07/2011 e término em 31/12/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): . SIRLENE MUCHELIN CALEGARINE

Publicado por:
 Samara Santos Modesto
Código Identificador:DC916EEF

**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Contrato: nº 074/2011

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **IMPACTOS – INSTITUTO M. PÓS-GRADUAÇÃO E SERVIÇOS E. LTDA**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação da Empresa, para Prestar Serviços Especializado na realização de Cursos, Oficinas, Palestras e Atendimentos Individual no Encontro de **CASAS DAS FAMÍLIAS DO BOLSA FAMILIA**, para o fortalecimento de vínculos e valores.

Valor Global: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Vigência: início em 06/07/2011 e término em 26/07/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): IMPACTOS – INSTITUTO M. PÓS-GRADUAÇÃO E SERVIÇOS E. LTDA

Publicado por:

Samara Santos Modesto

Código Identificador:24CC4D4D

**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Contrato: nº 076/2011

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **GEOPOCOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa de Engenharia e Sondagem para elaboração de projeto básico na construção da sede do **TRT (Tribunal Regional do Trabalho)**.

Valor: Pela execução da obra ora contratada o **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** o valor Global de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**.

Obra	Endereço da Obra	Valor
Construção da sede do TRT (Tribunal Regional do Trabalho).	Rua dos Cajueiros S/Nº esquina com a travessa 01 próximo ao Ministério Público.	11.000,00

Vigência: início em 07/07/11 e término em 07/09/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): GEOPOCOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Publicado por:

Samara Santos Modesto

Código Identificador:9A9C391D

**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Contrato: nº 077/2011

Origem: Processo de Inexigibilidade nº 001/2011

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **D M ALVES- ME**

Objeto: O Presente Contrato tem como objeto a Contratação de **SHOW ARTÍSTICO e MUSICAL**, para a realização do 6º Arraial Colnizense que se realizara nos dias 08 e 09 de julho do corrente ano, proporcionando para a população momentos de diversão e lazer.

Valor Global: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Vigência: início em 07/07/2011 e término em 12/07/2011

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): D M ALVES- ME

Publicado por:

Samara Santos Modesto

Código Identificador:B0EA0B97

**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Contrato: nº 078/2011

Origem: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº 004/2011 e Conforme Contrato de Repasse nº 0308539-10/2009.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, nas ruas e avenidas do Município de Colniza/MT.

Valor : Pela execução da obra ora contratada o **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** o valor Global de **R\$ 507.673,56 (quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** sendo:

Lote	Local da obra
02	Avenida Belo Horizonte – Pista a Esquerda – 400 metros. Avenida Belo Horizonte – Pista a Direita – 400 metros

Vigência: início em 08/07/2011 e término em 08/11/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:

Samara Santos Modesto

Código Identificador:DD90186A

**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Contrato: nº 079/2011

Origem: Concorrência Pública nº. 001/2011

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **N. S. ENGENHARIA LTDA - ME**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação da **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE 01 (uma) Escola Municipal do Município de Colniza.**

Lotes	Local da obra	Área
01	Escola Coração de Jesus, localizada na Rua: Ji-Paraná, QD. 05 Lote. 05	Área a construir ampliar e reformar: 838,05 m² e área coberta: 962,40 m²

Valor Global: R\$321.476,29 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e seis reais, e vinte e nove centavos.)

Vigência: início em 29/07/2011 e término em 29/10/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): N. S. ENGENHARIA LTDA - ME

Publicado por:

Samara Santos Modesto

Código Identificador:5A7FF604

**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Contrato: nº 080/2011

Origem: Pregão Presencial nº. 053/2011

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MÉRITOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA- ME**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços na **Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social**, para atender as necessidades da população de baixa renda do Município de Colniza.

Valor: Pela execução da obra ora contratada o **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** o valor Global de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**.

Lote Único

Obra	Valor Unitário	Valor Total
Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social.	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

Vigência: início em 03/08/11 e término em 03/11/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): MÉRITOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA- ME

Publicado por:

Samara Santos Modesto

Código Identificador:59EB7673

**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Contrato: nº 081/2011

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº 054/2011.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **M. L. PITERI TURISMO- ME**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de **FRETE AÉREO**, a fim de atender as necessidades desta municipalidade em caso de emergência, devido à distância e as péssimas condições da estrada.

Valor Global: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Vigência: início em **04/08/2011** e término em **04/12/2011**.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): M. L. PITERI TURISMO- ME

Publicado por:

Samara Santos Modesto

Código Identificador:534FBA9D

**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Contrato: nº 082/2011

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº **054/2011**.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **S. L. DE SOUZA TURISMO- ME**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de **FRETE AÉREO**, a fim de atender as necessidades desta municipalidade, devido à distância e as péssimas condições da estrada.

Valor Global: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Vigência: início em **04/08/2011** e término em **04/12/2011**.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): S. L. DE SOUZA TURISMO- ME

Publicado por:

Samara Santos Modesto

Código Identificador:56A7FAFE

**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Contrato: nº 083/2011

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **016/2011**.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **FECCHIO & FECCHIO SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços com **Locação de Horas Máquinas** para a recuperação de estradas e linhas desse Município.

02.02 - Os serviços descritos no “caput” desta Cláusula, serão executados pela **CONTRATADA**, com os seguintes Veículos de sua propriedade ou sob sua responsabilidade.

Item	Descrição	Marca	Quant. Horas	Valor. Unitário
01	PÁ CARREGADEIRA , de pneu transmissão torque com tração 4x4, Cabine semi-fechada, 6 cilindros turbo diesel com potência de 152 HP, com peso operacional superior a 10.000 kg, com ano 1995 ou superior, equipada com concha mínima de 1,70 m³, horímetro, em perfeito estado de conservação e funcionamento.	CASE	555 horas	159,80
01	TRATOR DE ESTEIRA , motor diesel turbo alimentado, 6 cilindros 97 HP com capota florestal, horímetro e lamina frontal de 3,0 mts de largura em perfeito estado de conservação e funcionamento.	CATERPILAR	700 horas	163,50

02.03 - Nas despesas dos Maquinários da **CONTRATADA** estão incluídos, operadores, peças, combustível e transporte para os locais de trabalho, através da Prefeitura Municipal de Colniza – MT.

Valor Global: R\$ 203.139,00 (Duzentos e três mil, cento e trinta e nove reais)

Vigência: 05/08/2011 e termino em 05/12/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): FECCHIO & FECCHIO SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME

Publicado por:

Samara Santos Modesto

Código Identificador:E6A187D7

**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Contrato: nº 084/2011

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **016/2011**.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **T. B. M. TERRAPLANAGEM BORGES & MECÂNICA LTDA**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços com **Locação de Horas Máquinas** para a recuperação de estradas e linhas desse Município.

02.02 - Os serviços descritos no “caput” desta Cláusula, serão executados pela **CONTRATADA**, com os seguintes Veículos de sua propriedade ou sob sua responsabilidade.

Item	Descrição	Marca	Quant. Horas	Valor. Unitário
01	MOTONIVELADORA motor 6 cilindros diesel aspirado com 125 HP, seis pneus ano superior a 1980 com capota e horímetro, peso mínimo de 12.000 kg, em perfeito estado de conservação e funcionamento.	CATERPILAR	1500 Horas	153,00
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE com truck, 03 eixos, com motor 06 cilindros, turbo diesel, ano 1985 ou superior, horímetro, em perfeito estado de conservação e funcionamento.	Mercedes Benz	1036 Horas	65,00

02.03 - Nas despesas dos Maquinários da **CONTRATADA** estão incluídos, operadores, peças, combustível e transporte para os locais de trabalho, através da Prefeitura Municipal de Colniza – MT.

Valor Global: R\$ 296.840,00 (Duzentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais)

Vigência: início em **05/08/2011** e termino em **05/12/2011**.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): T. B. M. TERRAPLANAGEM BORGES & MECÂNICA LTDA

Publicado por:

Samara Santos Modesto

Código Identificador:A37BF77B

**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Contrato: nº 085/2011

Origem: Processo de Carta Convite nº. **01/2011**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CEREZOLI & SANTOS LTDA**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa especializada na **Urbanização de Praças**: sendo para execução das guias e calçadas da cidade de Colniza/MT.

Valor Global: R\$78.094,80 (setenta e oito mil noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: início em **08/08/2011** e término em **08/12/2011**.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): CEREZOLI & SANTOS LTDA

Publicado por:

Samara Santos Modesto

Código Identificador:FF71B7C8

**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Contrato: nº 086/2011

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **ZENIT PESQUISA E GESTÃO ESTRATEGICA LTDA**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação da Empresa, para realizar o **Encontro Pedagógico** (arte de ensinar, educar e cuidar na educação infantil/ produção do texto e gramática) visando à melhoria dos trabalhos pedagógicos dos profissionais da rede de ensino.

Valor Global: R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Vigência: início em **09/08/2011** e término em **24/08/2011**.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): ZENIT PESQUISA E GESTÃO ESTRATEGICA LTDA

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:0C3DEFC6

**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Contrato: nº 087/2011

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e L. C. INFORMATICA LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de **Informática** para o processo de elaboração do Plano Diretor Participativo, sendo os seguintes serviços:

- Web Designer.
- Programação.

Valor Global: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Vigência: início em 12/08/2011 e término em 12/09/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): L. C. INFORMATICA LTDA

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:6F570D07

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº. 109/2011 DE 16/06/2011**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **RENIVON DO AMARAL DA SILVA**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º. 1898233-6 SSP/MT e do CPF n.º 037.551.621-21, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 0853 para exercer o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal, Publicado no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial da AMM, em 16/06/2011.
NP 505/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:0124C45B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 531/2011 DE 18/08/2011**

“EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o Senhor **AUREO SOARES FRUTUOSO**, brasileiro, maior, portador do RG n.º 235.299 SSP/MT e do CPF n.º 270.168.891-49, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte-MT, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/08/2011.
NP 784/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:77A532A3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218 /2011 DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2011**

SÚMULA: “Nomeia Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores admitidos através do Concurso Público 001/2005 e 001/2010, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais em atendimento a Lei Complementar n.º. 002/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores admitidos através do Concurso Público 001/2005 e 001/2010 lotados na Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Agricultura Ind. Com. e Meio Ambiente do Município de Itanhanga que terá a seguinte composição.

Presidente: *Alair Barbosa*

Secretário: *Renata Tereza Zini*

Membros: *Joice Fontana Bach, Cirlene Natal Contreras, Claudionor Francisco Basso*

Parágrafo Único: A Comissão que trata esta Portaria terá como objeto de avaliação o disposto no art. 28 da Lei Complementar 002/2005

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA

Sec. Administração

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:EF6DF942

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 218 /2011 DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA: “Nomeia Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores admitidos através do Concurso Público 001/2005 e 001/2010, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais em atendimento a Lei Complementar nº. 002/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores admitidos através do Concurso Público 001/2005 e 001/2010 lotados na Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Agricultura Ind. Com. e Meio Ambiente do Município de Itanhangá que terá a seguinte composição.

Presidente: *Alair Barbosa*

Secretário: *Renata Tereza Zini*

Membros: *Joice Fontana Bach, Cirlene Natal Contreras, Claudionor Francisco Basso*

Parágrafo Único: A Comissão que trata esta Portaria terá como objeto de avaliação o disposto no art. 28 da Lei Complementar 002/2005

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA

Sec. Administração

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:22637D7D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221 /2011 DATA 01 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA: “Nomeia Comissão de Avaliação por Merecimento, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de Avaliação por merecimento dos funcionários efetivos lotados na Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Agricultura Ind. Com. e Meio Ambiente do Município de Itanhangá que terá a seguinte composição.

Presidente: *Alair Barbosa*

Secretário: *Claudionor Francisco Basso*

Membro: *Renata Tereza Zini*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA

Sec. Administração

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:F89BC80F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 222 /2011 DATA 22 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 41 Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Srª **Jaqueline Konrad**, portadora do RG 15778657 SSP/MT e CPF 019.978.681-05 do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, nomeada pela portaria 077/2006, a pedido da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 22 de Agosto de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA

Sec. Administração

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:5393FE09

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 223 /2011 DATA 22 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 42 I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Srº **Wenderson Sespede da Silva**, portador do RG 1850970-3 SSP/MT e CPF 029.211.061-83 do cargo em comissão de Encarregado Un. Mun. Cadastro e Junta de Serviço Militar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 22 de Agosto de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Registre-Se, Publique-Se E Afixe***ALAIR BARBOSA**

Sec. Administração

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:AFDCA442**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 081 /2011 DATA: 23 DE AGOSTO DE 2011***SÚMULA: “Nomeia membros para compor a Comissão da Bolsa Família, e da outras providências”*

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º Ficam nomeados, para todos os fins previstos em Lei, os Membros da Comissão da Bolsa Família, quais sejam eles:

Local	Representante Titular	Representante Suplente
Representante Sec. Ação Trabalho e Promoção Social	Marlene Antunes de Lirio Santos	Vania Luiz de Melo
Representante Sec. Municipal de Saúde	Marinalda Ap. Palharini	Sandra Pereira Rosa
Representante Sec. Administração	Sandra T. T. Lopes	Alair Barbosa
Representante Sec. Municipal Educação	Maria da Silva Araujo	Maria Isabel Dobre
Representante Clube da Melhor Idade	Maussir Tusset	Reinilda Krause
Representante Igreja Luterana	Renate Hoffmann	Ilse Alice Z. Hahn
Representante Sindicato Trabalhadores	Celi Maria Sangiovo	Anders José Wohl
Representante Igreja Católica	Rosangela Tondello Scher	Eliane L. R. Rodrigues

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 23 de Agosto de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Registre-Se, Publique-Se E Afixe***ALAIR BARBOSA**

Sec. Administração

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:7F4FD114**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 082 /2011 DATA: 23 DE AGOSTO DE 2011***SÚMULA: “Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.”*

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação salarial de 87% (oitenta e sete por cento) a Servidora **Cirlene Natal Contreras**, portadora do R.G. nº. 4.309.703-2 e do CPF nº. 840.797.549-49, Servidora Efetiva, nomeada através da Portaria 058/2008.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2011.

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 23 de Agosto de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Registre-Se, Publique-Se E Afixe***ALAIR BARBOSA**

Sec. Administração

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:98919960**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 224/2011 DATA: 23 DE AGOSTO DE 2011***SÚMULA: “Nomeia Servidor ao cargo efetivo que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **Tainara Durrewald**, portadora do CPF nº 013.787.581-96 e RG nº 19458770 SSP/MT, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme resultado do concurso público 001/2010 lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 23 de Agosto de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Registre-Se, Publique-Se E Afixe***ALAIR BARBOSA**

Sec. Administração

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:73F196D6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 225 /2011 DATA: 23 DE AGOSTO DE 2011***SÚMULA: “Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, e da outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de Avaliação de Bens Patrimoniais, do Município de Itanhangá que terá a seguinte composição.

Rosangela Tondello Scher – Agente Administrativo

Monica Duarte - Técnica em Contabilidade

Renata Tereza Zini – Assessora de Gabinete

Art. 2º - A comissão ora nomeada efetuará a avaliação de Bens Patrimoniais, que deverá incluir os bens que venham a ser adquiridos, depreciar, efetuar baixa, transferências e outras funções pertinentes,

com base no Relatório de Levantamento Patrimonial emitido pelas Secretarias.

Art. 3º - A Comissão encaminhará as Secretarias, no prazo de 10 (dez) dias, o Livro Inventário, Relatório de Levantamento Patrimonial e outros documentos, informações e procedimentos necessários para realizar o levantamento patrimonial.

Art. 4º - Cada Secretaria ficará responsável por efetuar o levantamento de Bens Patrimoniais, no sentido de controle e preservação do patrimônio, em cumprimento à legislação vigente, devendo ser abordados os seguintes tópicos:

1. Bens não encontrados;
2. Bens encontrados na unidade à qual estão vinculados;
3. Bens encontrados sem plaqueta (informar localização);
4. Bens que se encontram fora da Unidade de origem, justificar;
5. Bens para baixa.

Parágrafo Primeiro – Bens patrimoniais classificados no item 5 do art. 4º, considerados, a critério da unidade, como inservíveis, supérfluos, obsoletos, imprestáveis, inadequados ou antieconômicos deverão ser encaminhados para baixa devidamente relacionados em Relatório endereçado a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, assinado pelo (a) Secretário (a) constando as características do BEM, número da plaqueta e o motivo da baixa.

Parágrafo Segundo - É de inteira responsabilidade da Chefia de cada Unidade os Bens Patrimoniais que estiverem vinculados a essa, a qual procederá à assinatura do Termo de Responsabilidade ou de Transferência, emitido pela Comissão após o término da Avaliação Patrimonial.

Art. 5º - Os servidores nomeados por força desta portaria não receberão remuneração adicional.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 23 de Agosto de 2011

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA

Sec. Administração

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:F5D78264

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
PORTARIA Nº 008/2011**

SÚMULA: “NOMEAR ANGELA REGINA DO NASCIMENTO PARA O CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

A Exma Sra. GENECI DA SILVA STURMER Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o cargo efetivo de ENFERMEIRA, responsável por organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de enfermagem da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba a Sra. Angela Regina do Nascimento, portadora do RG nº 1519765-4 SSP/MT e inscrita no CPF nº.002.266.181-61.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 22 de agosto de 2011.

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente da FHSMI

End: Avenida Tiradentes - 295

78510.000-Itaúba – MT.

Cumpra-se

Registra-se

Publica-se

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 22/08/2011 a 21/09/2011.

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:37A937DA

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2011, no Departamento de Recursos Humanos, eu GENECI DA SILVA STURMER, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba-MT, usando das atribuições que me confere o cargo, dou POSSE ao(a) Sr(a) ANGELA REGINA DO NASCIMENTO, portador(a) da C/I RG nº. 1519765-4 SSP/MT e do CPF nº. 002.266.181-61, no cargo de ENFERMEIRA, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba-MT, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste Ato, através de inspeção médica, estar Apto Física e Mentalmente para o exercício do cargo, bem como DECLARA que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública. O nomeado apresenta ainda neste Ato Declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Itaúba-MT, em 22 de agosto de 2011.

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente-fhsmi

ANGELA REGINA DO NASCIMENTO

Nomeada

Testemunhas:

VICENTE ANDREOTTO

CPF- 468.007.518.04

NOELI VALTER BORTOLOTO

CPF-650.624.691-04

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:B7FBD79E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108 DE 08 DE AGOSTO DE 2011**

“Exonera o(s) Servidor (es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais

exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar os Servidores do Quadro de Comissionado do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira, abaixo relacionado:

SRª ROSEVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Coordenadora Regional

SR. ROBERTO RIVELINO DIAS
Asses. de Planejamento e Coord. Geral

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itiquira, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira 08 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MILTO LUIZ DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:B26673C2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 109 DE 08 DE AGOSTO DE 2011

“Nomeia o servidor para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e decreto Municipal nº. 10/2009 de 03 de fevereiro de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (s) Servidor (es) abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na **Secretaria de Administração** conforme segue:

SR. ROBERTO RIVELINO DIAS
Coordenador Regional

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 05 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

MILTO LUIZ DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:7B362CD9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 110 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

“Nomeia o servidor para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e decreto Municipal nº. 10/2009 de 03 de fevereiro de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Turismo conforme segue:

BRUNO ALVES COELHO
Coordenador de Obras

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 09 de agosto de 2011.

MILTO LUIZ DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:FFE0D7BD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 111 DE 12 DE AGOSTO DE 2011

“Exonera o(s) Servidor(es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(s) Servidor(es) do Quadro de Comissionado da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Itiquira, abaixo relacionado:

MARIA DE FATIMA SODRE DE OLIVEIRA

Gerente de Assist. Social

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itiquira, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira 12 de agosto de 2011.

MILTO LUIZ DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:EF381D5C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112 DE 15 DE AGOSTO DE 2011

“Nomeia o(s) servidor(ES) para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(s) Servidor (es) abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na **Secretaria de Promoção Social**, conforme segue:

VANDERLEIA FELDEKIRCHER ROCHA DA SILVA

Gerencia de Assistência à Família / Gestora do Bolsa Família

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 15 de agosto de 2011.

MILTO LUIZ DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:14DB7E10

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114 DE 16 DE AGOSTO DE 2011

“Exonera o(s) Servidor(es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA,

ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(s) Servidor(es) do Quadro de Comissionado do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira, abaixo relacionado:

DENIR JOAO ANICESIO DE FREITAS

Gerente de Infraestrutura

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itiquira, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira 16 de agosto de 2011.

MILTO LUIZ DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:FD96D9E7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115 DE 16 DE AGOSTO DE 2011

“Exonera o(s) Servidor(es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(s) Servidor(es) do Quadro de Comissionado do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira, abaixo relacionado:

ALFREDO CAMPOS

Gerente de Expedientes e Serviços

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itiquira, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira 16 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

MILTO LUIZ DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:33F3E1A8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 116 DE 16 DE AGOSTO DE 2011**

“Nomeia o servidor para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(s) Servidor (es) abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Administração conforme segue:

CLEIVA MENEZES MARTINS

Gerente de Expedientes e Serviços

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 16 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**MILTO LUIZ DA SILVA**

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:C058B092**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 117 DE 16 DE AGOSTO DE 2011**

“Exonera o(s) Servidor(es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(s) Servidor(es) do Quadro de Commissionado do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira, abaixo relacionado:

ROSANA SOARES VELASCO

Gerente de Biblioteca Municipal

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itiquira, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira 16 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**MILTO LUIZ DA SILVA**

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:DD34FAB7**GABINETE DO PREFEITO****LEI 721 DE 04 DE AGOSTO DE 2011**

“Dispõe sobre modificação de nome de Avenida e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1.º Fica denominada de Avenida Isaias Campos, a atual Avenida Petronílio Marques da Silva, antiga Avenida Liberdade.

Art.2º. Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder executivo às providências pertinentes para consumação da alteração objeto dessa lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos 04 de agosto de 2011.

MILTO LUIZ DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:8AEC919F**GABINETE DO PREFEITO****LEI 722 DE 04 DE AGOSTO DE 2011**

“Dispõe sobre modificação de nome de Rua e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1.º Fica denominada a Rua Petronílio Marques da Silva, a atual Rua Mato Grosso.

Art.2º. Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder executivo às providências pertinentes para consumação da alteração objeto dessa lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos 04 de agosto de 2011.

MILTO LUIZ DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:B6640A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2011 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2011.**

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2011**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE NA CIDADE DE ITIQUIRA E DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL**, conforme lotes constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09:00 HORAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2011**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaopmitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 23 de Agosto de 2011.

LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:6699A793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011.**

PREGÃO Nº 008/2011 regida pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ALCOOL HIDRATADO, cujos quantitativos e especificações estão apresentadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 02 DE SETEMBRO DE 2011 – Horário: 13h00min (treze horas).

Local de Abertura da Licitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - END: PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311 - CENTRO – ITIQUIRA/MT.

Local de Retirada do Edital: Praça Frei Liberato Keterrer, 311 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, junto ao Pregoeiro Oficial desta Prefeitura, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica.

Itiquira (MT), 23 de agosto de 2011.

LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:BAE0A54E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 040/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 040/2011 foi vencedora a Empresa **MANOEL ALVES DE SOUZA**, ao valor global de R\$ **24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Jaciara-MT, 19 de agosto de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Valeria Cavalcante da Silva

Código Identificador:0F7041BA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2011 REGISTRO DE PREÇO 010/2011**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT**, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço Por Item”, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR** para atender a Secretaria Municipal de Saúde o município de Jangada/MT, fica: **PRORROGADO A ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES** Entrega dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 02/09/2011. Edital Complementar: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail : licitacaojangada@hotmail.com Abertura de envelope : Às 10:00 horas, do dia 02 de Setembro de 2011, no endereço acima. Jangada – MT, 22 de Agosto de 2011.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2EF4CDE9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE
OBRA**

ERRATA

Na publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, no Termo de Recebimento Definitivo, publicado na pagina 48 do dia 22 de Agosto de 2011, onde lê-se Engenheiro Civil Brasileiro Garcia de Moura, Leia-se Antonio da Graça da Costa Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Jauru – MT.

Jauru – MT, 23 de Agosto de 2011.

ANTONIO DA GRAÇA DA COSTA

Engenheiro Civil

CREA: 120076460-9

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:42E93B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA REUNIÃO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO DO FUNDEB – SEGMENTO DE PAIS DE
ALUNOS E ALUNOS.

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e onze, às oito horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Francisco de Melo Palheta setecentos e sessenta e um, reuniram-se os representantes dos pais e alunos para elegerem seus representantes que farão parte do Conselho do Fundeb. A reunião foi presidida pelo Secretário Municipal de Educação Valdecir Vitalino, que procedeu com a explicação sobre a criação, composição, funcionamento e atribuições deste Conselho. Em seguida o Secretário de Educação verificou a presença dos representantes dos segmentos acima citados e procedeu a eleição por aclamação de cada segmento. O segmento dos pais escolheram como titulares a Senhora Maria da Penha Silva e a Senhora Eliane Custódio Cardoso dos Santos e como suplentes Cristiane Gomes Vieira e Carlos Nunes da Costa. O segmento dos alunos escolheram como titulares João Batista de Souza e Idalina Natalina da Silva e como suplentes Cristiana dos Santos Nascimento e Derly Rodrigues de Oliveira Viana. Em seguida a reunião teve continuidade com coleta de dados cadastrais dos eleitos para os devidos encaminhamentos. Nada mais havendo a tratar, o Secretário deu por encerrada a reunião e estando todos de acordo seguem as assinaturas dos presentes. Valdecir Vitalino, Idalina Natalina da Silva, Derly Rodrigues de Oliveira Viana, Maria José da Costa, Cristiana dos Santos Nascimento, Sinara Lemos da Silva, Maria Babosa, Marilene Natal de Oliveira, Eliana Aparecida da Silva, Alcione Evangelista da Silva, Victor Cebalho da Silva, Fatima Socorro da Silva, Elizângela Maria Corrêa, Cleudimar V. de Deus, Terezinha Sebastiana, Nilza Silva, Brás Alves de Souza, Jorge Luiz S. Brasil, João Batista Filho, Joaquim Vicente Marques, Glória Batista dos Santos, Eliane Custódio Cardoso dos Santos, Maria da Penha Silva, João Batista de Souza, Aparecido Antunes de Souza, Maria dos Santos da Silva da Cruz, Reginaldo Pereira de Almeida, Osvaldo José de Almeida, Cristiane Gomes Vieira,

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:BF49DCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA REUNIÃO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO DO FUNDEB – SEGMENTO DE PROFESSORES,
DIRETORES E TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e onze, às treze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Francisco de Melo Palheta setecentos e sessenta e um, reuniram-se os professores, diretores e técnico administrativo das escolas municipais para elegerem seus representantes que farão parte do Conselho do Fundeb. A reunião foi presidida pelo Secretário Municipal de Educação Valdecir Vitalino, que procedeu com a explicação sobre a criação, composição, funcionamento e atribuições deste Conselho de acordo com a Portaria nº. 430, de 10 de dezembro de 2008 do FNDE. Em seguida o Secretário de Educação verificou a presença dos representantes dos segmentos acima citados e procedeu a eleição por aclamação do segmento dos Diretores, Isabel Cristina Lemos – Titular e Eliete Maria Ribeiro de Souza - Suplente, para o Segmento de Técnico Administrativo por aclamação ficaram Eurides de Souza Ramos – Titular e Luzia Eugênio J. Ferreira como Suplente, no segmento dos professores por aclamação como titular Itamar Lucas Rosa e como suplente Solanja Cabral Lopes. Em seguida a reunião teve continuidade com a coleta de dados cadastrais dos eleitos para os devidos encaminhamentos. Nada mais havendo a tratar, eu Maria de Lourdes Lima lavrei a presente ata que vai assinada por mim e os demais presentes. Maria de Lourdes Lima, Vera Lúcia da Silva Frez, Valdecir Vitalino, Beatriz Pavini, Roberto Lúcio Ferreira, Marco Adriano Martins dos Santos, Nilton Fernando Lucato, Cícero Guilherme da Silva, Dalva Rodrigues de Lima Alves, Itamar Duque da Costa Santos, Ana Maria Alves da Silva, Solanja Cabral Lopes,

Josiana Aparecida Miranda, Viviane Aparecida Silva, Maria da Silva Ferreira, Nilciane Rodrigues Caldas, Marlucinéia Firmina da Silva, Francisca da Silva Ribeiro, Maria Conceição Martins, Eliata Paiva de Paula, Denise Pacheco Lima, Silvia Beariz de Oliveira, Macilene Coelho Macedo, Maria do Pilar de Jesus Gonçalves, Mauro Ferreira de Lira, Lucilene Pereira de Oliveira, Sueli Leonel Zeferino do Nascimento, Elza Helena Fajardo de Freitas, Marilene das Dores Araujo, Andreia Araujo de Souza, Delma Paulina Carvalho Alves, Almedina Mansueto de A. Ramos, Theisse Cristina Ferreira Diogo, Eunice Pavine Eufrazio, Maria Ferreira da Paixão, Marta Maria dos Santos de Paula, Ademilso Ramos da Silva, Maria de Lourdes P. da Silva, Quezia Maria de Carvalho, Vergina Ferreira Marcolina, Creuza Lana Nascimento, Hérica Débora Souza Perrut, Floreni Mota da Penha, Isabel Cristina Lemos, Margarida Pereira da Silva, Eurides Souza Ramos, Itamar Lucas Rosa, Laudirene Santana de Sousa Ferreira, Eliete Maria Ribeiro de Souza, Luzia Eugenio de Jesus Ferreira.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:73FC3595

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE- PRESIDENTE,
SECRETÁRIO E VICE SECRETÁRIO DO CONSELHO DO
FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA) GESTÃO
2011/2013.

Ata de eleição do Presidente e Vice- Presidente, Secretário e Vice Secretário do Conselho do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) Gestão 2011/2013.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às treze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Francisco de Melo Palheta, numero setecentos e sessenta e um, reuniram – se os membros que foram eleitos para fazerem parte do Conselho do FUNDEB, com o objetivo de realizar a votação para a escolha dos cargos de Presidente, Vice presidente, Secretário e Vice secretário. O Secretário Municipal de Educação Sr. Valdecir Vitalino e também representante do Poder Executivo Municipal, falou sobre a importância e da responsabilidade deste Conselho. Em seguida passou –se a votação para eleição de Presidente e Secretário e os seus respectivos vices. Sendo eleitos para Presidente, Isabel Cristina Lemos; para Vice – presidente, Solanja Cabral Lopes; para Secretário, Itamar Lucas Rosa e para Vice – Secretário, Eurides Souza Ramos. Após a eleição, comentou – se sobre a responsabilidade de cada função exercida pelos membros eleitos. Em seguida fez as considerações finais agradecendo a todos pela presença e comunicou que as reuniões estão marcadas para acontecer toda segunda quarta-feira de cada mês, de acordo com o calendário estipulado e que se necessário mudar esta data, os membros serão comunicados. Nada mais a constar, eu Itamar Lucas Rosa lavrei a presente Ata que após lida será assinada por mim e os demais presentes: Itamar Lucas Rosa, Isabel Cristina Lemos, Valdecir Vitalino, Solanja Cabral Lopes, Miriam de L. Souza, Eurides Souza Ramos, Maria de Lourdes Lima Melo, Beatriz Pavini, Ainda em tempo, registro que houve mudanças na composição dos membros eleitos para vice-presidente, secretário e vice-secretário, portanto ficou aclamado que o Vice -presidente, Itamar Lucas Rosa; para Secretária, Eurides Souza Ramos e Vice – secretária, Solanja Cabral Lopes; João Batista de Souza, Maria da Penha Silva.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:DF9C6C7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 113/2011 –
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº. 288/2011

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA/MT e a Empresa CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Alteração: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Décima (Direitos e Responsabilidades das Partes) parágrafo segundo, incluindo a seguinte redação:

j) Permitir o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE (Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE), bem como órgão de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 44 da Portaria Interministerial nº. 127/2008.

Data da Assinatura: 01 de Agosto de 2011

Foro: Comarca de Cotriguaçu – MT

Juruena/MT, 23 de Agosto de 2011

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:104A135B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 93/2011

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de materiais que serão utilizados na ampliação da Escola Municipal Menino Deus (Bairro Menino Deus) no município de Lucas do Rio Verde – MT.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/04/2011.

EMPRESAS VENCEDORAS: Lote 0001 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 21.774,50 (vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); Lote 0002 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais); Lote 0003 a empresa: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA, com o valor total de R\$ 29.468,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais); Lote 0004 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 14.348,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta e oito reais); Lote 0005 a empresa: GELLER & GELLER LTDA., com o valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); Lote 0006 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 1.496,00 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais); Lote 0007 a empresa: GABIATTI E GABIATTI LTDA, com o valor total de R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais); Lote 0008 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 19.965,00 (dezenove mil e novecentos e sessenta e cinco reais); Lote 0010 a empresa: A. FURINI E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais); Lote 0011 a empresa: VOLMIR GOBBI & GOBBI LTDA ME, com o valor total de R\$ 6.980,00 (seis mil e novecentos e oitenta reais); Lote 0012 a empresa: A. FURINI E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais); Lote 0013 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 3.940,00 (três mil e novecentos e quarenta reais); Lote 0014 a empresa: A. FURINI E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais); Lote 0015 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais); Lote 0016 a empresa: A. FURINI E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais); Lote 0017 a empresa: FERNANDO DE DAVID - ME, com o valor total de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais); Lote 0019 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); Lote 0020 a empresa: MADRI MARMORARIA LTDA ME, com o valor total de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais); Lote 0021 a empresa: SECCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com o valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).

Lucas do Rio Verde MT, 23 de agosto de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:0CC8CA11

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO

Contrato 14/2011

Contratado – THIAGO DE AZEVEDO MARINHO

Objeto: Contratação de serviços como auxiliar de serviços gerais.
Forma de Pagamento: Mensal.
Vigência de 06 meses
Início do Contrato: 22/08/2011

RAIMUNDO D. DE SOUZA FILHO
Diretor

Publicado por:
Jussara Martinelli
Código Identificador:4CC86108

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2011

“Dispõe sobre a exoneração da Sr^a. Maira Regina Souza Silva, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Sr^a. **MAIRA REGINA SOUZA SILVA**, portadora do RG. 495823-7-5-STPC/GO, inscrita no CPF nº. 013.988.661-30, do cargo de psicóloga, lotada na Prefeitura Municipal de Nobres.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **18/08/2011**, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 17 de agosto de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:80B9FCD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EDITAL Nº 006/2011 - CMDCA

Homologação do resultado final da escolha dos membros do Conselho Tutelar de Nortelândia-MT.

Art. 1º - A Comissão Organizadora do processo seletivo e eleições para Conselheiro Tutelar do Município de Nortelândia-MT, divulga resultado final, conforme edital, das eleições para titulares e suplentes dos novos membros do Conselho Tutelar:

TITULARES
Roseli Aparecida de França _____ 185 Votos;

Lizaura Coelho Portela _____ 147 Votos;
 Valdina Ascari _____ 125 Votos;
 Marinalva Assis da Silva _____ 120 Votos;
 Telma da Silva Nascimento _____ 99 Votos;

SUPLENTE

Maria do Socorro de Freitas _____ 74 Votos;
 Ana Lúcia Lins Ferreira _____ 62 Votos;
 Narciza Zarail da Silva _____ 62 Votos;
 Clarice Maria de Oliveira _____ 36 Votos;
 Elessandra Sonia Neves _____ 26 Votos.

Art. 2º A posse será no dia 23/08/2011 às 14:00 horas na sala do CMDCA, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O mandato terá o triênio 2011/2014.

Registre-se. Publique-se.
 Nortelândia – MT, 22/08/2011.

A COMISSÃO

Publicado por:
 Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:CD7C2A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 358/2011

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Zenilda de Almeida Portela, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – Departamento de Transporte, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 15.02.2010 a 15.02.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Rogério Brito de Araújo, viga, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 12.02.2010 a 12.02.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Vanildo Silva Nascimento, viga, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 15.02.2010 a 15.02.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Neuli Gomes Portela, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 12.02.2010 a 12.02.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Ademilson Gomes Miranda, viga, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 26.03.2010 a 26.03.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Keila Moura Ribeiro, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 16.03.2010 a 16.03.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Nivaldo Batista Oliveira, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 16.03.2010 a 16.03.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Paulo Cassimiro de Oliveira, motorista, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 29.03.2010 a 29.03.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Augusto Costa Lima, Operador de Motoniveladora, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – Departamento de Transporte, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01.04.2010 a 01.04.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Edgar José dos Santos, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01.04.2010 a 01.04.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Daniel de Oliveira Souza Lima, Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01.04.2010 a 01.04.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Maria Auxiliadora de Almeida Dourado, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01.04.2010 a 01.04.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Najara Favalessa Pinheiro, Bioquímica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01.04.2010 a 01.04.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Valdiney Vieira Silva, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 29.04.2010 a 29.04.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Enil Arruda da Silva, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01.10.2010 a 01.10.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Juliana de Sousa Alves, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 10.04.2010 a 10.04.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei n.º **155/2010** (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto de 2011, 55ª da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
 Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
 Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:74B42B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 362/2011

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear o Senhor **JOSÉ DE OLIVEIRA – “Engenheiro Civil”**, Portador do **CPF/MF nº 587.001.028-49 e inscrito no CREA sob o nº 2606316282**, para **“Fiscal de Obras”**, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo sétimo dia do mês de agosto de 2011, 55ª da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:659FF15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 363/2011

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor **Eralton Jesus de Souza** em substituição à Senhora **Wilcemara Soares Silva**, nomeada pela Portaria nº 275/2011, para fazer parte da **COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE** para fazer o **LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º - Fica designada como Presidente desta Comissão a Senhora **Erika Cristina Figueiredo Rodrigues Vieira**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE AGOSTO DE 2011.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:17CCBF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 004/2011/PMN

A Prefeitura Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de todos que no dia **29 de Agosto de 2011, a partir das 09:00 horas** na Câmara Municipal de Nortelândia, haverá Audiência Pública para discutir a elaboração da **LOA – Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2012** e conta com a presença de toda a população neste relevante processo de desenvolvimento do Município.

Este Edital será publicado e fixado nos lugares de maior acesso público para o conhecimento de todos os contribuintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE AGOSTO DE 2011.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:E39BA111

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 691/2011

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA do exercício de 2011.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT. Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em criar no Orçamento Vigente o Elemento de Despesa, na forma do quadro abaixo:

Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais – N.º S.º Livto.

12.01.09.122.0094.2.038 – Manutenção das Atividades de Nossa Previ

3.3.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e Contributivas - PASEP

Art. 2º. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta Própria do instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nossa do Livramento – NOSSA PREVI.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de Agosto de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:AE021B58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005-2011

O Senhor **EDILSON LOURENÇO MÁXIMO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.º - **NOMEAR** o Sr. **GENIVALDO GOMES DE ALENCAR**, no cargo em provimento em Comissão de **Coordenador de Serviços Legislativos**, da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, a partir de 12 de agosto de 2011.

ART. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 12 DE AGOSTO DE 2011.

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

PEDRO CARLOS NOGUEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza

Código Identificador:ED88BA38

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 007/2011

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

CONTRATADO: V. PEDRONI – AGENCIA DE TURISMO

OBJETO: Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres Nacionais, a Serem Utilizadas pela Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR: R\$ 17.394,97 (dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2011

Término do Contrato: 31/12/2011

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:193B9FE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DA HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2011

OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM)

Data da realização: 22/08/2011

O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, comunica a todos os interessados que a sessão de abertura e julgamento das propostas e habilitação do pregão 017/2011, ficando assim suspensa a “HABILITAÇÃO” da licitante ADAIR ESTEVES DE OLIVEIRA, 1º classificada, conforme preconiza o §1º, art. 43 da lei complementar 123/2006. Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

NOVA MARILÂNDIA MT, 22 DE AGOSTO DE 2011.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:782B7624

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
29/2011

Objetivo: Aquisição de Óleo Lubrificante.

Vencedor(es):

CASTOLDI DIESEL LTDA, CNPJ 26.810.556/0001-37

LOTE 01: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); LOTE 02: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); LOTE 03: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); LOTE 04: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); LOTE 05: R\$ 200,00 (duzentos reais).

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:067EAF0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
28/2011

Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário.

Vencedor(es):

ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 09.544.657/0001-94: LOTE 01: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); LOTE 04: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); LOTE 05: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). **RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.714.100/0004-58:** LOTE 02: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ 12.358.170/001-21:** LOTE 03: R\$ 9.050,00 (nove mil cinquenta reais);

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:249FB6EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2011

DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

SUMULA: CONVOCA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde – MT, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CONDIM), no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de discutir e elaborar políticas públicas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, cultural e política das mulheres no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Política para as Mulheres, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2011, tendo como tema central: “Discutir e elaborar propostas de Políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres brasileiras”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Fica nomeada a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:

Liz Jaine Rodrigues da Rosa Campos

II – Coordenadora Geral:

Jorciana Santana

III – Secretária Geral:

Kelen Fernanda da Silva

IV – Relatora Geral:

Juliana Vazarim

V – Reladoras Adjuntas:

Mariana Gomes Martins e

Aida Saab Muraro

VI – Coordenador de Comunicação:

Nicete Regina da Silva

VII – Coordenadora de Mobilização:

Vânia Maria dos Santos

VIII – Coordenadora de Infra-estrutura

Tânia Mara Felipe Ferro

Art. 4º Sendo esta Conferência estipulada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, precedendo a III Conferência Nacional de Políticas para Mulheres.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, em 22 de agosto 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

KELEN FERNANDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:E9F63553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 076/2011

DATA: 17 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO”.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público protocolado em 15 de agosto de 2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade ao servidor público efetivo, JOÃO DEOCLECIO DOS SANTOS, cargo de Assistente de controle administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 17 de agosto de 2011, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir 17 de agosto de 2011, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 17 de agosto de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:32CAD980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 077/2011

DE 24 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA:FICA CONCEDIDO AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, SR. EDUARDO BRUSTOLIN PEREIRA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 150 e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público datado de 22 de agosto de 2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor público efetivo, o Sr. EDUARDO BRUSTOLIM PEREIRA, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 anos, sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete a Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 24 de Agosto de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:5E974321

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº.893/ 2011

“Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Comunicação Social – SCS nº. 001/2008 Versão 01, que “dispõe sobre os procedimentos para utilização de Decretos e Portarias, estabelecendo rotinas no âmbito do poder Executivo do município de nova Nazaré - Mt”.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município nº. 03 de 28 de Novembro de 2001, art.63 incisos VI, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da Prefeitura de Nova Nazaré.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologada a Instrução Normativa do Sistema de Comunicação Social – **SCS nº. 001/2011**, que “dispõe sobre os procedimentos para utilização de Decretos e Portarias, estabelecendo rotinas no âmbito do poder Executivo do município de nova Nazaré - MT”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita em 23 de Agosto de 2011.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:D6855B8E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2011 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2011

O PREFEITO DE NOVA OLIMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de retificação nº 001/2011 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2011, para Assistente Social, com vista a seleção e posterior contratação de conformidade com as Leis Municipais n.º 529 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, Lei n.º 775 de 13 de fevereiro de 2008, Lei Municipal nº 928/11 e Lei Complementar n.º 13 de 27/03/2008 e suas alterações posteriores e o Decreto Municipal n.º 074 de 03 de agosto de 2009.

1. Alteração do item 4.6.1, onde se lê:

4.6.1 – A prova escrita consistirá de 10 (dez) questões de conhecimentos específicos inerentes aos cargos pleiteados, conforme anexo II – conteúdo programático,

Passa-se a ler:

4.6.1 – A prova escrita consistirá em 50 (cinquenta) questões sendo: (vinte) questões de conhecimentos específicos inerentes ao cargo pleiteado, 10 (dez) questões de português, 10 (dez) questões de

matemática, 10 (dez) questões de conhecimentos gerais, conforme anexo II – conteúdo programático.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia - MT, 16 de agosto de 2011.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

MARIA LUIZA DOS SANTOS GOMES

Presidente da Comissão

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2011.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL	01	2.640,25	40 HORAS

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.1 - Português

Encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílaba tônica, sinônimos e antônimos; ortografia; substantivos; oração e sujeito; grau do adjetivo, pronomes; verbo; concordância verbal; advérbio; numeral; proposição; crase; artigo; emprego do porque; por que, por quê; acentuação gráfica; concordância nominal; predicado; verbo transitivo e intransitivo; regência; concordância e colocação e Interpretação.

1.2 - Matemática

Sistema de numeração decimal; sentenças matemáticas expressas por igualdade; problemas com estruturas; máximo divisor comum; números primos; múltiplos de um número; mínimo múltiplo comum; percentagem; introdução à geometria; ponto; reta; plano; semi-reta; segmento de reta; medidas de um segmento; segmentos congruentes; sistema métrico decimal; resolução de problemas, conversão de medidas; área de figuras planas; conjunto de números racionais; representação de racionais na forma fracionária e decimal; juros simples; regra de três; conjunto de números inteiros; produtos cartesianos; adição, subtração, multiplicação e divisão, área, perímetro e raio.

1.3 - Conhecimentos Gerais

Demografia no Brasil; Vegetação, Relevo, Imigração; Mineração, bacias hidrográficas, transporte, Dados históricos Localização do Brasil no Continente e no Mundo; Divisão política e regional do Brasil; Economia Brasileira, e geográficos do Estado de Mato Grosso e do Município de Nova Olímpia (aspectos geográficos, localização, limites, principais cidades do Estado, superfície, área, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, extrativismo, primeiros exploradores, fase de mineração, políticos locais, regionais e estaduais); A constituição de 1988.

1.4 – Conhecimentos Específicos

Ambiente de atuação do/a Assistente Social; Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas quantitativas; Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho; Avaliação de programas e políticas sociais; Estratégias instrumentais e técnicas de investigação: abordagem individual, técnica de entrevistas, abordagem coletiva, trabalho com grupo, em rede, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competência); Diagnóstico Social; Estratégias de trabalho institucional; Conceitos de instituição; Estrutura brasileira de recursos sociais; Uso de recursos institucionais e comunitários; Instrumentais Técnicos: Laudo e Parecer Social (estudo de caso, informação e avaliação social); Atuação em programas de prevenção e tratamento; Uso do Álcool, Tabaco, e outras drogas: questão cultural e

social; Atendimento às vítimas em situação de vulnerabilidade ou risco social; Políticas Sociais; Relação Estado/Sociedade; Contexto atual e o neoliberalismo; Política de Seguridade e Previdência Social; Política Nacional de Assistência Social- PNAS; Lei Orgânica de Assistência Social –LOAS; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH; Guia de Orientação nº 1 do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS; Legislação de Serviço Social, Ética profissional; Estatuto da criança e Adolescente (ECA); Política Nacional do Idoso; O papel dos conselhos e delegacias; Violência contra criança e adolescente e combate à violência; Formas de violência contra criança e adolescentes: maus tratos, abuso sexual, negligência e abandono; prostituição infanto-juvenil; Exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas; 6. Violência dos jovens, as gangues; O papel da família e da justiça; Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégia de atendimento e acompanhamento; 6.3 Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação.

Publicado por:

Suzany Passarelo Araújo

Código Identificador:64910037

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO 043-2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: FERANANDA APARECIDA GONÇALVES

O (a) CONTRATADO (a) prestará a CONTRATANTE: serviços na função de Professora II, junto a Secretaria de Educação, Cultura, desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) CONTRATADO (a) pelos serviços supra citados a importância de R\$ 409,60 (quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 04 de agosto de 2011 e término em 23 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:E2746C12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO 044-2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: NEIVA APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO

O (a) CONTRATADO (a) prestará a CONTRATANTE: serviços na função de Merendeira/Cozinheira, junto a Secretaria de Educação, Cultura, desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) CONTRATADO (a) pelos serviços supra citados a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 09 de agosto de 2011 e término em 23 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:B19F0F1E

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 043-2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA.

DA VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2011 até o dia 31 de dezembro de 2011.

DO PREÇO: R\$ 28.660,00 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEC DL - DOTAÇÃO: (R 0104) 07.001.12.361.0021.2012.339039000000.

SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC. IND.COM. MEIO. AMB E TURISMO - SAICM - DOTAÇÃO: (R 0271) 09.001.20.601.0028.2035.339039000000.

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP - DOTAÇÃO: (R 0321) 11.001.26.782.0016.2037.339039000000.

ASSINAM:

CONTRATANTE:

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO:

CARLOS ANTÔNIO TROMBETTA

Contratado

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:E1DC0AEB

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 044-2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UM TRECHO 100M DA RUA EVA P. MORAES E DE ESTACIONAMENTO, NA AVENIDA BRASIL, CONFORME PROJETO E PLANILHA.

DA VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2011 até o dia 22 de setembro de 2011.

DO PREÇO: R\$ 65.948,00 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais).

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP - DOTAÇÃO: (R 0303) 11.001.15.451.0016.1021.449051000000.

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: ROQUE CARRARA - Procurador -.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:D937B225

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 045-2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA.

DA VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2011 até o dia 31 de dezembro de 2011.

DO PREÇO: R\$ 7.957,50 (sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO - DOTAÇÃO (R 255). : 08.002.17.512.0029.2034.33.90.30000000.

ASSINAM:

CONTRATANTE:

DORIVAL LORCA -

Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO:

JULIO CESAR CAPARROS MORENO

Procurador

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:84C039C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 046-2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e J.V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NA CONFEÇÃO DE TUBOS.

DA VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2011 até o dia 31 de dezembro de 2011.

DO PREÇO: R\$ 15.400,80 (quinze mil quatrocentos reais e oitenta centavos)

SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP - DOTAÇÃO: (R 0327) 11.001.26.782.0019.1022.33.90.30000000.

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: VICTOR BATISTELLO - Sócio Proprietário -.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:3B423374

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 047-2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e CONCRETIZA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NA CONFEÇÃO DE TUBOS.

DA VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2011 até o dia 31 de dezembro de 2011.

DO PREÇO: R\$ 14.193,00 (quatorze mil cento e noventa e três reais)

SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP - DOTAÇÃO: (R 0327) 11.001.26.782.0019.1022.33.90.30000000.

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: JOÃO CARLOS FELIPE COSTA - Sócio Proprietário -.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:174B41D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL ATA REGISTRO PREÇO 005/2011

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

Termo de Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 005/2011, datada de 15 de fevereiro de 2011, cujo objeto é o registro de preços, por lote, para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares para distribuição gratuita e manutenção das Unidades de Saúde deste Município de Nova Santa Helena, firmada entre as partes abaixo identificadas:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA		
CNPJ/MF:04.214.704/0001-18	Ramo de Atividade: Administração Pública	
Endereço: Praça João Alberto Zaneti, s/nº, Centro		
Cidade: NOVA SANTA HELENA	UF: MT	CEP: 78.548-000
Telefone: (0xx66) 3523.1036	FAX: (0xx66) 3523.1035	
DADOS DO REPRESENTANTE		
DORIVAL LORCA – Prefeito	Brasileiro, casado	
RG: 528.626 SSP/MT	CPF: 363.046.381-91	

Razão Social: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ/MF: 92.536.010/0001-64		
Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, nº 330 – Centro		
Cidade: BARÃO DE COTEGIPE	UF: RS	CEP: 99.740-000
Telefone: (0xx54) 3523-2500	FAX: (0xx54) 3523-2500	
DADOS DO REPRESENTANTE		
DALCI FILIPETO – Proprietário		
RG: 4.012.778.876 SJS/RS	CPF: 307.886.250-04	

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.214.704/0001-18, sediada à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, Bairro Centro, Nova Santa Helena/MT, neste ato representada pelo Sr. DORIVAL LORCA, Prefeito Municipal, portador do RG nº 528.626 SSP/MT e do CPF nº 363.046.381-91, residente Av. Avenida Brasil, nº 23, Nova Santa Helena/MT, doravante denominado de CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais e após análise da contra-notificação/justificativa enviada pela empresa SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, datada em 16 de agosto de 2011, justificando que o atraso na entrega dos medicamentos solicitados, é decorrente do fato público circulado em vários telejornais, tendo em vista que a empresa sofreu intervenção de autoridade Policial e da ANVISA e por força maior, esta impossibilitada no momento de cumprir com suas obrigações contratuais, requerendo ao final de sua justificativa, que em homenagem à Teoria da Imprevisão, seja afastada qualquer pretensão punitiva, não sendo pertinente a aplicação de qualquer penalidade prevista na Lei de Licitações e/ou edital de licitação, tendo em vista se tratar de Força Maior.

CONSIDERANDO, a necessidade emergencial de utilização dos medicamentos solicitados e que não foi atendida as exigências da NOTIFICAÇÃO DA PREFEITURA datada de 09/08/2011;

CONSIDERANDO, que no item 11.1 letra “a” da Ata de Registro de Preços nº 005/2011, esta previsto que a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO, que no item 11.1 letra “c” da Ata de Registro de Preços nº 005/2011, esta previsto que a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente da Ata;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica cancelado, a partir de 23/08/2011, o fornecimento dos medicamentos hospitalares dos Lotes nº 04 e 06 da Ata de Registro de Preços nº 005/2011, na qual a empresa SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA era detentora do direito de fornecimento dos produtos dos citados lotes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente cancelamento se dá por ato unilateral da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT tendo em vista a infração ao disposto no Art. 78, inciso II e III da Lei 8.666/93 c/c o item 11.1 letra “a” e “c”, da mencionada Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado á contratada o direito de percepção de valores referentes aos fornecimentos realizados até 23/08/2011.

CLÁUSULA QUARTA – Será aplicada a empresa as penalidades de acordo com o Item 13 e Sub-Item 13.2.3 a Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de 01 (um) anos.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência a Ata de Registro de Preços Original, assinada em 06/04/2011, que não conflitem com o presente Termo de Cancelamento.

Nova Santa Helena/MT, 23 de agosto de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

DE ACORDO:

HEBER AMILCAR DE SÁ STÁBILE

OAB/MT 3.283-B

Publicado por:

Wilson Parron

Código Identificador:ABCEFF66F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO PP 25-2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar **PREÇO PRESENCIAL** - objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAIS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS”**. Data de abertura dos envelopes: **06/09/2.011, às 8 horas** (Horário Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, poderão retirar a cópia completa deste na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, mediante o recolhimento de uma taxa de **R\$ 100,00** (cem reais) não reembolsável, até o terceiro dia útil anterior a data de abertura dos envelopes. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina – MT, 24 de agosto de 2.011.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:62B568F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, Objetivo constante deste Edital é para Construção de Unidade de Educação Infantil – Pro-infância – Tipo C no município de Novo Horizonte do Norte – MT, **às 08:00 horas do dia 08 de Setembro de 2011** na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Augusto de Souza, 171 – Centro, Novo

Horizonte do Norte - MT. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão Solicitar informações no endereço supra citado ou no fone (66) 3559-1322.

Novo Horizonte do Norte - MT, 22 de agosto de 2011

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:300917D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 45/2011
EDITAL DE CONVITE Nº. 35/2011

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2011, de 03/01/2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no dia **30/08/2011, às 08:30 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no edital de Licitação nº 35/2011-CV na modalidade Convite para Compras e Serviços.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MUNICIPAIS DE NOVO SÃO JOAQUIM.

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

INFORMAÇÕES: As empresas ainda não cadastradas no CRC deste município poderão efetuar seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Planejamento e/ou Comissão Permanente de Licitação.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 22 de Agosto de 2011.

THIAGO DE MACEDO FIGUEIRA

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:6F443461

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA/MT

RESOLUÇÃO Nº 004/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar 22/09/92 e de acordo com a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 22 de Agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a terceirização de serviços de urgência/emergência do Centro de Saúde João Luiz de Siqueira para o Hospital São Vicente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Compra-se

PARANAÍTA/MT, 22/08/2011

CLAUDECIR PEREIRA DE LIMA

Presidente do C.M.S PARANAÍTA/MT

Homologada:

JEANE PINHEIRO DE SOUZA

Secretária de Saúde

Homologada:

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal de Paranaíta/MT

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:B4FACF24

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 001/2010

CONTRATANTE, ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 206

, e de outro lado como CONTRATADA, a firma

O. K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA. Onde

Fica alterado item 3.5 do contrato 001/2010, que passará a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência deste contrato será acrescido de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a contar da data da assinatura deste termo aditivo. Passando sua vigência para 05 de abril de 2012.

Paranaíta, 05 de abril de 2011

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:C686A34E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALORES AO
CONTRATO Nº: 001/2010

CONTRATANTE, ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 206, e de outro lado como CONTRATADA, a firma **O. K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA.** Fica aditado o contrato 001/2010 em R\$ 373.164,42 (trezentos e setenta e três mil cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), recurso destinado a realização da drenagem profunda compreendido entre as estacas 0 e 195.

Paranaíta/MT, 23 de agosto de 2011

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:CF364F66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ REPUBLICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 051/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245 de 06 de Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2011**, cujo objeto é Aquisição de Aparelho

de Emissões de Otoacústicas Evocadas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta. A mesma será Republicada. Data de abertura: 05/09/2011 – segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 23 de agosto de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:C1F2B046

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 494/2011 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Concede Adicional por tempo de serviço a funcionários municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 165 e parágrafos, da Lei Municipal nº075/98.

CONSIDERANDO que o benefício é um direito líquido e certo dos servidores

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder o percentual de 8% de Adicional por Tempo de Serviço aos servidores:

Adevaldo Rodrigues de Assunção

Antonio Jeová de Anicesio

Antonio Nunes Ribeiro

Aristides Alves Gonçalves

Ary Vieira Campos

Clarice Salmazio da Costa

Claudemira de Souza Rezende

Claudionora Batista Silva Alves

Elisa Lucia de Almeida Ferreira

Eva Cristina da Silva Veras

Gilberto de Medeiros

Hernane Carneiro Gomes

Imidio Rodrigues de Oliveira

Iranice Santana Cardoso

Ivair Ferreira Dias

Izabel Teixeira dos Santos

Joaquim Batista da Silva

Lazara Borges Mendonça

Leila Amorim de Melo

Lucilene de Souza Campos

Lucimar Nogueira da Silva Freitas

Luiz Antonio Abreu Coelho

Luiz José Favali

Márcia Evangelista de Souza Dias

Márcia Aparecida Correia Santos

Maria Helena Borges de Souza

Maria Moreira de Oliveira

Maria Ricarda Pereira

Marleide Ramires da Silva

Marlucia Severina da Silva

Matilde Francisca da Silva

Mirian Texeira Ferreira

Nalba Siqueira Albuquerque Rozendo

Nelci Garcia de Lima

Nermir do Carmo de Almeida Jesus

Normalucia Soares Pereira

Raimundo Pereira Filho

Sandro Amorim de Melo

Valdeci Garcia da Silva

Valdirene Maria de Almeida

Wilhan Jose Badaro

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação No lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Cecilia Aparecida Fim Amorim

Código Identificador:8C5229F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 495/2011

Dispõe sobre ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, da Portaria 200/2011, de 01 de Abril de 2011, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1º - Fica Designada a Funcionária Pública Municipal, **JESSICA DAMACENA** a exercer o cargo de Enfermeira de Saúde da Família, lotada junto a Secretaria de Saúde no Município de Pedra Preta – MT.

ART.2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação No lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Cecilia Aparecida Fim Amorim

Código Identificador:026C72A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 496/2011

DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, da Portaria 393/2010, de 03 de Novembro de 2010, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1º - Fica Designada a Funcionária Pública Municipal, **AELEM CRISTINA APOLICENA DANTAS** a exercer o cargo de Enfermeira Padrão, lotada junto a Secretaria de Saúde no Município de Pedra Preta – MT.

ART.2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Cecilia Aparecida Fim Amorim

Código Identificador:F4AD8F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 497/2011**

DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Servidor Público Municipal Senhor **FABIO LUIZ THIEL**, ocupante do Cargo de Enfermeiro Padrão, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Cecilia Aparecida Fim Amorim

Código Identificador:91788BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 498/2011**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora MARIVALDA TELES DE GÓIS e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2010 à 01/04/2011**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **MARIVALDA TELES DE GÓIS** ocupante do cargo de **Contínua/Merendeira**, lotado junto a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, a serem usufruídas no período de **22/08/2011 a 20/09/2011**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação No lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Cecilia Aparecida Fim Amorim

Código Identificador:265386EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 499/2011**

DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal Senhora **MORGANA DE SOUZA RUY**, a exercer o cargo de **Enfermeira Padrão**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.011.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Cecilia Aparecida Fim Amorim

Código Identificador:49FCCF0D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº01/2011**

aviso de Chamada Pública nº01/2011

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação senhor EMERSON NUNES FREITAS, torna público para conhecimento dos

interessados, que realizará Chamada Pública nº01/2011, cujo objeto é Obtenção de propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando a posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEI-PNAEF-PNAEP-PNAEJA-PNAEC, da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, em conformidade com o as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, torna público que receberá no período de **26/08/2011 a 13/09/2011**, no horário das 13:00 às 16:00 horas, na sala de licitações o edital se encontra disponível, na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, localizada na Rua Ministro César Cals nº 226, em Peixoto de Azevedo/MT.

Peixoto de Azevedo/MT, 23 de Agosto de 2011.

EMERSON NUNES FREIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:02CA6EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 09/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 017 de 14 de Janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 009/2011**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) CASAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0193235-82/2006/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS”**, que será realizado às 13:00 horas do dia 12 de Setembro de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h a 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-1029. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Peixoto de Azevedo, 01 de Agosto de 2011.

EMERSON NUNES FREITAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:B3B5CDFB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2011

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº. 20/2011**, que teve por Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de consultas especializada e procedimentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12(doze) meses. Cujos vencedores foram: **Orlando Alves Teixeira** para os itens: 81, 82, 83, 84 e 85, **R\$14.025,00**(quatorze mil e vinte e cinco reais) e **Alexandre Cesar Martins Fonseca** para os itens: 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 118, 151, 152, 153, 154 e 155 **R\$422.700,00**(quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos reais), **Sirlei Aniceto Madeira** para os itens: 116, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137,

138 e 139, **R\$1.705.000,00**(hum milhão e setecentos e cinco mil reais), **Valdiner Pires Filho** para o item: 122, **R\$40.000,00**(quarenta mil reais) e **T.S.A. Oftalmologia Ltda** para os itens: 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114 e 115, **R\$216.000,00**(duzentos e dezesseis mil reais)

Pontal do Araguaia-MT, 18 de agosto de 2011.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira.

Publicado por:

Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:EF1999B3

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº. 21/2011**, que teve por Objeto: contratação de empresa para realizar projeto “14º Festival de Praia”, no município de Pontal do Araguaia/MT. Cujos vencedores foram: **Elcio Mendes da Silva-ME**, **R\$175.200,00**(cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).

Pontal do Araguaia-MT, 23 de agosto de 2011.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira.

Publicado por:

Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:8CBDB1FC

SETOR DE LICITAÇÃO COMUNICADO - TP 02/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, designada pela Portaria nº. 001/2011, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Chefe Maior do Poder Executivo Municipal e, ainda, em cumprimento à norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993, através da Presidente **COMUNICA** aos interessados no processo licitatório, **Tomada de Preço nº. 02/2011**, tendo como objeto a construção civil do Centro de Referência Social – CRAS, que foi prorrogado para o dia 26 de agosto de 2011 às 09:00(nove)horas, horário de Brasília, o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta. Por oportuno, informamos que estão mantidas todas as demais condições e exigências do instrumento convocatório.

Pontal do Araguaia/MT., 23 de agosto de 2011.

MAGALY SOUSA N. LIMA

Presidente CPL

Publicado por:

Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:372D0BEE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 434/2011 - ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS e dá outras providências.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - De acordo com os artigos. 40, 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, (REMANEJAMENTO) no Orçamento vigente, até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da Despesa Fixada através da Lei nº 422/2010 – Lei Orçamentária Anual, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Ponte Branca/MT, 23 de agosto de 2011.

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:E877182F

**PREFEITURA MUNICIPAL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2011**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300- Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Sr^a **JAQUELINA SOARES PIRES**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91 doravante denominada simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa LL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Moraes dos Santos, 8-A, Centro, Município de Barra do Garças - MT, CEP: 78.600-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.595.153/0001, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado para alterar a Cláusula Quarta como segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a cláusula quarta, item I e alínea (a), do contrato nº 25/2011, tendo em vista o acréscimo de 45 (quarenta e cinco) dias, no prazo de execução do objeto do referido contrato supracitado, a qual passa a ter a seguinte redação:

04 - CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, ANDAMENTO, SUBCONTRATAÇÃO, PRORROGAÇÃO, E RECEBIMENTO DA OBRA. (ART 55, IV).I - PRAZO:(a) os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados e totalmente concluídos dentro do prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, contados a partir da Ordem de Serviço a ser expedida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas, todas as demais cláusulas do contrato primitivo. .

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Ponte Branca - MT, 01 de Agosto de 2011

Publicado por:

Allana Aparecida Ribeiro Prado

Código Identificador:2664C498

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 303/2009**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 243 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 19/10/2011
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2009

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 02/02/11

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:F90E2253

**GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 059/2008**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA REGIONAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 56 (CINQUENTA E SEIS) DIAS, TENDO POR TERMO A DATA DE 25 DE SETEMBRO DE 2011 NOS TERMOS DO ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO II DA LEI 8.666/93
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2008
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 15/07/11

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E4BDD217

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 162/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO POR TERMO A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 014/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 03/01/11

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:7E383689

**GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2008**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA WEB DIVISION LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 181 (CENTO E OITENTA E UM) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 12/08/2011
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 006/2008
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 02/02/11

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:7E0120F1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 099, DE 01.08.2011**

“Dispõe sobre a Décima Segunda Convocação de Candidatos Aprovados no Teste Seletivo Simplificado 003/2010, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital de Processo Seletivo 003/2010;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Teste Seletivo Simplificado para os cargos especificados nos termos do Edital nº 003/2010 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 26 de Novembro de 2010, fica convocado o abaixo relacionado para comparecer ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Cargo/Ordem /Nome

ENFERMEIRO PADRÃO

01 – AUGUSTO TOLEDO RODRIGUES

Artigo 2º - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;
- f) Ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

Não haver infringido as leis constantes deste Edital;

Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou da Previdência Social Geral.

A contratação será de caráter temporário por um período de 30 dias.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2011.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:B3057235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NO 067/2011- PMPL**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 103/2011-PMPL)**

PREGÃO Nº. 067/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA OS MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 05 de setembro 2011.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 05 de setembro de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 23 de agosto de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:1D6893B9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.
048/2011**

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação nº **048/2011**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 026/2011.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento para uso do Município de Querência - MT.

Data: 02/09/2011.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 22 de agosto de 2011.

FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:AF81379E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT informa, que na publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 19 de agosto de 2011, na pág. 45, do Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n. 032/2011, “ONDE SE LÊ:”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em decorrência do presente termo aditivo a quilometragem será acrescida em 22,1 km (quilômetros) diários, perfazendo um total geral de 110,7 km (quilômetros) dia percorridos conforme planilha anexa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A importância paga por quilometro rodado permanece a mesma de R\$ 2,00 (dois reais).

O valor do contrato terá um aumento de R\$ 6.188,00 (seis mil cento e oitenta e oito reais), diante disso o valor global passará a ser de: R\$ 30.996,00 (trinta mil novecentos e noventa e seis reais) conforme planilha anexa da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

“LEIA-SE:”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em decorrência do presente termo aditivo a quilometragem será acrescida em 105,4 km (quilômetros) diários, perfazendo um total geral de 194,0 km (quilômetros) dia percorridos conforme planilha anexa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A importância paga por quilometro rodado permanece a mesma de R\$ 2,00 (dois reais).

O valor do contrato terá um aumento de R\$ 29.512,00 (vinte e nove mil quinhentos e doze reais), diante disso o valor global passará a ser de R\$ 54.320,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais)

conforme planilha anexa da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:62352420

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2011

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeado através do Decreto nº 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 022/2011**, cujo **Objeto: “Aquisição de Peças e Acessórios (Veículos e Máquinas pesadas)”**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apenso de nº. 463/2011 – SEMOSP, 464/2011 – SEMUSA, 465/2011 – SEMEC e 466/2011 – GAB, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **Empresa de Peças Rondônia LTDA, CNPJ: 04.904.819/0001-34**, com o valor Global de **R\$ 238.445,50** (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 22 de Agosto de 2011.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Edimar Ricarte
Código Identificador:06A55CAD

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2011

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeado através do Decreto nº 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 026/2011**, cujo **Objeto: “Aquisição de Peças, Acessórios e Prestação de Serviços (Motocicletas)”**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apenso de nº. 625/2011 – SEMEC, 626/2011 – SEMOSP, 627/2011 – SEMUSA, 628/2011 – SEMAS, 629/2011 – SEMAD e 630/2011 – SEMAGRI, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **Empresa de Peças Rondônia LTDA, CNPJ: 04.904.819/0001-34**, com o valor Global de **R\$ 24.525,50** (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 23 de Agosto de 2011.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Edimar Ricarte
Código Identificador:5FC8D2B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO 009/2011

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – Mato Grosso convoca a servidora, Sra. **ELIANE CORREA PEREIRA**, portadora do RG nº.

989798 SSP/MT, no cargo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria de Fazenda – Setor de Tributos, a comparecer nesta prefeitura, na Secretaria de Administração, á Avenida Otavio Costa, s/n, Centro – Rosário Oeste – MT.

O não comparecimento na presente convocação será considerado **ABANDONO DE CARGO/FUNÇÃO**, Nos termos dos artigos 207 e 208 da Lei nº 533/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Rosário Oeste, 22 de agosto de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:F625DAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

NO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2011

ONDE DE LÊ EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2011

EXTRATO DE CONTRATO N. 63/2011
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PUBLICO MUNICIPAL DESTA MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PRAZO: 04(QUATRO) MESES
VALOR TOTAL: 4.500,00 (QUATRO MIL REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: DIRCE MARIA DA SILVA
ROSARIO OESTE , 03 DE AGOSTO DE 2011

LÊ-SE EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2011

EXTRATO DE CONTRATO N. 63/2011
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PUBLICO MUNICIPAL DESTA MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PRAZO: 04(QUATRO) MESES
VALOR TOTAL: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: DIRCE MARIA DA SILVA

ROSARIO OESTE , 03 DE AGOSTO DE 2011

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:B995390B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2011

Nomeia Comissão para conduzir Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar infrações administrativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 69/93,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar instauração de Processos Administrativos Disciplinar para apurar infração administrativa prevista no art. 144, e, que enseja a penalidade prevista no art. 138, II, da Lei nº 69/93.

Art. 2º Designar uma Comissão Processante composta pelos servidores **Paulo Silva santos** presidente de comissão, **Myriam Mychelle Mantay de Oliveira** Secretário e **Edinei Dalbém Clarindo** membro, para sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 3º Esta Portaria terá validade por um período de até 31 de Dezembro de 2012, podendo ser alterada a pedido do servidor que compõe a comissão ou a critério da administração.

Art. 4º O prazo para a instalação da Comissão Processante é de 03 (três) dias e, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º A Assessoria Jurídica dará orientação à Comissão Processante e emitirá parecer sobre os atos da Sindicância Administrativa sempre que requerido.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 23 de Agosto de 2011.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Elena Santana

Código Identificador:2D0BF058

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02-2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2010. OBJETO; Terceiro termo aditivo a ata de Registro de Preço, conforme prevê o item 5.2.4 do mesmo referente a acréscimo de 500(quinhentos) litros de Diesel. FORNECEDOR; Jorge Nildo Frantz. Contratante; prefeitura municipal de Santa Carmem. Valor do acréscimo: R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais) Valor total global da ata registrada R\$ 588.015,00 (quinhentos e oitenta mil e quinze reais) Data de assinatura 23 de Agosto de 2011.

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:E9CBCE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2011 DO CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2011

O Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

CONVOCAR

Fica CONVOCADA a Candidata Aprovada e Classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, conforme relação abaixo.

Classificação	Nome do Candidato - TECNICO ENFERMAGEM
4º	ADRIANA FAE

A candidata convocada terá que comparecer no prazo de 3 dias para tomar posse no referido cargo, conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento Pessoal dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos.

1. Documentos Pessoais RG e CPF;
2. Carteira de Trabalho;
3. Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos;
4. Título de Eleitor e comprovante de última votação;
5. Comprovante de Escolaridade;
6. Declaração de bens;
7. Atestado Médico;

Publique-se, registre-se e cumpra-se

SANTA CARMEM-MT, 23 DE AGOSTO DE 2011

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:F52507B6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

OBJETO: aquisição de produtos alimentícios e refrigerantes a fim de suprir às necessidades das Secretarias Municipal de Administração, Ação Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Santa Cruz do Xingu-MT. O pregoeiro juntamente com os membros da equipe de apoio, regidos pela Portaria nº021/SAD/2011 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2011, Tipo menor preço por Item, cujo certame se deu às 09h30 minutos do dia 23/08/2011 encerrado e adjudicado às 10h40 minutos; sagrou-se vencedora a empresa: ELISIANE ALVES DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ: 07.053.771/0001-96, apresentando propostas e cumprindo todos os requisitos do presente certame licitatório, sagrando-se vencedora nos seguintes Itens: item 01, valor total de R\$ 554,70, item 02, valor total de R\$ 2.385,00, item 03, valor total de R\$ 1.042,50, item 04, valor total de R\$ 797,50, item 05, valor total de R\$ 3.062,50, item 06, valor total de R\$ 319,20, item 07, valor total de R\$ 325,00, item 08, valor total de R\$ 600,00, item 09, valor total de R\$ 363,00, item 10, valor total de R\$ 1.388,00, item 11, valor total de R\$ 844,00, item 12, valor total de R\$ 125,40, item 13, valor total de R\$ 154,80, item 14, valor total de R\$ 960,00, item 15, valor total de R\$ 610,00, item 16, valor total de R\$ 227,00, item 17, valor total de R\$ 1.183,00, item 18, valor total de R\$ 5.868,00, item 19, valor total de R\$ 336,00, item 20, valor total de R\$ 787,50, item 21, valor total de R\$ 1.176,00, item 22, valor total de R\$ 772,50, item 23, valor total de R\$ 1.260,00, item 24, valor total de R\$ 2.580,00, item 25, valor total de R\$ 751,50, item 26, valor total de R\$ 1.462,50, item 27, valor total de R\$ 2.055,00, item 28, valor total de R\$ 118,00, item 29, valor total de R\$ 116,40 e item 30 num valor total de R\$ 489,60, totalizando o geral dos itens no valor de R\$ 32.714,60 estando dentro do preço de mercado. Para maiores informações fone (66) 3594-1000.

Santa Cruz do Xingu – MT, 23 de Agosto de 2011.

WILSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Suplente.

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:7F147ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT

CONTRATADA: SILVA & BOMFIM LTDA-ME, CNPJ 10.720.768/0001-93, e Inscrição Estadual nº 133691047.

DO OBJETO E PREÇO GLOBAL: alterar a cláusula sétima do Contrato nº. 034/2010 a fim de acrescentar aproximadamente 10,01%, ao valor total do contrato original, referente à Ampliação de duas salas de aula e uma cozinha e pintura em geral da Escola Municipal Ricieri Berté, devido à necessidade de adequar o projeto original da obra. O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) e o valor global do referido Contrato original passa a ser de R\$ 126.436,23 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), em decorrência do acréscimo.

DO PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 29 de Julho de 2011 até 29 de Agosto de 2011.

DA ORIGEM: Contrato n.º. 034/2010. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 014/2010 **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTO:** conforme Artigos 57 § 1º, incisos I e II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e no Art. 65 Inciso I, letra D do Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93.

Santa Cruz do Xingu – MT, 29 de Julho de 2011.

EURÍPIDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:CA38384C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2011 DE 23 DE AGOSTO DE 2011

“NOMEIA E CONSTITUI O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, considerando a legislação vigente em relação a instalação do sistema de licitações na modalidade PREGÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para integrar a Comissão de Pregoeiro e equipe de apoio para licitações na modalidade Pregão do Município de Santa Rita do Trivelato:

PREGOEIROS:

- Cleber Alexandre Inácio De Oliveira;

- Danielle Cristina Correa Emmer;

- Fernanda Nalini

EQUIPE DE APOIO:

Ariana Dias Liu Krindges;

Claudeci Maria da Silva;

Lisandra Silva Ferreira de Oliveira;

Sirlei Aparecida Martins Clementino;

Uelen Daiane Campos Ferreira de Souza;

Eliezel Luiz Ramos Uruguay;

Uéliton Rosa dos Santos;

Leia Ângela da Silva.

Art. 2º - O Pregoeiro responderá pelo andamento dos processos licitatórios no sistema Pregão Presencial ou Eletrônico, em todas as suas fases de habilitação, condução e julgamento durante o ano de 2011.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 051/2011, de 18 de abril de 2011.

Santa Rita do Trivelato, 23 de agosto de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:6CF0A21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2011 DE 23 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA: “NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, considerando a determinação legal prevista no art. 51 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato:

- Presidente: Raquel Neves Rodrigues de Oliveira CPF nº 654.142.681-34;

- Secretária: Danielle Cristina Correa Emmer CPF nº 026.554101-81

MEMBROS:

Ariana Dias Liu Krindges;

Cleber Alexandre Inácio de Oliveira;

Uéliton Rosa dos Santos;

Leia Ângela da Silva;

Fernanda Nalini.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 050/2011, de 18 de abril de 2011.

Santa Rita do Trivelato, 23 de agosto de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:C6862DA2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 002/2011 - GP

DOMINGOS DA SILVA NETO, Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a necessidade de elaboração da Lei de Orçamentária Anual - LOA.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a realização das audiências publicas na elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA nas seguintes datas, locais e horários:

- 13 de setembro de 2011 – Zona Rural - Distrito Antonio Rosa, as 09:00 horas;
- 13 de setembro de 2011 – Zona Rural – Vila Paulista (Torre), as 14:00 horas;
- 14 de setembro de 2011 – Zona Rural – PA Porto Velho (Grilo), as 09:00 horas;
- 14 de setembro de 2011 – Zona Urbana – Plenário da Câmara, as 19:00 horas.

Artigo 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrario.

Santa Terezinha – MT, 22 de agosto de 2011.

DOMINGOS DA SILVA NETO

Prefeito de Santa Terezinha - MT

Publicado por:

Juliana Carlos Dantas

Código Identificador:74E61EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 041/2011 – ADM**

JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS TRINDADE, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença sem remuneração para o servidor público municipal Sr. ELIOMAN NOLETO SILVA, matricula n.128, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por um período de 01 ano.

Artigo 2º - A Licença de que trata o artigo 1º, será concedida, conforme disposto no Artigo 121 da Lei 093/90 de 14 de dezembro de 1990.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha MT, 22 de agosto de 2.011.

CUMPRASE

JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS TRINDADE

Secretário de Administração

Portaria 025/2010 - GP

Publicado por:

Juliana Carlos Dantas

Código Identificador:4EB7C526

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2011.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2011**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS DO MUNICIPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: Sr. DIVINO FRANCISCO DE MELO
CPF nº. 260.370.501-63

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços

Públicos, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 01 de março de 2011.

FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E7735D8A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: Contrato 017/2011, para a **Prestação de Serviço Gerais para o Departamento de Água e Esgoto**. Seu prazo de vigência é de 10 meses (mês de 30 dias), com início em 01/03/2011 e término em 31/12/2011.

FAVORECIDO: Sr. EDJAMAR FIDELIS PEREIRA BORGES.

CPF nº 897.315.571-72

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses (mês de 30 dias)

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais);

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 10 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9CADD465

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contrato nº 002/2011 para LOCAÇÃO de UM IMÓVEL COMERCIAL, firmado em 28/01/2011, e o IMÓVEL está localizado na Av. Espigão do Leste, s/nº - QD 25, LT 15/16 - CEP - 78.670-000 - Bairro Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia - MT, a ser utilizado para Instalação de uma Extensão da Polícia Judiciária Civil, no distrito de Espigão do Leste. Seu prazo de vigência é de 12 meses (mês de 30 dias), com início em 01/02/2011 e término em 31/01/2012.

FAVORECIDA: AUREA TEXEIRA BRITZKE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses (mês de 30 dias)

VALOR GLOBAL: R\$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais)

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 28 de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0EB585ED

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contrato 039/2011, para a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMBATE AS ADEMIAS, NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. Seu prazo de vigência é de 03 meses (mês de 30 dias), com início em 02/06/2011 e término em 02/09/2011.

FAVORECIDO: GELCIVAN PAIVA DE AMORIM.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses (mês de 30 dias)
 VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.798,50 (um mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
 RECURSOS: PRÓPRIOS
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 02 de junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:81CA5CBE

**PREFEITURA MUNICIPAL
 EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contrato nº 005/2011 para LOCAÇÃO de UM IMÓVEL COMERCIAL, firmado em 21/02/2011, e o IMÓVEL está localizado na Avenida Dom Pedro Casaldáliga, s/nº - Próximo ao Cruzeiro (Aterro) - CEP - 78.670-000 - Bairro Vila São José , em São Félix do Araguaia - MT, a ser utilizado para Instalação e Funcionamento de uma extensão da Creche Dona Tunica, para Educação Infantil e Alfabetização. Seu prazo de vigência é de 12 meses (mês de 30 dias), com início em 21/02/2011 e término em 21/02/2012.

FAVORECIDA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (APAE)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses (mês de 30 dias)
VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
RECURSOS: PRÓPRIOS
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 21 de fevereiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F0EAB97D

**PREFEITURA MUNICIPAL
 EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contrato 012/2011 para a **Prestação de Serviços de Divulgação dos Eventos Festivos do Município.** Seu prazo de vigência é de 09 meses (mês de 30 dias), com início em 01/03/2011 e término em 01/12/2011.

FAVORECIDO: Sr. DIVINO FRANCISCO DE MELO.
 CPF nº 260.370.501-63
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 meses (mês de 30 dias)
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais);
RECURSOS: PRÓPRIOS
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 10 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DE8AD739

**PREFEITURA MUNICIPAL
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2011.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2011.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.

FUNADAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: Sr. EDJAMAR FIDELIS PEREIRA BORGES.
 CPF nº 897.315.571-72

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais);

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 01 de março de 2011.

FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO.
 Prefeito Municipal.

São Félix do Araguaia-mt.

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6E3FA65F

**PREFEITURA MUNICIPAL
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2011.
 PROCESSO Nº 004/2011.**

OBJETO: LOCAÇÃO de UM IMÓVEL COMERCIAL, firmado em 28/01/2011, e o IMÓVEL está localizado na Av. Espigão do Leste, s/nº - QD 25, LT 15/16 - CEP - 78.670-000 - Bairro Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia - MT, a ser utilizado para Instalação de uma Extensão da Policia Judiciaria Civil, no distrito de Espigão do Leste. Seu prazo de vigência é de 12 meses (mês de 30 dias), com início em 01/02/2011 e término em 31/01/2012.

FUNADAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: AUREA TEXEIRA BRITZKE.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais)

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 27 de Janeiro de 2011.

FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO.
 Prefeito Municipal.

São Félix do Araguaia-mt.

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C71A502E

**PREFEITURA MUNICIPAL
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2011.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2011.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE AS ENDEMIAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

FUNADAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: GELCIVAN PAIVA DE AMORIM

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.798,50 (hum mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 02 de Junho de 2011.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO.

Prefeito Municipal.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F6EBF3A1

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2011.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2011.

OBJETO: Trata-se de LOCAÇÃO de um IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, construído em alvenaria, contendo diversos cômodos, e será utilizado para instalação e Funcionamento de uma Extensão da Creche Dona Tunica, para a Educação Infantil e Alfabetização.

FUNADAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (APAE).

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 11 de fevereiro de 2011.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:75FB5D9B

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATORIO FINAL

DA: COMISSÃO DE SINDICANCIA (Port. nº 130/2011)

PARA: SR. PREFEITO MUNICIPAL.

De toda análise das diligências levadas a efeito por esta comissão, pode concluir que a senhora Rita de Cássia, tentou-se beneficiar de um procedimento licitatório no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Contudo, tal procedimento sequer passou da imaginação da pretensa beneficiária, referente a um ilícito que sequer ocorreu. Portanto, neste aspecto nada há de concreto que se possa materializar para ao final responsabilizar algum servidor.

Todavia com relação às aquisições de 10 (dez) ares-condicionados pertencentes à empresa de responsabilidade da Sra. Rita, pode-se concluir que a compra obedeceu todas as formalidades legais, tendo em vista, que o valor da compra era inferior a R\$8.000,00 (oito mil reais) e, neste caso, bastava a juntada de três orçamentos. Porém, o

que de fato ocorreu foi a apresentação de dois orçamentos e uma justificativa de menor preço com a empresa da Sra. Rita com respectiva nota fiscal.

O que ocorreu de fato, é que o responsável pela empresa vendedora induziu a Administração a efetuar o pagamento dos ares-condicionados, após ter recebido os valores correspondentes, afirmou que só os entregaria com ordem judicial.

Assim sendo, pode-se afirmar que a Sra. Rita cometeu em desfavor da Administração o crime de apropriação indébita. Portanto, a apuração do delito na órbita criminal foge a alçada desta comissão e deverá ser objeto de ações civis (a serem propostas pela Procuradoria do Município), bem como apuração de responsabilidade criminal pelo Ministério Público.

Por último, no que pertine a responsabilidade dos servidores, diante do imbróglio criado pelas servidoras Quézia Limoeiro e Rosinéia Milhomem, pode-se afirmar que as referidas servidoras contribuíram de forma indireta para que a mercadoria vendida fosse paga sem que antes fosse verificada a sua entrega.

Assim sendo, esta comissão opina pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA as servidoras Quézia Limoeiro e Rosinéia Milhomem.

Encaminhe para análise e apreciação superior.

Desta forma, damos por concluídos os trabalhos dessa Comissão de Sindicância.

MAGDA A. ALVES SILVA

Presidente

VÂNIA DAL DEGRAN

Secretária

ELYZ MARIA SILVA

Membro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0A5F2215

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL

A/c: Geisa Cristina

Autorizo a publicação dos arquivos anexos, me responsabilizo pelo conteúdo do material encaminhado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, e me declaro ciente das regras de normatização do Jornal Oficial dos Municípios. Atenciosamente

São Félix do Araguaia-MT, 22 de agosto de 2011.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO

Prefeito Municipal

MAGDA ALVES

Departamento Licitação e Contratos

Telefones p/ contato 66 3522 1606

Da: COMISSAO DE SINDICANCIA (PORTARIA n 131/2011 de 25 de Maio de 2011)

Para: Sr. Prefeito Municipal.

De toda análise das diligências levadas a efeito por esta comissão, pode concluir que não houve a caracterização de qualquer fraude no procedimento licitatório em questão, identificando-se, porém, que alguns servidores extrapolaram os limites éticos obrigatórios, realizando pedidos de caráter pessoal aos contratados, cabendo-lhe a aplicação da sanção de advertência aos servidores MARCOS DE

SOUZA FERREIRA e DOMINGAS BARREIRA DOS SANTOS, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos do Município. Desta feita, caso sejam reiterados algum ato administrativo comprobatório de fraudes e, em sendo detectado qualquer irregularidade funcional e/ou estrutural junto ao certame correspondente, a presente comissão tomará as medidas necessárias para reabrir os trabalhos averiguadores do caso.

Por fim, esta comissão requer seja realizado o envio dos respectivos autos e do presente relatório conclusivo ao departamento jurídico para que sejam tomadas as medidas cabíveis com a interposição das ações civil e penal pertinentes.

Encaminhe para análise e apreciação superior.

Desta forma, damos por concluídos os trabalhos dessa Comissão de Sindicância.

RUBERLAN DA SILVA REZENDE

Presidente

JARLEN ANGÉLICA RAMOS BARBOSA

Secretária

ELYZ MARIA SILVA

Membro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:22B0C5A0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 8/2011

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **6 de Setembro de 2011 às 14:00 horas**, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 8/2011**, para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE DO PROJETO BÁSICO QUE SE ENCONTRA ANEXADO AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **01/09/2011**, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 100,00(cem Reais.)**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 22/08/2011.

RAUCEA DE SOUZA FREITAS

Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de São José do Povo

Publicado por:

Raucea

Código Identificador:0FCE9421

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011 - RELAÇÃO DOS
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato, no uso de suas atribuições, torna pública a **Relação dos Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público 001/2011.**

PSF II – Micro Área 29				
Candidato	Col.	Nota	Dat. Nasc.	Sit.
Sônia de Souza Lima	01	6,0	21/11/1981	Ap.
Renata Soledade Silva	02	6,0	01/08/1992	Clas.
Marineide de Oliveira	03	5,0	30/08/1982	Clas.
PSF III – Micro Área 09				
Candidato	Col.	Nota	Dat. Nasc.	Sit.
Fabiana Magalhães da Silva	01	7,0	28/08/1981	Ap.
Cristiane Aparecida Cunha de Jesus	02	5,0	20/11/1981	Clas.
PSF III – Micro Área 14				
Candidato	Col.	Nota	Dat. Nasc.	Sit.
Pollyanne Oliveira Silva	01	10,0	24/05/1988	Ap.
Queren Alves Teixeira	02	7,0	11/03/1991	Clas.
Anna Carla Gonçalves Santos	03	6,0	21/04/1992	Clas.
PSF III – Micro Área 15				
Candidato	Col.	Nota	Dat. Nasc.	Sit.
Eliane Terezinha Gabriel de Freitas	01	5,0	11/02/1963	Ap.

São José do Rio Claro, 23 de Agosto de 2011.

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Presidente da CPPS

Publicado por:

Adriana Calheiros Moretti

Código Identificador:DD79084D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 118/2011**

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente no disposto na Lei nº. 1339/2010 e na Lei nº. 1403/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações:

15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
15.010.0.0 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
15.010.0.0.17.512.0031.2113 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAAES
3.3.90.39.00.00 – 999 Outros S. Terc. – P. Jurídica R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
4.4.90.52.00.00 – 999 Equip. e Material Permanente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

T O T A L R\$ 1.050.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), calculados de acordo com o §3º do mesmo artigo, considerando a tendência do exercício.

Parágrafo único. Integra o presente Decreto a Planilha Demonstrativa de Excesso de Arrecadação, apresentando o cálculo da taxa de incremento referente ao mês de julho de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP. ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

JUVENTINO SILVA

Diretor Presidente do SAAES

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAES	
RECEITAS CORRENTES	
Art. 43, §3º da Lei 4.320/64	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO 2010	R\$ 4.151.869,09
ARRECADAÇÃO DE AGOSTO A DEZEMBRO 2010	R\$ 3.397.398,35
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO 2011	R\$ 5.088.857,52
RECEITA PREVISTA PARA O ANO 2011	R\$ 7.992.634,00
TAXA INCREMENTO ATÉ JUNHO-2011/JUNHO-2010	22,57%
ARRECADAÇÃO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2010 X O ACRÉSCIMO	R\$ 766.720,45
ARRECADAÇÃO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2010 + ACRÉSCIMO	R\$ 4.164.118,80
1. RECEITA PREVISTA PARA 2011	R\$ 7.992.634,00
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO DE 2011	R\$ 5.088.857,52
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE AGOSTO A DEZEMBRO 2011	R\$ 4.164.118,80
2. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO TOTAL ANO 2011	R\$ 9.252.976,32
3. EXCESSO DE ARRECAÇÃO (2. - 1.)	R\$ 1.260.342,32
Excesso Previsto	1.260.342,32
Leis específicas por excesso	0,00
Excesso Utilizado até mês (07/11)	0,00
Sub- Saldo Excesso	1.260.342,32
Saldo Excesso	

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:9530E83A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 119/2011

DATA: 19 de agosto de 2011

SÚMULA: Ato Declaratório de Expropriação do imóvel urbano que menciona, para desapropriação em favor do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de área para construção da Estação Elevatória de Esgoto – EEE 02, constante do Projeto de Sistema de Esgotos Sanitários Pró-Saneamento de Sinop;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar melhor qualidade de vida aos cidadãos sinopenses, com a aplicação de política de saúde preventiva;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriada, com fundamento no Decreto-Lei nº 3365/41, a área de Utilidade Pública denominada Data 01, Quadra 85, Setor Comercial, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com área de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados) do loteamento registrado sob a matrícula 7.134 do Livro 2-P do 6º Ofício de Cuiabá, em favor do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

Art. 2º. Fazem parte integrante do presente Decreto a Certidão Cartorária (Anexo I), o Memorial Descritivo (Anexo II) e Certidão de Avaliação de Valor Venal (Anexo III).

Art. 3º. Fica o SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, responsável pelos atos executórios, bem como pelo pagamento da indenização correspondente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO

Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:815566E1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 120/2011

DATA: 19 de agosto de 2011

SÚMULA: Ato Declaratório de Expropriação das áreas que menciona, para desapropriação em favor do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de áreas para abrigar as Estações Elevatórias de Esgoto – EEE's, constantes do Projeto de Sistema de Esgotos Sanitários Pró-Saneamento de Sinop;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar melhor qualidade de vida aos cidadãos sinopenses, com a aplicação de política de saúde preventiva;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam desapropriadas em favor do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, com fundamento no Decreto-Lei nº 3365/41, as áreas de Utilidade Pública abaixo elencadas, para a construção de EEE's:

I - imóvel denominado Data 04, Quadra 02, Zona 09, no Município de Sinop, com área de 560,00 m2 (quinhentos e sessenta metros quadrados), do loteamento registrado sob a matrícula nº 7.134, Livro 2-P, do 6º Registro Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá.

II - imóvel denominado Data 05, Quadra 02, Zona 09, no Município de Sinop, com área de 560,00 m2 (quinhentos e sessenta metros quadrados), do loteamento registrado sob a matrícula nº 7.134, Livro 2-P, do 6º Registro Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá.

III - imóvel denominado Data 01, Quadra 12, Jardim das Azaléias, no Município de Sinop, com área de 426,65 m2 (quatrocentos e vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), do loteamento registrado sob nº R-03 da matrícula 12.648 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop;

IV - imóvel denominado Data 02, Quadra 12, Jardim das Azaléias, no Município de Sinop, com área de 336,00 m2 (trezentos e trinta e seis metros quadrados), do loteamento registrado sob nº R-03 da matrícula 12.648 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop;

V - imóvel denominado Data 03, Quadra 12, Jardim das Azaléias, no Município de Sinop, com área de 336,00 m2 (trezentos e trinta e seis metros quadrados), do loteamento registrado sob nº R-03 da matrícula 12.648 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop.

Art. 2º. Fazem parte integrante do presente Decreto as Certidões Cartorárias (Anexo I), Memoriais Descritivos (Anexo II) e Certidões de Avaliação de Valor Venal (Anexo III).

Art. 3º. Fica o SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, responsável pelos atos executórios, bem como pelo pagamento da indenização correspondente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:99AF8CDF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 361/2011

SÚMULA: Concede cessão temporária de servidora, sem ônus para órgão de origem, ao SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o inciso III do art. 139, da Lei nº 254/93;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão da servidora LAURA MARIELLY PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente Social, inscrita no CRESS – 2286, da 20ª Região–MT, ao SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, no período de 22 a 25 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. A cessão de que trata o presente, atende ao disposto no Contrato de Repasse nº350797-21/2011 – MCIDADES/CAIXA, com base na Lei nº1145/2007, regulamentada pelo Decreto nº 7. 217/2010, que estabelecem diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Art. 3º. Compete à servidora acompanhar e elaborar o Termo de Referência ao Plano de Trabalho Técnico e Social – PTTS, do projeto de ampliação do sistema de abastecimento de água tratada do município, contemplado no Programa de Serviço de Água e Esgoto do Ministério das Cidades, através de recursos do Programa de Aceleração – PAC 2.

Art. 4º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:6AEBB9C8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 362/2011

DATA: 23 de agosto de 2011

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
LISANGELA MARMORE GAZOLLA	Prof. Com Lic. Plena em Pedagogia C/Pos 40 h	29	17.08.2011
ELZA MARIA BALDO	Prof. Com Lic. Plena em História 20 h	29	22.08.2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 23 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:708BEA15

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 363/2011

DATA: 23 de agosto de 2011

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
ALICE DIVA KESSELER DA SILVA	Chefe Seção	02-A	12.08.2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 23 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:A64CA02A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 121/2011

SÚMULA: Autoriza e credencia empresa para execução de obras públicas através do Plano de Asfaltamento Comunitário e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando ainda o disposto na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada e credenciada a empresa CGS Construção e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 96.434.006/0001-46, com sede na Rua Pernambuco, nº 3.300, Bairro Redentora – CEP: 15015-770, na cidade de São José do Rio Preto/SP, a executar as obras de pavimentação asfáltica conforme projeto, especificações técnicas e planilhas quantitativas e orçamentárias em anexo, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal Lei Nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento de que trata o artigo anterior autoriza a referida empresa a executar as obras de drenagem e pavimentação asfáltica, através do plano de asfaltamento comunitário, na rua a seguir discriminada:

I – Rua dos Caládios, do trecho compreendido entre a Avenida das Sibipirunas e a Ruas das Orquídeas;

Parágrafo único: A rua citada neste artigo localiza-se no Jardim Primavera.

Art.3º. A área a ser pavimentada totaliza 1.300 metros quadrados, não havendo área pública.

Art. 4º. Passam a fazer parte integrante do presente Decreto o Requerimento formulado pela Comissão de Moradores dos imóveis da área a ser pavimentada, conforme estabelecido na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. A empresa autorizada e credenciada para a execução das obras descrita no presente Decreto deverá obedecer ao Projeto, Memorial Descritivo e Cronograma Físico aprovados pela Prefeitura, bem como cumprir com os preços apresentados aos proprietários dos imóveis descritos neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor no ato de sua expedição revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:47FF6AB3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 122/2011**

DATA: 22 de agosto de 2011.

SÚMULA: Autoriza e credencia empresa para execução de obras públicas através do Plano de Asfaltamento Comunitário e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando ainda o disposto na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada e credenciada a empresa CGS Construção e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 96.434.006/0001-46, com sede na Rua Pernambuco, nº 3.300, Bairro Redentora – CEP: 15015-770, na cidade de São José do Rio Preto/SP, a executar as obras de pavimentação asfáltica conforme projeto,

especificações técnicas e planilhas quantitativas e orçamentárias em anexo, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal Lei Nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento de que trata o artigo anterior autoriza a referida empresa a executar as obras de drenagem e pavimentação asfáltica, através do plano de asfaltamento comunitário, na rua a seguir discriminada:

I – Rua dos Ciclames, do trecho compreendido entre a Avenida das Sibipirunas e a Ruas das Orquídeas;

Parágrafo único: A rua citada neste artigo localiza-se no Jardim Primavera.

Art.3º. A área a ser pavimentada totaliza 1.300 metros quadrados, não havendo área pública.

Art. 4º. Passam a fazer parte integrante do presente Decreto o Requerimento formulado pela Comissão de Moradores dos imóveis da área a ser pavimentada, conforme estabelecido na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. A empresa autorizada e credenciada para a execução das obras descrita no presente Decreto deverá obedecer ao Projeto, Memorial Descritivo e Cronograma Físico aprovados pela Prefeitura, bem como cumprir com os preços apresentados aos proprietários dos imóveis descritos neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor no ato de sua expedição revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:91EFF9B8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL
N.º 050/2011**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o realinhamento de preços do Pregão Presencial n.º 050/2011, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino”, conforme resultado abaixo:

EMPRESA DETENTORA DÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER LTDA - 01.020.470/0001-80

Nº	ITEM	UNIDADE	VALOR UNIT.	QTDE	TOTAL
1	CARNE DE 2º PICADA, SEM OSSO	QUILO	R\$ 8,95	13700	R\$ 122.615,00
TOTAL					R\$ 122.615,00

SORRISO – MT, 23 DE AGOSTO DE 2011

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D81DB21C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ALTERA PORTARIA 159 - COMISSÃO TESTE SELETIVO

PORTARIA Nº 207/GP/2011 DE 17/08/2011

O Prefeito Municipal em exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

ALTERAR a Portaria 159/GP/2011 de 20/07/2011, que instituiu a Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011, destinado a contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e cadastro de reserva, passando a ser composta da seguinte forma:

PRESIDENTE:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4532	Rodineia de Fátima Maciel Dutra	Médica

MEMBROS:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
004800	Andreia Gímenes da Silva	Agente Administrativo II
002501	Eder Silva de Oliveira	Agente Administrativo II
001625	Joanete da Silva Almeida	Agente Administrativo II
006552	Jociane Cristina de Lima	Recepcionista
101328	Luiz Ricardo Sophia Dorado	Advogado
004943	Selma Cristina Cavalcante dos Santos	Assistente Social
001522	Simone da Silva Toniazio de Camargo	Agente Administrativo II

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, 35º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

MIGUEL ROMANHUK
Prefeito Municipal em Exercício

EDIRSON JOSE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FBCF84A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 - REGISTRO DE PREÇO
Nº 023/2011

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial Nº 027/2011**, que será realizado no dia **02/09/2011**, às **08:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SERE UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah – MT, 23 de Agosto de 2011.

CLAUDIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah – Mt

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:35037A3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO RETIFICADO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 38/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo Processo 67/2011 na Modalidade Pregão Presencial 38/2011, teve como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DAS TORRES DE INTERNET E MONTAGEM DE TORRE EM TRÊS PONTOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET NA COMUNIDADE COPLACA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2011, tendo como vencedoras as empresas:**
LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

LOTE 1	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ITEM 01 Processador embutido.	TERRA NOVA INFORMÁTICA LTDA	7.089,70
ITEM 02 HD Interno 250GB .	MARCELO DIAS MACHADO – ME	550,00
ITEM 03 Mouse	TERRA NOVA INFORMÁTICA LTDA	600,00
ITEM 04 Teclado PS2 ABNT 2.	MARCELO DIAS MACHADO – ME	805,00
ITEM 05 Cooler	K.S UMANN - ME	79,00
ITEM 06 Memória	MARCELO DIAS MACHADO – ME	475,00
ITEM 07 Gravador e leitor de CD e DVD	TERRA NOVA INFORMÁTICA LTDA	180,00
ITEM 08 Fonte	DECLASSIFICADO	xxxxxxxxxx
ITEM 09 Monitor/Widescreen	MARCELO DIAS MACHADO – ME	1.870,00
ITEM 10 Telefone preto	K.S UMANN - ME	144,00
ITEM 11 Micro Computador Completo	TERRA NOVA INFORMÁTICA LTDA	9.900,00
ITEM 12 Nobreak	TERRA NOVA INFORMÁTICA LTDA	2.000,00
ITEM 13 Radio Wireless/bridge 2,4 Ghz	TERRA NOVA INFORMÁTICA LTDA	4.500,00
ITEM 14 Impressora Multifuncional Laser Scanner e Copiadora	MARCELO DIAS MACHADO - ME	2.499,00
ITEM 15 Placa de Rede	TERRA NOVA INFORMÁTICA LTDA	569,80
ITEM 16 Cabo Cat 5E 305m homologado	K.S UMANN - ME	240,00
ITEM 17 Plug Rj 45 18 microns	K.S UMANN - ME	75,00
ITEM 18 Hub 16 portas 10/100mbps	MARCELO DIAS MACHADO - ME	410,00
ITEM 19 Filtro de linha com estabilizador	DECLASSIFICADO	xxxxxxxxxx

Terra Nova do Norte - MT, 18 de agosto de 2011.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:6B165648

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2011

Dispõe sobre convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o

Teste Seletivo, realizado em 27 de julho de 2011, homologado em 05 de agosto de 2011;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011;

1. Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata aprovada, para preenchimento de vaga existente no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA ADORNE	045	1ª Aprovada

2. A candidata convocada por este Edital terá prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para comparecer e assinar o contrato temporário para o respectivo cargo.

3. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;
- Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);
- Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.
- Comprovante de residência atual;

ORIGINAL:

- Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 23 de agosto de 2011.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:8890C89C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SEM REFLEXO FINANCEIRO AO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº.085//2010

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa CONSTRUTORA PLANEL LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Tomada de Preço nº.003/2010. Objeto: Acrescer o reduzir itens constantes da Planilha Orçamentária do Contrato nº.085/2010 e da Planilha anexada, para a exata adequação dos serviços realizados ou reduzidos, nos termos da fiscalização e da empresa, devido principalmente ao corte nos serviços. Valor Global do Contrato Original: R\$ 697.890,31 (Seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa reais e trinta e um centavos). Data de Assinatura: 20.07.2011. Signatários:

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SAMPAIO

Secretário Municipal de Infra-Estrutura - Sinfra / CONSTRUTORA PLANEL – Contratada e

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO

Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BB1B6BD7

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2011.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que, com fundamento nos termos do artigo 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, e comprovado o atendimento do estabelecido no artigo 26 do citado diploma legal, Ratificou a Dispensa de Licitação, Tendo como objeto: Locação de imóvel com destino único e exclusivo para funcionamento das salas anexas da EMEB JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, no Município de Várzea Grande-MT. Com prazo de vigência contratual por um período de 18(dezoito) meses, prorrogáveis nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. No valor de R\$ 99.999,90 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Várzea Grande, 17 de agosto de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Secretária de administração.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:AFA7267F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 356/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte a JANAINA DE ARRUDA, HUDSON DE ARRUDA PEREIRA E JANDSON DE ARRUDA PEREIRA.”

O Diretor Executivo do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2011.07.0001 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II e § 8º da **Constituição Federal do Brasil**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 224, art.225, §§ 1º e 2º da **Lei Municipal nº. 1.164/91**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, art. 7º, I, artigo 24, I e artigo 25, I, da **Lei Municipal nº. 2.719/04**, que dispõe sobre a Previdência Municipal,

resolve:

Art. 1º Conceder a totalidade do benefício de Pensão Vitalícia Morte, sendo Pensão Vitalícia com 33,33% para a Sra. JANAINA DE ARRUDA, portadora da cédula de identidade RG nº. 1219228-7 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 010.299.851-54 e Pensão Temporária aos filhos menores, sendo 33,33% para HUDSON DE ARRUDA PEREIRA, nascido em 22 de maio de 1998 e 33,33% para JANDSON DE ARRUDA PEREIRA, nascido em 17 de novembro de 1999, representados pela Sra. Janaina de Arruda, cônjuge e filhos respectivamente do ex-servidor Ludio Ramos Pereira, agente de segurança e manutenção, nível elementar, matriculado sob o nº. 112231, considerando os efeitos desta a partir de 09 de janeiro de 2011, conforme disposto no inciso I do artigo 25 da Lei nº 2.719/04.

Art. 2º Esta portaria retifica a portaria nº. 240/2011 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 18 de agosto de 2011.

CELY M. AUXILIADORA B. ALMEIDA

Diretor Executivo

Homologo:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:56A41C30

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO**

EXTRATO 1º TERMO PRORROGAÇÃO PRAZO AO CONTRATO Nº.069/2010

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa TREVO MÁQUINAS. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Aditar a Cláusula Terceira, correspondente a Vigência do Contrato Original. Vigência: 12 (doze) meses (03.06.2011 à 03.06.2012). Data de Assinatura: 18.07.2011. Signatários: MURILO DOMINGOS – Prefeito Municipal / LUIZ CARLOS SAMPAIO – Secretário Municipal de Infraestrutura - Sinfra / TREVO MÁQUINAS – Contratada e OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0001DC5C

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2011.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que, com fundamento nos termos do artigo 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, e comprovado o atendimento do estabelecido no artigo 26 do citado diploma legal, Ratificou a Dispensa de Licitação, Tendo como objeto: Locação de imóvel com destino único e exclusivo para funcionamento das salas anexas da EMEB JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, no Município de Várzea Grande-MT. Com prazo de vigência contratual por um período de 18(dezoito) meses, prorrogáveis nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. No valor de R\$ 99.999,90 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Várzea Grande, 17 de agosto de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Secretária de administração.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:74D32E17

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, através da **Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano**, tendo em vista o processo administrativo para fins de **arrecadação** do imóvel urbano com área de 683,32m², com as seguintes medidas e confrontações: **MP. 01 ao MP. 02, Medindo 14,27 metros, Azimute 58°33' e confrontando com a Rua Salin Nadaf; MP. 02 ao MP. 03, Medindo 11,55 metros, Azimute 56°00' e confrontando com a Rua Salin Nadaf; MP. 03 ao MP. 04, Medindo 14,68 metros, Azimute 152°26' e confrontando com Júlio Domingos de Campos; MP. 04 ao MP. 05, Medindo 9,12 metros, Azimute 147°37' e confrontando com Júlio Domingos de Campos; MP. 05 ao MP. 06, Medindo 18,04 metros, Azimute 248°44' e confrontando com George Pinheiro da Silva; MP. 06 ao MP. 07,**

Medindo 13,86 metros, Azimute 180°00' e confrontando com George Pinheiro da Silva; MP. 07 ao MP. 08, Medindo 8,53 metros, Azimute 268°11' e confrontando com José Leite de Barros; MP. 08 ao MP. 09, Medindo 7,27 metros, Azimute 350°23' e confrontando com José Dias da Costa; MP. 09 ao MP. 10, Medindo 0,48 metros, Azimute 70°01' e confrontando com José Dias da Costa; MP. 10 ao MP. 01, Medindo 21,44 metros, Azimute 340°01' e confrontando com José Dias da Costa, nos termos do Art. 867, e seguintes do CPC, c/c com o disposto na Lei Municipal nº 1.346/93,

NOTIFICAR

a **GEORGE PINHEIRO DA SILVA E/OU SUCESSORES**, para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre eventual interesse na área que se pretende arrecadar acima descrita, sob pena de preclusão.

Para que produza os jurídicos e legais efeitos vai devidamente assinada.

Várzea Grande – Mt, 05 de julho de 2011.

APARECIDO REGINALDO RODRIGUES

Presidente da AMHRFDU-VG-MT

CARLOS GARCIA DE ALMEIDA

Procurador Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8D70BA00

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 040/2011**

“Dispõe sobre a regulamentação do Artigo 3º e seguintes - Capítulo III Regularização Fundiária, da Lei Complementar de nº 3.319/2009, e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande – Mt, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, inciso VI, letra “e”,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído no município de Várzea Grande o Programa de Regularização Fundiária denominado “MORAR LEGAL”, com vista à legalização de áreas invadidas consolidadas e áreas vazias, localizadas no perímetro urbano do município.

Parágrafo Único - As áreas invadidas consolidadas e vazias referem-se a áreas Públicas Municipal, Estadual e da União; áreas de particulares e loteamentos privados regulares ou clandestinos.

Artigo 2º - O processo de regularização fundiária comportará os seguintes níveis, levando-se em conta a natureza do domínio:

§ 1º - Para as áreas do município, adquiridas ou cedidas, a regularização jurídica deverá se dar mediante outorga de concessão através dos instrumentos legais.

§ 2º - Para as áreas de propriedade privada deverá o Município, através da Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano, mediante convênio com a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, prestar assessoramento técnico-jurídico aos ocupantes na propositura de ação judicial de usucapião especial e outros instrumentos que couber.

Artigo 3º - A regularização do domínio do imóvel compreende as propriedades nos assentamentos existentes e os novos assentamentos levando-se em conta a qualidade da aquisição da posse.

Parágrafo Único – As transcrições dos títulos de propriedades serão efetuadas através da Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano, representada por seu diretor

presidente, após o trâmite do processo administrativo, mediante a outorga de título ou lavratura da escritura pública.

Artigo 4º - A regularização urbanista compreende regularizar o parcelamento das áreas dos assentamentos e ou lotes existentes e dos novos assentamentos, levando-se em conta o projeto urbanístico compatível para o local devidamente aprovado pelo órgão competente do município contemplando os padrões locais e que proporcione qualidade de moradia.

Artigo 5º - As áreas submetidas à regularização fundiária serão definidas obedecendo ao traçado do perímetro, projeto urbanístico e de parcelamento do solo, valor da alienação, forma e o prazo do pagamento.

§ 1º - As áreas que serão submetidas à regularização fundiária serão definidas no anexo I, deste decreto, podendo outras áreas, na medida necessária, serem incluídas através de decreto específico.

§ 2º - A Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano, através de sua Gerência de Obras e Projetos elaborará o mapa do perímetro e o memorial descritivo da área que seja objeto de regularização fundiária.

§ 3º - O perfil sócio-econômico dos moradores em áreas submetidas à regularização fundiária será levantado através da Gerência de Ação Social da Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano.

Artigo 6º - A Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano, fica autorizada a alienar, mediante escritura pública de compra e venda ou outra forma legal de aquisição, os lotes urbanos com área de até 250,00m², aos atuais moradores das localidades a serem regularizadas, obedecido o seguinte critério:

I – Para os moradores que integram uma unidade familiar será permitida a regularização de apenas 01 (um) imóvel urbano com área de até 250,00m², na modalidade de alienação a custo social.

II – O custo social será aquele correspondente até 50% (cinquenta por cento) do valor venal do imóvel, conforme determinado pela Planta Genérica do Município.

III – Os valores dos lotes, cujas áreas estão acima de 250,00m², a diferença será cobrada com base no valor venal integral, estabelecido pela Planta Genérica do Município de Várzea Grande-Mt. e constará do Anexo II, deste decreto.

Parágrafo Único - Fica estabelecida uma tolerância para aqueles imóveis individualizados, cuja área esteja acima de 250,00 m² e até no máximo 360,00 m², para fins de alienação a custo social.

Artigo 7º - Farão jus à alienação, através de escritura pública de Doação, nos casos em que ficar comprovada através de laudo fornecido pela Gerência de Ação Social, a impossibilidade de pagamento por parte do morador adquirente, que estiver nas condições de inválido, aposentado, viúva, ou outros em que a renda for incompatível com o valor a ser pago.

Art. 8º - A alienação de que trata o artigo 7º deste Decreto, alcançará, exclusivamente apenas 01 (um) lote, cujas metragens não poderão ultrapassar 250,00 m².

§1º – Em casos excepcionais, aqueles lotes que possuam áreas superiores ao estabelecido no artigo 6º, deste decreto e no Estatuto das Cidades, e que estão em conformidade com o mapa do loteamento poderão ser regularizados de modos a manter a configuração do lote, conforme consta da planta original do loteamento.

§2º - Os demais casos excepcionais deverão ser regularizados, caso a caso, mediante parecer favorável do Conselho Gestor.

Artigo 9º - O processo de alienação dos imóveis dar-se-á através de contrato de compra e venda celebrado entre o possuidor e a

AMHRFDU-VG-MT, que constará quanto à individualização do imóvel, o preço, condições e forma de pagamento.

Parágrafo Único – Para efeitos de cobrança das parcelas pactuadas nos contratos serão emitidos carnês com os boletos com os valores e datas de vencimento das respectivas parcelas.

Artigo 10 - O preço de venda de imóvel que trata este decreto, se, pelo custo social ou pelo valor venal da área, deverão ser submetidos à apreciação do Conselho Gestor.

§1º - O Conselho Gestor apreciará os valores dos lotes em que se trata o caput deste artigo, emitindo parecer para a tabela disposta no Anexo II.

§2º - O preço de venda referido no *caput* deste artigo poderá ser integralizado em até 60(sessenta) meses, sem reajustes, sendo que o valor mínimo, não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente.

§3º - O não pagamento de 06 (seis) prestações sucessivas ensejará a rescisão do contrato, ressalvando-se os casos de desemprego ou doença.

§4º - Em caso de morte do adquirente, o contrato será automaticamente quitado, transferindo-se o domínio e posse aos sucessores legais.

Art. 11 - É vedada a cessão dos direitos decorrentes deste contrato, a não ser por sucessão hereditária ou mediante a quitação do preço total.

Parágrafo Único – O morador-adquirente, de acordo com suas possibilidades, poderá antecipar total ou parcialmente o pagamento das prestações.

Art. 12 - A transferência do domínio a que se referem os contratos contemplados por este Decreto, se sujeitarão ao pagamento de imposto de transmissão de bens *inter-vivos* ITBI, tendo como base o valor atribuído para cada negociação.

Parágrafo Único – A diferenciação da base de cálculo do ITBI se dá em razão da utilização do custo social correspondente até 50% (cinquenta por cento) do Valor Venal e pelo Valor Venal integral, na hipótese de regularização de área superior a área de que trata o artigo 6º deste Decreto e o Estatuto das Cidades, observadas as disposições expressas neste Decreto.

Art. 13 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande – Mt, 18 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:DC09932A

PREFEITURA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, através da **Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano**, tendo em vista o processo administrativo para fins de arrecadação do imóvel urbano com área de 683,32m², com as seguintes medidas e confrontações:

MP. 01 ao MP. 02, Medindo 14,27 metros, Azimute 58°33' e confrontando com a Rua Salin Nadaf; MP. 02 ao MP. 03, Medindo 11,55 metros, Azimute 56°00' e confrontando com a Rua Salin Nadaf; MP. 03 ao MP. 04, Medindo 14,68 metros, Azimute 152°26' e confrontando com Júlio Domingos de Campos; MP. 04 ao MP. 05, Medindo 9,12 metros, Azimute 147°37' e confrontando com Júlio Domingos de Campos; MP. 05 ao MP. 06, Medindo 18,04 metros,

Azimute 248°44' e confrontando com George Pinheiro da Silva; MP. 06 ao MP. 07, Medindo 13,86 metros, Azimute 180°00' e confrontando com George Pinheiro da Silva; MP. 07 ao MP. 08, Medindo 8,53 metros, Azimute 268°11' e confrontando com José Leite de Barros; MP. 08 ao MP. 09, Medindo 7,27 metros, Azimute 350°23' e confrontando com José Dias da Costa; MP. 09 ao MP. 10, Medindo 0,48 metros, Azimute 70°01' e confrontando com José Dias da Costa; MP. 10 ao MP. 01, Medindo 21,44 metros, Azimute 340°01' e confrontando com José Dias da Costa, nos termos do Art. 867, e seguintes do CPC, c/c com o disposto na Lei Municipal nº 1.346/93,

NOTIFICAR

a **JOSÉ LEITE DE BARROS E/OU SUCESSORES**, para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre eventual interesse na área que se pretende arrecadar acima descrita, sob pena de preclusão.

Para que produza os jurídicos e legais efeitos vai devidamente assinada.

Várzea Grande – Mt, 05 de julho de 2011.

APARECIDO REGINALDO RODRIGUES

Presidente da AMHRFDU-VG-MT

CARLOS GARCIA DE ALMEIDA

Procurador Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1CA27AA7

PREFEITURA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, através da **Agencia Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano**, tendo em vista o processo administrativo para fins de **arrecadação** do imóvel urbano com área de 683,32m², com as seguintes medidas e confrontações: **MP. 01 ao MP. 02, Medindo 14,27 metros, Azimute 58°33' e confrontando com a Rua Salin Nadaf; MP. 02 ao MP. 03, Medindo 11,55 metros, Azimute 56°00' e confrontando com a Rua Salin Nadaf; MP. 03 ao MP. 04, Medindo 14,68 metros, Azimute 152°26' e confrontando com Júlio Domingos de Campos; MP. 04 ao MP. 05, Medindo 9,12 metros, Azimute 147°37' e confrontando com Júlio Domingos de Campos; MP. 05 ao MP. 06, Medindo 18,04 metros, Azimute 248°44' e confrontando com George Pinheiro da Silva; MP. 06 ao MP. 07, Medindo 13,86 metros, Azimute 180°00' e confrontando com George Pinheiro da Silva; MP. 07 ao MP. 08, Medindo 8,53 metros, Azimute 268°11' e confrontando com José Leite de Barros; MP. 08 ao MP. 09, Medindo 7,27 metros, Azimute 350°23' e confrontando com José Dias da Costa; MP. 09 ao MP. 10, Medindo 0,48 metros, Azimute 70°01' e confrontando com José Dias da Costa; MP. 10 ao MP. 01, Medindo 21,44 metros, Azimute 340°01' e confrontando com José Dias da Costa**, nos termos do Art. 867, e seguintes do CPC, c/c com o disposto na Lei Municipal nº 1.346/93,

NOTIFICAR

a **JOSÉ DIAS DA COSTA E/OU SUCESSORES**, para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre eventual interesse na área que se pretende arrecadar acima descrita, sob pena de preclusão.

Para que produza os jurídicos e legais efeitos vai devidamente assinada.

Várzea Grande – Mt, 05 de julho de 2011.

APARECIDO REGINALDO RODRIGUES

Presidente da AMHRFDU-VG-MT

CARLOS GARCIA DE ALMEIDA

Procurador Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:65E5F5CD

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação Pregão, torna-se público, para conhecimento dos interessados que será realizada no dia **05/09/2011 às 08:30 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, Menor Preço cujo objetivo é, **AQUISIÇÃO TECIDOS E AVIAMENTOS**, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: *licitacoes_fusvag@hotmail.com* ou no site: *www.fusvag.com.br*.

FRANCISCA LUZIA DE PINHO

Pregoeira:

De Acordo: Wagner Marcondes da Cunha Lopes

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E95EB015

PREFEITURA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, através da **Agencia Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano**, tendo em vista o processo administrativo para fins de **arrecadação** do imóvel urbano com área de 683,32m², com as seguintes medidas e confrontações: **MP. 01 ao MP. 02, Medindo 14,27 metros, Azimute 58°33' e confrontando com a Rua Salin Nadaf; MP. 02 ao MP. 03, Medindo 11,55 metros, Azimute 56°00' e confrontando com a Rua Salin Nadaf; MP. 03 ao MP. 04, Medindo 14,68 metros, Azimute 152°26' e confrontando com Júlio Domingos de Campos; MP. 04 ao MP. 05, Medindo 9,12 metros, Azimute 147°37' e confrontando com Júlio Domingos de Campos; MP. 05 ao MP. 06, Medindo 18,04 metros, Azimute 248°44' e confrontando com George Pinheiro da Silva; MP. 06 ao MP. 07, Medindo 13,86 metros, Azimute 180°00' e confrontando com George Pinheiro da Silva; MP. 07 ao MP. 08, Medindo 8,53 metros, Azimute 268°11' e confrontando com José Leite de Barros; MP. 08 ao MP. 09, Medindo 7,27 metros, Azimute 350°23' e confrontando com José Dias da Costa; MP. 09 ao MP. 10, Medindo 0,48 metros, Azimute 70°01' e confrontando com José Dias da Costa; MP. 10 ao MP. 01, Medindo 21,44 metros, Azimute 340°01' e confrontando com José Dias da Costa**, nos termos do Art. 867, e seguintes do CPC, c/c com o disposto na Lei Municipal nº 1.346/93,

NOTIFICAR

a **JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS E/OU SUCESSORES**, para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre eventual interesse na área que se pretende arrecadar acima descrita, sob pena de preclusão.

Para que produza os jurídicos e legais efeitos vai devidamente assinada.

Várzea Grande – Mt, 05 de julho de 2011.

APARECIDO REGINALDO RODRIGUES

Presidente da AMHRFDU-VG-MT

CARLOS GARCIA DE ALMEIDA

Procurador Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:8CE9BA37

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 2º TERMO PRORROGAÇÃO

EXTRATO 2º TERMO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 058/2007

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa CONTÍNUA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Tomada de Preço nº.004/2007. Objeto: Alterar no Contrato Original, o “*caput*” da sua Cláusula Quarta item 4.1 – com relação aos Prazos e suas Prorrogações e a Cláusula Quinta com relação à Dotação Orçamentária. Vigência: 04 (quatro) meses (17.08.2011 à 17.12.2011). Data de Assinatura: 17.08.2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / ANDERSON VIEIRA DE SOUZA – Superintendente de Trânsito e Transportes Urbanos – STU-VG / ZANETE FERREIRA CARDINAL FILHO – Contínua Serviços de Sinalização Ltda e OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:1944543B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO

EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO Nº. 061/2007

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa ACPI ASSOSSORIA, CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Carta Convite

nº.012/2007. Objeto: Aditar o Contrato Original, na sua Cláusula Quinta – Do Prazo e da Prorrogação. Vigência: 06 (seis) meses (27.07.2011 à 27.01.2012). Data de Assinatura: 25.07.2011. Signatários: MURILO DOMINGOS – Prefeito Municipal / OSMAR ALVES DA SILVA – Secretário Municipal de Finanças / OSVALDO PEREIRA LEITE – Diretor Financeiro da ACPI - Contratada e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:FEC2A562

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 268/2011

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 3716/2010,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CRISTIANE LIMA PRADO**, lotada na Secretaria da Guarda Municipal, exercendo o cargo de Guarda Municipal, **02** (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, com efeito retroativo a partir de **01.04.2010 a 01/04/2012**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de agosto de 2011.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Mun. Administração

L.M.A

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6A4AF56E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS MES DE AGOSTO - RH

Matric	Nome	Cargo	Dept Secretaria	Admissão	Final	Ato	Valor	Dotação
3448	Jose Ricardo Da Silva Carvalho	Professor	Sec de Educação	01/08/2011	31/12/2011	268	R\$ 575,78	05013123610006209631900400
3450	Roelivan Neres De Araujo	Professor	Sec de Educação	04/08/2011	31/12/2011	269	R\$ 575,78	05013123610006209631900400
3451	Sergio Aparecido Rodrigues	Professor	Sec de Educação	05/08/2011	31/12/2011	270	R\$ 575,78	05013123610006209631900400
3453	Duino Rikbaktsa Nhambiquara	Professor	Sec de Educação	08/08/2011	31/12/2011	271	R\$ 639,76	05013123610006209631900400
3454	Juares Paimy	Professor	Sec de Educação	08/08/2011	31/12/2011	272	R\$ 639,76	05013123610006209631900400
3455	Isidoro Reromuitsa	Professor	Sec de Educação	08/08/2011	31/12/2011	273	R\$ 959,64	05013123610006209631900400
3452	Zenaide Solis De Souza	Agente De Saúde	Sec de Saúde	10/08/2011	31/12/2011	274	R\$ 590,16	06002103010012211431900400
3456	Sirlei Emidio Da Silva	Agente De Saúde	Sec de Saúde	10/08/2011	31/12/2011	275	R\$ 590,16	06002103010012211231900400
3457	Sirlei Roque Dos Santos	Agente De Saúde	Sec de Saúde	10/08/2011	31/12/2011	276	R\$ 590,16	06002103010012211231900400
3458	Rosilda De Oliveira Proenca	Agente De Saúde	Sec de Saúde	10/08/2011	31/12/2011	277	R\$ 590,16	06002103010012211231900400
3459	Angela Rosana Gemmi	Agente De Saúde	Sec de Saúde	10/08/2011	31/12/2011	278	R\$ 590,16	06002103010012211331900400
3449	Izaura Kamembia Irantxe	Apoio Administrativo Educacional	Sec de Educação	11/08/2011	31/12/2011	279	R\$ 586,60	05014123610006210231900400
3460	Edileuza Pereira Da Silva	Apoio Administrativo Educacional	Sec de Educação	17/08/2011	31/12/2011	280	R\$ 586,60	05014123610006210231900400

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:FD76EF09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº001/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – ESTADO DE MATO GROSSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2011 DE 23 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

De ordem do Sr. VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, e das Leis Municipais: nº 256/2009 e Lei Complementar nº 08/2007, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo

Público nomeada pela Portaria nº 187 de 01 de agosto de 2011, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Público de provas para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo Seletivo Público de 2011 de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias (Dengue) e cadastro de reserva para as áreas cobertas. **1 – DAS FUNÇÕES OFERECIDAS:**

Cod.	FUNÇÃO	ESPECIALIDADE	LOCAL TRABALHO	Nº VAGAS	Venc. Base R\$	Carga Horária semanal	Escolaridades requisitos exigidos
001	Agente de Saúde	Agente comunitário de Saúde – MARGARIDA ANTUNES	PSF II Marechal Candido Rondon	01	545,00	40 HORAS	Residir na Área em que vai atuar, conforme estipulado no local de trabalho.
002	Agente de Saúde	Agente comunitário de Saúde – PSF VICENTE ANDERLE	PSF III Av. Gaspar Dutra s/n	02	545,00	40 HORAS	Residir na Área em que vai atuar, conforme estipulado no local de trabalho.
003	Agente de Saúde	Agente comunitário de Saúde – Assentamentos	Assentamento 12 de Outubro	01	545,00	40 HORAS	Residir na Área em que vai atuar, conforme estipulado no local de trabalho.
004	Agente de Saúde	Agente comunitário de Saúde – Assentamentos	Assentamento Keno	01	545,00	40 HORAS	Residir na Área em que vai atuar, conforme estipulado no local de trabalho.
005	Agente de Saúde	Agente comunitário de Saúde – Assentamentos	Assentamento Zumbi dos Palmares	01	545,00	40 HORAS	Residir na Área em que vai atuar, conforme estipulado no local de trabalho.
006	AGENTE Público de Saúde (dengue)			01	585,00	40 HORAS	Desde a Data de Publicação do Processo Seletivo Público.

1.1. Os candidatos deverão comprovar no ato da inscrição o local onde reside, de acordo com a opção da Unidade de Saúde e o respectivo endereço constantes no Local de Trabalho do Item 1 do Edital, devendo permanecer, durante o período em que estiver vinculado ao Município, residindo no mesmo local, sob pena de rescisão de contrato.

1.2. Do vencimento – O valor do vencimento para os Agentes Comunitário de Saúde e de 545,00(Quinhentos E Quarenta E Cinco Reais) e Agente de Combate a Endemias (Dengue) é de R\$ 585,00 (Quinhentos E Oitenta E Cinco Reais).

1.3. Este Processo Seletivo Público será realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público designada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº 187 de 01 de agosto de 2011, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cláudia MT.

2 – DOS REQUISITOS BASICOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

2.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;

2.2. Prova de quitação ou inserção do serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino);

2.3. Título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4. Ter aptidão física e mental, comprovada por junta médica promovida pela Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT, para o exercício das atribuições da função, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;

A inscrição somente poderá ser efetuada pessoalmente ou por representante legalmente habilitado para esse fim.

2.5. Período: 24 a 31 de agosto de 2011.

2.6. Locais das inscrições: Unidades Básicas de Saúde (PSF).

2.7. Documentação necessária: RG, CPF, foto 3x4 recente, título eleitoral, Comprovante de Residência e Documento comprobatório de escolaridade.

2.8. Horário: 8:00 as 11:00 h das 13:30 as 17:00h.

2.9. O candidato deverá preencher os seguintes Requisitos:

a) Ser maior de 18 anos;

b) Ser brasileiro ou ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;

c) Haver concluído o ensino fundamental;

d) Residir na área da comunidade adstrita, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

e) Preencher requerimento, em modelo próprio a ser fornecido no local de inscrição, no qual declare atender às normas expressas neste Edital;

f) Qualquer informação falsa no Requerimento de Inscrição ou na documentação apresentada determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3 - Dos Requisitos Básicos para Inscrição:

3.1. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

3.1.1. O preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições de realização do Processo Seletivo Público, estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.1.2. Apresentação e entrega, no ato de inscrição, de cópia (frente e verso) de um documento de identidade que contenha foto, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), que serão anexados a ficha de inscrição, não sendo aceito, documento via fax.

3.1.3. Para fins deste Processo Seletivo Público, é considerado documento de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97. Quando o candidato apresentar, como documento de identidade a Carteira de Trabalho (CTPS), deverá ser tirada cópia da página onde consta a foto do candidato e o número de série do documento, bem como, da página onde constam os dados pessoais do candidato.

3.1.4. Apresentar comprovante de residência (**em conformidade com os endereços discriminados no Local de Trabalho do Item 1 do Edital**), por meio de cópia simples de comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, IPTU), ou cópia simples do contrato de locação, juntamente com a **Declaração de Residência conforme o formulário modelo constante no ANEXO III deste Edital**, atestando residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do edital.

3.1.5. O candidato que não possuir comprovante de residência especificado no item 3.14 em seu nome deverá apresentar uma **Declaração de Residência conforme o formulário modelo constante no ANEXO III deste Edital, juntamente com a cópia simples do comprovante de residência em nome do proprietário, ou cópia simples do contrato de locação.**

3.1.6. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica do interessado, sem a necessidade de reconhecimento de firma, sendo necessário anexar à ficha de inscrição cópia (frente e verso) dos documentos solicitados no item 2.7 deste Edital. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

3.1.7. No ato da inscrição o candidato PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, deverá apresentar o **REQUERIMENTO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, conforme o formulário modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, onde deverá constar a deficiência da qual é portador, juntamente com o laudo médico atestando a espécie e o grau ou Nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este requerimento e atestado serão retidos e ficarão anexados ao formulário de inscrição.

3.1.8. No ato da inscrição o Candidato PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova escrita, deverá preencher os campos específicos para deficientes no formulário de requerimento. Caso não expresse sua deficiência física não será possível atendê-lo.

3.1.9. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações, salvo correções de nome e número de documento.

3.1.10. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de uma função e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data mais recente;

3.2. A inscrição será gratuita.

3.3. O candidato só poderá fazer a prova mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de documento oficial com foto.

3.4. O candidato a agente comunitário de saúde somente poderá inscrever-se para a vaga da área em que reside, sendo colocado o número da micro-área no ato da inscrição.

3.5. A mudança de residência do agente comunitário de saúde da área/microrregião de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho.

4 - DO REGIME JURÍDICO

Os aprovados deverão submeter-se ao regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal de 1998.

5 - DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais em horário integral.

6 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições estão definidas na Lei Complementar Municipal nº 008/2007 de 25 de maio de 2007.

7 - DO LOCAL DE LOTACÃO

Os aprovados para agente comunitário de saúde deverão exercer suas funções na micro-área para qual foi selecionado, conforme o disposto no ato de inscrição.

8 - DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DAS PROVAS.

8.1. SELEÇÃO

O processo seletivo constará de duas provas (objetiva e discursiva), com duração máxima de 04 (quatro) horas, realizadas na mesma data e de entrevista individual para os classificados nas provas a ser realizada após a divulgação da classificação.

8.2. PROVA OBJETIVA

A prova objetiva, que valerá de 0 (zero) a 08 (oito) pontos, constará de 20 (vinte) questões sendo distribuídas da seguinte forma: 03 de matemática, 05 de português, 02 de atualidades e 10 de conhecimentos específicos para Agente Comunitário de Saúde.

A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções e única resposta correta;

O valor de cada questão será de 0,4 pontos, sendo a nota atribuída proporcionalmente ao número de acertos.

8.3. PROVA DISCURSIVA

A prova discursiva, que deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de caráter eliminatório e classificatório, tem o objetivo de avaliar o conteúdo, conhecimento do tema, capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela Comissão de Seleção, textos narrativos, dissertativos e/ou descritivo, primando pela coesão e coerência. Receberá nota de 0 (zero) à 02 (dois).

8.4. CLASSIFICAÇÃO

As listas classificatórias serão divulgadas no dia 08 de setembro de 2011 às 15h00min horas em edital: prefeitura Municipal e Unidades de Saúde onde para os aprovados será realizada entrevista individual no dias 12 de setembro na S.M.S – com início às 17:00 horas na Secretaria de Saúde.

8.5. CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS ESCRITAS

8.5.1. A classificação será estabelecida pela somatória das notas obtidas nas duas provas, atribuindo-se peso 08 (oito) à prova objetiva e peso 02 (dois) à prova discursiva.

Serão considerados classificados para as entrevistas os candidatos que obtiverem a nota mínima 05 (cinco).

8.5.2. Caso haja empate na média da classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- maior nota na prova discursiva;
- maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos para Agentes Comunitários de Saúde;

8.6. PROVAS

8.6.1. As provas obedecerão ao programa constante do Anexo II.

8.6.2. As provas serão realizadas no dia 04 de setembro de 2011, sendo as provas escritas com início às 07:30 horas e término às 11:30 horas na Escola Municipal Daniel Titton;

8.6.3. Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário estabelecido para o seu início.

8.6.4. O tempo de realização das provas será de 04 (quatro) horas e o candidato deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início das provas, portando caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou documento com foto.

8.6.5. O candidato que, durante a realização da prova, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas será eliminado deste Processo Seletivo Público. Não será permitido qualquer tipo de consulta e/ou o uso de calculadoras ou qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular e relógio.

9 - DAS ENTREVISTAS: INDIVIDUAL E COLETIVA

9.1. Os candidatos classificados nas provas escritas serão convocados para entrevistas, individuais pelo Membro da Comissão que for designado para tal.

9.2. As entrevistas têm por finalidade avaliar o perfil do candidato, sua capacidade de compreensão, expressão oral, liderança, respeito e compatibilidade entre a sua expectativa para o cargo e as necessidades do supervisor.

9.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior nota obtida por micro-área;

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. As listas classificatórias finais serão afixados nos PSF e na Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura e site WWW.claudia.mt.gov.br, na data de 15 de setembro de 2011 a partir das 08:00 horas, não sendo divulgada esta por qualquer outro meio.

10.2. A classificação na seleção não gera o direito à contratação.

10.3. A convocação, total ou parcial, dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação por micro-área.

10.4. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Público, para agente comunitário de saúde, Agente de Combate a Endemias (Dengue), terão a obrigatoriedade de participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial para Agentes Comunitários de Saúde.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dar-se-á com a assinatura do Prefeito Municipal.

11.2. Documentos a serem apresentados na convocação para a contratação:

- Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante do pis;

11.3. Para efeito de posse do candidato aprovado, classificado e convocado, Ficarà sujeito a aprovação em exame medico pericial, devendo apresentar atestado de aptidão mental, saúde física e resultado dos seguintes exames:

- hemograma completo;
- Raio x cervical, torácica e lombar;
- Urina tipo I

12 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O presente processo seletivo tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de divulgação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da Comissão de Seleção.

12.2. Segundo a conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal, novo certame poderá ser aberto, a qualquer tempo, caso em que a sua conclusão poderá extinguir, mediante ato do Prefeito.

13 - DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso perante a Comissão de Seleção de Agentes Comunitários de Saúde, contra questões da prova de Múltipla Escolha, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação oficial do gabarito afixado em mural após encerramento da prova, contra: erros ou omissões na atribuição de notas no resultado da prova de Múltipla Escolha.

13.2. Os recursos previstos nos itens 13.1 deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e conter dados, que informem sobre a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

13.3. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

13.4. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão de Seleção de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias deste Processo Seletivo Público.

13.5. Os resultados dos recursos serão afixados em mural no local de divulgação das listas de classificações.

13.6. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da (s) questão (ões) e pontuação à todos os candidatos.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas da presente seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e no Regulamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Endemias;

14.2. O candidato será considerado desistente caso não atenda, em até 05 (cinco) dias úteis a convocação para início dos trabalhos.

Claudia – MT, em 23 de agosto de 2011.

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

VANUZA CRISTINA BOTELHO DE JESUS

Presidente da Comissão

Informações sobre o processo seletivo público poderão ser obtidas das 07:00 às 11:00 horas das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Cláudia/MT e por meio do telefone **0XX(66) 3546-1250**.

Publicado por:

Ana Paula Feldhaus Diel

Código Identificador:2ECE5ECB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 52/2011, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 52/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº52/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura das empresas **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, STAR ODONTOMEDICA LTDA, BRASIL DISTRIB. DE PROD. PARA SAUDE LTDA, TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA, M.S DIAGNÓSTICA LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA – EPP, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Missner & Missner Ltda, INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, LABORATORIO SANOBIO LTDA, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SHALON-FIOS CIRURGICOS LTDA**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 01:

Empresa: **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**

CNPJ:02.520.829/0001-40 I.E.: 170/0004112

Endereço: Rua Vasco da Gama nº 33 Bairro: Centro

Cidade: Barrão de Cotegipe CEP: 99.740-000 Telefone: (54) 3523-2600 e-mail: dimaster@dimaster.com.br

Representante legal: Gleison Sachet

R.G: 8051134719 Órgão Exp.: SSP/RS

CPF: 650.526.920-72

Item(ns): 318, 328, 344, 359, 372, 414, 428, 432, 476, 479, 482, 486, 492, 493, 497, 503, 507, 512, 516, 521, 525, 528, 535, 546, 547, 551, 582, 604, 622, 623, 631, 638, 644, 652, 659, 685, 694, 695, 696, 706 e 735

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
318	Albumina humana 20 % frasco-ampola	BLAUSIGUEL	FR	25	R\$ 75,00
328	Ampicilina 500mg - cx c/ 500 cápsulas	MULTILAB	CX	6	R\$ 33,00
344	Buscopam (butilbrometo de escopolamina +dipirona sodica) 10 mg + 250 mg caixa com 100 comprimidos	PRATI	CX	100	R\$ 11,50
359	Cimetidina comprimido 200mg caixa com 500 comprimidos	PRATI	CX	12	R\$ 14,25
372	Cloreto de succinilcolina 100 mg	U.QUIMICA	AMP	600	R\$ 8,40
414	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	TEUTO	CX	30	R\$ 21,00
428	CLOPIDROGEL (CLORIDOGREL) 75MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	SANDOZ	CX	36	R\$ 19,00
432	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML FRASCO DE 10ML CAIXA COM 50 FRAS	MARIOL	CX	10	R\$ 16,00
476	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - EM CARTELAS, CX COM 500 COMPRIMIDO	IMEC	CX	600	R\$ 4,25
479	ACIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML, CAIXA COM 50 FRASCOS	CAZI	CX	50	R\$ 325,00
482	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML CAIXA COM 50 FRASCOS	TEUTO	CX	30	R\$ 27,00
486	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UCI	CX	500	R\$ 3,20
492	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG CAIXA COM 12 COPRIMIDOS	GLAXO	CX	417	R\$ 8,52
493	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL	RANBAXY	CPR	500	R\$ 6,40
497	ANLODIPINO 5MG - EM CARTELAS, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	VITAPAN	CX	40	R\$ 10,00
503	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	PRATI	CX	25	R\$ 130,00
507	BECLOMETASONA 50MCG -SOLUÇÃO INALANTE NASAL CAIXA COM 50	GLAXO	CX	16	R\$ 1.200,00
512	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE - EM CARTELAS, 2 MG CAIXA COM 75 COMPRIMIDOS	TEUTO	CPS	200	R\$ 4,85
516	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO CAIXA COM 30	MEDLEY	CX	33	R\$ 152,00
521	CARVEDILOL 25 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	E M S	CX	353	R\$ 11,40
525	CEFALEXINA 500MG - CÁPSULAS CAIXA COM 500	TEUTO	CX	200	R\$ 57,00
528	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE - 500 MG - EM CARTELAS, CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	26	R\$ 23,00
535	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS	U.QUIMICA	CX	200	R\$ 11,20
546	DIGOXINA 0,25 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	CX	100	R\$ 10,40
547	DIGOXINA ELIXIR 0,05 MG/ML CAIXA COM 50 FRASCO	PRATI	CX	100	R\$ 189,00
551	ENALAPRIL 10MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	ROYTON	CX	50	R\$ 10,90
582	HALOPERIDOL 5MG - CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	150	R\$ 6,30
604	KETAMIM 50 MG/ML INJETAVEL -CLORIDRATO DE CETAMINA CAIXA C/ 5 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	2	R\$ 245,00
622	MEBENDAZOL 100MG - CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS	SOBRAL	CX	66	R\$ 8,00
623	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO CAIXA COM 100 FRASCOS	SOBRAL	CX	50	R\$ 48,00
631	METOCLOPRAMIDA 4 MG /ML DE 10 ML CAIXA COM 50 FRASCOS	MARIOL	CX	50	R\$ 16,00
638	METRONIDAZOL 250MG - CAIXA COM 600 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	116	R\$ 18,50
644	MIKANIA GLOMERATA - GUACO XAROPE CAIXA COM 50 FRASCOS DE 150 ML	BELFAR	CX	200	R\$ 93,00
652	ÓLEO MINERAL 100ML CAIXA COM 50 FRASCOS	MARIOL	CX	30	R\$ 62,00
659	PERMITRINA LOÇÃO 1% DE 60 ML CAIXA COM 50 FRASCOS	MULTILAB	CX	40	R\$ 53,00
685	SALBUTAMOL 100 MG/DOSE AEROSOL INALATÓRIO	GLENMARK	UN	5.000	R\$ 3,49
694	SINVASTATINA 10 MG CAIXA COM 600 COMPRIMIDOS	LABORIS	CX	26	R\$ 19,20

695	SINVASTATINA 20 MG CAIXA COM 600 COMPRIMIDOS	SANVAL	CPS	70	R\$ 25,80
696	SINVASTATINA 40 MG CAIXA COM 600 COMPRIMIDOS	LABORIS	CX	26	R\$ 53,00
706	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80 MG CAIXA COM 400 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	90	R\$ 22,00
735	VALPROATO DE SÓDIO 250MG CAIXA COM 25 CÁPSULAS	BIOLAB	CX	100	R\$ 8,80

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 02:

Empresa: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

CNPJ:00.995.371/0001-50 I.E.: 13.388.949-1

Endereço: Avenida Goianazes – Quadra 25 – Lote 11 a 26 Bairro: Distrito Agro-Industrial

Cidade: Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.993-400 Telefone: (62) 3097-8000 e-mail: stock@stockhospitalar.com.br ; silvio@stockhospitalar.com.br

Representante legal: André Luiz de Freitas

R.G: 3195983 2ª via Órgão Exp.: SSP/GO

CPF: 907.272.401-10

Item(ns): 06, 17, 46, 47, 313, 317, 321, 323, 324, 326, 330, 331, 333, 339, 354, 356, 358, 365, 368, 369, 370, 371, 375, 376, 378, 380, 381, 382, 383, 385, 387, 388, 392, 399, 402, 404, 409, 410, 411, 412, 416, 417, 419, 422, 434, 438, 444, 446, 449, 451, 455, 457, 458, 464, 465, 478, 490, 494, 495, 500, 501, 515, 538, 540, 543, 548, 555, 561, 564, 565, 566, 569, 577, 580, 584, 586, 588, 593, 595, 596, 602, 603, 613, 617, 620, 627, 634, 635, 636, 639, 649, 650, 651, 655, 657, 658, 660, 661, 664, 670, 671, 674, 676, 686, 689, 708, 713, 724, 727, 730, 731, 742, 745, 746, 747, 768, 783, 785, 804, 812, 813, 814, 816, 817, 818, 827, 831, 832, 835, 836, 837, 838, 844, 845, 846, 847, 859, 871, 879, 880, 881, 893, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 975, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 988, 989, 990 e 991

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
6	Alcool metílico 500 ml	VETEC	FR	2	R\$ 19,91
17	Bioclean Plus 50 ml (solução específica p/ limpeza de cubetas de fluxo)	BIOPLUS	FR	2	R\$ 61,64
46	PROTEINÚRIA-PP Padrão: 1 x 5 mL Reagente de Cor: 2 x 50 mL Método: Colorimétrico-Vermelho de Pirogalol. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Tempo de Reação: 10 minutos a 37° C. Linearidade: 400 mg/dL (4 g/L).(c/ ISO 9001)	DOLES	KIT'S	6	R\$ 33,44
47	Reagente controle de 10 ml	DIAMED	FR	6	R\$ 56,72
313	Ácido tranexâmico 250 mg/5mL - sol.Injet caixa com 5 ampolas	EMS	CX	200	R\$ 11,95
317	Água destilada 10ml Cx. c/ 200 ampolas	SAMTEC	CX	300	R\$ 15,65
321	Ambroxol 15mg/5ml Pediátrico caixa com 50 frascos	MARIOL	CX	10	R\$ 41,95
323	Amicacina 100mg - injetável caixa com 50 ampolas	NOVAFARMA	CX	40	R\$ 19,40
324	Amicacina 500mg - injetável caixa com 50 ampolas	TEUTO	CX	40	R\$ 29,80
326	Amiodarona 150 mg/2mL injetável caixa com 50 ampolas	HIPOLABOR	CX	100	R\$ 61,80
330	Ampicilina sódica, pó para sol.injet. 500 mg caixa com 50 ampolas	NOVAFARMA	CX	50	R\$ 31,20
331	Ampicilina suspensão 50 mg/ml 60 ml caixa com 50 frascos	MULTILAB	CX	10	R\$ 69,00
333	Atensina 0,15 mg - cx c/ 30 comprimidos	BOEHRINGER	CX	34	R\$ 4,45
339	Besilato de Atracúrio 10mg/ml amp. 5ml Inj.caixa com 5 ampol	NOVAFARMA	CX	200	R\$ 35,20
354	Cefazolina pó para sol.injet 1G caixa com 50 ampolas	CELLOFARM	CX	50	R\$ 54,00
356	Ceftriaxona sódica, pó para sol.injet.1 G caixa com 100 ampolas	CELLOFARM	CX	60	R\$ 111,95
358	Cimetidina 300 mg /de 2 mL injetável caixa com 120 ampolas	TEUTO	CX	250	R\$ 22,40
365	Clexane 80mg/0,8ml - seringas pré-enchidas caixa com 10 unidades	CELLOFARM	CX	1	R\$ 230,00
368	Cloranfenicol 500mg - caixa com 20 cápsulas	NEO QUIMICA	CX	125	R\$ 7,20
369	Cloreto de Potássio 19,1% ampola 10 mL caixa com 200 ampolas	SAMTEC	CX	20	R\$ 25,50
370	Cloreto de potassio suspensão 60 mg/ml de 150 ml cx c/ 50 frascos	PRATI	CX	1	R\$ 60,70
371	Cloreto de Sódio 20% ampola 10 mL caixa com 200 ampolas	SAMTEC	CX	15	R\$ 29,90
375	CLORPROPAMIDA 250 MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	CX	20	R\$ 2,30
376	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS	HYPOFARMA	CX	60	R\$ 46,50
378	DACTIL OB CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	AVENTIS	CX	67	R\$ 11,50
380	DIAZEPAM 5 MG /ML DE 2 ML INJ. CAIXA COM 50 AMPOLAS	U. QUIMICA	CX	70	R\$ 19,00
381	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3 ML INJETAVEL CAIXA COM 100 AMPOLAS	TEUTO	CX	120	R\$ 20,80
382	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	22	R\$ 7,90
383	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML 20ML GOTAS	VITAPAN	FR	600	R\$ 1,53
385	DIMETICONA GOTAS 75 MG 15 ML CAIXA COM 25 FRASCOS	TEUTO	CX	20	R\$ 12,10
387	DOBUTAMINA INJETAVEL 250 MG/ML DE 20ML CAIXA COM 20 AMPOLAS	NEO QUIMICA	CX	125	R\$ 34,00
388	DOLOSAL (CL.DE PETIDINA) 50 MG/ML INJETÁVEL CX C/ 25 AMPOLAS DE 2 ML	CRISTALIA	CX	60	R\$ 22,90
392	DROPERIDOL 2,5 MG/ML -SOL.INJET. CAIXA COM 50 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	30	R\$ 332,00
399	FENOBARBITAL 200 MG/ML INJETAVEL CAIXA COM 5 AMPOLAS	U. QUIMICA	CX	300	R\$ 3,95
402	FLORAX SUSPENSÃO ADULTO CAIXA COM 5 FLACONETES	HEBRON	CX	200	R\$ 24,90
404	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML INJETAVEL CAIXA COM 10 AMPOLAS	U. QUIMICA	CX	100	R\$ 148,90
409	GENTAMICINA 80 MG 2 ML INJETÁVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	NOVAFARMA	CX	160	R\$ 14,10
410	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA CAIXA COM 100 AMPOLA	HYPOFARMA	CX	50	R\$ 75,00
411	GLICOSE 25 % AMPOLA 10 ML CAIXA COM 100 AMPOLAS	SAMTEC	CX	25	R\$ 14,00
412	GLICOSE 50 % AMPOLA 10 ML CAIXA COM 100 AMPOLAS	SAMTEC	CX	25	R\$ 14,60

416	HEPARINA SÓDICA ANTICOAGULANTE INJETÁVEL CAIXA COM 25 AMPOLAS COM 0,25 ML COM 5.000 UI/0,25 ML - SUBCUTÂNEA	CRISTALIA	CX	30	R\$ 129,90
417	HEPARINA SÓDICA ANTICOAGULANTE INJETÁVEL CAIXA COM 25 AMPOLAS COM 5 ML COM 5.000 UI/ML - INTRAVENOSA	CRISTALIA	CX	20	R\$ 144,40
419	HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	TEUTO	CX	50	R\$ 35,70
422	INIBINA (ISOXSUPRINA) 10 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	APSEN	CX	100	R\$ 52,90
434	MIDAZOLAM 5MG/ML INJ. CAIXA COM 5 AMPOLAS	U. QUIMICA	CX	500	R\$ 4,15
438	MONOCORDIL 20MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA	CX	50	R\$ 3,75
444	NEOCAINA 0,5% COM VASO CAIXA COM 10 FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	CRISTALIA	CX	30	R\$ 159,50
446	NEOCAINA 0,5% PESADA CAIXA COM 40 FRASCO-AMPOLA DE 4 ML	CRISTALIA	CX	30	R\$ 244,50
449	NEOCAINA C/ EPINIFRINA - CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA +BITARTARATO DE EPINEFRINA 0,5%+9,1MCG/ML CAIXA COM 10 UNIDADES	CRISTALIA	CX	5	R\$ 60,50
451	NILPERIDOL (DROMPERIDOL + FENTANIL) DE 2 ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	10	R\$ 469,00
455	NIPRIDE 50MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA COM 5 FRASCO-AMPOLAS	HYPOFARMA	CX	20	R\$ 22,00
457	NITROGLICERINA 5MG/ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	12	R\$ 1.310,00
458	NOOTROPIL 800 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	AVENTIS	CX	34	R\$ 19,50
464	OMEPAZOL 40 MG/ML INJETAVEL CAIXA COM 25 AMPOLAS	ARISTON	CPS	80	R\$ 65,50
465	ONDANSETRONA 2MG/ML INJETÁVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	NOVAFARMA	CX	50	R\$ 19,00
478	ACIDO FÓLICO 5MG - EM CARTELAS, CX COM 500 COMPRIMIDO	GEOLAB	CX	120	R\$ 7,95
490	AMIODARONA 200MG - EM CARTELAS, CX COM 500 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	50	R\$ 38,40
494	AMOXICILINA 500MG - EM CARTELAS, CX COM 840 CÁPSULAS	MUTILAB	CX	120	R\$ 49,60
495	AMOXICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO DE 60 ML, CAIXA COM 50 FRASCOS	NEO QUIMICA	CX	200	R\$ 50,60
500	ATENOLOL 100MG - EM CARTELAS, CAIXA COM 600 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	25	R\$ 15,90
501	ATENOLOL 50MG - EM CARTELAS, CAIXA COM 600 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	60	R\$ 9,90
515	CARBAMAZEPINA 200MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	200	R\$ 23,40
538	DEXAMETASONA 4 MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	1.000	R\$ 0,97
540	DEXAMETASONA CREME 0,1% - (BISNAGA DE 10 G) CAIXA COM 50 UNIDADES	TEUTO	UN	100	R\$ 22,00
543	DEXCLORFENIRAMINA (MALEADO) 2 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	20	R\$ 8,17
548	DIPIRONA 500MG/ML - GOTAS - CAIXA COM 50 FRASCOS	MARIOL	CX	300	R\$ 17,60
555	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML CAIXA COM 50 FRASCOS	PRATI	CX	30	R\$ 86,00
561	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G DE 50 G CAIXA COM 50	NEO QUIMICA	CX	20	R\$ 329,00
564	FENITOINA 100 MG CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS	TEUTO	CPS	400	R\$ 6,60
565	FENITOÍNA SÓDICA SUSPENSÃO ORAL 25 MG/ML CAIXA COM 50 FRASCO	U. QUIMICA	CX	100	R\$ 64,00
566	Fenobarbital 100 mg (comprimido)	TEUTO	CX	400	R\$ 4,40
569	FLUCONAZOL 150 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 100 CÁPSULAS	PRATI	CX	10	R\$ 16,80
577	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 MG CAIXA COM 6 UNIDADES	BRASTERAPICA	CX	416	R\$ 3,30
580	HALOPERIDOL 1 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	10	R\$ 3,39
584	HIDRALAZINA 25 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	CX	10	R\$ 87,00
586	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	900	R\$ 5,45
588	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO ORAL 35,6 MG + 37MG CAIXA COM 50 FRASCOS	SOBRAL	CX	100	R\$ 50,00
593	IBUPROFENO 300 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	VITAPAN	CX	260	R\$ 18,20
595	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML CAIXA COM 48 FRASCOS	GEOLAB	CX	52	R\$ 53,78
596	IMIPRAMINA DE 25MG COM 20 COMP	TEUTO	CX	27	R\$ 0,68
602	ITRACONAZOL 100 MG CAIXA COM 400 CÁPSULAS	NEO QUIMICA	CX	50	R\$ 128,00
603	IVERMECTINA 6 MG CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	VITAPAN	CX	1.250	R\$ 1,10
613	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	MERCK	CX	20	R\$ 12,30
617	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE (GEL 2%) DE 30 G CAIXA COM 50 TUBO	CRISTALIA	CX	50	R\$ 120,40
620	LORATADINA 10 MG CAIXA COM 480 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	32	R\$ 18,00
627	METFORMINA 850MG - CAIXA COM 400 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	450	R\$ 16,00
634	METOPROLOL, SUCCINATO DE - 25 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	ASTRA	CX	166	R\$ 13,50
635	METRONIDAZOL 10 %- GEL VAGINAL - CAIXA COM 50 BISNAGAS	TEUTO	CX	200	R\$ 53,60
636	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO CAIXA COM 50 FRASCOS	PRATI	CPS	40	R\$ 54,60
639	MICONAZOL, NITRATO DE (CREME VAGINAL 2 %) CAIXA DE 50 BISNAGAS DE 60 G	PRATI	CX	200	R\$ 50,20
649	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE (CAPSULA 25 MG) EM CARTELAS, CAIXA COM 30	TEUTO	CX	166	R\$ 5,78
650	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE (CAPSULA 50 MG) EM CARTELAS, CAIXA COM 30	TEUTO	CX	166	R\$ 5,78
651	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE (CAPSULA 75 MG) EM CARTELAS, CAIXA COM 30	TEUTO	CX	166	R\$ 11,60
655	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL CAIXA COM 50 FRASCOS DE 15 ML	RIOQUIMICA	CX	300	R\$ 17,90
657	PASTA D' ÁGUA (PASTA F.N) BISNAGAS DE 80 G CAIXA COM 50	RIOQUIMICA	CX	20	R\$ 110,56
658	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - ENVELOPE DE 4 G CAIXA COM 5 ENVELOPES	MARIOL	CX	5.000	R\$ 0,22
660	PERMITRINA LOÇÃO 5% 60 ML CAIXA COM 50 FRASCOS	MULTILAB	CX	20	R\$ 137,45

661	PERÓXIDO DE BENZOÍLA GEL 2,5% CAIXA COM 50 TUBOS DE 60 G	GALDERMA	CX	20	R\$ 1.182,00
664	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO DE (COMPRIMIDO 60 MG) CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	VALEANT	CX	16	R\$ 22,40
670	PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 2 ML	CRISTALIA	CX	200	R\$ 24,00
671	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE (COMPRIMIDO 300 MG) CX COM 30	ABBOTT	CX	100	R\$ 59,90
674	PROPANOLOL 40 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	VITAPAN	CX	240	R\$ 5,45
676	PROPLITOURACILA 50 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	PFIZER	CX	33	R\$ 12,60
686	SALBUTAMOL 2 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	GREEN PHARMA	CX	2	R\$ 6,90
689	SELOKEM 100MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	MULTILAB	CX	13	R\$ 3,00
708	SULFATO DE BARIO 100% GELEIA 10 COPOS DE 150 ML	CRISTALIA	UN	100	R\$ 103,00
713	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE++ - SOLUÇÃO ORAL/GOTAS CAIXA COM 50 FRASCOS DE 30 ML	NATULAB	CX	40	R\$ 33,00
724	TIAMINA, CLORIDRATO DE - 300 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	4	R\$ 4,78
727	TINTURA DE BENJOIM FRASCO 1000 ML	RIOQUIMICA	GL	25	R\$ 36,70
730	TRENTAL (PENTOXIFILINA)20 MG/ML AOL-INJET. CAIXA COM 50 AMPO	U. QUIMICA	CX	60	R\$ 68,50
731	TROMBOFOB (HEPARINA SÓDICA - NICOTINATO DE BENZILA) POMADA 40 G	ABBOTT	UN	20	R\$ 9,90
742	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	17	R\$ 14,10
745	Abaixador de língua pacote c/ 40 unidades	THEOTO	UN	400	R\$ 2,20
746	Abocate longo intracath nº 16. Espessura: Agulha: 1,5 mm. Cateter: 1,1 mm. Comprimento: Agulha: 5,1 cm. Cateter: 20,3 cm	BD	UN	50	R\$ 25,20
747	Abocate longo intracath nº 22. Espessura: Agulha: 1,5 mm. Cateter: 1,1 mm. Comprimento: Agulha: 5,1 cm. Cateter: 20,3 cm.	BD	UN	50	R\$ 29,08
768	Algodão ortopédico, medindo 15 cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão cru transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e Registro no Ministério da Saúde, procedência e fabricação nacional	CREMER	PCT	500	R\$ 5,39
783	Bolsa para colostomia 30 mm c/ 10 unidades	MEDIC PLAST	PCT	7	R\$ 2,80
785	Bolsa para colostomia 50 mm c/ 10 unidades	MEDIC PLAST	PCT	7	R\$ 3,10
804	Cateter nasal tipo óculos p/ oxigênio	EMBRAMED	UN	600	R\$ 0,88
812	Compressas de Gaze Hidrófila confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm, quando fechadas e 15 x 30cm, quando aberta. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. Dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. DE 13 FIOS DE 7,5 X 7,5 CM - CAIXA C/20 PACOTES DE 500 UNIDADES CADA.	BIO TEXTIL	CX	50	R\$ 275,00
813	Dispositivo p/ incontinência urinária G, fabricado com látex natural modelo tipo preservativo, formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, com extensão e conector. c/ 10 unidades	EMBRAMED	PCT	60	R\$ 12,15
814	Dispositivo p/ incontinência urinária M, fabricado com látex natural modelo tipo preservativo, formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, com extensão e conector. procedência nacional c/ 10 unidades	EMBRAMED	PCT	140	R\$ 10,70
816	Dreno de Hemovak ou Sucção 3,2	MB MEDICAL	UN	5	R\$ 17,10
817	DRENO DE HEMOVAK OU SUCÇÃO 4.8	MB MEDICAL	UN	10	R\$ 17,10
818	Dreno de Hemovak ou Sucção 6,4	MB MEDICAL	UN	5	R\$ 15,55
827	Equipo com bureta 150mL microgotas	EMBRAMED	UN	50	R\$ 1,47
831	Equipo Multivia em material flexível embalados individualmente e em pacotes com 20 unidades	EMBRAMED	CX	200	R\$ 16,37
832	Equipo para transfusão de sangue com câmaras flexíveis, cuja finalidade é permitir o perfeito ajuste do gotejamento, corrigir eventuais alterações no fluxo de transfusão e a remoção de possíveis coágulos	EMBRAMED	UN	200	R\$ 2,30
835	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 UND	TEOTO	PCT	10	R\$ 2,95
836	Especulo de plástico descartável em poliestireno cristal TAM. G com formato anatômico.	ADLIN	UN	5.000	R\$ 0,98
837	Especulo de plástico descartável em poliestireno cristal TAM. M com formato anatômico.	ADLIN	UN	6.000	R\$ 1,00
838	Especulo de plástico descartável em poliestireno cristal TAM. P com formato anatômico.	ADLIN	UN	8.000	R\$ 0,73
844	Filme de Raio-X 35x43 cm caixa com 5 cx de 100 películas cada - de primeira linha	FUJI	CX	7	R\$ 774,00
845	Filme de raio-X 18X24cm caixa com 5 cx de 100 películas cada De 1ª linha	IBF	CX	3	R\$ 321,93
846	Filme de raio-X 24X30cm caixa com 5 cx de 100 películas cada De 1ª linha	IBF	CX	4	R\$ 536,60
847	Filme de raio-X 35X35cm caixa com 5 cx de 100 películas cada De 1ª linha	IBF	CX	11	R\$ 922,00
859	Fio de Nylon 2.0 c/ agulha de 3,5 cm cx c/ 24 (com certifica	SHALON	CX	50	R\$ 22,10
871	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO - Produzida em tecido 100% algodão, livres de alvejantes ópticos ou corretivos; - Isentas de amido; - produzidas com 3 dobras e 8 camadas; DE 13 fios p/cm²; - em rolos com 91 cm largura e 91 m de comprimento.	MB	RL	60	R\$ 48,46
879	Luva de Procedimento Textura uniforme, ambidestra, talcada P6 bioabsorvível atóxico, bainha ultra-resistente e hipoalérgica G caixa com 10 caixinhas c/ 100 unidades cada.	SUPERMAX	CX	60	R\$ 170,72
880	Luva de Procedimento Textura uniforme, ambidestra, talcada P6 bioabsorvível atóxico, bainha ultra-resistente e hipoalérgica M caixa com 10 caixinhas c/ 100 unidades cada.	SUPERMAX	CX	280	R\$ 170,72
881	Luva de Procedimento Textura uniforme, ambidestra, talcada P6 bioabsorvível atóxico, bainha ultra-resistente e hipoalérgica P caixa com 10 caixinhas c/ 100 unidades cada	SUPERMAX	CX	380	R\$ 170,72
893	Mascara cirurgica c/ elastico p/ tuberculose caixa com 20 unidades	DESCARPACK	CX	50	R\$ 59,70
923	Sonda de aspiração traqueal n. ° 04 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Embalada individual em papel grau cirurgico e esterilizada a oxido de etileno. EM PACOTES COM 20 UNIDADES	EMBRAMED	PCT	10	R\$ 6,45
924	Sonda de aspiração traqueal n. ° 06 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Embalada individual em papel grau cirurgico e esterilizada a oxido de etileno. EM PACOTES COM 20 UNIDADES	EMBRAMED	PCT	10	R\$ 8,52
925	Sonda de aspiração traqueal n. ° 08 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Embalada individual em papel grau cirurgico e esterilizada a oxido de etileno. EM PACOTES COM 20 UNIDADES	EMBRAMED	PCT	10	R\$ 8,46
926	Sonda de aspiração traqueal n. ° 10 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Embalada individual em papel grau cirurgico e esterilizada a oxido de etileno. EM PACOTES COM 20 UNIDADES	EMBRAMED	PCT	10	R\$ 8,95
927	Sonda de aspiração traqueal n. ° 12 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Embalada individual em papel grau cirurgico e esterilizada a oxido de etileno. EM PACOTES COM 20 UNIDADES	EMBRAMED	PCT	15	R\$ 9,28
928	Sonda de aspiração traqueal n. ° 14 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Embalada individual em papel grau cirurgico e esterilizada a oxido de etileno. EM PACOTES COM 20 UNIDADES	EMBRAMED	PCT	15	R\$ 9,64
929	Sonda de aspiração traqueal n. ° 16 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Embalada individual em papel grau cirurgico e esterilizada a oxido de etileno. EM PACOTES COM 20 UNIDADES	EMBRAMED	PCT	15	R\$ 8,64
930	Sonda de aspiração traqueal n. ° 18 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Embalada individual em papel grau cirurgico e esterilizada a oxido de etileno. EM PACOTES COM 20 UNIDADES	EMBRAMED	PAR	15	R\$ 13,00
954	Sonda nasogastrica curta 04 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricacao e validade, número do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde, reembalada em pacotes com 20 pecas	EMBRAMED	UN	10	R\$ 6,35
955	Sonda nasogastrica curta 06 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada,embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, numero do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde, reembalada em pacotes com 20 pecas	EMBRAMED	PCT	10	R\$ 8,35
956	Sonda nasogastrica curta 08 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível,transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricacao e validade, número do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde, reembalada em pacotes com 20 pecas	EMBRAMED	PCT	20	R\$ 8,80
957	Sonda nasogastrica curta 10 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível,transparente,	EMBRAMED	PCT	20	R\$ 9,00

[illegible]

2.3. Registro de Preço da empresa vencedora 03:

Empresa: **STAR ODONTOMEDICA LTDA**

CNPJ:05.567.724/0001-35 I.E.: 10.360.660-2

Endereço: C-14 nº 936 – Quadra 300 – Lote 04 Bairro: Jardim América

Cidade: Goiânia/GO - CEP: 74.250-030 Telefone: (62) 3093-3030 e-mail:

Representante legal: Suhayl Silva Pereira

R.G: 766.855 Órgão Exp.: SSP/GO

CPF: 192.703.561-91

Item(ns): 95, 96, 99, 100, 102, 103, 104, 106, 107, 110, 111, 113, 114, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 157, 159, 164, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 289 e 290

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
95	ALAVANCA APICAL RETA Nº 301	GOLGRAN	UN	10	R\$ 17,55
96	ALAVANCA SELDIM RETA Nº 2	GOLGRAN	UN	15	R\$ 17,55
99	Aplicador de dycal duplo	GOLGRAN	UN	25	R\$ 3,60
100	APLICADOR PARA DYCAL ANGULADO	GOLGRAN	UN	4	R\$ 3,60
102	BRUNIDOR Nº 3 - DUPLO	GOLGRAN	UN	24	R\$ 3,60
103	CABO DE BISTURI Nº 03	GOLGRAN	UN	14	R\$ 4,97
104	CABO DE ESPELHO	GOLGRAN	UN	15	R\$ 2,39
106	CALCADOR CLEV DENT	GOLGRAN	UN	2	R\$ 3,60
107	CALCADOR EAMES	GOLGRAN	UN	2	R\$ 5,52
110	CONDENSADOR TIPO PAIVA Nº 2	GOLGRAN	UN	30	R\$ 5,58
111	CONDENSADOR TIPO PAIVA Nº 4	GOLGRAN	UN	30	R\$ 5,58
113	CURETA (ESCAVADOR Nº 17)	GOLGRAN	UN	50	R\$ 5,58
114	CURETA ALVEOLAR DE LUCAS Nº 86	GOLGRAN	UN	5	R\$ 5,58
122	ESCAVADOR PARA PULPOTOMIA	GOLGRAN	UN	20	R\$ 7,88
123	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	GOLGRAN	UN	12	R\$ 3,90
125	ESPÁTULA DE CERA Nº 7	GOLGRAN	UN	5	R\$ 5,58
126	ESPÁTULA DE CIMENTO Nº 24	GOLGRAN	UN	25	R\$ 5,58
127	ESPATULA Nº 24	GOLGRAN	UN	5	R\$ 5,58
128	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO Nº 1	GOLGRAN	UN	20	R\$ 5,58
129	ESPÁTULA TITÂNIO BOLINHA	GOLGRAN	UN	30	R\$ 47,35
137	Fórceps adulto nº 1	GOLGRAN	UN	3	R\$ 30,57
138	Fórceps adulto nº 151	GOLGRAN	UN	3	R\$ 30,57
139	FORCEPS ADULTO Nº16	GOLGRAN	UN	5	R\$ 30,57
140	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	GOLGRAN	UN	3	R\$ 30,57
141	FORCEPS Nº 65 ADULTO	GOLGRAN	UN	4	R\$ 30,57
142	FORCÉPS INFANTIL Nº 01	GOLGRAN	UN	4	R\$ 30,57
143	FORCEPS INFANTIL Nº 101	GOLGRAN	UN	4	R\$ 30,57
144	FORCEPS INFANTIL Nº 02	GOLGRAN	UN	4	R\$ 30,57
145	FORCEPS INFANTIL Nº 3	GOLGRAN	UN	4	R\$ 30,57
146	FORCEPS INFANTIL Nº 65	GOLGRAN	UN	4	R\$ 30,57
147	FÓRCEPS Nº 68 ADULTO	GOLGRAN	UN	5	R\$ 30,57
148	FÓRCEPS 69 ADULTO	GOLGRAN	UN	8	R\$ 30,57
157	LIMA PARA OSSO	GOLGRAN	UN	5	R\$ 26,68
159	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	GOLGRAN	UN	30	R\$ 6,20
164	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	GOLGRAN	UN	5	R\$ 8,75
166	PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE	GOLGRAN	UN	35	R\$ 20,90
167	PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE INFANTIL	GOLGRAN	UN	30	R\$ 19,50
169	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	GOLGRAN	UN	30	R\$ 23,72
170	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05	GOLGRAN	UN	30	R\$ 3,90
171	SONDA EXPLORADORA Nº 47	GOLGRAN	UN	20	R\$ 3,90
172	TESOURA IRIS 11,5CM DE PONTA RETA	GOLGRAN	UN	20	R\$ 9,50
173	TESOURA IRIS CURVA 11,5CM	GOLGRAN	UN	10	R\$ 9,50
289	Cabo de Bisturi em aço inox nº 3	GOLGRAN	UN	15	R\$ 5,15
290	Cabo de Bisturi em aço inox nº 4	GOLGRAN	UN	20	R\$ 5,15

2.4. Registro de Preço da empresa vencedora 04:

Empresa: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ: 07.344.150/0001-61 I.E.: 13.301.379-0

Endereço: Avenida Mato Grosso, 380 Bairro: Araes

Cidade: Cuiabá/MT - CEP: 78.005-030 Telefone: (65) 3052-4147 e-mail: Brasil.distribuidora@hotmail.com

Representante legal: Vinicius Soares Fedrizzi

R.G: 1601116-3 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 035.266.271-93

Item(ns): 781, 787, 829, 833, 875, 876, 877, 878, 884, 885, 886, 897, 914, 915, 916, 918, 971, 972, 973, 974, 976, 977, 978, 979, 986 e 987

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
781	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechada 2000mL	MEDSONDA	UN	1.000	R\$ 3,84
787	Bolsa para colostomia 63 mm c/ 10 unidades	MEDSONDA	PCT	7	R\$ 3,35
829	EQUIPO MACRO GOTAS- Dispositivo para infusão de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Elaborado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações (frasco e bolsa). Perfurador tipo lanceta Ponta (pinça) perfurante com tampa protetora, fabricada em poliestireno. Tubo de PVC, atóxico, transparente, flexível, não perfurante. Com 1,50m de comprimento de sua extensão, facilitando manuseio. INJETOR LATERAL: Injetor lateral em forma de "Y", com área para rápida assepsia. Com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. CÂMARA DE Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Com entrada de ar filtrado (4my).Esterilizado em óxido de etileno. Garantia de 05 anos se a embalagem não for violada. EMBALAGEM: Embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau cirúrgico. Caixa com 400 unidades	MEDSONDA	CX	45	R\$ 256,00

833	Escova cervical para colpocitologia embaladas individualmente em polietileno c/ 50 unidades	LABER IMPORT	PCT	200	R\$ 10,00
875	Lâmina de Bisturi n. ° 11 c/ 100 unidades - Acondicionadas em invólucros individuais. Afição e polimento em processo automatizado. Grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de afiação. Excepcional sensibilidade ao toque. Atende à ampla gama de procedimentos cirúrgicos. Mantém-se estéreis e perfeitamente afiadas enquanto permanecerem assim protegidas. Aço especial	LABOR IMPORT	CX	20	R\$ 12,09
876	Lâmina de Bisturi n. ° 15 c/ 100 unidades - Acondicionadas em invólucros individuais. Afição e polimento em processo automatizado. Grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de afiação. Excepcional sensibilidade ao toque. Atende à ampla gama de procedimentos cirúrgicos. Mantém-se estéreis e perfeitamente afiadas enquanto permanecerem assim protegidas. Em Aço especial	LABOR IMPORT	CX	44	R\$ 12,09
877	Lâmina de Bisturi n. ° 21 c/ 100 unidades - Acondicionadas em invólucros individuais. Afição e polimento em processo automatizado. Grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de afiação. Excepcional sensibilidade ao toque. Atende à ampla gama de procedimentos cirúrgicos. Mantém-se estéreis e perfeitamente afiadas enquanto permanecerem assim protegidas. Em Aço especial	LABOR IMPORT	CX	30	R\$ 12,09
878	Lâmina de Bisturi n. ° 24 c/ 100 unidades - Acondicionadas em invólucros individuais. Afição e polimento em processo automatizado. Grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de afiação. Excepcional sensibilidade ao toque. Atende à ampla gama de procedimentos cirúrgicos. Mantém-se estéreis e perfeitamente afiadas enquanto permanecerem assim protegidas. Em Aço especial	LABOR IMPORT	CX	120	R\$ 12,09
884	Luva estéril 7,5 Levemente talcada, Hipoalergênica, Esterilizada por raio gama, Bainha reforçada, Embalagem em papel grau cirúrgico	MUCAMBO	UN	2.100	R\$ 1,05
885	Luva estéril 8,0 Levemente talcada, Hipoalergênica, Esterilizada por raio gama, Bainha reforçada, Embalagem em papel grau cirúrgico	MUCAMBO	UN	2.100	R\$ 1,05
886	Luva estéril 8,5 Levemente talcada, Hipoalergênica, Esterilizada por raio gama, Bainha reforçada, Embalagem em papel grau cirúrgico	MUCAMBO	UN	2.100	R\$ 1,05
897	Mascara Descartável simples com elástico c/50 unidades	DESCARPACK	CX	350	R\$ 3,90
914	Scalp nº 19 caixa com 50 unidades - cateter para infusao venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, perfeita conexao das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, fabricacao, lote e esterilizacao e registro no Ministério da Saúde. De procedencia nacional	DESCARPACK	CX	120	R\$ 4,50
915	Scalp nº 21 com 50 unidades cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilizacao e registro no Ministério da Saúde. De procedência nacional	DESCARPACK	CX	180	R\$ 4,50
916	Scalp nº 23 com 50 unidades cateter para infusao venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexao das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexao com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, fabricacao, lote e esterilizacao e registro no Ministério da Saúde. De procedencia nacional	DESCARPACK	CX	50	R\$ 4,50
918	Scalp nº 27 com 50 unidades cateter para infusao venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexao das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexao com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, fabricacao, lote e esterilizacao e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	CX	50	R\$ 4,50
971	Sonda retal 06 atóxica, flexível, constando externamente os dados de identificação, procedencia, data de fabricacao e validade, número do lote, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plásticos e reembalada em pacotes com 10 pecas	MEDSONDA	PCT	3	R\$ 6,80
972	Sonda retal 08 atóxica, flexível, constando externamente os dados de identificação e procedencia, data de fabricacao e validade, número do lote, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plásticos e reembalada em pacotes com 10 pecas	MEDSONDA	PCT	3	R\$ 7,60
973	Sonda retal 10 atóxica, flexível, constando externamente os dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plásticos e reembalada em pacotes com 10 pecas	MEDSONDA	PCT	5	R\$ 8,09
974	Sonda retal 12 atóxica, flexível, constando externamente os dados de identificação, data de fabricacao e validade, número do lote, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plásticos e reembalada em pacotes com 10 pecas	MEDSONDA	PCT	5	R\$ 8,52
976	Sonda retal 16 atóxica, flexível, constando externamente os dados de identificação, data de fabricacao e validade, número do lote, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plásticos e reembalada em pacotes com 10 pecas	MEDSONDA	PCT	5	R\$ 9,70
977	Sonda retal 18 atóxica, flexível, constando externamente os dados de identificação, data de fabricacao e validade, número do lote, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plásticos e reembalada em pacotes com 10 pecas	MEDSONDA	PCT	5	R\$ 10,66
978	Sonda retal 20 atóxica, flexível, constando externamente os dados de identificação, data de fabricacao e validade, número do lote, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plásticos e reembalada em pacotes com 10 pecas	MEDSONDA	PCT	5	R\$ 11,96
979	Sonda retal 22 atóxica, flexível, constando externamente os dados de identificação, data de fabricacao e validade, número do lote, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plásticos e reembalada em pacotes com 10 pecas	MEDSONDA	PCT	3	R\$ 13,60
986	Sonda uretral nº 12 em pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orificios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao e validade, número de lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde	MEDSONDA	PCT	50	R\$ 10,60
987	Sonda uretral nº 12 em pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orificios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente constando externamente os dados de identificacao,	MEDSONDA	PCT	50	R\$ 10,60

	procedencia, data de fabricacao e validade, número de lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde.				
--	--	--	--	--	--

2.5. Registro de Preço da empresa vencedora 05:

Empresa: **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 01.536.135/0001-39 I.E.: 10.000.023-1

Endereço: Rua 74, 152 Bairro: Centro

Cidade: Goiânia/GO - CEP: 74.045-020 Telefone: (62) 3221-8900 e-mail:

Representante legal: Fernando Gonçalves Sales

R.G: 1392572-630845 Órgão Exp.: SSP/GO

CPF: 336748251-04

Item(ns): 133, 134, 776, 777, 870, 882, 883 e 908

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
133	FILME DE RAO - X 35X43 CM CAIXA COM 5 CX DE 100 PELICULAS CADA - DE PRIMEIRA LINHA	KODAK/CARESTREAM HEA	CX	5	R\$ 1.157,50
134	FILME DE RAIOS-X 18X24CM CAIXA COM 5 CX DE 100 PELICULAS CADA DE 1ª LINHA	KODAK/CARESTREAM HEA	CX	5	R\$ 328,55
776	Atadura Gessada 06 cm X 2m em cx com 20 unidades - com o gesso impregnado uniformemente sobre a tela de tecido 100 % algodão e na lateral corte sinuoso para evitar desfiamento. Próprias para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. De fabricação	NEVE	CX	20	R\$ 13,80
777	Atadura Gessada 10cm X 3m c/ 20 unidades com o gesso impregnado uniformemente sobre a tela de tecido 100 % algodão e na lateral corte sinuoso para evitar desfiamento. Próprias para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade.	NEVE	CX	50	R\$ 29,00
870	Fixador p/ processadora automática kit de 38L de 1ª linha	KODAK/CARESTREAM HEA	KIT'S	14	R\$ 95,00
882	Luva estéril 6,5 Levemente talcada, Hipoalergênica, Esterilizada por raio gama, Bainha reforçada, Embalagem em papel grau cirúrgico	SUPERMAX	UN	700	R\$ 1,14
883	Luva estéril 7,0 Levemente talcada, Hipoalergênica, Esterilizada por raio gama, Bainha reforçada, Embalagem em papel grau cirúrgico	SUPERMAX	UN	1.300	R\$ 1,14
908	Revelador para processadora automática kit de 38L de 1ª linha	KODAK/CARESTREAM HEA	KIT'S	14	R\$ 140,00

2.6. Registro de Preço da empresa vencedora 05:

Empresa: **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**

CNPJ: 00.970.175/0001-21 I.E.: 28.293.484-7

Endereço: Rua Regente Feijó, 273 Bairro: Jardim Paulista

Cidade: Campo Grande/MS - CEP: 79.050-680 Telefone: (67) 3342-4430 e-mail: msdiag@terra.com.br

Representante legal: Neusa Martinez Bruno

R.G: 18.946.261-9 Órgão Exp.: SSP/SP

CPF: 693.135.711.-53

Item(ns): 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 86, 89 e 91

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Ácido urico enzimático colorimétrico PP. 200 testes Padrão: 1 x 5 mL Reagente de Cor: 1 x 200 mL Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Tempo de Reação: 5 minutos a 37° C. Linearidade: 25,0 mg/dL. (c/ ISO 9001)	GOLD ANALISA	KIT'S	6	R\$ 38,00
2	ALBUMINA-PP - Padrão: 1 x 5 mL Reagente de Cor: 1 x 250 mL Método: Colorimétrico - Verde de Bromocresol. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Reação: 1 minuto à temperatura ambiente. Linearidade: 7,0 g/dL. (c/ ISO 9001)	GOLD ANALISA	KIT'S	8	R\$ 20,00
5	ALCOOL ÁCIDO 500 ml 3%	NEWPROV	FR	10	R\$ 14,00
7	AMILASE - Substrato: 1 x 25 mL Tampão: 1 x 25 mL Iodo Estoque: 1 x 5 mL Método: Cinético-Colorimétrico Estabilidade da Solução de Iodo de Uso: 12 meses. Tempo de Reação: 10 minutos a 37° C. Linearidade: 400 U/dL.	GOLD ANALISA	LATA	4	R\$ 53,00
8	ANTI-COAGULANTE EDTA 20 ML	QUIBASA	FR	15	R\$ 5,00
9	ANTI-COAGULANTE FLUORETO 20 ML	QUIBASA	FR	15	R\$ 5,00
10	Anticoagulante protombina 20 ml	QUIBASA	FR	5	R\$ 5,53
11	Anticorpo Anti - A	DIAMED	FR	7	R\$ 16,00
12	Anticorpo Anti - B	DIAMED	GL	7	R\$ 18,00
13	Anticorpo Anti - RH	DIAMED	FR	10	R\$ 23,90
14	Aslo 2,5 ml ISO9001	WAMA	KIT'S	7	R\$ 40,00
15	Azul de metileno 500 ml	NEWPROV	FR	10	R\$ 13,00
16	BILIRRUBINAS - Acelerador: 1 x 250 mL Sulfanílico: 1 x 120 mL Nitrito: 1 x 5 mL Método: Colorimétrico. Reagentes líquidos. Tempo de Reação: 5 minutos à temperatura ambiente. Linearidade: Macrotrécnica 15,0 mg/dL. Microtrécnica: 45,0 mg/dL. (ISO9001)	GOLD ANALISA	KIT'S	5	R\$ 23,00
18	Calcio PP 100 Testes metodo colorimétrico azul de metiltimol (c/ ISO 9001) Padrão: 1 x 5 mL Tampão: 2 x 50 mL Metiltimol: 2 x 50 mL Bireagente - Necessita preparar Reagente de Trabalho. Estabilidade do Reagente de Trabalho: 2 dias. Tempo de Reação: 2 minutos à temperatura ambiente. Linearidade: 15,0 mg/dL.	GOLD ANALISA	KIT'S	6	R\$ 29,00
19	CKMB-PP Tampão: 1 x 40 mL Substrato: 1 x 10 mL Método: Cinético-UV. Bireagente - Necessita preparar Reagente de Trabalho Estabilidade do Reagente de Trabalho: 15 dias Tempo de Reação: 10 minutos a 37° C. Linearidade: 600 U/L.	GOLD ANALISA	KIT'S	4	R\$ 220,00
20	CK-NAC-PP - Tampão: 1 x 40 mL Substrato: 1 x 10 mL Método: Cinético-UV. Bireagente - Estabilidade do Reagente de Trabalho: 15 dias Tempo de Reação: 6 minutos a 37 °C. Linearidade: 1300 U/L.	GOLD ANALISA	KIT'S	4	R\$ 100,00
21	Colesterol PP 200 testes metodo enzimatico colorimétrico (ISO9001) Padrão: 1 x 5 mL. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Tempo de Reação: 5 minutos a 37° C.	GOLD ANALISA	KIT'S	30	R\$ 42,00

22	Creatinina PP 100 testes método cinético (com certificado do	GOLD ANALISA	KIT'S	6	R\$ 20,00
23	POSFATASE ALCALINA-PP - Tampão: 2 x 40 mL. Substrato: 2 x 10 mL. Método: Cinético-Colorimétrico. Estabilidade do Reagente de Trabalho: 60 dias Tempo de Reação: 5 minutos a 37° C. Linearidade: 1.200 U/L.	GOLD ANALISA	KIT'S	4	R\$ 25,00
24	Fucsina de Gram 500 ml	NEWPROV	FR	10	R\$ 11,50
25	Fucsina de Ziell Neelsen 500 ml	NEWPROV	FR	10	R\$ 29,00
26	Giensa 500 ml	NEWPROV	FR	5	R\$ 45,00
27	Glicose PP 500 testes metodo enzimatico colorimetrico (ISO9001) Padrão: 1 x 5 mL Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Tempo de Reação: 5 minutos a 37° C.	GOLD ANALISA	KIT'S	20	R\$ 29,00
28	HDL DIRETO-PP - Tampão 1: 1 x 60 mL Tampão 2: 1 x 20 mL Calibrador: 1 x 1 mL Método: Enzimático-Colorimétrico Direto. Bireagente - Líquidos prontos para uso. Tempo de Reação: 10 minutos a 37° C. Linearidade: 200 mg/dL. (iso9001)	GOLD ANALISA	KIT'S	6	R\$ 210,00
30	HIV (teste rápido) com 25 tiras	WAMA	FR	30	R\$ 100,00
31	Latex 2,5 ml ISO9001	WAMA	KIT'S	7	R\$ 28,00
32	Líquido de Drabin	QUIBASA	FR	2	R\$ 190,00
34	LÍQUIDO DE TUERCK - 500 ML	NEWPROV	FR	20	R\$ 22,00
35	MAGNÉSIO-PP Padrão: 1 x 5 mL Reagente de Cor: 2 x 50 mL Método: Colorimétrico-Calmagita. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Tempo de Reação: 2 minutos à temperatura ambiente. Linearidade: 4,0 mg/dL.	GOLD ANALISA	KIT'S	6	R\$ 18,50
36	MIF (solução de mercúrio-cromo, iodo, formol)	NEWPROV	UN	20	R\$ 18,00
37	MUCOPROTEÍNAS - Padrão: 1 x 2 mL. Ácido Perclórico: 1 x 100 mL. Ácido Fosfotúngstico: 1 x 16 mL. Carbonato: 1 x 50 mL. Folin: 1 x 10 mL. Método: Colorimétrico (Winzler mod.). Reagentes líquidos prontos para uso. Tempo de Reação: 60 minutos. Linearidade: 15,0 mg/dL. ISO9001	GOLD ANALISA	KIT'S	5	R\$ 27,00
39	Padrão de bilirubina (5/30) testes (com certificado do ISO 9	GOLD ANALISA	KIT'S	5	R\$ 14,00
40	Padrão de Hemoglobina	QUIBASA	KIT'S	2	R\$ 17,00
41	PCR 2,5 ml	WAMA	KIT'S	7	R\$ 35,00
42	POTÁSSIO - Padrão: 1 x 5 mL. Precipitante: 1 x 50 mL. Tetrafenilborato: 1 x 50 mL. Reagente Alcalino: 1 x 50 mL. Método: Turbidimetria. Estabilidade do Reagente de Trabalho: 60 dias Tempo de Reação: 20 minutos. (c/ ISO 9001)	GOLD ANALISA	KIT'S	12	R\$ 209,00
43	Potássio metodo turbidimetria fotométrica (com certificado do ISO 9001) Padrão: 1 x 5 mL Precipitante: 1 x 50 mL Tetrafenilborato: 1 x 50 mL Reagente Alcalino: 1 x 50 mL. Tempo de Reação: 20 minutos. Linearidade: 10,0 mmol/L.	GOLD ANALISA	KIT'S	6	R\$ 209,00
44	Proteínas totais 250 testes metodo colorimétrico de biureto (c/ ISO 9001) Padrão: 1 x 5 mL Biureto: 1 x 250 MI Monoreagente - Líquido Pronto p/ Uso. Tempo de Reação: 10 minutos à temperatura ambiente. Linearidade: 15,0 g/dL.	GOLD ANALISA	KIT'S	6	R\$ 23,00
45	PROTEÍNAS TOTAIS-PP - Padrão: 1 x 5 mL Biureto: 1 x 250 mL Método: Colorimétrico-Biureto. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Tempo de Reação: 10 minutos à temperatura ambiente. Linearidade: 15,0 g/dL.	GOLD ANALISA	KIT'S	6	R\$ 23,00
48	Reagente para VDRL. Suspensão Antigênica: 1 x 5 mL Método: Reação de floculação.	WAMA	UN	15	R\$ 22,00
49	Reagente Revercel A1 de 5 ml	DIAMED	FR	6	R\$ 65,00
50	Reagente Revercel B de 5 ml	DIAMED	FR	6	R\$ 65,00
51	Reagente Triacel 1 de 10 ml	DIAMED	FR	6	R\$ 94,00
52	Reagente Triacel 2 de 10 ml	DIAMED	FR	6	R\$ 94,00
53	TAP (tempo de protombina) 2 ml	WAMA	KIT'S	6	R\$ 67,00
54	TGO 200 testes metodo cinético ISO9001	GOLD ANALISA	KIT'S	5	R\$ 70,00
55	TGP 200 testes metodo cinético ISO9001	GOLD ANALISA	KIT'S	5	R\$ 69,00
56	Tiras reativas de Troponina T	WAMA	UN	50	R\$ 8,50
57	Triglicerídios PP 200 testes metodo enzimatico colorimetrico (ISO9001) Padrão: 1 x 5 mL Reagente de Cor: 2 x 50 mL. Monoreagente - Líquido Pronto p/ Uso. Tempo de Reação: 5 minutos a 37° C.	GOLD ANALISA	KIT'S	30	R\$ 130,00
59	VIOLETA DE GENCIANA 500ml	NEWPROV	FR	10	R\$ 29,00
61	Tubo com gel separador 10 ml	L.IMPORT	CX	1.600	R\$ 0,65
62	Tubo vacutainer sem anticoagulante	L.IMPORT	UN	500	R\$ 0,39
63	Estante de plástico para tubo de 10 ml com 40 tubos	J. PROLAB	UN	4	R\$ 14,00
64	Estante de plástico para tubo de ensaio 12x75 com 36 tubos	J. PROLAB	UN	4	R\$ 12,00
65	Fita uroanálise C/ 10 Areas c/ 100 tiras: Finalidade: Determinação semi-quantitativa de dez (10) parâmetros na urina: urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirubina, proteína, nitrato, pH, sangue/hemoglobina, densidade e leucócito. Tempos de Reação: 30 a 60 segundos à temperatura ambiente.	WAMA	UN	50	R\$ 21,00
66	Frasco coletor para urina 24 horas	DESKARPLAS	UN	4	R\$ 4,50
67	INSTANT - PROV (conjunto de corantes para coloração diferencial em hematologia)	NEWPROV	CX	20	R\$ 25,00
68	Lâmina de ponta Fosca c/ 50	L. IMPORT	CX	500	R\$ 2,80
71	Micropipeta monocal de volume fixo 10 µ com descarte de ponteiros	DIGIPET	UN	4	R\$ 70,00
72	Micropipeta monocal de volume fixo 100 µ com descarte de ponteiros	DIGIPET	UN	2	R\$ 70,00
73	Pipeta de vidro para VHS	CRAL	UN	10	R\$ 4,00
74	Placa de kiler com 12 escavação 6X8 cm	PERFECTA	UN	6	R\$ 25,00
75	Ponteira descartável 10 a 200 µ Amarela pacotes com 100 unidades	L. IMPORT	UN	30	R\$ 0,85
76	Ponteira descartável 10 a 200 µ Branca pacotes com 100 unida	L. IMPORT	UN	30	R\$ 1,05
77	Ponteira descartável 300 a 1000 µ Azul pacotes com 100 unida	L. IMPORT	UN	20	R\$ 1,50
78	Suporte para corar lamina	METALIC	UN	1	R\$ 96,00
80	TESTE DE GRAVIDEZ - HCG - EIC-TIRA - Método: Imunocromatografia. Monoreagente-Tira reativa Pronta para Uso. Tempo de Reação: 5 minutos à temperatura ambiente. Sensibilidade: 25 mUI/mL ou 25 UI/L. COM 30 TIRAS.	WAMA	CX	40	R\$ 21,50
86	Tubo de ensaio de plástico com tampa 5 ml	CRAL	UN	5.000	R\$ 0,05
89	Tubo de ensaio de acrílico com tampa tamanho pequeno	CRAL	UN	300	R\$ 0,05
91	Grades de metal para tubo de ensaio 12,5 x 77 mm com capacidade para 36 tubos	MOPAPE	UN	4	R\$ 11,00

2.7. Registro de Preço da empresa vencedora 06:

Empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA - EPP**

CNPJ: 06.894.854/0001-45 I.E.: 13.266.073-3

Endereço: Avenida Oriosto da Riva, 2281 – Setor E

Cidade: Alta Floresta/MT - CEP: 78.580-000 Telefone: (66) 3521-4910 e-mail: bevilaquaesanabria@vsp.com.br

Representante legal: Ana Sanabria Claros Bevilaqua

R.G: 2401445-1 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 429.996.421-72

Item(ns): 316, 319, 325, 327, 334, 335, 341, 343, 347, 355, 357, 360, 362, 363, 386, 393, 394, 398, 403, 405, 413, 424, 426, 430, 433, 440, 442, 443, 450, 452, 453, 456, 459, 460, 463, 466, 472, 473, 474, 477, 480, 481, 488, 489, 496, 502, 509, 513, 517, 527, 530, 531, 541, 545, 550, 554, 558, 560, 572, 573, 581, 585, 587, 591, 594, 606, 610, 611, 614, 615, 619, 621, 624, 630, 632, 633, 641, 643, 645, 646, 653, 665, 667, 668, 675, 687, 688, 709, 710, 711, 715, 719, 721, 725, 726, 743 e 744

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
316	Agarol gts 240 ml caixa com 50 frascos	JHONSON	CX	10	R\$ 612,00
319	Aldactone 25 mg - caixa com 30 comprimidos	CELLOFARM	CX	17	R\$ 3,33
325	Aminofilina 24mg/mL - Sol.injetável caixa com 100 ampolas	TEUTO	CX	30	R\$ 39,00
327	Amnofilina 100 mg cx c/ 20 comprimidos	TEUTO	CX	125	R\$ 0,61
334	Atensina 0,20 mg - cx c/ 30 comprimidos	BOEHRINGER	CX	34	R\$ 5,40
335	Atropina inj. 0,5mg de 1ml injetável caixa com 100 ampolas	ISOFARMA	CX	25	R\$ 21,50
341	Bicarbonato de sódio 8,4 % injetavel de 10 ml caixa com 100 ampolas	HYPOFARMA	CX	20	R\$ 44,90
343	Bromoprida 5 mg/ml injetavel caixa com 50 ampolas	UNIAO QUIMICA	CX	6	R\$ 55,50
347	Buscopam (butilbrometo de escopolamina) 20 mg/mL sol-inj caixa com 50 ampolas	HYPOFARMA	CX	100	R\$ 22,00
355	Cefepima 1 G injetavel caixa com 10 ampolas	NOVAFARMA	CX	10	R\$ 33,32
357	Cetoprofeno 100 mg caixa com 20 comprimidos	UNIAO QUIMICA	CX	75	R\$ 5,76
360	Cinarizina 75mg caixa com 30 comprimidos	ROYTON	CX	67	R\$ 1,50
362	Clexane 20mg/0,2ml - seringas pré-enchidas (enoxaparina sodica) caixa com 10 unidades	CRISTALIA	CX	1	R\$ 230,00
363	Clexane 40mg/0,4ml - seringas pré-enchidas caixa com 10 unidades	CRISTALIA	CX	1	R\$ 230,00
386	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETAVEL CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5 ML	TEUTO	CX	300	R\$ 33,00
393	EFORTIL(CLORIDRATO DE ETILEFRINA) 10 MG/ML 1ML INJETÁVEL CAIXA COM 5 AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	CX	400	R\$ 4,95
394	ERGOTRATE (MALEATO DE ERGOMETRINA) 0,2 MG/1 ML INJETÁVEL CAIXA COM 100 AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	CX	25	R\$ 130,00
398	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML INJETÁVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	UNIAOQUIMICA	CX	50	R\$ 51,00
403	FLORAX SUSPENSÃO PEDIÁTRICO CAIXA COM 5 FLACONETES	HEBRON	CX	200	R\$ 21,00
405	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	TEUTO	CX	240	R\$ 3,19
413	GUTTALAX (PICOSSULFATO DE SÓDIO)7,5MG/ML FRASCO DE 20ML - SOLUÇÃO ORAL	HERTZ	FR	300	R\$ 4,10
424	ISORDIL (DINITRATO DE ISSOSORBIDA) 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA	CX	17	R\$ 3,35
426	KETAMIM 50 MG/ML INJETAVEL -CLORIDRATO DE CETAMINA CAIXA C/ 5 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	40	R\$ 208,00
430	MALEATO DE MIDAZOLAM 15 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	CX	34	R\$ 15,30
433	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML SOLUÇÃO INJETAVEL. CAIXA COM 70 FRASCOS	JP	CX	22	R\$ 120,00
440	MORFINA 10MG/1ML - INJETÁVEL CAIXA COM 5 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	200	R\$ 6,50
442	NEOCAINA 0,25% COM VASO CAIXA COM 10 FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	CRISTALIA	CX	5	R\$ 183,00
443	NEOCAINA 0,25% SEM VASO CAIXA COM 10 FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	CRISTALIA	CX	5	R\$ 166,00
450	NEOMICINA POMADA, BISNAGA 10G C/3,5MG/G	SOBRAL	UN	600	R\$ 0,77
452	NIMESULIDA 100MG CAIXA COM 600 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	5	R\$ 20,25
453	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS DE 15 ML	PRATI,DONADUZZI	FR	1.000	R\$ 0,57
456	Nitrofurazona pomada 2 mg/g frasco de 500g	PRATI,DONADUZZI	FR	300	R\$ 5,22
459	NOOTROPIL INJ.200 MG/ML DE 5 ML CAIXA COM 12 AMPOLAS	AVENTIS	CX	50	R\$ 23,95
460	NORADRENALINA 1 MG/ML INJ. CAIXA COM 50 AMPOLAS	HYPOFARMA	CX	50	R\$ 20,80
463	OCTEOTIDA 0,1 MG/ML INJETAVEL CAIXA COM 5 AMPOLAS	NOVARTIS	CPS	12	R\$ 350,00
466	ORNITARGIM (ORNITINA- ASSOCIADA) 10 ML INJ. CAIXA COM 50 AMP	BALDACCI	CX	20	R\$ 116,00
472	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML INJETÁVEL CAIXA COM 5 UNIDADES	CRISTALIA	CX	24	R\$ 25,00
473	ACETAZOLAMIDA 250 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 25 COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	CX	40	R\$ 10,00
474	ACICLOVIR 200 MG, EM CARTELAS, CAIXA COM 450 COMPRIMIDOS	PRATI,DONADUZZI	CX	22	R\$ 32,50
477	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG - EM CARTELAS, CX COM 500 COMPRIMIDO	SOBRAL	CX	10	R\$ 14,00
480	Acido salicílico pomada 5%	PRATI,DONADUZZI	UN	1.000	R\$ 5,00
481	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG, CAIXA COM 80 BLISTERS DE UM COMPRIMIDO.	ROYTON	CX	125	R\$ 11,30
488	ALOPURINOL 100 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, EM CARTELAS	PRATI,DONADUZZI	CX	333	R\$ 0,84
489	ALOPURINOL 300 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, EM CARTELAS,	PRATI,DONADUZZI	CX	333	R\$ 3,59
496	ANLODIPINO 10MG - EM CARTELAS, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	20	R\$ 17,40
502	AZITROMICINA 500MG - CAIXA COM 150 BLISTERS DE 3 COMPRIMIDOS	PRATI,DONADUZZI	CX	34	R\$ 156,00
509	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I. - PÓ P/ SUSPENSÃO INJETAVEL, CAIXA C/ 50 AMPOLAS	PRODOTTI	CX	60	R\$ 30,00
513	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE - 4 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	ABBOTT	CX	33	R\$ 17,70
517	CARBONATO DE CÁLCIO + CO-LECALCIFEROL 500 MG CACO3 + 400 UI CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	MEDLEY	CX	333	R\$ 39,00

527	CETOCONAZOL XAMPU 20 MG DE 100 ML - CAIXA COM 100 FRASCOS	ROYTON	CX	25	R\$ 251,00
530	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300 MG CAIXA COM 16 CÁPSULAS	TEUTO	CX	313	R\$ 5,40
531	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	CX	500	R\$ 1,73
541	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML DE 120 ML CAIXA COM 50 FRASCOS	PRATI,DONADUZZI	CX	20	R\$ 48,00
545	DICLOFENACO DE SÓDIO 10MG/G GEL 60G	PRATI,DONADUZZI	UN	250	R\$ 1,36
550	DORMONID 15NMG COM 20 COMP	UNIAO QUIMICA	CX	72	R\$ 10,24
554	ERITROMICINA 500MG - CAIXA COM 500 CÁPSULAS	PRATI,DONADUZZI	CX	10	R\$ 118,00
558	ESPIRAMICINA 500 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 16 COMPRIMIDOS	SANOFI	CX	312	R\$ 35,00
560	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDO	CELLOFARM	CX	10	R\$ 48,50
572	GARRA DO DIABO - HARPAGOPHYTUMBENS GLYCINE MAX - CAIXA COM 4	HERBARIUM	CX	200	R\$ 27,00
573	Gentamicina, sulfato de (pomada oftálmica 5 mg/g)	LEGRAND	BISN	5.000	R\$ 6,16
581	HALOPERIDOL 2 MG/ML CAIXA COM 50 FRASCOS	UNIAO QUIMICA	CX	100	R\$ 134,00
585	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	ROYTON	CX	60	R\$ 8,80
587	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓX. DE ALUMÍNIO COM.MASTIGÁVEL 200 MG + 200 MG, EM CARTELAS, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	LUPER	CX	50	R\$ 85,00
591	HRIDROCORTISONA CREME 1 % DE 30 G CAIXA COM 50 TUBOS	TEUTO	CX	20	R\$ 145,50
594	IBUPROFENO 600MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI,DONADUZZI	CX	200	R\$ 28,95
606	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	ROCHE	CX	200	R\$ 35,05
610	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	MERCK	CX	333	R\$ 50,50
611	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CRISTALIA	CX	333	R\$ 10,00
614	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	SANOFI	CX	33	R\$ 9,50
615	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	SANOFI	CX	20	R\$ 17,50
619	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML CAIXA COM 48 FRASCOS DE 100 ML	PRATI,DONADUZZI	CX	52	R\$ 53,95
621	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS	PRATI,DONADUZZI	CX	600	R\$ 12,99
624	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE - 10 MG - CX C/ 10 COMPRIMIDOS	EMS	CX	500	R\$ 7,25
630	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML - 30MG SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	ISOFARMA	CX	340	R\$ 9,50
632	METOPROLOL, SUCCINATO DE - 100 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	ASTRA ZENECA	CX	166	R\$ 16,76
633	METOPROLOL, SUCCINATO DE - 50 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	ASTRA ZENECA	CX	166	R\$ 23,00
641	MICONAZOL, NITRATO DE (LOÇÃO 2%) CAIXA COM 50 FRASCOS DE 30 ML	PRATI,DONADUZZI	CX	40	R\$ 57,50
643	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2 %, CAIXA DE 50 BISNAGAS DE 28 G	PRATI,DONADUZZI	CX	40	R\$ 65,90
645	NISTATINA 100.000 UI /G - SUSPENSÃO ORAL CAIXA COM 50 FRASCOS	PRATI,DONADUZZI	CX	10	R\$ 65,25
646	NITROFURANTOÍNA 100 MG, EM CARTELAS, CAIXA COM 28 CAPSULAS	TEUTO	CX	90	R\$ 4,00
653	OMEPRAZOL 10MG - CAIXA COM 500 CÁPSULAS	ROYTON	CX	50	R\$ 54,80
665	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE (COMPRIMIDO 50 MG) CX COM 20	LUPER	CX	50	R\$ 6,73
667	PREDNISONA 20 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI,DONADUZZI	CX	40	R\$ 20,12
668	PREDNISONA 5 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI,DONADUZZI	CX	30	R\$ 12,37
675	PROPLITIOURACILA 100 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	PFAIZER	CX	33	R\$ 20,20
687	SALBUTAMOL 2 MG/5ML SUSPENSÃO DE 120 ML CAIXA COM 50 FRASCOS	TEUTO	CX	2	R\$ 50,68
688	SALBUTAMOL, SULFATO DE (SOLUÇÃO INALANTE 5 MG/ML)	GLAXO	FR	500	R\$ 12,50
709	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	APSEN	CX	67	R\$ 54,00
710	SULFATO DE MAGNESIO INJ. 10 % CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 10 ML	ISOFARMA	CX	60	R\$ 13,90
711	SULFATO DE MAGNESIO INJ. 50 % CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 10 ML	ISOFARMA	CX	60	R\$ 22,20
715	SUSTRATE (PROPATINITRATO)10MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	BMS	CX	40	R\$ 16,99
719	TEOFILINA 200 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	ABBOTT	CX	10	R\$ 14,28
721	Tetraciclina 500mg - caixa com 100 cápsulas	PRATI,DONADUZZI	CX	25	R\$ 10,50
725	TIMOLOL, MALEATO DE (COLÍRIO 0,25 %)	ALLERGAN	UN	250	R\$ 7,84
726	TIMOLOL, MALEATO DE (COLÍRIO 0,5 %)	TEUTO	FR	250	R\$ 1,27
743	VITAMINA C (ACIDO ASCÓRBICO)100MG/ML DE 5ML - INJETÁVEL CAIXA	TEUTO	CX	30	R\$ 28,90
744	Vitelinato de prata colírio de 5 ml	ALLERGAN	FR	20	R\$ 8,05

2.8. Registro de Preço da empresa vencedora 07:

Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

CNPJ: 67.729.178/0004-91 I.E.: 062.996.580.01-02

Endereço: Rua da Saudade, 45-A – Bairro: Campo da Mogiana

Cidade: Poços de Caldas/ MG - CEP: 37.701-331 Telefone: (19) 3522-5800 e-mail: vendas@rioclarense.com.br

Representante legal: Walter Prochnow Junior

R.G: 22.636.117-2 Órgão Exp.: SSP/SP

CPF: 139.498.468-59

Item(ns): 315, 322, 329, 332, 338, 345, 346, 348, 352, 361, 366, 367, 373, 379, 389, 390, 396, 397, 400, 401, 406, 407, 415, 418, 420, 423, 437, 439, 441, 445, 467, 469, 487, 510, 511, 514, 518, 520, 522, 523, 526, 532, 537, 542, 544, 549, 552, 553, 559, 563, 567, 568, 571, 574, 575, 579, 583, 592, 598, 616, 628, 629, 654, 656, 669, 678, 705, 707, 714, 716, 717, 718, 737, 738 e 741

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
315	Adrenalina 1mg/mL injetável caixa com 100 ampolas	ARISTON	CX	100	R\$ 35,00
322	Ambroxol 30mg/5ml Adulto caixa com 50 frascos	HIPOLABOR	CX	10	R\$ 45,00
329	Ampicilina sódica, pó para sol.injet. 1 G caixa com 50 ampolas	NOVAFARMA	CX	60	R\$ 37,50
332	Amplicil 25mg/5mL injetavel caixa com 50 ampolas	UNIÃO QUIMICA	CX	40	R\$ 43,00
338	Berotec (Bromidrato de Fenoterol Sol. Oral 0,5% de 20mL)	HIPOLABOR	FR	600	R\$ 1,20
345	Buscopam (butilbrometo de escopolamina +dipirona sodica) 6,67+333,4mg/ml c/ 20ml	HIPOLABOR	FR	600	R\$ 1,35
346	Buscopam (butilbrometo de escopolamina) 10 mg cx c/ 20 comprimidos	BELFAR	CX	250	R\$ 2,60
348	Butilbrometo de escopolamina 20mg/5mL+ dipirona sódica 2,5g/5mL inj. caixa com 100 ampolas	FARMACE	CX	100	R\$ 51,00
352	Cedilanide (deslanosídeo)0,2 mg/mL ampola de 2 mL caixa com 50 ampolas	UNIÃO QUIMICA	CX	40	R\$ 49,50
361	Citrato de fentanila 50mcg sol-injet 2 mL caixa com 50 ampolas	HIPOLABOR	CX	25	R\$ 33,00
366	Clindamicina Sol. Injetável 300 mg/2mL caixa com 50 ampolas	NOVAFARMA	CX	40	R\$ 33,40
367	Cloranfenicol 1G injetavel caixa com 50 ampolas	NOVAFARMA	CX	60	R\$ 47,60
373	CLORIDRATO DE NALBUFINA -NUBAIN- 10 MG/ML CAIXA COM 10 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	25	R\$ 122,00
379	DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	NOVAFARMA	CX	100	R\$ 18,80
389	DOPAMINA 5 MG/ML INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	TEUTO	CX	50	R\$ 20,00
390	Dramim b6 gotas 25+5mg gts 20ml	CIFARMA	FR	700	R\$ 1,50
396	ESTEPTOQUINASE 1500.000UL - INJETÁVEL	BERGAMO	AMP	100	R\$ 233,50
397	ETOMIDATO 2MG SOL INJ DE 10ML CAIXA COM 25 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	20	R\$ 246,00
400	FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	HIPOLABOR	CX	50	R\$ 23,00
401	FLEET ENEMA 130 ML	FRESENIUS KABI	FR	500	R\$ 3,80
406	GENTAMICINA 20 MG INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	NOVAFARMA	CX	100	R\$ 12,80
407	GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	NOVAFARMA	CX	100	R\$ 12,00
415	HALOTANO SOLUÇÃO INALATÓRIA FR 100 ML	CRISTALIA	FR	20	R\$ 81,00
418	HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA DE 1ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	20	R\$ 168,00
420	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	ARISTON	CX	100	R\$ 100,00
423	Isoflurano inalatorio 100 mg/ml de 100 ml Anestésico	BIOQUIMICO	FR	15	R\$ 40,50
437	MONOCORDIL 10 MG/ML INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	BIOLAB SANUS	CX	24	R\$ 81,00
439	MORFINA 0,2 MG/ML INJETÁVEL SEM CONSERVANTE PARA RAQUE ANESTESIA 1 ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	CRISTALIA	BD	50	R\$ 59,80
441	NALOXONA 0,4 MG/ML INJ. CAIXA COM 10 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	50	R\$ 85,50
445	NEOCAINA 0,5% ISOBÁRICA CAIXA COM 40 FRASCO-AMPOLA DE 4 ML	CRISTALIA	CX	15	R\$ 261,00
467	OXACILINA SÓDICA 500 MG INJ. CAIXA COM 50 AMPOLAS	NOVAFARMA	CX	40	R\$ 28,00
469	OXITOCINA 5 UI/ML INJ. CAIXA COM 50 AMPOLAS	UNIÃO QUIMICA	CPS	50	R\$ 37,00
487	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG, EM CARTELAS, CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS	ELOFAR	CX	83	R\$ 90,00
510	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 U.I. - PÓ P/ SUSPENSÃO INJETAVEL, CAIXA C/ 50 AMPOLAS	TEUTO	CX	100	R\$ 27,00
511	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTASSICA 300.000 U.I. - PÓ P/ SUSPENSÃO INJETAVEL, CAIXA C/ 50 AMPOLAS	NOVAFARMA	CX	100	R\$ 20,00
514	CAPTOPRIL 25MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	SANVAL	CX	1.800	R\$ 5,00
518	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	IMEC	CX	100	R\$ 13,90
520	CARVEDILOL 12,5 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	EMS	CX	353	R\$ 4,60
522	CARVEDILOL 3,125 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	EMS	CX	353	R\$ 4,50
523	CARVEDILOL 6,25 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	EMS	CX	353	R\$ 4,70
526	CEFALEXINA 50MG/ML DE 60 ML- SUSPENSÃO ORAL - CAIXA COM 50 FRASCOS	BERGAMO	CX	100	R\$ 89,00
532	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 10 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	EMS	CX	500	R\$ 2,90
537	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML CAIXA COM 10 FRASCOS DE 20 ML	CRISTALIA	CX	50	R\$ 39,00
542	DEXCLORFENIRAMINA (MALEADO) XAROPE DE 0,4 MG/ML DE 100ML CAIXA COM 50 FRASCOS	HIPOLABOR	CX	400	R\$ 34,00
544	DIAZEPAM 5 MG - CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	SANTISA	CX	310	R\$ 4,20
549	DOGMATIL 200MG COM 20 COMP	SANOFI-AVENTIS	CX	108	R\$ 16,00
552	ENALAPRIL 20MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	ROYTON	CX	240	R\$ 10,80
553	ENALAPRIL 5MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	ROYTON	CX	100	R\$ 7,50
559	ESPIRONOLACTONA 100 MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CX	10	R\$ 103,00
563	ESTROGÊNIO CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625 MG/G CX COM 50 BISNAGAS DE 25 G	SANVAL	CX	50	R\$ 475,00
567	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML CAIXA COM 50 FRASCOS	SANVAL	CX	10	R\$ 95,00
568	FLUCONAZOL 100 MG CAIXA COM 8 CAPSULAS,	SANVAL	CX	187	R\$ 2,15
571	FUROSEMIDA 40MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CX	100	R\$ 7,50
574	GENTAMICINA, SULFATO DE 5MG/ML COLÍRIO	ALLERGAN FRUMTO	UN	5.000	R\$ 5,35
575	GLIBENCLAMIDA 05MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	SANVAL	CX	400	R\$ 4,75
579	GLICLAZIDA 80 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CIFARMA	CX	84	R\$ 10,50
583	HALOPERIDOL, DECANOATO DE - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML CAIXA COM 3 AMPOLAS DE 1 ML	CRISTALIA	CX	333	R\$ 7,50
592	IBUPROFENO 200MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	CX	160	R\$ 41,50

598	IPRATRÓPIO, BROMETO DE - SOLUÇÃO INALANTE 0,25/DOSE DE 20 ML	HIPOLABOR	UN	1.000	R\$ 0,52
616	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE (AEROSOL 100 MG/ML) DE 50 ML	HIPOLABOR	FR	250	R\$ 26,50
628	METILDOPA 250 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	LABORIS	CX	120	R\$ 32,50
629	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CX	40	R\$ 13,00
654	OMEPAZOL 20MG - CAIXA COM 350 CÁPSULAS	MULTILAB	CX	286	R\$ 14,00
656	PARACETAMOL 500MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CX	300	R\$ 10,80
669	PROMETAZINA 25 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	SANVAL	CX	60	R\$ 11,08
678	RANITIDINA 150MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	SANVAL	CX	60	R\$ 19,80
705	SULFADIAZINA DE PRATA (PASTA 1%) CAIXA COM 50 BISNAGAS DE 50 G	PRATI DONADUZZI	CX	20	R\$ 84,00
707	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80 MG CAIXA COM 400 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	CX	200	R\$ 19,00
714	SULFATO FERROSO 40MG/FE++ - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	CX	200	R\$ 14,50
716	TENOXICAM 20 MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	CX	300	R\$ 2,90
717	TENOXICAM 20 MG INJ. CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	CX	50	R\$ 159,00
718	TENOXICAM 40 MG INJ. CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	CX	50	R\$ 300,00
737	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCI-DO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624 MG/ML(EQUIVALENTE A 50 MG ÁCIDO VALPRÓI-CO/ML) DE 100 ML	TEUTO	UN	500	R\$ 1,88
738	VANCOMICINA 500MG/ML INJ CAIXA COM 50 AMPOLAS	NOVAFARMA	CX	56	R\$ 109,50
741	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	SANDOZ	CX	250	R\$ 10,80

2.9. Registro de Preço da empresa vencedora 08:

Empresa: **MISSNER & MISSNER LTDA**

CNPJ: 03.225.411/0001-73 I.E.: 25.390.236-3

Endereço: Rod. BR 470, 2870 Km 54,6 – Bairro: Salto do Norte

Cidade: Blumenau/ SC - CEP: 89.065-800 Telefone: (65) 3661-1669 e-mail: verafaccin@vilelafaccin.com.br

Representante legal: Vera Lucia Faccin

R.G: 353.396 Órgão Exp.: SSP/MS

CPF: 391.334.351-20

Item(ns): 834, 865, 866 e 867

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
834	Espadrado impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10cm x 4,5m, isento de substancias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção. CAIXA COM 72 UNIDADES. De fabricação e procedência Brasileira	MISSNER	CX	28	R\$ 252,00
865	Fita Adesiva Autoclave confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas em uma das faces e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Com listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. DE 19MM X 30M CX C/48 Unidades. De fabricação e procedência Brasileira.	MISSNER	CX	13	R\$ 117,60
866	Fita Adesiva Hospitalar confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látex de estireno butadieno. Com massa adesiva à base de borracha natural e resina em uma face e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade. DE 19MM X 50 M EM CAIXA COM 48 UNIDADES, De fabricação e procedência Brasileira.	MISSNER	CX	30	R\$ 68,64
867	Fita Hipoalérgica Microporosa confeccionada c/ substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico. De finíssima espessura e excelente fixação, q não machuca a pele ao ser removida. DE 2,5CMX10M CAIXA C/48 UNIDADES De fabricação e procedência Brasileira.	MISSNER	CX	4	R\$ 55,20

2.10. Registro de Preço da empresa vencedora 09:

Empresa: **INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**

CNPJ: 59.309.302/0001-99 I.E.: 495.044.013-118

Endereço: Avenida Com. José Zillo, 160 – Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Ourinhos/ SP - CEP: 19.908-170 Telefone: (65) 3661-1669 e-mail: henriquevilela@vilelafaccin.com.br

Representante legal: Henrique Cesar M. Vilela

R.G: 048.088 Órgão Exp.: SSP/MS

CPF: 250.488.481-87

Item(ns): 60, 70, 83, 84, 85, 90, 691, 692, 728, 755, 756, 757, 758, 759, 868, 919, 920, 921 e 922

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
60	TUBO CAPILAR COM HEPARINA	Injex	CX	1.500	R\$ 0,44
70	Lanceta para sangue com 200 unidades	Injex	CX	4	R\$ 19,00
83	Tubo com citrato 5 ml com 100 unidades	Injex	CX	4	R\$ 28,00
84	Tubo com EDTA 5 ml com 100 unidades	Injex	CX	15	R\$ 28,00
85	Tubo com fluoreto com 5 ml com 100 unidades	Injex	CX	4	R\$ 26,00
90	Tubo EDTA de tampa roxa 4,5 ml	Injex	UN	500	R\$ 0,26
691	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPENO, SEM ESPAÇO MORTO, COM AGULHA FIXA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, 29G X 1/2 CC (13 X 3,3 OU 12,7 MM X 0,33MM) PARA APLICAÇÃO DE INSULINA.	Injex	UN	800	R\$ 0,31
692	SERINGAS DE 1ML PARA INSULINA C/ AGULHA 13 X 4,5 - CAIXAS COM 100 UNIDADES	Injex	CX	250	R\$ 16,00

728	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA - CAIXAS COM 50 UNIDADES	Injex	CX	300	R\$ 24,00
755	Agulha desc. 13 X 4,5 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade	Injex	CX	220	R\$ 3,60
756	Agulha desc. 25 X 0,6 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade	Injex	CX	320	R\$ 3,25
757	Agulha desc. 25 X 0,7 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade	Injex	CX	600	R\$ 3,25
758	Agulha desc. 25 X 0,8 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade	Injex	CX	600	R\$ 3,25
759	Agulha desc. 40 x 12 -Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade	Injex	CX	220	R\$ 6,00
868	Fita p/ Glicoteste Prestige Q.I. cx c/ 50 unidades	Injex	CX	50	R\$ 24,00
919	Seringa de 03 ml c/ agulha 25x7 caixa c/100 unidades	Injex	CX	220	R\$ 18,00
920	Seringa de 05 ml c/ agulha 25x7 caixa c/100 unidades	Injex	CX	360	R\$ 19,00
921	Seringa de 10 ml c/ agulha 25x7 caixa c/100 unidades	Injex	CX	680	R\$ 32,00
922	Seringa de 20 ml c/ agulha 25x7 caixa c/100 unidades	Injex	CX	170	R\$ 37,50

2.11. Registro de Preço da empresa vencedora 10:

Empresa: **LABORATÓRIO SANOBIOI LTDA**

CNPJ: 21.561.931/0003-09 I.E.:

Endereço: Avenida das Quaresmeiras, S/N – Lotes 09 a 14 – Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Pouso Alegre/MG - CEP: 37.550-000 Telefone: (65) 3661-1669 e-mail: alberto@vilelafaccin.com.br

Representante legal: Carlos Alberto Martins

R.G: 31.608-732 Órgão Exp.: SSP/PR

CPF: 424.308.289-87

Item(ns): 576, 698, 699, 700 e 704

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
576	GLICEROL ENEMA 120 MG/ML FRASCO DE 250 ML	SANOBIOI	UN	5.000	R\$ 2,08
698	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML	SANOBIOI	UN	12.500	R\$ 1,22
699	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500ML	SANOBIOI	UN	33.000	R\$ 1,33
700	SORO GLICOFISIOLOGICO DE 250 ML	SANOBIOI	UN	3.000	R\$ 1,40
704	Soro Ringer c/ Lactato 500mL	SANOBIOI	FR	6.000	R\$ 1,50

2.12. Registro de Preço da empresa vencedora 11:

Empresa: **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA**

CNPJ: 01.571.702/0001-98 I.E.: 10.001.621-9

Endereço: BR 153, KM 03- Chacarã Retiro

Cidade: Goiânia/GO - CEP: 74.775-027 Telefone: (62) 3265-6500 e-mail: hi@halexistar.com.br

Representante legal: Antonio Virginio Barbosa

R.G: 822353 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 557.319.378-34

Item(ns): 470, 697, 701, 702, 703, 819, 820 e 874

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
470	Polisocel(solução de gelatina) 3,5% de 500mL	HALEX ISTAR	FR	100	R\$ 11,00
697	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 125 ML	HALEX ISTAR	UN	11.000	R\$ 1,20
701	SORO GLICOSADO 0,5 % 250 ML	HALEX ISTAR	UN	9.000	R\$ 1,35
702	SORO GLICOSADO 0,5% DE 500ML	HALEX ISTAR	UN	32.000	R\$ 1,45
703	Soro Manitol 250mL	HALEX ISTAR	FR	1.000	R\$ 2,50
819	Dreno de Kher nº 10	MEDICONE	UN	20	R\$ 16,00
820	Dreno de Kher nº 12	MEDICONE	UN	20	R\$ 16,00
874	Kit para Drenagem Mediastinal (Tórax) esteril com reservatório com capacidade 1L, embalados individualmente.	MEDICONE	KIT'S	10	R\$ 9,50

2.13. Registro de Preço da empresa vencedora 12:

Empresa: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 65.817.900/0001-71 I.E.: 415.030.758.115

Endereço: Avenida Visconde de Nova Granada, 1.105, Bairro: Vila Grossklauss

Cidade: Leme/SP - CEP: 13.617-400 Telefone: (19) 3573-7300 e-mail: juliana@aglon.com.br

Representante legal: Eros Carraro

R.G: 22.370.122-1 Órgão Exp.: SSP/SP

CPF: 253.912.708-80

Item(ns): 607, 663 e 693

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
607	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Prolopa-Roche	CX	333	R\$ 47,10
663	PILOCARPINA, CLORIDRATO DE (COLIRIO 2%) DE 10 ML	Pilosol-Ophthalmos	UN	500	R\$ 9,80
693	Sevorane (sevoflurano) 250 ml	Biochimico-generico	UN	20	R\$ 235,00

2.14. Registro de Preço da empresa vencedora 13:

Empresa: **SHALON-FIOS CIRURGICOS LTDA**

CNPJ: 33.348.467/0004-29 I.E.:

Endereço: Avenida C-255, 270 – Sala 606 a 611, Bairro: Setor Nova Suíça

Cidade: Goiania/GO - CEP: 74.280-010 Telefone: (65) 3661-1669 e-mail: luhvilela@vilelafaccin.com.br

Representante legal: Luiz Henrique F. Vilela

R.G: 1767961-0 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 020.201.501-74

Item(ns): 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 858, 860, 861, 862, 863 e 864

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
848	Fio Cat gut cromado 0 c/ agulha 4,0 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	50	R\$ 45,00
849	Fio Cat gut cromado 1- 0 c/ agulha de 4,0 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	80	R\$ 49,00
850	Fio Cat gut cromado 2-0 c/ agulha 4,0 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	80	R\$ 46,00
851	Fio Cat gut cromado 3-0 c/ agulha 4,0 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	80	R\$ 46,50
852	Fio Cat gut cromado 4-0 c/ agulha 4,0 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	80	R\$ 46,50
853	Fio Cat gut simples 0 c/ agulha 4,0 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	80	R\$ 46,50
854	Fio Cat gut simples 2.0 c/ agulha 4,0 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	100	R\$ 46,50
855	Fio Cat gut simples 3.0 c/ agulha 4,0cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	100	R\$ 46,50
856	Fio Cat gut simples 4.0 c/ agulha 4,0 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	100	R\$ 46,50
858	Fio de Nylon 0 c/ agulha de 4 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	UN	50	R\$ 19,00
860	Fio de Nylon 2.0 c/ agulha de 4 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	80	R\$ 20,00
861	Fio de Nylon 3.0 c/ ag de 2 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	80	R\$ 19,00
862	Fio de Nylon 3.0 c/ ag de 4 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	100	R\$ 19,00
863	Fio de Nylon 4.0 c/ ag. de 2 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	50	R\$ 19,50
864	Fio de Nylon 5.0 c/ ag. de 2 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	50	R\$ 19,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAL** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no **MATERIAL**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do **MATERIAL** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símle ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos materiais, o esgotamento dos **MATERIAIS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos materiais das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

ITEM xx				
xxxxxxxxxx (descrição do item) – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
	COLOCAÇÃO	LICITANTE	Marca	Preço unitário
	1º			
	2º			
	3º			

8.8. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade:

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os materiais, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos materiais poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
- 10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)
- 10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
- 10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
- 10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
- 10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
- 10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
- 11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
- 11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
- a) O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
 - b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
 - c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
 - d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
 - e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
 - f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.
- 12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.
- 12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

- 13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.
- 14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
- 14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
- 14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
- 14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
- 14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
- 14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

- 15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
- 15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.
- 15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
- 15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
- 15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
- 15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
- 15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

- a) Descrédenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
 - b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.
- 16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.
- 16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.
- 16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.
- 16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
- 16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº52/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 52/2011 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória

- Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 22 de Agosto de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Gleison Sachet

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

André Luiz de Freitas

STAR ODONTOMEDICA LTDA

Suhayl Silva Pereira

BRASIL DISTRIB. DE PROD. PARA SAUDE LTDA

Vinicius Soares Fedrizzi

TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA

Fernando Gonçalves Sales

M.S DIAGNÓSTICA LTDA

Neusa Martinez Bruno

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA – EPP

Ana Sanabria Claros Bevilaqua

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Walter Prochnow Junior

MISSNER & MISSNER LTDA

Vera Lucia Faccin

INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Henrique Cesar M. Vilela

LABORATORIO SANOBIO LTDA

Carlos Alberto Martins

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Antonio Virginio Barbosa

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Eros Carraro

SHALON-FIOS CIRURGICOS LTDA

Luiz Henrique F. Vilela

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 52/2011, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL

PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 52/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº52/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura das empresas **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, STAR ODONTOMEDICA LTDA, BRASIL DISTRIB. DE PROD. PARA SAUDE LTDA, TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA, M.S DIAGNÓSTICA LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA – EPP, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Missner & Missner Ltda, INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, LABORATORIO SANOBIO LTDA, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SHALON-FIOS CIRURGICOS LTDA**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 01:

Empresa: **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**

CNPJ:02.520.829/0001-40 I.E.: 170/0004112

Endereço: Rua Vasco da Gama nº 33 Bairro: Centro

Cidade: Barrão de Cotegipe CEP: 99.740-000 Telefone: (54) 3523-2600 e-mail: dimaster@dimaster.com.br

Representante legal: Gleison Sachet

R.G: 8051134719 Órgão Exp.: SSP/RS

CPF: 650.526.920-72

Item(ns): 318, 328, 344, 359, 372, 414, 428, 432, 476, 479, 482, 486, 492, 493, 497, 503, 507, 512, 516, 521, 525, 528, 535, 546, 547, 551, 582, 604, 622, 623, 631, 638, 644, 652, 659, 685, 694, 695, 696, 706 e 735

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
318	Albumina humana 20 % frasco-ampola	BLAUSIGUEL	FR	25	R\$ 75,00
328	Ampicilina 500mg - cx c/ 500 cápsulas	MULTILAB	CX	6	R\$ 33,00
344	Buscopam (butilbrometo de escopolamina +dipirona sodica) 10 mg + 250 mg caixa com 100 comprimidos	PRATI	CX	100	R\$ 11,50
359	Cimetidina comprimido 200mg caixa com 500 comprimidos	PRATI	CX	12	R\$ 14,25
372	Cloreto de succinilcolina 100 mg	U.QUIMICA	AMP	600	R\$ 8,40
414	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	TEUTO	CX	30	R\$ 21,00
428	CLOPIDROGEL (CLORIDOGREL) 75MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	SANDOZ	CX	36	R\$ 19,00
432	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML FRASCO DE 10ML CAIXA COM 50 FRAS	MARIOL	CX	10	R\$ 16,00
476	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - EM CARTELAS, CX COM 500 COMPRIMIDO	IMEC	CX	600	R\$ 4,25
479	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML, CAIXA COM 50 FRASCOS	CAZI	CX	50	R\$ 325,00
482	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML CAIXA COM 50 FRASCOS	TEUTO	CX	30	R\$ 27,00
486	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UCI	CX	500	R\$ 3,20
492	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG CAIXA COM 12 COPRIMIDOS	GLAXO	CX	417	R\$ 8,52
493	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL	RANBAXY	CPR	500	R\$ 6,40
497	ANLÓDIPINO 5MG - EM CARTELAS, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	VITAPAN	CX	40	R\$ 10,00
503	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	PRATI	CX	25	R\$ 130,00
507	BECLOMETASONA 50MCG -SOLUÇÃO INALANTE NASAL CAIXA COM 50	GLAXO	CX	16	R\$ 1.200,00
512	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE - EM CARTELAS, 2 MG CAIXA COM 75 COMPRIMIDOS	TEUTO	CPS	200	R\$ 4,85
516	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO CAIXA COM 30	MEDLEY	CX	33	R\$ 152,00
521	CARVEDILOL 25 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	E M S	CX	353	R\$ 11,40
525	CEFALEXINA 500MG - CÁPSULAS CAIXA COM 500	TEUTO	CX	200	R\$ 57,00
528	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE - 500 MG - EM CARTELAS, CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	26	R\$ 23,00

535	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS	U.QUIMICA	CX	200	R\$ 11,20
546	DIGOXINA 0,25 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	CX	100	R\$ 10,40
547	DIGOXINA ELIXIR 0,05 MG/ML CAIXA COM 50 FRASCO	PRATI	CX	100	R\$ 189,00
551	ENALAPRIL 10MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	ROYTON	CX	50	R\$ 10,90
582	HALOPERIDOL 5MG - CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	150	R\$ 6,30
604	KETAMIM 50 MG/ML INJETAVEL -CLORIDRATO DE CETAMINA CAIXA C/ 5 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	2	R\$ 245,00
622	MEBENDAZOL 100MG - CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS	SOBRAL	CX	66	R\$ 8,00
623	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO CAIXA COM 100 FRASCOS	SOBRAL	CX	50	R\$ 48,00
631	METOCLOPRAMIDA 4 MG /ML DE 10 ML CAIXA COM 50 FRASCOS	MARIOL	CX	50	R\$ 16,00
638	METRONIDAZOL 250MG - CAIXA COM 600 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	116	R\$ 18,50
644	MIKANIA GLOMERATA - GUACO XAROPE CAIXA COM 50 FRASCOS DE 150 ML	BELFAR	CX	200	R\$ 93,00
652	ÓLEO MINERAL 100ML CAIXA COM 50 FRASCOS	MARIOL	CX	30	R\$ 62,00
659	PERMITRINA LOÇÃO 1% DE 60 ML CAIXA COM 50 FRASCOS	MULTILAB	CX	40	R\$ 53,00
685	SALBUTAMOL 100 MG/DOSE AEROSOL INALATÓRIO	GLENMARK	UN	5.000	R\$ 3,49
694	SINVASTATINA 10 MG CAIXA COM 600 COMPRIMIDOS	LABORIS	CX	26	R\$ 19,20
695	SINVASTATINA 20 MG CAIXA COM 600 COMPRIMIDOS	SANVAL	CPS	70	R\$ 25,80
696	SINVASTATINA 40 MG CAIXA COM 600 COMPRIMIDOS	LABORIS	CX	26	R\$ 53,00
706	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80 MG CAIXA COM 400 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	90	R\$ 22,00
735	VALPROATO DE SÓDIO 250MG CAIXA COM 25 CÁPSULAS	BIOLAB	CX	100	R\$ 8,80

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 02:

Empresa: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

CNPJ:00.995.371/0001-50 I.E.: 13.388.949-1

Endereço: Avenida Goianazes – Quadra 25 – Lote 11 a 26 Bairro: Distrito Agro-Industrial

Cidade: Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.993-400 Telefone: (62) 3097-8000 e-mail: stock@stockhospitalar.com.br ; silvio@stockhospitalar.com.br

Representante legal: André Luiz de Freitas

R.G: 3195983 2ª via Órgão Exp.: SSP/GO

CPF: 907.272.401-10

Item(ns): 06, 17, 46, 47, 313, 317, 321, 323, 324, 326, 330, 331, 333, 339, 354, 356, 358, 365, 368, 369, 370, 371, 375, 376, 378, 380, 381, 382, 383, 385, 387, 388, 392, 399, 402, 404, 409, 410, 411, 412, 416, 417, 419, 422, 434, 438, 444, 446, 449, 451, 455, 457, 458, 464, 465, 478, 490, 494, 495, 500, 501, 515, 538, 540, 543, 548, 555, 561, 564, 565, 566, 569, 577, 580, 584, 586, 588, 593, 595, 596, 602, 603, 613, 617, 620, 627, 634, 635, 636, 639, 649, 650, 651, 655, 657, 658, 660, 661, 664, 670, 671, 674, 676, 686, 689, 708, 713, 724, 727, 730, 731, 742, 745, 746, 747, 768, 783, 785, 804, 812, 813, 814, 816, 817, 818, 827, 831, 832, 835, 836, 837, 838, 844, 845, 846, 847, 859, 871, 879, 880, 881, 893, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 975, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 988, 989, 990 e 991

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
6	Alcool metílico 500 ml	VETEC	FR	2	R\$ 19,91
17	Bioclean Plus 50 ml (solução específica p/ limpeza de cubetas de fluxo)	BIOPLUS	FR	2	R\$ 61,64
46	PROTEINÚRIA-PP Padrão: 1 x 5 mL Reagente de Cor: 2 x 50 mL Método: Colorimétrico-Vermelho de Pírogalo. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Tempo de Reação: 10 minutos a 37° C. Linearidade: 400 mg/dL (4 g/L).(c/ ISO 9001)	DOLES	KIT'S	6	R\$ 33,44
47	Reagente controcel de 10 ml	DIAMED	FR	6	R\$ 56,72
313	Ácido tranexâmico 250 mg/5mL - sol.Injet caixa com 5 ampolas	EMS	CX	200	R\$ 11,95
317	Água destilada 10ml Cx. c/ 200 ampolas	SAMTEC	CX	300	R\$ 15,65
321	Ambroxol 15mg/5ml Pediátrico caixa com 50 frascos	MARIOL	CX	10	R\$ 41,95
323	Amicacina 100mg - injetavel caixa com 50 ampolas	NOVAFARMA	CX	40	R\$ 19,40
324	Amicacina 500mg - injetavel caixa com 50 ampolas	TEUTO	CX	40	R\$ 29,80
326	Amiodarona 150 mg/2mL injetável caixa com 50 ampolas	HIPOLABOR	CX	100	R\$ 61,80
330	Ampicilina sódica, pó para sol.injet. 500 mg caixa com 50 ampolas	NOVAFARMA	CX	50	R\$ 31,20
331	Ampicilina suspensão 50 mg/ml 60 ml caixa com 50 frascos	MULTILAB	CX	10	R\$ 69,00
333	Atensina 0,15 mg - cx c/ 30 comprimidos	BOEHRINGER	CX	34	R\$ 4,45
339	Besilato de Atracúrio 10mg/ml amp. 5ml lnj.caixa com 5 ampol	NOVAFARMA	CX	200	R\$ 35,20
354	Cefazolina pó para sol.injet 1G caixa com 50 ampolas	CELLOFARM	CX	50	R\$ 54,00
356	Ceftriaxona sódica, pó para sol.injet.1 G caixa com 100 ampolas	CELLOFARM	CX	60	R\$ 111,95
358	Cimetidina 300 mg /de 2 mL injetável caixa com 120 ampolas	TEUTO	CX	250	R\$ 22,40
365	Clexane 80mg/0,8ml - seringas pré-enchidas caixa com 10 unidades	CELLOFARM	CX	1	R\$ 230,00
368	Cloranfenicol 500mg - caixa com 20 cápsulas	NEO QUIMICA	CX	125	R\$ 7,20
369	Cloreto de Potássio 19,1% ampola 10 mL caixa com 200 ampolas	SAMTEC	CX	20	R\$ 25,50
370	Cloreto de potassio suspensão 60 mg/ml de 150 ml cx c/ 50 frascos	PRATI	CX	1	R\$ 60,70
371	Cloreto de Sódio 20% ampola 10 mL caixa com 200 ampolas	SAMTEC	CX	15	R\$ 29,90
375	CLORPROPAMIDA 250 MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	CX	20	R\$ 2,30

376	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS	HYPOFARMA	CX	60	R\$ 46,50
378	DACTIL OB CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	AVENTIS	CX	67	R\$ 11,50
380	DIAZEPAM 5 MG /ML DE 2 ML INJ. CAIXA COM 50 AMPOLAS	U. QUIMICA	CX	70	R\$ 19,00
381	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3 ML INJETAVEL CAIXA COM 100 AMPOLAS	TEUTO	CX	120	R\$ 20,80
382	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	22	R\$ 7,90
383	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML 20ML GOTAS	VITAPAN	FR	600	R\$ 1,53
385	DIMETICONA GOTAS 75 MG 15 ML CAIXA COM 25 FRASCOS	TEUTO	CX	20	R\$ 12,10
387	DOBUTAMINA INJETAVEL 250 MG/ML DE 20ML CAIXA COM 20 AMPOLAS	NEO QUIMICA	CX	125	R\$ 34,00
388	DOLOSAL (CL.DE PETIDINA) 50 MG/ML INJETÁVEL CX C/ 25 AMPOLAS DE 2 ML	CRISTALIA	CX	60	R\$ 22,90
392	DROPERIDOL 2,5 MG/ML -SOL.INJET. CAIXA COM 50 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	30	R\$ 332,00
399	FENOBARBITAL 200 MG/ML INJETAVEL CAIXA COM 5 AMPOLAS	U. QUIMICA	CX	300	R\$ 3,95
402	FLORAX SUSPENSÃO ADULTO CAIXA COM 5 FLACONETES	HEBRON	CX	200	R\$ 24,90
404	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML INJETAVEL CAIXA COM 10 AMPOLAS	U. QUIMICA	CX	100	R\$ 148,90
409	GENTAMICINA 80 MG 2 ML INJETÁVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	NOVAFARMA	CX	160	R\$ 14,10
410	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA CAIXA COM 100 AMPOLA	HYPOFARMA	CX	50	R\$ 75,00
411	GLICOSE 25 % AMPOLA 10 ML CAIXA COM 100 AMPOLAS	SAMTEC	CX	25	R\$ 14,00
412	GLICOSE 50 % AMPOLA 10 ML CAIXA COM 100 AMPOLAS	SAMTEC	CX	25	R\$ 14,60
416	HEPARINA SÓDICA ANTICOAGULANTE INJETÁVEL CAIXA COM 25 AMPOLAS COM 0,25 ML COM 5.000 UI/0,25 ML - SUBCUTÂNEA	CRISTALIA	CX	30	R\$ 129,90
417	HEPARINA SÓDICA ANTICOAGULANTE INJETÁVEL CAIXA COM 25 AMPOLAS COM 5 ML COM 5.000 UI/ML - INTRAVENOSA	CRISTALIA	CX	20	R\$ 144,40
419	HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	TEUTO	CX	50	R\$ 35,70
422	INIBINA (ISOXSUPRINA) 10 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	APSEN	CX	100	R\$ 52,90
434	MIDAZOLAM 5MG/ML INJ. CAIXA COM 5 AMPOLAS	U. QUIMICA	CX	500	R\$ 4,15
438	MONOCORDIL 20MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA	CX	50	R\$ 3,75
444	NEOCAINA 0,5% COM VASO CAIXA COM 10 FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	CRISTALIA	CX	30	R\$ 159,50
446	NEOCAINA 0,5% PESADA CAIXA COM 40 FRASCO-AMPOLA DE 4 ML	CRISTALIA	CX	30	R\$ 244,50
449	NEOCAINA C/ EPINIFRINA - CLORIDRATO DE BUIPIVACAINA +BITARTARATO DE EPINEFRINA 0,5%+9,1MCG/ML CAIXA COM 10 UNIDADES	CRISTALIA	CX	5	R\$ 60,50
451	NILPERIDOL (DROMPERIDOL + FENTANIL) DE 2 ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	10	R\$ 469,00
455	NIPRIDE 50MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA COM 5 FRASCO-AMPOLAS	HYPOFARMA	CX	20	R\$ 22,00
457	NITROGLICERINA 5MG/ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	12	R\$ 1.310,00
458	NOOTROPIL 800 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	AVENTIS	CX	34	R\$ 19,50
464	OMEPRAZOL 40 MG/ML INJETAVEL CAIXA COM 25 AMPOLAS	ARISTON	CPS	80	R\$ 65,50
465	ONDANSETRONA 2MG/ML INJETÁVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	NOVAFARMA	CX	50	R\$ 19,00
478	ACIDO FÓLICO 5MG - EM CARTELAS, CX COM 500 COMPRIMIDO	GEOLAB	CX	120	R\$ 7,95
490	AMIODARONA 200MG - EM CARTELAS, CX COM 500 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	50	R\$ 38,40
494	AMOXICILINA 500MG - EM CARTELAS, CX COM 840 CÁPSULAS	MUTILAB	CX	120	R\$ 49,60
495	AMOXICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO DE 60 ML, CAIXA COM 50 FRASCOS	NEO QUIMICA	CX	200	R\$ 50,60
500	ATENOLOL 100MG - EM CARTELAS, CAIXA COM 600 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	25	R\$ 15,90
501	ATENOLOL 50MG - EM CARTELAS, CAIXA COM 600 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	60	R\$ 9,90
515	CARBAMAZEPINA 200MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	200	R\$ 23,40
538	DEXAMETASONA 4 MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	1.000	R\$ 0,97
540	DEXAMETASONA CREME 0,1% - (BISNAGA DE 10 G) CAIXA COM 50 UNIDADES	TEUTO	UN	100	R\$ 22,00
543	DEXCLORFENIRAMINA (MALEADO) 2 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	20	R\$ 8,17

548	DIPIRONA 500MG/ML - GOTAS - CAIXA COM 50 FRASCOS	MARIOL	CX	300	R\$ 17,60
555	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML CAIXA COM 50 FRASCOS	PRATI	CX	30	R\$ 86,00
561	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G DE 50 G CAIXA COM 50	NEO QUIMICA	CX	20	R\$ 329,00
564	FENITOINA 100 MG CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS	TEUTO	CPS	400	R\$ 6,60
565	FENITOÍNA SÓDICA SUSPENSÃO ORAL 25 MG/ML CAIXA COM 50 FRASCO	U. QUIMICA	CX	100	R\$ 64,00
566	Fenobarbital 100 mg (comprimido)	TEUTO	CX	400	R\$ 4,40
569	FLUCONAZOL 150 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 100 CÁPSULAS	PRATI	CX	10	R\$ 16,80
577	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 MG CAIXA COM 6 UNIDADES	BRASTERAPICA	CX	416	R\$ 3,30
580	HALOPERIDOL 1 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	10	R\$ 3,39
584	HIDRALAZINA 25 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	CX	10	R\$ 87,00
586	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	900	R\$ 5,45
588	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO ORAL 35,6 MG + 37MG CAIXA COM 50 FRASCOS	SOBRAL	CX	100	R\$ 50,00
593	IBUPROFENO 300 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	VITAPAN	CX	260	R\$ 18,20
595	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML CAIXA COM 48 FRASCOS	GEOLAB	CX	52	R\$ 53,78
596	IMIPRAMINA DE 25MG COM 20 COMP	TEUTO	CX	27	R\$ 0,68
602	ITRACONAZOL 100 MG CAIXA COM 400 CÁPSULAS	NEO QUIMICA	CX	50	R\$ 128,00
603	IVERMECTINA 6 MG CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	VITAPAN	CX	1.250	R\$ 1,10
613	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	MERCK	CX	20	R\$ 12,30
617	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE (GEL 2%) DE 30 G CAIXA COM 50 TUBO	CRISTALIA	CX	50	R\$ 120,40
620	LORATADINA 10 MG CAIXA COM 480 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	32	R\$ 18,00
627	METFORMINA 850MG - CAIXA COM 400 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	450	R\$ 16,00
634	METOPROLOL, SUCCINATO DE - 25 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	ASTRA	CX	166	R\$ 13,50
635	METRONIDAZOL 10 %- GEL VAGINAL - CAIXA COM 50 BISNAGAS	TEUTO	CX	200	R\$ 53,60
636	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO CAIXA COM 50 FRASCOS	PRATI	CPS	40	R\$ 54,60
639	MICONAZOL, NITRATO DE (CREME VAGINAL 2 %) CAIXA DE 50 BISNAGAS DE 60 G	PRATI	CX	200	R\$ 50,20
649	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE (CAPSULA 25 MG) EM CARTELAS, CAIXA COM 30	TEUTO	CX	166	R\$ 5,78
650	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE (CAPSULA 50 MG) EM CARTELAS, CAIXA COM 30	TEUTO	CX	166	R\$ 5,78
651	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE (CAPSULA 75 MG) EM CARTELAS, CAIXA COM 30	TEUTO	CX	166	R\$ 11,60
655	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL CAIXA COM 50 FRASCOS DE 15 ML	RIOQUIMICA	CX	300	R\$ 17,90
657	PASTA D' ÁGUA (PASTA F.N) BISNAGAS DE 80 G CAIXA COM 50	RIOQUIMICA	CX	20	R\$ 110,56
658	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - ENVELOPE DE 4 G CAIXA COM 5 ENVELOPES	MARIOL	CX	5.000	R\$ 0,22
660	PERMITRINA LOÇÃO 5% 60 ML CAIXA COM 50 FRASCOS	MULTILAB	CX	20	R\$ 137,45
661	PERÓXIDO DE BENZOÍLA GEL 2,5% CAIXA COM 50 TUBOS DE 60 G	GALDERMA	CX	20	R\$ 1.182,00
664	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO DE (COMPRIMIDO 60 MG) CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	VALEANT	CX	16	R\$ 22,40
670	PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 2 ML	CRISTALIA	CX	200	R\$ 24,00
671	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE (COMPRIMIDO 300 MG) CX COM 30	ABBOTT	CX	100	R\$ 59,90
674	PROPANOLOL 40 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	VITAPAN	CX	240	R\$ 5,45
676	PROPLITIOURACILA 50 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	PFIZER	CX	33	R\$ 12,60
686	SALBUTAMOL 2 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	GREEN PHARMA	CX	2	R\$ 6,90
689	SELOKEM 100MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	MULTILAB	CX	13	R\$ 3,00
708	SULFATO DE BARIO 100% GELEIA 10 COPOS DE 150 ML	CRISTALIA	UN	100	R\$ 103,00
713	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE++ - SOLUÇÃO ORAL/GOTAS CAIXA COM 50 FRASCOS DE 30 ML	NATULAB	CX	40	R\$ 33,00
724	TIAMINA, CLORIDRATO DE - 300 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	4	R\$ 4,78
727	TINTURA DE BENJOIM FRASCO 1000 ML	RIOQUIMICA	GL	25	R\$ 36,70
730	TRENTAL (PENTOXIFILINA)20 MG/ML AOL-INJET. CAIXA COM 50 AMPO	U. QUIMICA	CX	60	R\$ 68,50
731	TROMBOFOB (HEPARINA SÓDICA - NICOTINATO DE BENZILA) POMADA 40 G	ABBOTT	CX	20	R\$ 9,90
742	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	17	R\$ 14,10
745	Abaixador de língua pacote c/ 40 unidades	THEOTO	UN	400	R\$ 2,20
746	Abocate longo intracath nº 16. Espessura: Agulha: 1,5 mm. Cateter: 1,1 mm. Comprimento: Agulha: 5,1 cm. Cateter: 20,3 cm	BD	UN	50	R\$ 25,20
747	Abocate longo intracath nº 22. Espessura: Agulha: 1,5 mm. Cateter: 1,1 mm. Comprimento: Agulha: 5,1 cm. Cateter: 20,3 cm.	BD	UN	50	R\$ 29,08
768	Algodão ortopédico, medindo 15 cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão cru transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e Registro no Ministério da Saúde, procedência e fabricação nacional	CREMER	PCT	500	R\$ 5,39
783	Bolsa para colostomia 30 mm c/ 10 unidades	MEDIC PLAST	PCT	7	R\$ 2,80
785	Bolsa para colostomia 50 mm c/ 10 unidades	MEDIC PLAST	PCT	7	R\$ 3,10
804	Cateter nasal tipo óculos p/ oxigênio	EMBRAMED	UN	600	R\$ 0,88
812	Compressas de Gaze Hidrófila confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm, quando fechadas e 15 x 30cm, quando aberta. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido,	BIO TEXTIL	CX	50	R\$ 275,00

	corantes corretivos, alvejantes ópticos. Dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. DE 13 FIOS DE 7,5 X 7,5 CM - CAIXA C/20 PACOTES DE 500 UNIDADES CADA.				
813	Dispositivo p/ incontinência urinária G, fabricado com látex natural modelo tipo preservativo, formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, com extensão e conector. c/ 10 unidades	EMBRAMED	PCT	60	R\$ 12,15
814	Dispositivo p/ incontinência urinária M, fabricado com látex natural modelo tipo preservativo, formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, com extensão e conector. procedência nacional c/ 10 unidades	EMBRAMED	PCT	140	R\$ 10,70
816	Dreno de Hemovak ou Sucção 3,2	MB MEDICAL	UN	5	R\$ 17,10
817	DRENO DE HEMOVAK OU SUCCÃO 4.8	MB MEDICAL	UN	10	R\$ 17,10
818	Dreno de Hemovak ou Sucção 6,4	MB MEDICAL	UN	5	R\$ 15,55
827	Equipo com bureta 150mL microgotas	EMBRAMED	UN	50	R\$ 1,47
831	Equipo Multivia em material flexível embalados individualmente e em pacotes com 20 unidades	EMBRAMED	CX	200	R\$ 16,37
832	Equipo para transfusão de sangue com câmaras flexíveis, cuja finalidade é permitir o perfeito ajuste do gotejamento, corrigir eventuais alterações no fluxo de transfusão e a remoção de possíveis coágulos	EMBRAMED	UN	200	R\$ 2,30
835	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 UND	TEOTO	PCT	10	R\$ 2,95
836	Especulo de plástico descartável em poliestireno cristal TAM. G com formato anatômico.	ADLIN	UN	5.000	R\$ 0,98
837	Especulo de plástico descartável em poliestireno cristal TAM. M com formato anatômico.	ADLIN	UN	6.000	R\$ 1,00
838	Especulo de plástico descartável em poliestireno cristal TAM. P com formato anatômico.	ADLIN	UN	8.000	R\$ 0,73
844	Filme de Raio-X 35x43 cm caixa com 5 cx de 100 películas cada - de primeira linha	FUJI	CX	7	R\$ 774,00
845	Filme de raio-X 18X24cm caixa com 5 cx de 100 películas cada De 1º linha	IBF	CX	3	R\$ 321,93
846	Filme de raio-X 24X30cm caixa com 5 cx de 100 películas cada De 1º linha	IBF	CX	4	R\$ 536,60
847	Filme de raio-X 35X35cm caixa com 5 cx de 100 películas cada De 1º linha	IBF	CX	11	R\$ 922,00
859	Fio de Nylon 2.0 c/ agulha de 3,5 cm cx c/ 24 (com certifica	SHALON	CX	50	R\$ 22,10
871	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO - Produzida em tecido 100% algodão, livres de alvejantes ópticos ou corretivos; - Isentas de amido; - produzidas com 3 dobras e 8 camadas; DE 13 fios p/cm²; - em rolos com 91 cm largura e 91 m de comprimento.	MB	RL	60	R\$ 48,46
879	Luva de Procedimento Textura uniforme, ambidestra, talcada P6 bioabsorvível atóxico, bainha ultra-resistente e hipoalérgica G caixa com 10 caixinhas c/ 100 unidades cada.	SUPERMAX	CX	60	R\$ 170,72
880	Luva de Procedimento Textura uniforme, ambidestra, talcada P6 bioabsorvível atóxico, bainha ultra-resistente e hipoalérgica M caixa com 10 caixinhas c/ 100 unidades cada.	SUPERMAX	CX	280	R\$ 170,72
881	Luva de Procedimento Textura uniforme, ambidestra, talcada P6 bioabsorvível atóxico, bainha ultra-resistente e hipoalérgica P caixa com 10 caixinhas c/ 100 unidades cada	SUPERMAX	CX	380	R\$ 170,72
893	Mascara cirurgica c/ elastico p/ tuberculose caixa com 20 unidades	DESCARPACK	CX	50	R\$ 59,70
923	Sonda de aspiração traqueal n. ° 04 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Embalada individual em papel grau cirurgico e esterilizada a oxido de etileno. EM PACOTES COM 20 UNIDADES	EMBRAMED	PCT	10	R\$ 6,45
924	Sonda de aspiração traqueal n. ° 06 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Embalada individual em papel grau cirurgico e esterilizada a oxido de etileno. EM PACOTES COM 20 UNIDADES	EMBRAMED	PCT	10	R\$ 8,52
925	Sonda de aspiração traqueal n. ° 08 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Embalada individual em papel grau cirurgico e esterilizada a oxido de etileno. EM PACOTES COM 20 UNIDADES	EMBRAMED	PCT	10	R\$ 8,46
926	Sonda de aspiração traqueal n. ° 10 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Embalada individual em papel grau cirurgico e esterilizada a oxido de etileno. EM PACOTES COM 20 UNIDADES	EMBRAMED	PCT	10	R\$ 8,95
927	Sonda de aspiração traqueal n. ° 12 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Embalada individual em papel grau cirurgico e esterilizada a oxido de etileno. EM PACOTES COM 20 UNIDADES	EMBRAMED	PCT	15	R\$ 9,28
928	Sonda de aspiração traqueal n. ° 14 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Embalada individual em papel grau cirurgico e esterilizada a oxido de etileno. EM PACOTES COM 20 UNIDADES	EMBRAMED	PCT	15	R\$ 9,64
929	Sonda de aspiração traqueal n. ° 16 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Embalada individual em papel grau cirurgico e esterilizada a oxido de etileno. EM PACOTES COM 20 UNIDADES	EMBRAMED	PCT	15	R\$ 8,64
930	Sonda de aspiração traqueal n. ° 18 toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Embalada individual em papel grau cirurgico e esterilizada a oxido de etileno. EM PACOTES COM 20 UNIDADES	EMBRAMED	PAR	15	R\$ 13,00
954	Sonda nasogastrica curta 04 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricacao e validade, número do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde, reembalada em pacotes com 20 pecas	EMBRAMED	UN	10	R\$ 6,35
955	Sonda nasogastrica curta 06 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, numero do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde, reembalada em pacotes com 20 pecas	EMBRAMED	PCT	10	R\$ 8,35
956	Sonda nasogastrica curta 08 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricacao e validade, número do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde, reembalada em pacotes com 20 pecas	EMBRAMED	PCT	20	R\$ 8,80
957	Sonda nasogastrica curta 10 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, numero do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde, reembalada em pacotes com 20 pecas	EMBRAMED	PCT	20	R\$ 9,00
958	Sonda nasogastrica curta 12 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricacao e validade, número do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde, reembalada em pacotes com 20 pecas	EMBRAMED	PCT	20	R\$ 9,10
959	Sonda nasogastrica curta 14 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde, reembalada em pacotes com 20 pecas	EMBRAMED	PCT	10	R\$ 9,35
960	Sonda nasogastrica curta 16 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde, reembalada em pacotes com 20 pecas	EMBRAMED	PCT	10	R\$ 11,40
961	Sonda nasogastrica curta 18 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricacao e validade, número do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde, reembalada em pacotes com 20 pecas	EMBRAMED	PCT	10	R\$ 12,50
962	Sonda nasogastrica longa 04 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricacao e validade, número do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde, reembalada em pacotes com 20 pecas	EMBRAMED	PCT	10	R\$ 10,90
963	Sonda nasogastrica longa 06 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedencia, data de fabricacao e validade, número do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde, reembalada em pacotes com 20 pecas	EMBRAMED	PCT	10	R\$ 10,90
964	Sonda nasogastrica longa 08 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedencia, data de fabricacao e validade, número do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde, reembalada em pacotes com 20 pecas	EMBRAMED	PCT	15	R\$ 11,80
965	Sonda nasogastrica longa 10 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricacao e validade, número do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde, reembalada em pacotes com 20 pecas	EMBRAMED	PCT	15	R\$ 12,10

966	Sonda nasogastrica longa 12 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricacao e validade, número do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde, reembalada em pacotes com 20 pecas	EMBRAMED	PCT	15	R\$ 12,90
967	Sonda nasogastrica longa 14 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricacao e validade, número do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde, reembalada em pacotes com 20 pecas	EMBRAMED	PCT	15	R\$ 13,40
968	Sonda nasogastrica longa 16 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedencia, data de fabricacao e validade, número do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde, reembalada em pacotes com 20 pecas	EMBRAMED	PCT	15	R\$ 13,85
969	Sonda nasogastrica longa 18 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricacao e validade, número do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde, reembalada em pacotes com 20 pecas	EMBRAMED	PCT	10	R\$ 14,53
970	Sonda nasogastrica longa 20 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricacao e validade, número do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde S, reembalada em pacotes com 20 pecas	EMBRAMED	PCT	10	R\$ 16,13
975	Sonda retal 14 atóxica, flexível, constando externamente os dados de identificação, data de fabricacao e validade, número do lote, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plásticos e reembalada em pacotes com 10 pecas	EMBRAMED	PCT	5	R\$ 9,15
980	Sonda uretral nº 04 em pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedencia, data de fabricação e validade, número de lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde	EMBRAMED	PCT	20	R\$ 8,22
981	Sonda uretral nº 06 em pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedencia, data de fabricação e validade, número de lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde	EMBRAMED	PCT	20	R\$ 8,35
982	Sonda uretral nº 08 em pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedencia, data de fabricação e validade, número de lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde.	EMBRAMED	PCT	40	R\$ 8,85
983	Sonda uretral nº 08 em pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedencia, data de fabricação e validade, número de lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde.	EMBRAMED	PCT	10	R\$ 8,85
984	Sonda uretral nº 10 em pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedencia, data de fabricação e validade, número de lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde	EMBRAMED	PCT	40	R\$ 9,10
985	Sonda uretral nº 10 em pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atoxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedencia, data de fabricação e validade, número de lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde.	EMBRAMED	PCT	5	R\$ 9,10
988	Sonda uretral nº 14 em pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atoxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedencia, data de fabricação e validade, número de lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde	EMBRAMED	PCT	20	R\$ 9,60
989	Sonda uretral nº 16 em pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedencia, data de fabricação e validade, número de lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde.	EMBRAMED	PCT	20	R\$ 11,60
990	Sonda uretral nº 16 em pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedencia, data de fabricação e validade, número de lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde.	EMBRAMED	PCT	5	R\$ 11,60
991	Sonda uretral nº 18 em pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedencia, data de fabricação e validade, número de lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde.	EMBRAMED	PCT	20	R\$ 13,00

2.3. Registro de Preço da empresa vencedora 03:

Empresa: **STAR ODONTOMEDICA LTDA**

CNPJ:05.567.724/0001-35 I.E.: 10.360.660-2

Endereço: C-14 nº 936 – Quadra 300 – Lote 04 Bairro: Jardim América

Cidade: Goiânia/GO - CEP: 74.250-030 Telefone: (62) 3093-3030 e-mail:

Representante legal: Suhayl Silva Pereira

R.G: 766.855 Órgão Exp.: SSP/GO

CPF: 192.703.561-91

Item(ns): 95, 96, 99, 100, 102, 103, 104, 106, 107, 110, 111, 113, 114, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 157, 159, 164, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 289 e 290

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
95	ALAVANCA APICAL RETA Nº 301	GOLGRAN	UN	10	R\$ 17,55
96	ALAVANCA SELDIM RETA Nº 2	GOLGRAN	UN	15	R\$ 17,55
99	Aplicador de dycal duplo	GOLGRAN	UN	25	R\$ 3,60
100	APLICADOR PARA DYCAL ANGULADO	GOLGRAN	UN	4	R\$ 3,60
102	BRUNIDOR Nº 3 - DUPLO	GOLGRAN	UN	24	R\$ 3,60
103	CABO DE BISTURI Nº 03	GOLGRAN	UN	14	R\$ 4,97
104	CABO DE ESPELHO	GOLGRAN	UN	15	R\$ 2,39
106	CALCADOR CLEV DENT	GOLGRAN	UN	2	R\$ 3,60
107	CALCADOR EAMES	GOLGRAN	UN	2	R\$ 5,52
110	CONDENSADOR TIPO PAIVA Nº 2	GOLGRAN	UN	30	R\$ 5,58
111	CONDENSADOR TIPO PAIVA Nº 4	GOLGRAN	UN	30	R\$ 5,58
113	CURETA (ESCAVADOR Nº 17)	GOLGRAN	UN	50	R\$ 5,58
114	CURETA ALVEOLAR DE LUCAS Nº 86	GOLGRAN	UN	5	R\$ 5,58
122	ESCAVADOR PARA PULPOTOMIA	GOLGRAN	UN	20	R\$ 7,88
123	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	GOLGRAN	UN	12	R\$ 3,90

125	ESPÁTULA DE CERA Nº 7	GOLGRAN	UN	5	R\$ 5,58
126	ESPÁTULA DE CIMENTO Nº 24	GOLGRAN	UN	25	R\$ 5,58
127	ESPATULA Nº 24	GOLGRAN	UN	5	R\$ 5,58
128	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO Nº 1	GOLGRAN	UN	20	R\$ 5,58
129	ESPÁTULA TITÂNIO BOLINHA	GOLGRAN	UN	30	R\$ 47,35
137	Fórceps adulto nº 1	GOLGRAN	UN	3	R\$ 30,57
138	Fórceps adulto nº 151	GOLGRAN	UN	3	R\$ 30,57
139	FORCEPS ADULTO Nº16	GOLGRAN	UN	5	R\$ 30,57
140	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	GOLGRAN	UN	3	R\$ 30,57
141	FORCEPS Nº 65 ADULTO	GOLGRAN	UN	4	R\$ 30,57
142	FORCÉPS INFANTIL Nº 01	GOLGRAN	UN	4	R\$ 30,57
143	FORCEPS INFANTIL Nº 101	GOLGRAN	UN	4	R\$ 30,57
144	FORCEPS INFANTIL Nº 02	GOLGRAN	UN	4	R\$ 30,57
145	FORCEPS INFANTIL Nº 3	GOLGRAN	UN	4	R\$ 30,57
146	FORCEPS INFANTIL Nº 65	GOLGRAN	UN	4	R\$ 30,57
147	FÓRCEPS Nº 68 ADULTO	GOLGRAN	UN	5	R\$ 30,57
148	FÓRCEPS 69 ADULTO	GOLGRAN	UN	8	R\$ 30,57
157	LIMA PARA OSSO	GOLGRAN	UN	5	R\$ 26,68
159	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	GOLGRAN	UN	30	R\$ 6,20
164	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	GOLGRAN	UN	5	R\$ 8,75
166	PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE	GOLGRAN	UN	35	R\$ 20,90
167	PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE INFANTIL	GOLGRAN	UN	30	R\$ 19,50
169	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	GOLGRAN	UN	30	R\$ 23,72
170	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05	GOLGRAN	UN	30	R\$ 3,90
171	SONDA EXPLORADORA Nº 47	GOLGRAN	UN	20	R\$ 3,90
172	TESOURA IRIS 11,5CM DE PONTA RETA	GOLGRAN	UN	20	R\$ 9,50
173	TESOURA IRIS CURVA 11,5CM	GOLGRAN	UN	10	R\$ 9,50
289	Cabo de Bisturi em aço inox nº 3	GOLGRAN	UN	15	R\$ 5,15
290	Cabo de Bisturi em aço inox nº 4	GOLGRAN	UN	20	R\$ 5,15

2.4. Registro de Preço da empresa vencedora 04:

Empresa: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ: 07.344.150/0001-61 I.E.: 13.301.379-0

Endereço: Avenida Mato Grosso, 380 Bairro: Araes

Cidade: Cuiabá/MT - CEP: 78.005-030 Telefone: (65) 3052-4147 e-mail: Brasil.distribuidora@hotmail.com

Representante legal: Vinicius Soares Fedrizzi

R.G: 1601116-3 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 035.266.271-93

Item(ns): 781, 787, 829, 833, 875, 876, 877, 878, 884, 885, 886, 897, 914, 915, 916, 918, 971, 972, 973, 974, 976, 977, 978, 979, 986 e 987

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
781	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechada 2000mL	MEDSONDA	UN	1.000	R\$ 3,84
787	Bolsa para colostomia 63 mm c/ 10 unidades	MEDSONDA	PCT	7	R\$ 3,35
829	EQUIPO MACRO GOTAS- Dispositivo para infusão de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Elaborado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações (frasco e bolsa). Perfurador tipo lanceta Ponta (pinça) perfurante com tampa protetora, fabricada em poliestireno. Tubo de PVC, atóxico, transparente, flexível, não perfurante. Com 1,50m de comprimento de sua extensão, facilitando manuseio. INJETOR LATERAL: Injetor lateral em forma de "Y", com área para rápida assepsia. Com látex autocicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. CÂMARA DE Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Com entrada de ar filtrado (4my). Esterilizado em óxido de etileno. Garantia de 05 anos se a embalagem não for violada. EMBALAGEM: Embalado individualmente em blister de filme plástico termofrmável e papel grau cirúrgico. Caixa com 400 unidades	MEDSONDA	CX	45	R\$ 256,00
833	Escova cervical para colpocitologia embaladas individualmente em polietileno c/ 50 unidades	LABER IMPORT	PCT	200	R\$ 10,00
875	Lâmina de Bisturi n.º 11 c/ 100 unidades - Acondicionadas em invólucros individuais. Afição e polimento em processo automatizado. Grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de afiação. Excepcional sensibilidade ao toque. Atende à ampla gama de procedimentos cirúrgicos. Mantém-se estéreis e perfeitamente afiadas enquanto permanecerem assim protegidas. Aço especial	LABOR IMPORT	CX	20	R\$ 12,09
876	Lâmina de Bisturi n.º 15 c/ 100 unidades - Acondicionadas em invólucros individuais. Afição e polimento em processo automatizado. Grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de afiação. Excepcional sensibilidade ao toque. Atende à ampla gama de procedimentos cirúrgicos. Mantém-se estéreis e perfeitamente afiadas enquanto permanecerem assim protegidas. Em Aço especial	LABOR IMPORT	CX	44	R\$ 12,09
877	Lâmina de Bisturi n.º 21 c/ 100 unidades - Acondicionadas em invólucros individuais. Afição e polimento em processo automatizado. Grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de afiação. Excepcional sensibilidade ao toque. Atende à ampla gama de procedimentos cirúrgicos. Mantém-se estéreis e perfeitamente afiadas enquanto permanecerem assim protegidas. em Aço especial	LABOR IMPORT	CX	30	R\$ 12,09
878	Lâmina de Bisturi n.º 24 c/ 100 unidades - Acondicionadas em invólucros individuais. Afição e polimento em processo automatizado. Grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de afiação. Excepcional sensibilidade ao toque. Atende à ampla gama de procedimentos cirúrgicos. Mantém-se estéreis e perfeitamente afiadas enquanto permanecerem assim protegidas. em Aço especial	LABOR IMPORT	CX	120	R\$ 12,09
884	Luva estéril 7,5 Levemente talcada, Hipóalergênica, Esterilizada por raio gama, Bainha reforçada, Embalagem em papel grau cirúrgico	MUCAMBO	UN	2.100	R\$ 1,05
885	Luva estéril 8,0 Levemente talcada, Hipóalergênica, Esterilizada por raio gama, Bainha reforçada, Embalagem em papel grau cirúrgico	MUCAMBO	UN	2.100	R\$ 1,05
886	Luva estéril 8,5 Levemente talcada, Hipóalergênica, Esterilizada por raio gama, Bainha reforçada, Embalagem em papel grau cirúrgico	MUCAMBO	UN	2.100	R\$ 1,05
897	Mascara Descartável simples com elástico c/50 unidades	DESCARPACK	CX	350	R\$ 3,90

914	Scalp nº 19 caixa com 50 unidades - cateter para infusao venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexiveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, perfeita conexao das partes,tubo de vinil leve, flexivel e transparente, conector luer-lok cônico e rígido,esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, fabricacao, lote e esterilizacao e registro no Ministério da Saúde. De procedencia nacional	DESCARPACK	CX	120	R\$ 4,50
915	Scalp nº 21 com 50 unidades cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes,tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilizacao e registro no Ministério da Saúde. De procedência nacional	DESCARPACK	CX	180	R\$ 4,50
916	Scalp nº 23 com 50 unidades cateter para infusao venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexiveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexao das partes,tubo de vinil leve, flexivel e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexao com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, fabricacao, lote e esterilizacao e registro no Ministério da Saúde. De procedencia nacional	DESCARPACK	CX	50	R\$ 4,50
918	Scalp nº 27 com 50 unidades cateter para infusao venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexiveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexao das partes,tubo de vinil leve, flexivel e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexao com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, fabricacao, lote e esterilizacao e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	CX	50	R\$ 4,50
971	Sonda retal 06 atoxica, flexível, constando externamente os dados de identificação, procedencia, data de fabricacao e validade, número do lote, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plásticos e reembalada em pacotes com 10 pecas	MEDSONDA	PCT	3	R\$ 6,80
972	Sonda retal 08 atoxica, flexível, constando externamente os dados de identificação e procedencia, data de fabricacao e validade, número do lote, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plásticos e reembalada em pacotes com 10 pecas	MEDSONDA	PCT	3	R\$ 7,60
973	Sonda retal 10 atoxica, flexível, constando externamente os dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plásticos e reembalada em pacotes com 10 pecas	MEDSONDA	PCT	5	R\$ 8,09
974	Sonda retal 12 atoxica, flexível, constando externamente os dados de identificação, data de fabricacao e validade, número do lote, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plásticos e reembalada em pacotes com 10 pecas	MEDSONDA	PCT	5	R\$ 8,52
976	Sonda retal 16 atoxica, flexível, constando externamente os dados de identificação, data de fabricacao e validade, número do lote, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plásticos e reembalada em pacotes com 10 pecas	MEDSONDA	PCT	5	R\$ 9,70
977	Sonda retal 18 atoxica, flexível, constando externamente os dados de identificação, data de fabricacao e validade, número do lote, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plásticos e reembalada em pacotes com 10 pecas	MEDSONDA	PCT	5	R\$ 10,66
978	Sonda retal 20 atoxica, flexível, constando externamente os dados de identificação, data de fabricacao e validade, número do lote, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plásticos e reembalada em pacotes com 10 pecas	MEDSONDA	PCT	5	R\$ 11,96
979	Sonda retal 22 atoxica, flexível, constando externamente os dados de identificação, data de fabricacao e validade, número do lote, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plásticos e reembalada em pacotes com 10 pecas	MEDSONDA	PCT	3	R\$ 13,60
986	Sonda uretral nº 12 em pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atoxica, transparente, com 02 orificios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao e validade, número de lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde	MEDSONDA	PCT	50	R\$ 10,60
987	Sonda uretral nº 12 em pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atoxica, transparente, com 02 orificios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60,embalada individualmente constando externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao e validade, número de lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde.	MEDSONDA	PCT	50	R\$ 10,60

2.5. Registro de Preço da empresa vencedora 05:

Empresa: **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 01.536.135/0001-39 I.E.: 10.000.023-1

Endereço: Rua 74, 152 Bairro: Centro

Cidade: Goiânia/GO - CEP: 74.045-020 Telefone: (62) 3221-8900 e-mail:

Representante legal: Fernando Gonçalves Sales

R.G: 1392572-630845 Órgão Exp.: SSP/GO

CPF: 336748251-04

Item(ns): 133, 134, 776, 777, 870, 882, 883 e 908

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
133	FILME DE RAIO - X 35X43 CM CAIXA COM 5 CX DE 100 PELICULAS CADA - DE PRIMEIRA LINHA	KODAK/CARESTREAM HEA	CX	5	R\$ 1.157,50
134	FILME DE RAIOS-X 18X24CM CAIXA COM 5 CX DE 100 PELICULAS CADA DE 1º LINHA	KODAK/CARESTREAM HEA	CX	5	R\$ 328,55
776	Atadura Gessada 06 cm X 2m em cx com 20 unidades - com o gesso impregnado uniformemente sobre a tela de tecido 100 % algodão e na lateral corte sinuoso para evitar desfiamento. Próprias para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. De fabricação	NEVE	CX	20	R\$ 13,80

777	Atadura Gessada 10cm X 3m c/ 20 unidades com o gesso impregnado uniformemente sobre a tela de tecido 100 % algodão e na lateral corte sinuoso para evitar desfiamento. Próprias para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade.	NEVE	CX	50	R\$ 29,00
870	Fixador p/ processadora automática kit de 38L de 1ª linha	KODAK/CARESTREAM HEA	KIT'S	14	R\$ 95,00
882	Luva estéril 6,5 Levemente talcada, Hipoalergênica, Esterilizada por raio gama, Bainha reforçada, Embalagem em papel grau cirúrgico	SUPERMAX	UN	700	R\$ 1,14
883	Luva estéril 7,0 Levemente talcada, Hipoalergênica, Esterilizada por raio gama, Bainha reforçada, Embalagem em papel grau cirúrgico	SUPERMAX	UN	1.300	R\$ 1,14
908	Revelador para processadora automática kit de 38L de 1ª linha	KODAK/CARESTREAM HEA	KIT'S	14	R\$ 140,00

2.6. Registro de Preço da empresa vencedora 05:

Empresa: **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**

CNPJ: 00.970.175/0001-21 I.E.: 28.293.484-7

Endereço: Rua Regente Feijó, 273 Bairro: Jardim Paulista

Cidade: Campo Grande/MS - CEP: 79.050-680 Telefone: (67) 3342-4430 e-mail: msdiag@terra.com.br

Representante legal: Neusa Martinez Bruno

R.G: 18.946.261-9 Órgão Exp.: SSP/SP

CPF: 693.135.711.-53

Item(ns): 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 86, 89 e 91

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Ácido urico enzimático colorimétrico PP. 200 testes Padrão: 1 x 5 mL Reagente de Cor: 1 x 200 mL Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Tempo de Reação: 5 minutos a 37° C. Linearidade: 25,0 mg/dL. (c/ ISO 9001)	GOLD ANALISA	KIT'S	6	R\$ 38,00
2	ALBUMINA-PP - Padrão: 1 x 5 mL Reagente de Cor: 1 x 250 mL Método: Colorimétrico - Verde de Bromocresol. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Reação: 1 minuto à temperatura ambiente. Linearidade: 7,0 g/dL. (c/ ISO 9001)	GOLD ANALISA	KIT'S	8	R\$ 20,00
5	ALCOOL ÁCIDO 500 ml 3%	NEWPROV	FR	10	R\$ 14,00
7	AMILASE - Substrato: 1 x 25 mL Tampão: 1 x 25 mL Iodo Estoque: 1 x 5 mL Método: Cinético-Colorimétrico Estabilidade da Solução de Iodo de Uso: 12 meses. Tempo de Reação: 10 minutos a 37° C. Linearidade: 400 U/dL.	GOLD ANALISA	LATA	4	R\$ 53,00
8	ANTI-COAGULANTE EDTA 20 ML	QUIBASA	FR	15	R\$ 5,00
9	ANTI-COAGULANTE FLUORETO 20 ML	QUIBASA	FR	15	R\$ 5,00
10	Anticoagulante protombina 20 ml	QUIBASA	FR	5	R\$ 5,53
11	Anticorpo Anti - A	DIAMED	FR	7	R\$ 16,00
12	Anticorpo Anti - B	DIAMED	GL	7	R\$ 18,00
13	Anticorpo Anti - RH	DIAMED	FR	10	R\$ 23,90
14	Aslo 2,5 ml ISO9001	WAMA	KIT'S	7	R\$ 40,00
15	Azul de metileno 500 ml	NEWPROV	FR	10	R\$ 13,00
16	BILIRRUBINAS - Acelerador: 1 x 250 mL Sulfanílico: 1 x 120 mL Nitrito: 1 x 5 mL Método: Colorimétrico. Reagentes líquidos. Tempo de Reação: 5 minutos à temperatura ambiente. Linearidade: Macrotécnica 15,0 mg/dL. Microtécnica: 45,0 mg/dL. (ISO9001)	GOLD ANALISA	KIT'S	5	R\$ 23,00
18	Calcio PP 100 Testes metodo colorimétrico azul de metilimol (c/ ISO 9001) Padrão: 1 x 5 mL Tampão: 2 x 50 mL Metilimol: 2 x 50 mL Bireagente - Necessita preparar Reagente de Trabalho. Estabilidade do Reagente de Trabalho: 2 dias. Tempo de Reação: 2 minutos à temperatura ambiente. Linearidade: 15,0 mg/dL.	GOLD ANALISA	KIT'S	6	R\$ 29,00
19	CKMB-PP Tampão: 1 x 40 mL Substrato: 1 x 10 mL Método: Cinético-UV. Bireagente - Necessita preparar Reagente de Trabalho Estabilidade do Reagente de Trabalho: 15 dias Tempo de Reação: 10 minutos a 37° C. Linearidade: 600 U/L.	GOLD ANALISA	KIT'S	4	R\$ 220,00
20	CK-NAC-PP - Tampão: 1 x 40 mL Substrato: 1 x 10 mL Método: Cinético-UV. Bireagente - Estabilidade do Reagente de Trabalho: 15 dias Tempo de Reação: 6 minutos a 37 °C. Linearidade: 1300 U/L.	GOLD ANALISA	KIT'S	4	R\$ 100,00
21	Colesterol PP 200 testes metodo enzimatico colorimétrico (ISO9001) Padrão: 1 x 5 mL. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Tempo de Reação: 5 minutos a 37° C.	GOLD ANALISA	KIT'S	30	R\$ 42,00
22	Creatinina PP 100 testes método cinético (com certificado do	GOLD ANALISA	KIT'S	6	R\$ 20,00
23	FOSFATASE ALCALINA-PP - Tampão: 2 x 40 mL Substrato: 2 x 10 mL Método: Cinético-Colorimétrico. Estabilidade do Reagente de Trabalho: 60 dias Tempo de Reação: 5 minutos a 37° C. Linearidade: 1.200 U/L.	GOLD ANALISA	KIT'S	4	R\$ 25,00
24	Fucsina de Gram 500 ml	NEWPROV	FR	10	R\$ 11,50
25	Fucsina de Zielh Neelsen 500 ml	NEWPROV	FR	10	R\$ 29,00
26	Giensa 500 ml	NEWPROV	FR	5	R\$ 45,00
27	Glicose PP 500 testes metodo enzimatico colorimétrico (ISO9001) Padrão: 1 x 5 mL Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Tempo de Reação: 5 minutos a 37° C.	GOLD ANALISA	KIT'S	20	R\$ 29,00
28	HDL DIRETO-PP - Tampão 1: 1 x 60 mL Tampão 2: 1 x 20 mL Calibrador: 1 x 1 mL Método: Enzimático-Colorimétrico Direto. Bireagente - Líquidos prontos para uso. Tempo de Reação: 10 minutos a 37° C. Linearidade: 200 mg/dL. (iso9001)	GOLD ANALISA	KIT'S	6	R\$ 210,00
30	HIV (teste rápido) com 25 tiras	WAMA	FR	30	R\$ 100,00
31	Latex 2,5 ml ISO9001	WAMA	KIT'S	7	R\$ 28,00
32	Líquido de Drabin	QUIBASA	FR	2	R\$ 190,00
34	LÍQUIDO DE TUERCK - 500 ML	NEWPROV	FR	20	R\$ 22,00
35	MAGNÉSIO-PP Padrão: 1 x 5 mL Reagente de Cor: 2 x 50 mL Método: Colorimétrico-Calmagita. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Tempo de Reação: 2 minutos à temperatura ambiente. Linearidade: 4,0 mg/dL.	GOLD ANALISA	KIT'S	6	R\$ 18,50
36	MIF (solução de mercúrio-cromo, iodo, formol)	NEWPROV	UN	20	R\$ 18,00
37	MUCOPROTEÍNAS - Padrão: 1 x 2 mL. Ácido Perclórico: 1 x 100 mL. Ácido Fosfotúngstico: 1 x 16 mL. Carbonato: 1 x 50 mL. Folin: 1 x 10 mL. Método: Colorimétrico (Winzler mod.). Reagentes líquidos prontos para uso. Tempo de Reação: 60 minutos. Linearidade: 15,0 mg/dL. ISO9001	GOLD ANALISA	KIT'S	5	R\$ 27,00
39	Padrão de bilirubina (5/30) testes (com certificado do ISO 9	GOLD ANALISA	KIT'S	5	R\$ 14,00
40	Padrão de Hemoglobina	QUIBASA	KIT'S	2	R\$ 17,00

41	PCR 2,5 ml	WAMA	KIT'S	7	R\$ 35,00
42	POTÁSSIO - Padrão: 1 x 5 mL. Precipitante: 1 x 50 mL. Tetrafenilborato: 1 x 50 mL. Reagente Alcalino: 1 x 50 mL. Método: Turbidimetria. Estabilidade do Reagente de Trabalho: 60 dias Tempo de Reação: 20 minutos. (c/ ISO 9001)	GOLD ANALISA	KIT'S	12	R\$ 209,00
43	Potássio metodo turbidimetria fotométrica (com certificado do ISO 9001) Padrão: 1 x 5 mL. Precipitante: 1 x 50 mL Tetrafenilborato: 1 x 50 mL Reagente Alcalino: 1 x 50 mL. Tempo de Reação: 20 minutos. Linearidade: 10,0 mmol/L.	GOLD ANALISA	KIT'S	6	R\$ 209,00
44	Proteínas totais 250 testes metodo colorimétrico de biureto (c/ ISO 9001) Padrão: 1 x 5 mL Biureto: 1 x 250 MI Monoreagente - Líquido Pronto p/ Uso. Tempo de Reação: 10 minutos à temperatura ambiente. Linearidade: 15,0 g/dL.	GOLD ANALISA	KIT'S	6	R\$ 23,00
45	PROTEÍNAS TOTAIS-PP - Padrão: 1 x 5 mL. Biureto: 1 x 250 mL. Método: Colorimétrico-Biureto. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Tempo de Reação: 10 minutos à temperatura ambiente. Linearidade: 15,0 g/dL.	GOLD ANALISA	KIT'S	6	R\$ 23,00
48	Reagente para VDRL. Suspensão Antigênica: 1 x 5 mL. Método: Reação de floculação.	WAMA	UN	15	R\$ 22,00
49	Reagente Revercel A1 de 5 ml	DIAMED	FR	6	R\$ 65,00
50	Reagente Revercel B de 5 ml	DIAMED	FR	6	R\$ 65,00
51	Reagente Triacel 1 de 10 ml	DIAMED	FR	6	R\$ 94,00
52	Reagente Triacel 2 de 10 ml	DIAMED	FR	6	R\$ 94,00
53	TAP (tempo de protombina) 2 ml	WAMA	KIT'S	6	R\$ 67,00
54	TGO 200 testes metodo cinético ISO9001	GOLD ANALISA	KIT'S	5	R\$ 70,00
55	TGP 200 testes metodo cinético ISO9001	GOLD ANALISA	KIT'S	5	R\$ 69,00
56	Tiras reativas de Tropoina T	WAMA	UN	50	R\$ 8,50
57	Triglicerídios PP 200 testes metodo enzimatico colorimetrico (ISO9001) Padrão: 1 x 5 mL. Reagente de Cor: 2 x 50 mL. Monoreagente - Líquido Pronto p/ Uso. Tempo de Reação: 5 minutos a 37° C.	GOLD ANALISA	KIT'S	30	R\$ 130,00
59	VIOLETA DE GENCIANA 500ml	NEWPROV	FR	10	R\$ 29,00
61	Tubo com gel separador 10 ml	L.IMPORT	CX	1.600	R\$ 0,65
62	Tubo vacutainer sem anticoagulante	L.IMPORT	UN	500	R\$ 0,39
63	Estante de plástico para tubo de 10 ml com 40 tubos	J. PROLAB	UN	4	R\$ 14,00
64	Estante de plástico para tubo de ensaio 12x75 com 36 tubos	J. PROLAB	UN	4	R\$ 12,00
65	Fita uroanálise C/ 10 Areas c/ 100 tiras: Finalidade: Determinação semi-quantitativa de dez (10) parâmetros na urina: urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteína, nitrato, pH, sangue/hemoglobina, densidade e leucócito. Tempos de Reação: 30 a 60 segundos à temperatura ambiente.	WAMA	UN	50	R\$ 21,00
66	Frasco coletor para urina 24 horas	DESKARPLAS	UN	4	R\$ 4,50
67	INSTANT - PROV (conjunto de corantes para coloração diferencial em hematologia)	NEWPROV	CX	20	R\$ 25,00
68	Lâmina de ponta Fosca c/ 50	L. IMPORT	CX	500	R\$ 2,80
71	Micropipeta monocal de volume fixo 10 µ com descarte de ponteiros	DIGIPET	UN	4	R\$ 70,00
72	Micropipeta monocal de volume fixo 100 µ com descarte de ponteiros	DIGIPET	UN	2	R\$ 70,00
73	Pipeta de vidro para VHS	CRAL	UN	10	R\$ 4,00
74	Placa de kiler com 12 escavação 6X8 cm	PERFECTA	UN	6	R\$ 25,00
75	Ponteira descartável 10 a 200 µ Amarela pacotes com 100 unidades	L. IMPORT	UN	30	R\$ 0,85
76	Ponteira descartável 10 a 200 µ Branca pacotes com 100 unida	L. IMPORT	UN	30	R\$ 1,05
77	Ponteira descartável 300 a 1000 µ Azul pacotes com 100 unida	L. IMPORT	UN	20	R\$ 1,50
78	Suporte para corar lamina	METALIC	UN	1	R\$ 96,00
80	TESTE DE GRAVIDEZ - HCG - EIC-TIRA - Método: Imunocromatografia. Monoreagente-Tira reativa Pronta para Uso. Tempo de Reação: 5 minutos à temperatura ambiente. Sensibilidade: 25 mUI/mL ou 25 UI/L. COM 30 TIRAS.	WAMA	CX	40	R\$ 21,50
86	Tubo de ensaio de plástico com tampa 5 ml	CRAL	UN	5.000	R\$ 0,05
89	Tubo de ensaio de acrílico com tampa tamanho pequeno	CRAL	UN	300	R\$ 0,05
91	Grades de metal para tubo de ensaio 12,5 x 77 mm com capacidade para 36 tubos	MOPAPE	UN	4	R\$ 11,00

2.7. Registro de Preço da empresa vencedora 06:

Empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA - EPP**

CNPJ: 06.894.854/0001-45 I.E.: 13.266.073-3

Endereço: Avenida Oriosto da Riva, 2281 – Setor E

Cidade: Alta Floresta/MT - CEP: 78.580-000 Telefone: (66) 3521-4910 e-mail: bevilquaesanabria@vsp.com.br

Representante legal: Ana Sanabria Claros Bevilaqua

R.G: 2401445-1 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 429.996.421-72

Item(ns): 316, 319, 325, 327, 334, 335, 341, 343, 347, 355, 357, 360, 362, 363, 386, 393, 394, 398, 403, 405, 413, 424, 426, 430, 433, 440, 442, 443, 450, 452, 453, 456, 459, 460, 463, 466, 472, 473, 474, 477, 480, 481, 488, 489, 496, 502, 509, 513, 517, 527, 530, 531, 541, 545, 550, 554, 558, 560, 572, 573, 581, 585, 587, 591, 594, 606, 610, 611, 614, 615, 619, 621, 624, 630, 632, 633, 641, 643, 645, 646, 653, 665, 667, 668, 675, 687, 688, 709, 710, 711, 715, 719, 721, 725, 726, 743 e 744

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
316	Agarol gts 240 ml caixa com 50 frascos	JHONSON	CX	10	R\$ 612,00
319	Aldactone 25 mg - caixa com 30 comprimidos	CELLOFARM	CX	17	R\$ 3,33
325	Aminofilina 24mg/mL - Sol.injetável caixa com 100 ampolas	TEUTO	CX	30	R\$ 39,00
327	Amnofilina 100 mg cx c/ 20 comprimidos	TEUTO	CX	125	R\$ 0,61
334	Atensina 0,20 mg - cx c/ 30 comprimidos	BOEHRINGER	CX	34	R\$ 5,40
335	Atropina inj. 0,5mg de 1ml injetável caixa com 100 ampolas	ISOFARMA	CX	25	R\$ 21,50
341	Bicarbonato de sódio 8,4 % injetavel de 10 ml caixa com 100 ampolas	HYPOFARMA	CX	20	R\$ 44,90
343	Bromoprida 5 mg/ml injetavel caixa com 50 ampolas	UNIAO QUIMICA	CX	6	R\$ 55,50
347	Buscopam (butilbrometo de escopolamina) 20 mg/mL sol-inj caixa com 50 ampolas	HYPOFARMA	CX	100	R\$ 22,00
355	Cefepima 1 G injetavel caixa com 10 ampolas	NOVAFARMA	CX	10	R\$ 33,32
357	Cetoprofeno 100 mg caixa com 20 comprimidos	UNIAO QUIMICA	CX	75	R\$ 5,76

360	Cinarizina 75mg caixa com 30 comprimidos	ROYTON	CX	67	R\$ 1,50
362	Clexane 20mg/0,2ml - seringas pré-enchidas (enoxaparina sodica) caixa com 10 unidades	CRISTALIA	CX	1	R\$ 230,00
363	Clexane 40mg/0,4ml - seringas pré-enchidas caixa com 10 unidades	CRISTALIA	CX	1	R\$ 230,00
386	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETAVEL CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5 ML	TEUTO	CX	300	R\$ 33,00
393	EFORTIL(CLORIDRATO DE ETILEFRINA) 10 MG/ML 1ML INJETÁVEL CAIXA COM 5 AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	CX	400	R\$ 4,95
394	ERGOTRATE (MALEATO DE ERGOMETRINA) 0,2 MG/1 ML INJETÁVEL CAIXA COM 100 AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	CX	25	R\$ 130,00
398	FENTOINA SÓDICA 50 MG/ML INJETÁVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	UNIAOQUIMICA	CX	50	R\$ 51,00
403	FLORAX SUSPENSÃO PEDIÁTRICO CAIXA COM 5 FLACONETES	HEBRON	CX	200	R\$ 21,00
405	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	TEUTO	CX	240	R\$ 3,19
413	GUTTALAX (PICOSSULFATO DE SÓDIO)7,5MG/ML FRASCO DE 20ML - SOLUÇÃO ORAL	HERTZ	FR	300	R\$ 4,10
424	ISORDIL (DINITRATO DE ISSOSORBIDA) 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA	CX	17	R\$ 3,35
426	KETAMIM 50 MG/ML INJETAVEL -CLORIDRATO DE CETAMINA CAIXA C/ 5 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	40	R\$ 208,00
430	MALEATO DE MIDAZOLAM 15 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	CX	34	R\$ 15,30
433	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML SOLUÇÃO INJETAVEL. CAIXA COM 70 FRASCOS	JP	CX	22	R\$ 120,00
440	MORFINA 10MG/1ML - INJETÁVEL CAIXA COM 5 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	200	R\$ 6,50
442	NEOCAINA 0,25% COM VASO CAIXA COM 10 FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	CRISTALIA	CX	5	R\$ 183,00
443	NEOCAINA 0,25% SEM VASO CAIXA COM 10 FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	CRISTALIA	CX	5	R\$ 166,00
450	NEOMICINA POMADA, BISNAGA 10G C/3,5MG/G	SOBRAL	UN	600	R\$ 0,77
452	NIMESULIDA 100MG CAIXA COM 600 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	5	R\$ 20,25
453	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS DE 15 ML	PRATI,DONADUZZI	FR	1.000	R\$ 0,57
456	Nitrofurazona pomada 2 mg/g frasco de 500g	PRATI,DONADUZZI	FR	300	R\$ 5,22
459	NOTROPIL INJ.200 MG/ML DE 5 ML CAIXA COM 12 AMPOLAS	AVENTIS	CX	50	R\$ 23,95
460	NORADRENALINA 1 MG/ML INJ. CAIXA COM 50 AMPOLAS	HYPOFARMA	CX	50	R\$ 20,80
463	OCTREOTIDA 0,1 MG/ML INJETAVEL CAIXA COM 5 AMPOLAS	NOVARTIS	CPS	12	R\$ 350,00
466	ORNITARGIM (ORNITINA- ASSOCIADA) 10 ML INJ. CAIXA COM 50 AMP	BALDACCI	CX	20	R\$ 116,00
472	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML INJETÁVEL CAIXA COM 5 UNIDADES	CRISTALIA	CX	24	R\$ 25,00
473	ACETAZOLAMIDA 250 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 25 COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	CX	40	R\$ 10,00
474	ACICLOVIR 200 MG, EM CARTELAS, CAIXA COM 450 COMPRIMIDOS	PRATI,DONADUZZI	CX	22	R\$ 32,50
477	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG - EM CARTELAS, CX COM 500 COMPRIMIDO	SOBRAL	CX	10	R\$ 14,00
480	Acido salicílico pomada 5%	PRATI,DONADUZZI	UN	1.000	R\$ 5,00
481	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG, CAIXA COM 80 BLISTERS DE UM COMPRIMIDO.	ROYTON	CX	125	R\$ 11,30
488	ALOPURINOL 100 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, EM CARTELAS	PRATI,DONADUZZI	CX	333	R\$ 0,84
489	ALOPURINOL 300 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, EM CARTELAS,	PRATI,DONADUZZI	CX	333	R\$ 3,59
496	ANLODIPINO 10MG - EM CARTELAS, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	20	R\$ 17,40
502	AZITROMICINA 500MG - CAIXA COM 150 BLISTERS DE 3 COMPRIMIDOS	PRATI,DONADUZZI	CX	34	R\$ 156,00
509	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I. - PÓ P/ SUSPENSÃO INJETAVEL, CAIXA C/ 50 AMPOLAS	PRODOTTI	CX	60	R\$ 30,00
513	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE - 4 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	ABBOTT	CX	33	R\$ 17,70
517	CARBONATO DE CÁLCIO + CO-LECALCIFEROL 500 MG CACO3 + 400 UI CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	MEDLEY	CX	333	R\$ 39,00
527	CETOCONAZOL XAMPU 20 MG DE 100 ML - CAIXA COM 100 FRASCOS	ROYTON	CX	25	R\$ 251,00
530	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300 MG CAIXA COM 16 CÁPSULAS	TEUTO	CX	313	R\$ 5,40
531	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	CX	500	R\$ 1,73
541	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML DE 120 ML CAIXA COM 50 FRASCOS	PRATI,DONADUZZI	CX	20	R\$ 48,00
545	DICLOFENACO DE SÓDIO 10MG/G GEL 60G	PRATI,DONADUZZI	UN	250	R\$ 1,36
550	DORMONID 15NMG COM 20 COMP	UNIAO QUIMICA	CX	72	R\$ 10,24
554	ERITROMICINA 500MG - CAIXA COM 500 CÁPSULAS	PRATI,DONADUZZI	CX	10	R\$ 118,00
558	ESPIRAMICINA 500 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 16 COMPRIMIDOS	SANOFI	CX	312	R\$ 35,00
560	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDO	CELLOFARM	CX	10	R\$ 48,50
572	GARRA DO DIABO - HARPAGOPHYTUMBENS GLYCINE MAX - CAIXA COM 4	HERBARIUM	CX	200	R\$ 27,00
573	Gentamicina, sulfato de (pomada oftálmica 5 mg/g)	LEGRAND	BISN	5.000	R\$ 6,16
581	HALOPERIDOL 2 MG/ML CAIXA COM 50 FRASCOS	UNIAO QUIMICA	CX	100	R\$ 134,00
585	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	ROYTON	CX	60	R\$ 8,80
587	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓX. DE ALUMÍNIO COM.MASTIGÁVEL 200 MG + 200 MG, EM CARTELAS, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	LUPER	CX	50	R\$ 85,00
591	HRIDROCORTISONA CREME 1 % DE 30 G CAIXA COM 50 TUBOS	TEUTO	CX	20	R\$ 145,50
594	IBUPROFENO 600MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI,DONADUZZI	CX	200	R\$ 28,95
606	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	ROCHE	CX	200	R\$ 35,05
610	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	MERCK	CX	333	R\$ 50,50

611	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CRISTALIA	CX	333	R\$ 10,00
614	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	SANOFI	CX	33	R\$ 9,50
615	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	SANOFI	CX	20	R\$ 17,50
619	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML CAIXA COM 48 FRASCOS DE 100 ML	PRATI,DONADUZZI	CX	52	R\$ 53,95
621	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS	PRATI,DONADUZZI	CX	600	R\$ 12,99
624	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE - 10 MG - CX C/ 10 COMPRIMIDOS	EMS	CX	500	R\$ 7,25
630	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML - 30MG SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	ISOFARMA	CX	340	R\$ 9,50
632	METOPROLOL, SUCCINATO DE - 100 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	ASTRA ZENECA	CX	166	R\$ 16,76
633	METOPROLOL, SUCCINATO DE - 50 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	ASTRA ZENECA	CX	166	R\$ 23,00
641	MICONAZOL, NITRATO DE (LOÇÃO 2%) CAIXA COM 50 FRASCOS DE 30 ML	PRATI,DONADUZZI	CX	40	R\$ 57,50
643	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2 %, CAIXA DE 50 BISNAGAS DE 28 G	PRATI,DONADUZZI	CX	40	R\$ 65,90
645	NISTATINA 100.000 UI /G - SUSPENSÃO ORAL CAIXA COM 50 FRASCOS	PRATI,DONADUZZI	CX	10	R\$ 65,25
646	NITROFURANTOÍNA 100 MG, EM CARTELAS, CAIXA COM 28 CAPSULAS	TEUTO	CX	90	R\$ 4,00
653	OMEPRAZOL 10MG - CAIXA COM 500 CÁPSULAS	ROYTON	CX	50	R\$ 54,80
665	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE (COMPRIMIDO 50 MG) CX COM 20	LUPER	CX	50	R\$ 6,73
667	PREDNISONA 20 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI,DONADUZZI	CX	40	R\$ 20,12
668	PREDNISONA 5 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI,DONADUZZI	CX	30	R\$ 12,37
675	PROPLITIOURACILA 100 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	PFAIZER	CX	33	R\$ 20,20
687	SALBUTAMOL 2 MG/5ML SUSPENSÃO DE 120 ML CAIXA COM 50 FRASCOS	TEUTO	CX	2	R\$ 50,68
688	SALBUTAMOL, SULFATO DE (SOLUÇÃO INALANTE 5 MG/ML)	GLAXO	FR	500	R\$ 12,50
709	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	APSEN	CX	67	R\$ 54,00
710	SULFATO DE MAGNESIO INJ. 10 % CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 10 ML	ISOFARMA	CX	60	R\$ 13,90
711	SULFATO DE MAGNESIO INJ. 50 % CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 10 ML	ISOFARMA	CX	60	R\$ 22,20
715	SUSTRATE (PROPATINITRATO)10MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	BMS	CX	40	R\$ 16,99
719	TEOFLINA 200 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	ABBOTT	CX	10	R\$ 14,28
721	Tetraciclina 500mg - caixa com 100 cápsulas	PRATI,DONADUZZI	CX	25	R\$ 10,50
725	TIMOLOL, MALEATO DE (COLÍRIO 0,25 %)	ALLERGAN	UN	250	R\$ 7,84
726	TIMOLOL, MALEATO DE (COLÍRIO 0,5 %)	TEUTO	FR	250	R\$ 1,27
743	VITAMINA C (ACIDO ASCÓRBICO)100MG/ML DE 5ML - INJETÁVEL CAIXA	TEUTO	CX	30	R\$ 28,90
744	Vitelinato de prata colírio de 5 ml	ALLERGAN	FR	20	R\$ 8,05

2.8. Registro de Preço da empresa vencedora 07:

Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

CNPJ: 67.729.178/0004-91 I.E.: 062.996.580.01-02

Endereço: Rua da Saudade, 45-A – Bairro: Campo da Mogiana

Cidade: Poços de Caldas/ MG - CEP: 37.701-331 Telefone: (19) 3522-5800 e-mail: vendas@rioclarense.com.br

Representante legal: Walter Prochnow Junior

R.G: 22.636.117-2 Órgão Exp.: SSP/SP

CPF: 139.498.468-59

Item(ns): 315, 322, 329, 332, 338, 345, 346, 348, 352, 361, 366, 367, 373, 379, 389, 390, 396, 397, 400, 401, 406, 407, 415, 418, 420, 423, 437, 439, 441, 445, 467, 469, 487, 510, 511, 514, 518, 520, 522, 523, 526, 532, 537, 542, 544, 549, 552, 553, 559, 563, 567, 568, 571, 574, 575, 579, 583, 592, 598, 616, 628, 629, 654, 656, 669, 678, 705, 707, 714, 716, 717, 718, 737, 738 e 741

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
315	Adrenalina 1mg/mL injetável caixa com 100 ampolas	ARISTON	CX	100	R\$ 35,00
322	Ambroxol 30mg/5ml Adulto caixa com 50 frascos	HIPOLABOR	CX	10	R\$ 45,00
329	Ampicilina sódica, pó para sol.injet. 1 G caixa com 50 ampolas	NOVAFARMA	CX	60	R\$ 37,50
332	Amplicilil 25mg/5mL injetável caixa com 50 ampolas	UNIÃO QUIMICA	CX	40	R\$ 43,00
338	Berotec (Bromidrato de Fenoterol Sol. Oral 0,5% de 20mL)	HIPOLABOR	FR	600	R\$ 1,20
345	Buscopam (butilbrometo de escopolamina +dipirona sodica) 6,67+333,4mg/ml c/ 20ml	HIPOLABOR	FR	600	R\$ 1,35
346	Buscopam (butilbrometo de escopolamina) 10 mg cx c/ 20 comprimidos	BELFAR	CX	250	R\$ 2,60
348	Butilbrometo de escopolamina 20mg/5mL+ dipirona sódica 2,5g/5mL inj. caixa com 100 ampolas	FARMACE	CX	100	R\$ 51,00
352	Cedilanide (deslanosídeo)0,2 mg/mL ampola de 2 mL caixa com 50 ampolas	UNIÃO QUIMICA	CX	40	R\$ 49,50
361	Citrato de fentanila 50mcg sol-injet 2 mL caixa com 50 ampolas	HIPOLABOR	CX	25	R\$ 33,00
366	Clindamicina Sol. Injetável 300 mg/2mL caixa com 50 ampolas	NOVAFARMA	CX	40	R\$ 33,40
367	Cloranfenicol 1G injetável caixa com 50 ampolas	NOVAFARMA	CX	60	R\$ 47,60
373	CLORIDRATO DE NALBUFINA -NUBAIN- 10 MG/ML CAIXA COM 10 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	25	R\$ 122,00
379	DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	NOVAFARMA	CX	100	R\$ 18,80
389	DOPAMINA 5 MG/ML INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	TEUTO	CX	50	R\$ 20,00
390	Dramim b6 gotas 25+5mg gts 20ml	CIFARMA	FR	700	R\$ 1,50
396	ESTEPTOQUINASE 1500.000UL - INJETÁVEL	BERGAMO	AMP	100	R\$ 233,50
397	ETOMIDATO 2MG SOL INJ DE 10ML CAIXA COM 25 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	20	R\$ 246,00

400	FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	HIPOLABOR	CX	50	R\$ 23,00
401	FLEET ENEMA 130 ML	FRESENIUS KABI	FR	500	R\$ 3,80
406	GENTAMICINA 20 MG INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	NOVAFARMA	CX	100	R\$ 12,80
407	GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	NOVAFARMA	CX	100	R\$ 12,00
415	HALOTANO SOLUÇÃO INALATÓRIA FR 100 ML	CRISTALIA	FR	20	R\$ 81,00
418	HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA DE 1ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	20	R\$ 168,00
420	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	ARISTON	CX	100	R\$ 100,00
423	Isoflurano inalatorio 100 mg/ml de 100 ml Anestésico	BIOCHIMICO	FR	15	R\$ 40,50
437	MONOCORDIL 10 MG/ML INJETAVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS	BIOLAB SANUS	CX	24	R\$ 81,00
439	MORFINA 0,2 MG/ML INJETÁVEL SEM CONSERVANTE PARA RAQUE ANESTESIA 1 ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	CRISTALIA	BD	50	R\$ 59,80
441	NALOXONA 0,4 MG/ML INJ. CAIXA COM 10 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	50	R\$ 85,50
445	NEOCAINA 0,5% ISOBÁRICA CAIXA COM 40 FRASCO-AMPOLA DE 4 ML	CRISTALIA	CX	15	R\$ 261,00
467	OXACILINA SÓDICA 500 MG INJ. CAIXA COM 50 AMPOLAS	NOVAFARMA	CX	40	R\$ 28,00
469	OXITOCINA 5 UI/ML INJ. CAIXA COM 50 AMPOLAS	UNIÃO QUÍMICA	CPS	50	R\$ 37,00
487	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG, EM CARTELAS, CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS	ELOFAR	CX	83	R\$ 90,00
510	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 U.I. - PÓ P/ SUSPENSÃO INJETAVEL, CAIXA C/ 50 AMPOLAS	TEUTO	CX	100	R\$ 27,00
511	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTASSICA 300.000 U.I. - PÓ P/ SUSPENSÃO INJETAVEL, CAIXA C/ 50 AMPOLAS	NOVAFARMA	CX	100	R\$ 20,00
514	CAPTOPRIL 25MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	SANVAL	CX	1.800	R\$ 5,00
518	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	IMEC	CX	100	R\$ 13,90
520	CARVEDILOL 12,5 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	EMS	CX	353	R\$ 4,60
522	CARVEDILOL 3,125 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	EMS	CX	353	R\$ 4,50
523	CARVEDILOL 6,25 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	EMS	CX	353	R\$ 4,70
526	CEFALEXINA 50MG/ML DE 60 ML- SUSPENSÃO ORAL - CAIXA COM 50 FRASCOS	BERGAMO	CX	100	R\$ 89,00
532	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 10 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	EMS	CX	500	R\$ 2,90
537	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML CAIXA COM 10 FRASCOS DE 20 ML	CRISTALIA	CX	50	R\$ 39,00
542	DEXCLORFENIRAMINA (MALEADO) XAROPE DE 0,4 MG/ML DE 100ML CAIXA COM 50 FRASCOS	HIPOLABOR	CX	400	R\$ 34,00
544	DIAZEPAM 5 MG - CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	SANTISA	CX	310	R\$ 4,20
549	DOGMATIL 200MG COM 20 COMP	SANOFI-AVENTIS	CX	108	R\$ 16,00
552	ENALAPRIL 20MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	ROYTON	CX	240	R\$ 10,80
553	ENALAPRIL 5MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	ROYTON	CX	100	R\$ 7,50
559	ESPIRONOLACTONA 100 MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CX	10	R\$ 103,00
563	ESTROGÊNIO CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625 MG/G CX COM 50 BISNAGAS DE 25 G	SANVAL	CX	50	R\$ 475,00
567	FENOARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML CAIXA COM 50 FRASCOS	SANVAL	CX	10	R\$ 95,00
568	FLUCONAZOL 100 MG CAIXA COM 8 CAPSULAS.	SANVAL	CX	187	R\$ 2,15
571	FUROSEMIDA 40MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CX	100	R\$ 7,50
574	GENTAMICINA, SULFATO DE 5MG/ML COLÍRIO	ALLERGAN FRUMTO	UN	5.000	R\$ 5,35
575	GLIBENCLAMIDA 05MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	SANVAL	CX	400	R\$ 4,75
579	GLICLAZIDA 80 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CIFARMA	CX	84	R\$ 10,50
583	HALOPERIDOL, DECANOATO DE - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML CAIXA COM 3 AMPOLAS DE 1 ML	CRISTALIA	CX	333	R\$ 7,50
592	IBUPROFENO 200MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUÍMICA	CX	160	R\$ 41,50
598	IPRATRÓPIO, BROMETO DE - SOLUÇÃO INALANTE 0,25/DOSE DE 20 ML	HIPOLABOR	UN	1.000	R\$ 0,52
616	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE (AEROSOL 100 MG/ML) DE 50 ML	HIPOLABOR	FR	250	R\$ 26,50
628	METILDOPA 250 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	LABORIS	CX	120	R\$ 32,50
629	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CX	40	R\$ 13,00
654	OMEPRAZOL 20MG - CAIXA COM 350 CÁPSULAS	MULTILAB	CX	286	R\$ 14,00
656	PARACETAMOL 500MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CX	300	R\$ 10,80
669	PROMETAZINA 25 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	SANVAL	CX	60	R\$ 11,08
678	RANITIDINA 150MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	SANVAL	CX	60	R\$ 19,80
705	SULFADIAZINA DE PRATA (PASTA 1%) CAIXA COM 50 BISNAGAS DE 50 G	PRATI DONADUZZI	CX	20	R\$ 84,00
707	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80 MG CAIXA COM 400 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	CX	200	R\$ 19,00
714	SULFATO FERROSO 40MG/FE++ - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	CX	200	R\$ 14,50
716	TENOXICAM 20 MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	MEDQUÍMICA	CX	300	R\$ 2,90
717	TENOXICAM 20 MG INJ. CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	CX	50	R\$ 159,00
718	TENOXICAM 40 MG INJ. CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	CX	50	R\$ 300,00
737	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCI-DO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624 MG/ML(EQUIVALENTE A 50 MG ÁCIDO VALPRÓI-CO/ML) DE 100 ML	TEUTO	UN	500	R\$ 1,88
738	VANCOMICINA 500MG/ML INJ CAIXA COM 50 AMPOLAS	NOVAFARMA	CX	56	R\$ 109,50
741	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	SANDOZ	CX	250	R\$ 10,80

2.9. Registro de Preço da empresa vencedora 08:

Empresa: **MISSNER & MISSNER LTDA**

CNPJ: 03.225.411/0001-73 I.E.: 25.390.236-3

Endereço: Rod. BR 470, 2870 Km 54,6 – Bairro: Salto do Norte

Cidade: Blumenau/ SC - CEP: 89.065-800 Telefone: (65) 3661-1669 e-mail: verafaccin@vilelafaccin.com.br

Representante legal: Vera Lucia Faccin

R.G: 353.396 Órgão Exp.: SSP/MS

CPF: 391.334.351-20

Item(ns): 834, 865, 866 e 867

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
834	Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10cm x 4,5m, isento de substancias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção. CAIXA COM 72 UNIDADES. De fabricação e procedência Brasileira	MISSNER	CX	28	R\$ 252,00
865	Fita Adesiva Autoclave confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas em uma das faces e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Com listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. DE 19MM X 30M CX C/48 Unidades. De fabricação e procedência Brasileira.	MISSNER	CX	13	R\$ 117,60
866	Fita Adesiva Hospitalar confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látex de estireno butadieno. Com massa adesiva à base de borracha natural e resina em uma face e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade. DE 19MM X 50 M EM CAIXA COM 48 UNIDADES, De fabricação e procedência Brasileira.	MISSNER	CX	30	R\$ 68,64
867	Fita Hipoalérgica Microporosa confeccionada c/ substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, q não machuca a pele ao ser removida. DE 2,5CMX10M CAIXA C/48 UNIDADES De fabricação e procedência Brasileira.	MISSNER	CX	4	R\$ 55,20

2.10. Registro de Preço da empresa vencedora 09:

Empresa: **INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**

CNPJ: 59.309.302/0001-99 I.E.: 495.044.013-118

Endereço: Avenida Com. José Zillo, 160 – Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Ourinhos/ SP - CEP: 19.908-170 Telefone: (65) 3661-1669 e-mail: henriquevilela@vilelafaccin.com.br

Representante legal: Henrique Cesar M. Vilela

R.G: 048.088 Órgão Exp.: SSP/MS

CPF: 250.488.481-87

Item(ns): 60, 70, 83, 84, 85, 90, 691, 692, 728, 755, 756, 757, 758, 759, 868, 919, 920, 921 e 922

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
60	TUBO CAPILAR COM HEPARINA	Injex	CX	1.500	R\$ 0,44
70	Lanceta para sangue com 200 unidades	Injex	CX	4	R\$ 19,00
83	Tubo com citrato 5 ml com 100 unidades	Injex	CX	4	R\$ 28,00
84	Tubo com EDTA 5 ml com 100 unidades	Injex	CX	15	R\$ 28,00
85	Tubo com fluoreto com 5 ml com 100 unidades	Injex	CX	4	R\$ 26,00
90	Tubo EDTA de tampa roxa 4,5 ml	Injex	UN	500	R\$ 0,26
691	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPENO, SEM ESPAÇO MORTO, COM AGULHA FIXA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, 29G X 1/2 CC (13 X 3,3 OU 12,7 MM X 0,33MM) PARA APLICAÇÃO DE INSULINA.	Injex	UN	800	R\$ 0,31
692	SERINGAS DE 1ML PARA INSULINA C/ AGULHA 13 X 4,5 - CAIXAS COM 100 UNIDADES	Injex	CX	250	R\$ 16,00
728	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA - CAIXAS COM 50 UNIDADES	Injex	CX	300	R\$ 24,00
755	Agulha desc. 13 X 4,5 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade	Injex	CX	220	R\$ 3,60
756	Agulha desc. 25 X 0,6 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade	Injex	CX	320	R\$ 3,25
757	Agulha desc. 25 X 0,7 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade	Injex	CX	600	R\$ 3,25
758	Agulha desc. 25 X 0,8 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade	Injex	CX	600	R\$ 3,25
759	Agulha desc. 40 x 12 -Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade	Injex	CX	220	R\$ 6,00
868	Fita p/ Glicoteste Prestige Q.I. cx c/ 50 unidades	Injex	CX	50	R\$ 24,00
919	Seringa de 03 ml c/ agulha 25x7 caixa c/100 unidades	Injex	CX	220	R\$ 18,00

920	Seringa de 05 ml c/ agulha 25x7 caixa c/100 unidades	Injex	CX	360	R\$ 19,00
921	Seringa de 10 ml c/ agulha 25x7 caixa c/100 unidades	Injex	CX	680	R\$ 32,00
922	Seringa de 20 ml c/ agulha 25x7 caixa c/100 unidades	Injex	CX	170	R\$ 37,50

2.11. Registro de Preço da empresa vencedora 10:

Empresa: **LABORATÓRIO SANOBIOIOL LTDA**

CNPJ: 21.561.931/0003-09 I.E.:

Endereço: Avenida das Quaresmeiras, S/N – Lotes 09 a 14 – Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Pouso Alegre/MG - CEP: 37.550-000 Telefone: (65) 3661-1669 e-mail: alberto@vilelafaccin.com.br

Representante legal: Carlos Alberto Martins

R.G: 31.608-732 Órgão Exp.: SSP/PR

CPF: 424.308.289-87

Item(ns): 576, 698, 699, 700 e 704

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
576	GLICEROL ENEMA 120 MG/ML FRASCO DE 250 ML	SANOBIOL	UN	5.000	R\$ 2,08
698	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML	SANOBIOL	UN	12.500	R\$ 1,22
699	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500ML	SANOBIOL	UN	33.000	R\$ 1,33
700	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 250 ML	SANOBIOL	UN	3.000	R\$ 1,40
704	Soro Ringer c/ Lactato 500mL	SANOBIOL	FR	6.000	R\$ 1,50

2.12. Registro de Preço da empresa vencedora 11:

Empresa: **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA**

CNPJ: 01.571.702/0001-98 I.E.: 10.001.621-9

Endereço: BR 153, KM 03- Chacarã Retiro

Cidade: Goiânia/GO - CEP: 74.775-027 Telefone: (62) 3265-6500 e-mail: hi@halexistar.com.br

Representante legal: Antonio Virginio Barbosa

R.G: 822353 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 557.319.378-34

Item(ns): 470, 697, 701, 702, 703, 819, 820 e 874

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
470	Polisocel(solução de gelatina) 3,5% de 500mL	HALEX ISTAR	FR	100	R\$ 11,00
697	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 125 ML	HALEX ISTAR	UN	11.000	R\$ 1,20
701	SORO GLICOSADO 0,5 % 250 ML	HALEX ISTAR	UN	9.000	R\$ 1,35
702	SORO GLICOSADO 0,5% DE 500ML	HALEX ISTAR	UN	32.000	R\$ 1,45
703	Soro Manitol 250mL	HALEX ISTAR	FR	1.000	R\$ 2,50
819	Dreno de Kher nº 10	MEDICONE	UN	20	R\$ 16,00
820	Dreno de Kher nº 12	MEDICONE	UN	20	R\$ 16,00
874	Kit para Drenagem Mediastinal (Tórax) esteril com reservatório com capacidade 1L, embalados individualmente.	MEDICONE	KIT'S	10	R\$ 9,50

2.13. Registro de Preço da empresa vencedora 12:

Empresa: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 65.817.900/0001-71 I.E.: 415.030.758.115

Endereço: Avenida Visconde de Nova Granada, 1.105, Bairro: Vila Grossklaus

Cidade: Leme/SP - CEP: 13.617-400 Telefone: (19) 3573-7300 e-mail: juliana@aglon.com.br

Representante legal: Eros Carraro

R.G: 22.370.122-1 Órgão Exp.: SSP/SP

CPF: 253.912.708-80

Item(ns): 607, 663 e 693

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
607	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50 MG EM CARTELAS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Prolopa-Roche	CX	333	R\$ 47,10
663	PILOCARPINA, CLORIDRATO DE (COLÍRIO 2%) DE 10 ML	Pilosol-Ophthalmos	UN	500	R\$ 9,80
693	Sevorane (sevoflurano) 250 ml	Biochimico-generico	UN	20	R\$ 235,00

2.14. Registro de Preço da empresa vencedora 13:

Empresa: **SHALON-FIOS CIRURGICOS LTDA**

CNPJ: 33.348.467/0004-29 I.E.:

Endereço: Avenida C-255, 270 – Sala 606 a 611, Bairro: Setor Nova Suíça

Cidade: Goiania/GO - CEP: 74.280-010 Telefone: (65) 3661-1669 e-mail: luhvilela@vilelafaccin.com.br

Representante legal: Luiz Henrique F. Vilela

R.G: 1767961-0 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 020.201.501-74

Item(ns): 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 858, 860, 861, 862, 863 e 864

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
848	Fio Cat gut cromado 0 c/ agulha 4,0 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	50	R\$ 45,00
849	Fio Cat gut cromado 1- 0 c/ agulha de 4,0 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	80	R\$ 49,00

850	Fio Cat gut cromado 2-0 c/ agulha 4,0 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	80	R\$ 46,00
851	Fio Cat gut cromado 3-0 c/ agulha 4,0 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	80	R\$ 46,50
852	Fio Cat gut cromado 4-0 c/ agulha 4,0 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	80	R\$ 46,50
853	Fio Cat gut simples 0 c/ agulha 4,0 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	80	R\$ 46,50
854	Fio Cat gut simples 2.0 c/ agulha 4,0 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	100	R\$ 46,50
855	Fio Cat gut simples 3.0 c/ agulha 4,0 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	100	R\$ 46,50
856	Fio Cat gut simples 4.0 c/ agulha 4,0 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	100	R\$ 46,50
858	Fio de Nylon 0 c/ agulha de 4 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	UN	50	R\$ 19,00
860	Fio de Nylon 2.0 c/ agulha de 4 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	80	R\$ 20,00
861	Fio de Nylon 3.0 c/ ag de 2 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	80	R\$ 19,00
862	Fio de Nylon 3.0 c/ ag de 4 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	100	R\$ 19,00
863	Fio de Nylon 4.0 c/ ag. de 2 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	50	R\$ 19,50
864	Fio de Nylon 5.0 c/ ag. de 2 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 - CERTIFIED N.º 183504)	Shalon	CX	50	R\$ 19,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAL** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no **MATERIAL**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do **MATERIAL** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símle ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do materiais, o esgotamento dos **MATERIAIS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos materiais das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

ITEM xx				
xxxxxxxxxx (descrição do item) – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
	COLOCAÇÃO	LICITANTE	Marca	Preço unitário
	1º			
	2º			
	3º			

8.8. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os materiais, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos materiais poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGACÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGACÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
- d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigos 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal, é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº52/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 52/2011 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS**;
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 22 de Agosto de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

PREFEITO MUNICIPAL

RAFAELA CARLOS DA ROZA

PREGOEIRA OFICIAL

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

GLEISON SACHET

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ANDRÉ LUIZ DE FREITAS

STAR ODONTOMEDICA LTDA

SUHAYL SILVA PEREIRA

BRASIL DISTRIB. DE PROD. PARA SAUDE LTDA

VINICIUS SOARES FEDRIZZI

TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA

FERNANDO GONÇALVES SALES

M.S DIAGNÓSTICA LTDA

NEUSA MARTINEZ BRUNO

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA – EPP

ANA SANABRIA CLAROS BEVILAQUA

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

WALTER PROCHNOW JUNIOR

MISSNER & MISSNER LTDA

VERA LUCIA FACCIN

INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA

HENRIQUE CESAR M. VILELA**LABORATORIO SANOBIO LTDA****CARLOS ALBERTO MARTINS****HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA****ANTONIO VIRGINIO BARBOSA****AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA****EROS CARRARO****SHALON-FIOS CIRURGICOS LTDA****LUIZ HENRIQUE F. VILELA**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EF5A0D7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 019 DE 19 DE AGOSTO DE 2011

“Altera o Art. 13 da Lei Complementar nº07/2004 substituindo as tabelas de subsídios fixadas nos Anexos VII, VIII e IX daquela Lei, por novas tabelas corrigidas monetariamente atendendo ao disposto no Art. 12 da referida Lei Complementar com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº16/2007. Altera o parágrafo único do Art. 26 da Lei Complementar nº05/2004 instituindo nova tabela corrigindo os subsídios dos cargos comissionados. Altera ainda a Tabela constante no Anexo I da Lei Complementar 03/2003 corrigindo monetariamente os subsídios dos Profissionais do Magistério Público Municipal, revogando os dispositivos da Lei Complementar nº 17/2007 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os subsídios dos servidores municipais de que trata o art. 13 da Lei Complementar nº07/2004 e cujos valores encontram-se expressos nas Tabelas constantes nos anexos VII, VIII e IX da indigitada Lei, são doravante corrigidos monetariamente, substituindo-se o Anexo VII-A pelo Anexo VII-B, o Anexo VIII-A pelo Anexo VIII-B e o Anexo IX-A pelo Anexo IX-B, de sorte que o Art. 13 da Lei Complementar nº07/2004 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 13. O subsídio dos servidores de que trata esta Lei, estão assim especificados:

- I- Apoio aos Serviços de Saúde e Apoio Municipal, Anexo VII-A;
- II- Assistente de Saúde, Fiscal de Tributos e Agente Municipal, Anexo VIII-B;
- III- Profissionais de Nível Superior de Saúde, Municipal e Fiscal de Tributos (nível superior), Anexo IX-B.”

Art. 2º Aos valores constantes nas tabelas instituídas no Artigo 1º e que mesmo reajustados, posteriormente utilizando-se o índice único ainda se manterem abaixo do valor do Salário Mínimo vigente, serão concedidos, automaticamente, abono salarial no valor necessário à adequação ao teto instituído pelo mínimo constante do art. 7º inciso IV da Constituição Federal.

Art. 3º O Parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº05/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 (omissis)
Parágrafo único. O valor do subsídio dos cargos comissionados é o constante no anexo IV-B da presente Lei.”

Art. 4º Nos termos do §1º do Art. 43 da Lei Complementar 03/2003, que autoriza a revisão dos subsídios dos Profissionais do Magistério Público Municipal mediante lei específica, ficam reajustados monetariamente os subsídios desses profissionais substituindo-se a tabela constante no Anexo I da Lei Complementar 03/2003 pelos valores constantes na tabela disposta no Anexo I-A desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a redação do caput do artigo 70 da Lei Complementar nº 007/2007, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 70. Os Servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas, ou com risco de vida, fazem jus ao respectivo adicional calculado sobre o menor subsídio pago pela Administração Municipal.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 19 de Agosto de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

		ANEXO VII-B	
Apoio aos Serviços de Saúde e Apoio Municipal			
NIVEL	A	B	C
1	R\$ 545,00	R\$ 626,75	R\$ 708,50
2	R\$ 566,80	R\$ 651,82	R\$ 736,84
3	R\$ 589,47	R\$ 677,89	R\$ 766,31
4	R\$ 613,05	R\$ 705,00	R\$ 796,96
5	R\$ 637,57	R\$ 733,20	R\$ 828,84
6	R\$ 663,07	R\$ 762,53	R\$ 861,99
7	R\$ 689,59	R\$ 793,03	R\$ 896,47
8	R\$ 717,18	R\$ 824,76	R\$ 932,33
9	R\$ 745,87	R\$ 857,75	R\$ 969,63
10	R\$ 775,70	R\$ 892,06	R\$ 1.008,41
		ANEXO VIII-B	
Assistente de Saúde, Fiscal de Tributos e Agente Municipal			
NIVEL	A	B	C
1	R\$ 654,00	R\$ 752,10	R\$ 850,20
2	R\$ 680,16	R\$ 782,18	R\$ 884,20
3	R\$ 707,36	R\$ 813,47	R\$ 919,57
4	R\$ 735,66	R\$ 846,01	R\$ 956,35
5	R\$ 765,08	R\$ 879,85	R\$ 994,61
6	R\$ 795,69	R\$ 915,04	R\$ 1.034,39
7	R\$ 827,51	R\$ 951,64	R\$ 1.075,77
8	R\$ 860,61	R\$ 989,71	R\$ 1.118,80
9	R\$ 895,04	R\$ 1.029,30	R\$ 1.163,55
10	R\$ 930,84	R\$ 1.070,47	R\$ 1.210,09
		ANEXO IX - B	
Profissionais de Nível Superior de Saúde, Municipal e Fiscal de Tributos			
NIVEL	A	B	C
1	R\$ 1.714,62	R\$ 2.194,72	R\$ 2.807,69
2	R\$ 1.800,35	R\$ 2.303,31	R\$ 2.947,72
3	R\$ 1.890,37	R\$ 2.419,05	R\$ 3.094,89
4	R\$ 1.984,67	R\$ 2.540,50	R\$ 3.249,21
5	R\$ 2.083,27	R\$ 2.667,67	R\$ 3.412,10
6	R\$ 2.187,57	R\$ 2.800,55	R\$ 3.582,13
7	R\$ 2.297,59	R\$ 2.940,58	R\$ 3.762,17
8	R\$ 2.411,90	R\$ 3.087,75	R\$ 3.949,35
9	R\$ 2.531,92	R\$ 3.242,06	R\$ 4.147,96
10	R\$ 2.659,09	R\$ 3.403,52	R\$ 4.355,14

ANEXO IV - B

DAS - 5	Secretário	R\$ 2.937,30
DAS - 4	Assessor, Chefe de Gabinete e Diretor Clínico	R\$ 2.143,28
DAS - 3	Coordenador, Diretor de Escola e Creche	R\$ 1.428,86
DAS - 2	Supervisor Escolar	R\$ 1.071,64
DAS - 1	Gerente e Motorista Oficial	R\$ 642,99

ANEXO I - B

CLASSE COEFICIENTE	A	B	C	D
1	1,5	1,7	1,85	
Nível	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO
1	R\$ 609,05	R\$ 913,58	R\$ 1.035,39	R\$ 1.126,74
2	R\$ 633,41	R\$ 950,11	R\$ 1.076,80	R\$ 1.171,82
3	R\$ 660,82	R\$ 991,22	R\$ 1.123,39	R\$ 1.222,51
4	R\$ 691,26	R\$ 1.036,90	R\$ 1.175,16	R\$ 1.278,85
5	R\$ 724,77	R\$ 1.087,16	R\$ 1.232,10	R\$ 1.340,82
6	R\$ 761,31	R\$ 1.141,97	R\$ 1.294,23	R\$ 1.408,42
7	R\$ 803,94	R\$ 1.205,92	R\$ 1.366,71	R\$ 1.487,29
8	R\$ 858,75	R\$ 1.288,14	R\$ 1.459,89	R\$ 1.588,70
9	R\$ 913,58	R\$ 1.366,07	R\$ 1.553,08	R\$ 1.690,10

ANEXO II-A

PROFESSOR/20HS	PROPEDEUTICO	MAGISTERIO	SUPERIOR
AULAS EXCEDENTES	R\$ 15,01	R\$ 17,20	R\$ 24,13
AULAS CONTRATOS	R\$ 16,02	R\$ 18,97	R\$ 28,46

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:57CBB19F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTOS -2011

Órgão Responsável	Obras	Valor Contratado	Valor Aditivo	Valor Total	Pagamentos Efetuados Valor	Saldo	Início da Obra
SMOSPT	Contratação de Mão de Obra de Pavimentação e Drenagem Superficial na Avenida Brasil e Rua Ercília Braz de Souza Área de 2.907,20 m².	37.715,17				37.715,17	29/07/2011
SMECD	Ampliação do Centro Educacional Alegria do Saber.	23.534,48			8.390,45	15.144,03	30/06/2011
SMOSPT	Ampliação da Garagem no Pátio do Paço Municipal.	32.419,77			32.419,77		30/06/2011
SMAS	Ampliação do Centro de Convivência para Idosos.	69.373,60			8.068,69	61.304,91	30/07/2011
SMECD	Ampliação da Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho.	375.000,00			147.387,41	227.612,59	10/05/2011
SMA	Construção Tatersal de Leões com área de 467,45 m².	198.979,60			47.329,96	151.649,64	01/07/2010
SMOSPT	Construção da Praça Central do Distrito Ouro Branco.	256.045,77			189.710,42	66.335,35	02/07/2010

SMOSPT	Pavimentação Asfáltica de Diversas Ruas da sede do Município.	157.457,30			103.099,26	54.358,04	30/07/2011
SMSS	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito Ouro Branco.	101.898,66				101.898,66	18/03/2010
SMOSPT	Recuperação de 35,214 Km de estradas Vicinais alimentadora .	813.690,95			262.390,47	551.300,48	05/04/2010
SMOSPT	Pavimentação Asfáltica Correspondente a Área de 3.869,40 m².	137.197,86			88.720,79	48.477,07	23/06/2010
TOTAL GERAL		2.203.313,16			887.517,22	1.315.795,94	

SMECD – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
SMA– Secretaria Municipal de Agricultura
SMSS – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
SMOSPT – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Transportes

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:11575D7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 27/2011 (REPUBLIÇÃO)

PREGÃO: Nº 26/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSE DE CARVALHO, RESOLVE registrar os preços da empresa **COSTA E CRUZ LTDA. CNPJ 10.745.500/0001-06**, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 02/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças genuínas ou originais de primeira linha, independentemente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Maringá**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM).

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

3.2. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
01	Maior desconto sobre o fornecimento de peças genuínas para veículos leves (carro, camionete, vans, kombi e etc.) base de preços sistema AUDATEX.	12,5% (doze virgula cinco por cento).
02	Maior desconto sobre o fornecimento de peças primeira linha para veículos leves (carro, camionete, vans, kombi e etc.) base de preços sistema AUDATEX.	28% (vinte e oito por cento).

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Conforme item 18 do EDITAL.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Todas as incidências constantes no EDITAL.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Todas as penalidades constantes no EDITAL.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária previstas nas secretarias/órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 26/2011** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 17 de Maio de 2011.

Município de Nova Maringá

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Contratante

COSTA E CRUZ LTDA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

OSCAR LOBO DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 330.688.879.68

SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES
CPF: 667.623.161.15

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:90803E26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 28/2011 (REPUBLICAÇÃO)**

PREGÃO: Nº 26/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSE DE CARVALHO, RESOLVE registrar os preços da empresa **NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES. CNPJ 09.227.993/0001-03**, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 02/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças genuínas ou originais de primeira linha, independentemente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Maringá**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM).

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

3.2. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:
- Gabinete do Prefeito

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
04	Maior desconto sobre o fornecimento de peças primeira linha para veículos leves (carro, camionete, vans, kombi e etc.) base de preços pesquisa de mercado.	35% (trinta e cinco por cento)
08	Maior desconto sobre o fornecimento de peças primeira linha para veículos médios (microônibus, ônibus, caminhão e etc.) base de preços pesquisa de mercado.	19,5% (dezenove vírgula cinco por cento)
10	Maior desconto sobre o fornecimento de peças primeira linha para veículos pesados (tratores, implementos, motoniveladora e etc.) base de preços pesquisa de mercado.	59% (cinquenta e nove por cento)

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Conforme item 18 do EDITAL.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Todas as incidências constantes no EDITAL.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Todas as penalidades constantes no EDITAL.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária previstas nas secretarias/órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 26/2011** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 17 de Maio de 2011.

Município de Nova Maringá
OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Contratante

NASCIMENTO C. DE PEÇAS P/ TRAT.
Contratado

TESTEMUNHAS:

OSCAR LOBO DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 330.688.879.68

SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES
CPF: 667.623.161.15

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:82E8A7E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 29/2011 (REPÚBLICAÇÃO)**

PREGÃO: Nº 26/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSE DE CARVALHO, RESOLVE registrar os preços da empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - ME CNPJ 07.838.209/0001-78**, nas quantidades

estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 02/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças genuínas ou originais de primeira linha, independentemente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Maringá**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM).

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

3.2. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
06	Maior desconto sobre o fornecimento de peças primeira linha para veículos médios (microônibus, ônibus, caminhão e etc.) base de preços sistema AUDATEX.	30% (trinta por cento)

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Conforme item 18 do EDITAL.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Todas as incidências constantes no EDITAL.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Todas as penalidades constantes no EDITAL.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária previstas nas secretarias/órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 26/2011** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 17 de Maio de 2011.

Município de Nova Maringá
OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Contratante

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

OSCAR LOBO DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 330.688.879.68

SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES

CPF: 667.623.161.15

Publicado por:
 Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:41BBCF50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 30/2011 (REPUBLICAÇÃO)

PREGÃO: N° 26/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSE DE CARVALHO, RESOLVE registrar os preços da empresa **F. A. DE ANDRADE DA SILVA & CIA LTDA ME CNPJ 05.877.748/0001-90**, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 02/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças genuínas ou originais de primeira linha, independentemente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Maringá**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM).

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

3.2. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
3	Maior desconto sobre o fornecimento de peças genuínas para veículos leves (carro, camionete, vans, kombi e etc.) base de preços pesquisa de mercado.	10,5% (dez virgula cinco por cento)
5	Maior desconto sobre o fornecimento de peças genuínas para veículos médios (microônibus, ônibus, caminhão e etc.) base de preços sistema AUDATEX.	12,5% (doze virgula cinco por cento)
7	Maior desconto sobre o fornecimento de peças genuínas para veículos médios (microônibus, ônibus, caminhão e etc.) base de preços pesquisa de mercado.	10,5% (dez virgula cinco por cento)
9	Maior desconto sobre o fornecimento de peças genuínas para veículos pesados (tratores, implementos, motoniveladora e etc.) base de preços pesquisa de mercado.	44,5% (quarenta e quatro virgula cinco por cento)

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Conforme item 18 do EDITAL.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Todas as incidências constantes no EDITAL.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Todas as penalidades constantes no EDITAL.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária previstas nas secretarias/órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 26/2011** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 17 de Maio de 2011.

Município de Nova Maringá
OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
 Contratante

F A DE ANDRADE DA SILVA & CIA LTDA
 Contratado

TESTEMUNHAS:

OSCAR LOBO DOS SANTOS JUNIOR
 CPF: 330.688.879.68

SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES
 CPF: 667.623.161.15

Publicado por:
 Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:7996773E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2011

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da empresa VERDE GÁS COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 09.206.273/0001-61, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 002/2010 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas e de botijões de gás liquefeito de petróleo e água mineral com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: VERDE GÁS COM. DE GÁS LIQ. DE PETRÓLEO LTDA

Seq.	Código	Descrição do Item	UNIDADE	Qntd	valor unit	valor total
1	22136	AGUA MINERAL S/ GAS CAIXA C/ 12X500ML	CAIXA	50	9,00	450,00

2	15146	AGUA MINERAL S/ GAS EMB. C/ 20 L	UNIDADE	15	8,00	120,00
3	24087	BOTUJO PARA CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO 13KG	UNIDADE	16	80,00	1.280,00
4	5307	CARGA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO 13KG	UNIDADE	643	50,00	32.150,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
- 10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
- 10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
- 10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 12- Educação
 361- Ensino Fundamental
 0024- Gerenciamento Global da Educação
 2012- Manutenção da Secretaria de Educação
 33.90.30.00.00- Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
 001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
 08- Assistência Social
 244- Assistência Comunitária
 0041- Proteção Social Básica
 2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 33.90.30.00.00- Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
 001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
 08- Assistência Social
 243- Assistência à Criança e ao Adolescente
 0041- Proteção Social Básica
 2046- Manutenção do Conselho Tutelar
 33.90.30.00.00- Material de Consumo

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
 001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
33.90.30.00.00- Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
20- Agricultura
606- Extensão Rural
0010- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária
2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
33.90.30.00.00- Material de Consumo

09- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26- Transporte
782- Transporte Rodoviário
0021- Urbanização e Manutenção de áreas publicas
2040- Manutenção do Depto. de Obras e Transportes
33.90.30.00.00- Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033- Bloco de MAC Ambulatorial e Hospitalar
2030- Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
33.90.30.00.00- Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0032- Bloco de Atenção Básica
2029- Bloco I – Atenção Básica
33.90.30.00.00- Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 002/2010, seus anexos e as propostas das classificadas.
III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 04 de fevereiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

VERDE GÁS COMÉRCIO DE GÁS LIQUEF. DE PETRÓLEO LTDA

Cnpj: 09.206.273.0001.61

Contratada

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:D122AA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2011

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) ZANELLA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, MOIRES LUIZ WITT ME, NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, G3 COMÉRCIO DE

DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP e APUY DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 001/2010 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: ZANELLA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Seq	Cód	LOTE 01 Descrição	UNID	Qntd	V. Unit	V. Total
1	14984	ALCOOL COMBUSTIVEL COMUM.	LITRO	12000	1,70	20.400,00
4	21361	FILTRO C 17225-3 P/ VEICULO F 14000 MOTOR MWM	UNIDADE	2	31,66	63,32
6	21330	FILTRO COMBUSTIVEL CARGO 1618 ANO 95- MOTOR MWM	UNIDADE	4	7,85	31,40
7	21328	FILTRO COMBUSTIVEL DIESEL 1/2 LT	UNIDADE	20	2,99	59,80
17	21337	FILTRO COMBUSTIVEL VW KOMBI ANO/MOD 2008- FLEX	UNIDADE	12	15,45	185,40
20	21275	FILTRO COMBUSTIVEL VW/GOL 1.6 POWER ANO 2004 MODELO 2005-FLEX	UNIDADE	10	9,45	94,50
31	21358	FILTRO DE AR PATROLA CATERPILLAR 112 HP 4209	UNIDADE	2	64,95	129,90
32	21350	FILTRO DE AR RENALT MASTER ANO/MOD 2007 DIESEL	UNIDADE	12	17,11	205,32
34	21286	FILTRO DE AR TRATOR NEW HOLLAND TL 75 ANO 2006	UNIDADE	3	59,65	178,95
36	21338	FILTRO DE AR VW KOMBI ANO/MOD 2008- FLEX	UNIDADE	12	19,55	234,60
37	21344	FILTRO DE AR VW PARATI 1.8 ANO/MOD 2001 GASOLINA	UNIDADE	4	7,75	31,00
38	23883	FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL 1/2 LITRO MB 1113	UNIDADE	5	2,99	14,95
39	21387	FILTRO DIESEL 1 LITRO - MB 1519	UNIDADE	20	6,84	136,80
40	21364	FILTRO DIESEL 1/2 LITRO - VEICULO F 14000 MOTOR MWM	UNIDADE	20	2,99	59,80
41	21391	FILTRO DIESEL 1/2 LITRO- FORD CARGO 1418 MOTOR FORD	UNIDADE	20	2,99	59,80
42	21383	FILTRO DIESEL 1/2 LITRO MB 2013	UNIDADE	20	2,99	59,80
50	23885	FILTRO DIESEL PSL 493 - TRATOR MASSEY FERGUSON	UNIDADE	4	11,99	47,96
61	21386	FILTRO LUBRIFICANTE 412111- MB 1519	UNIDADE	12	17,90	214,80
63	21331	FILTRO LUBRIFICANTE CARGO 1618 ANO 95- MOTOR MWM	UNIDADE	6	14,25	85,50
67	21393	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 1418 MOTOR FORD	UNIDADE	12	21,42	257,04
68	21351	FILTRO LUBRIFICANTE MB SPRINTER CDI 313 ANO/MOD 2005 DIESEL	UNIDADE	6	13,11	78,66
69	21290	FILTRO LUBRIFICANTE MOTO HONDA XLR 125 ANO 99 MOD 2000	UNIDADE	3	10,85	32,55
71	21326	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 366	UNIDADE	14	9,13	127,82
79	21348	FILTRO LUBRIFICANTE RENALT MASTER ANO/MOD 2007 DIESEL	UNIDADE	6	38,85	233,10
81	21284	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLAND TL 75 ANO 2006	UNIDADE	3	25,87	77,61
82	21336	FILTRO LUBRIFICANTE VW KOMBI ANO/MOD 2008- FLEX	UNIDADE	6	8,99	53,94
83	21342	FILTRO LUBRIFICANTE VW PARATI 1.8 ANO/MOD 2001 GASOLINA	UNIDADE	6	9,10	54,60
85	21274	FILTRO LUBRIFICANTE VW/GOL 1.6 POWER ANO 2004 MODELO 2005-FLEX	UNIDADE	10	8,99	89,90
89	23880	FILTRO TRANSMISSAO ELEMENTO 885935 PATROL CARTERPIAR	UNIDADE	4	11,47	45,88
90	17963	FLUIDO DE FREIO DOT 4 EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	30	10,59	317,70
92	17962	GRAXA A BASE SABAO DE CALCIO P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS DE VEICULOS GRAU NLGI 2 EMBALAGEM C/ 170 KG	UNIDADE	9	575,00	5.175,00
94	21354	OLEO 2 TEMPOS P/ MOTOSSERRA 1L/50L EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	200	4,09	818,00
95	18203	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	208.000	2,16	449.280,00
96	17961	OLEO HIDRAULICO SAE 68 EMBALAGEM C/ 20 LITROS	UNIDADE	20	77,50	1.550,00
97	17985	OLEO LUBRIF CLASSIF API SF/CC 4T SAE 20W50 EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	10	7,22	72,20
98	23888	OLEO LUBRIF. P/ ENGRENAGENS AUTOMOTOMOTIVAS NIVEL API GL 5 SAE 140 EMB. DE 20 LITROS	UNIDADE	20	135,80	2.716,00
99	15830	OLEO LUBRIF. P/ ENGRENAGENS AUTOMOTOMOTIVAS NIVEL API GL 5 SAE 90 EMB. DE 20 L	UNIDADE	88	135,90	11.959,20
100	21311	OLEO LUBRIF. P/ ENGRENAGENS AUTOMOTOMOTIVAS NIVEL API GL 5 SAE 90 EMB. DE 200 LITROS	UNIDADE	2	1.380,00	2.760,00
101	23889	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO SAE 10W BALDE 20 LITROS	UNIDADE	150	106,80	16.020,00
102	24073	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 API GL-5 EMB. DE 01 LITRO	UNIDADE	35	7,99	279,65
103	17958	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO P/ MOTORES DIESEL SAE 15W40 EMB. C/ 20 LITROS	UNIDADE	202	114,50	23.129,00
104	21325	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO P/ MOTORES DIESEL SAE 15W40 EMB. C/ 200 LITROS	UNIDADE	5	1.145,00	5.725,00
108	18447	OLEO MULTIVISCOSO P/ MOTOR 15W50 EMBALAGEM C/ 1 LITRO	UNIDADE	15	7,22	108,30
109	18483	OLEO MULVISCOSO P/ CAMBIO CLASSIF API GL-4 SAE 80W EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	3	7,35	22,05
110	24072	OLEO P/ TRANSMISSAO AUTOM E DIRECAO HIDRAULICA ATF EMB C/ 01 LITRO	UNIDADE	20	7,75	155,00
111	17986	OLEO P/ TRANSMISSAO AUTOM E DIRECAO HIDRAULICA ATF EMB C/ 20 LITROS	UNIDADE	10	139,00	1.390,00
					TOTAL	544.821,80

FORNECEDOR: MOIRES LUIZ WITT

Seq	Cód	LOTE 01 Descrição	UNIDADE	Qntd	V. Unitário	V. Total
21	23887	FILTRO DE AR - TRATOR MASSEY FERGUSON	UNIDADE	1	53,00	53,00
43	21360	FILTRO DIESEL P/ PATROLA CATERPILLAR KC 114	UNIDADE	12	15,00	180,00
93	14986	GRAXA AZUL A BASE DE LITIO PARA ROLAMENTOS BALDE C/ 20kg	UNIDADE	8	184,00	1.472,00
					TOTAL	1.705,00

FORNECEDOR: NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Seq	Cód	LOTE 01 Descrição	UNIDADE	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
2	21280	FILTRO AR FIAT UNO MILLE FIRE 1000 ANO/MOD 2004 GASOLINA	UNIDADE	3	4,72	14,16
3	21276	FILTRO AR VW/GOL 1.6 POWER ANO 2004 MODELO 2005-FLEX	UNIDADE	4	10,12	40,48
5	21279	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE FIRE 1000 ANO/MOD 2004 GASOLINA	UNIDADE	10	7,60	76
8	21329	FILTRO COMBUSTIVEL DRENO REF WIX 33472 CARGO 1618 ANO 95- MOTOR MWM	UNIDADE	3	12,15	36,45
9	21282	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.5 ANO/MOD 2001-GASOLINA	UNIDADE	9	14,14	127,26
10	21340	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE FIRE 1000 ANO/MOD 2001/2002 GASOLINA	UNIDADE	4	7,62	30,48
11	23894	FILTRO COMBUSTIVEL GOL 1.6 ANO 98	UNIDADE	3	9,40	28,2
12	21352	FILTRO COMBUSTIVEL MB SPRINTER CDI 313 ANO/MOD 2005 DIESEL	UNIDADE	6	25,00	150

13	21291	FILTRO COMBUSTIVEL MOTO HONDA XLR 125 ANO 99 MOD 2000	UNIDADE	9	7,00	63
14	21349	FILTRO COMBUSTIVEL RENALT MASTER ANO/MOD 2007 DIESEL	UNIDADE	12	66,82	801,84
15	21346	FILTRO COMBUSTIVEL TOYOTA ANO 95 MOD 96 DIESEL	UNIDADE	12	12,82	153,84
16	21285	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR NEW HOLLAND TL 75 ANO 2006	UNIDADE	3	14,85	44,55
18	21343	FILTRO COMBUSTIVEL VW PARATI 1.8 ANO/MOD 2001 GASOLINA	UNIDADE	10	9,35	93,5
19	21288	FILTRO COMBUSTIVEL VW/FUSCA ANO 95 MOD 96	UNIDADE	3	3,75	11,25
22	21389	FILTRO DE AR AP 4440-MB 1519	UNIDADE	2	28,82	57,64
23	21390	FILTRO DE AR AP 5460- FORD CARGO 1418 MOTOR FORD	UNIDADE	2	32,80	65,6
24	21379	FILTRO DE AR AP 9834 - FORD F 12000 CUMINS	UNIDADE	2	28,82	57,64
25	23882	FILTRO DE AR AP 9834 - MB 1113	UNIDADE	1	28,82	28,82
26	21385	FILTRO DE AR AP 9834 - MB 2013	UNIDADE	2	28,82	57,64
27	21367	FILTRO DE AR AP 9834 - W20 E CUMINS	UNIDADE	2	28,82	57,64
28	23878	FILTRO DE AR AP 9834 - WA 180 CUMINS	UNIDADE	2	28,82	57,64
29	21341	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE FIRE 1000 ANO/MOD 2001/2002 GASOLINA	UNIDADE	4	4,72	18,88
30	21353	FILTRO DE AR MB SPRINTER CDI 313 ANO/MOD 2005 DIESEL	UNIDADE	12	26,32	315,84
33	21347	FILTRO DE AR TOYOTA ANO 95 MOD 96 DIESEL	UNIDADE	4	24,30	97,2
35	21334	FILTRO DE AR VEICULO FORD F 1000 ANO/MOD 1987	UNIDADE	4	42,00	168
44	21365	FILTRO DIESEL PSC 410 - W20 E CUMINS	UNIDADE	12	17,32	207,84
45	21371	FILTRO DIESEL PSC 410 - WA 180 CUMINS	UNIDADE	12	17,32	207,84
46	21377	FILTRO DIESEL PSC 410- FORD F 12000 CUMINS	UNIDADE	12	17,32	207,84
47	21378	FILTRO DIESEL PSC 72/2 - FORD F 12000 CUMINS	UNIDADE	12	4,45	53,4
48	23879	FILTRO DIESEL PSC 72/2 - W20E CUMINS	UNIDADE	12	4,45	53,4
49	21372	FILTRO DIESEL PSC 72/2 - WA 180 CUMINS	UNIDADE	12	4,45	53,4
51	21388	FILTRO DIRECAO 4440- MB 1519	UNIDADE	2	5,80	11,6
52	21381	FILTRO DIRECAO PH 346 - FORD F 12000 CUMINS	UNIDADE	1	5,80	5,8
53	21363	FILTRO DIRECAO PH 346 - VEICULO F 14000 MOTOR MWM	UNIDADE	2	5,80	11,6
54	21392	FILTRO DIRECAO PH 346- FORD CARGO 1418 MOTOR FORD	UNIDADE	2	5,80	11,6
55	23884	FILTRO DIRECAO PH 346 MB 1113	UNIDADE	1	5,80	5,8
56	21384	FILTRO DIRECAO PH 346- MB 2013	UNIDADE	2	5,80	11,6
57	23877	FILTRO DO AR FIAT STRADA 1.5 ANO/MOD 2001-GASOLINA	UNIDADE	3	8,40	25,2
58	21289	FILTRO DO AR VW/FUSCA ANO 95 MOD 96	UNIDADE	3	11,20	33,6
59	21375	FILTRO HIDRAULICO 417 -60-B 1120- WA 180 CUMINS	UNIDADE	4	59,60	238,4
60	21369	FILTRO HIDRAULICO PSH 211 - W20 E CUMINS	UNIDADE	4	64,33	257,32
62	21362	FILTRO LUBRIFICANTE 90541 - VEICULO F 14000 MOTOR MWM	UNIDADE	21	18,00	378
64	21281	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA 1.5 ANO/MOD 2001-GASOLINA	UNIDADE	3	8,74	26,22
65	21339	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE FIRE 1000 ANO/MOD 2001/2002 GASOLINA	UNIDADE	4	8,90	35,6
66	21278	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE FIRE 1000 ANO/MOD 2004 GASOLINA	UNIDADE	10	8,90	89
70	21327	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 352	UNIDADE	6	12,90	77,4
72	23881	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MB 1113	UNIDADE	4	12,90	51,6
73	21382	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MB 2013	UNIDADE	12	12,90	154,8
74	21359	FILTRO LUBRIFICANTE PATROLA CATERPILLAR 554004	UNIDADE	12	23,60	283,2
75	21380	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280- FORD F 12000 CUMINS	UNIDADE	10	19,90	199
76	21368	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280- W20 E CUMINS	UNIDADE	12	19,90	238,8
77	21374	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280- WA 180 CUMINS	UNIDADE	12	19,90	238,8
78	20649	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 562	UNIDADE	3	9,05	27,15
80	21345	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA ANO 95 MOD 96 DIESEL	UNIDADE	6	15,65	93,9
84	21287	FILTRO LUBRIFICANTE VW/FUSCA ANO 95 MOD 96	UNIDADE	3	10,73	32,19
86	23886	FILTRO LUBRIFICANTE W 934 - TRATOR MASSEY FERGUSON	UNIDADE	3	8,77	26,31
87	21376	FILTRO TRANSMISSAO 3234-16-11140- WA 180 CUMINS	UNIDADE	3	39,92	119,76
88	21370	FILTRO TRANSMISSAO D 62932 W 20 E CUMINS	UNIDADE	3	45,22	135,66
105	18423	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGENHAGENS AUTOMOTIVAS (EP) CLASSIF. API GL-5 SAE 90 EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	2	7,77	15,54
106	21277	OLEO MULTIV. SEMI-SINTETICO P/ MOTORES A GAS/ALCOOL E GNV CLASSIF API SL SAE 20W50- EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	80	11,60	928
107	23893	OLEO MULTIV. SINTETICO P/ MOTORES FLEX GAS/ALCOOL E GNV. CLASSIF API SL SAE 5W40 EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	112	18,83	2108,96
					TOTAL	9309,68

FORNECEDOR: G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP

Seq	Cód	LOTE 01 Descrição	UNIDADE	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
91	14983	GASOLINA COMUM TIPO C INCOLOR E AMARELADA S/ IMPUREZAS.	LITRO	45340	2,70	122.418,00
					TOTAL	122.418,00

FORNECEDOR: APUY DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA ME

Seq	Cód	LOTE 02 Descrição	UNIDADE	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
1	18203	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	20.000	2,56	51.200,00
					TOTAL	51.200,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT em se tratando do lote 01 e no distrito de São José do Apuy no caso do lote 02, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0024- Gerenciamento Global da Educação

2012- Manutenção da Secretaria de Educação

33.90.30.00.00.00- Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0029- Transporte Escolar

2013- Manutenção do Transporte Escolar

33.90.30.00.00.00- Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania

001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania

08- Assistência Social

244- Assistência Comunitária

0041- Proteção Social Básica

2028- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

33.90.30.00.00.00- Material de Consumo

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

04- Administração

122- Administração Geral

0004- Gestão Administrativa

2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças

33.90.30.00.00.00- Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

20- Agricultura

0010- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária

2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária

33.90.30.00.00.00- Material de Consumo

09- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

001- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

26- Transporte

782- Transporte Rodoviário

0021- Urbanização e Manutenção de áreas públicas

2040- Manutenção do Depto. de Obras e Transportes

33.90.30.00.00.00- Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

001- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0033- Bloco de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2030- Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar

33.90.30.00.00.00- Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0032- Bloco de Atenção Básica
2029- Bloco I – Atenção Básica
33.90.30.00.00.00- Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
305- Atenção Básica
0036- Bloco de Vigilância em Saúde
2031- Bloco III – Vigilância em Saúde
33.90.30.00.00.00- Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 001/2010, seus anexos e as propostas das classificadas.
III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 05 de fevereiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ZANELLA COMB. E DERIV. DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 00.656.619.0001.59

MOIRES LUIZ WITT ME
CNPJ: 37.466.570/0001-81

NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 07.374.040.0001.42

G3 COMÉRCIO DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA EPP
CNPJ: 09.176.226.0001.12

APUY DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME
CNPJ: 05.125.312.0001.45

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:72AB625F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2011

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços das empresas EXPRESSO APUY LTDA ME, MARIA FABIANA GARCIA ME e J. AFONSO DA SILVA ME, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 05/2011 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestres com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 05/2011.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: Expresso Apuy Ltda ME

CNPJ: 07.635.464/0001-13

ENDEREÇO: Av. Otávio Alves de Souza, São José do Apuy, Nova Monte Verde

Seq	Cód	Descrição	Qntd	valor unit	Valor Total
19	23369	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE AO DIST DE ALTO PARAISO	280	7,50	2.100,00
20	23362	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE AO DIST DE SAO JOSE DO APUY	560	10,00	5.600,00
25	23368	PASSAGEM TERRESTRE DO DIST DE ALTO PARAISO A NOVA MONTE VERDE	280	5,00	1.400,00
26	23366	PASSAGEM TERRESTRE DO DIST DE ALTO PARAISO AO DIST DE S. JOSE DO APUY	280	5,00	1.400,00
27	23363	PASSAGEM TERRESTRE DO DIST DE SAO JOSE DO APUY A NOVA MONTE VERDE	660	10,00	6.600,00
28	23367	PASSAGEM TERRESTRE DO DIST DE SAO JOSE DO APUY AO DIST DE ALTO PARAISO	280	5,00	1.400,00
					18.500,00

FORNECEDOR: Maria Fabiana Garcia ME

CNPJ: 11.216.229/0001-84

ENDEREÇO: Av. José Francisco Otênio, Nova Bandeirantes-MT

Seq	Cód	Descrição	Qntd	valor unit	Valor Total
3	23355	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA A NOVA MONTE VERDE	1642	38,00	62.396,00
4	28590	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA A TERRA NOVA DO NORTE	15	41,00	615,00
6	28589	PASSAGEM TERRESTRE DE COLIDER A ALTA FLORESTA	50	29,00	1.450,00
7	23357	PASSAGEM TERRESTRE DE COLIDER A NOVA MONTE VERDE	290	67,00	19.430,00
8	23372	PASSAGEM TERRESTRE DE CUIABA A ALTA FLORESTA	631	147,00	92.757,00
9	23361	PASSAGEM TERRESTRE DE CUIABA A NOVA MONTE VERDE	564	185,00	104.340,00
10	28595	PASSAGEM TERRESTRE DE GUARANTA DO NORTE A NOVA MONTE VERDE	10	97,00	970,00
11	23898	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA BANDEIRANTES A NOVA MONTE VERDE	132	14,00	1.848,00
16	23897	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A NOVA BANDEIRANTES	132	14,00	1.848,00
21	23359	PASSAGEM TERRESTRE DE SINOP A NOVA MONTE VERDE	150	98,00	14.700,00
22	23896	PASSAGEM TERRESTRE DE SORRISO A NOVA MONTE VERDE	154	113,00	17.402,00
23	28591	PASSAGEM TERRESTRE DE TERRA NOVA DO NORTE A ALTA FLORESTA	15	41,00	615,00
24	28593	PASSAGEM TERRESTRE DE VARZEA GRANDE A ALTA FLORESTA	15	147,00	2.205,00
					320.576,00

FORNECEDOR: J. Afonso da Silva ME

CNPJ: 86.806.098/0001-94

ENDEREÇO: Av. Jules Rimet, Bairro Alvorada, Cuiabá – MT

Seq	Cód	Descrição	Qntd	valor unit	Valor total
1	28588	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA A COLIDER	50	29,00	1.450,00
2	23371	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA A CUIABA	631	147,00	92.757,00
5	28592	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA A VARZEA GRANDE	15	147,00	2.205,00
12	23354	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A ALTA FLORESTA	1642	38,00	62.396,00
13	23356	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A COLIDER	290	67,00	19.430,00
14	23360	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A CUIABA	564	185,00	104.340,00
15	28594	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A GUARANTA DO NORTE	10	97,00	970,00
17	23358	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A SINOP	150	98,00	14.700,00
18	23895	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A SORRISO	154	113,00	17.402,00
					315.650,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega das passagens, mediante apresentação do bilhete destacado para o passageiro, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2.. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento das passagens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 03 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 02 - JUDICIARIA
Sub-Função: 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa: 0010 – DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica
36 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão 03 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção e Encargos do Gabinete da Prefeita
48 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão 03 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 124 – CONTROLE INTERNO
Programa: 0015 – AUDITORIA E CONTROLE
Projeto/Atividade: 2045 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
64 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão 04 – SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 001 – Sec. Mun. Planejamento, Administração e Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção Atividades Sec. Planej. Adm e Finanças
73 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0024 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção da Secretaria de Educação
101 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 003 – Fundeb 40
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0028 – Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores
Projeto/Atividade: 2021 – Fundeb 40 - Fundamental
146 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0030 – GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2026 – Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saúde
188 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2029 – Bloco I – Atenção Básica
205 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0033 – BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade: 2030 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
234 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 – Sec., Mun. De Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 – EXTENSÃO RURAL
Programa: 0040 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
277 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão 08 – SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
 Unidade: 001 Fundo Municipal de Assistência Social
 Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 Sub-Função: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0041 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 Projeto/Atividade: 2038 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social
 313 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 05/2011, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 21 de fevereiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

EXPRESSO APUY LTDA ME

CNPJ 07.635.464/0001-13

MARIA FABIANA GARCIA ME

CNPJ 11.216.229/0001-84

J. AFONSO DA SILVA ME

CNPJ 86.806.098/0001-94

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:49ECE540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2011

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) APUY DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA ME, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros com entrega parcelada no distrito de São José do Apuy, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: APUY DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA ME

CNPJ: 05.125.312/0001-45

ENDEREÇO: AV. PRINCIPAL, S/Nº., DIST. DE SÃO JOSÉ DO APUY, NOVA MONTE VERDE-MT

Seq.	Cód.	Descrição	Qntd	valor	Valor total	Marca
------	------	-----------	------	-------	-------------	-------

				unit		
3	21344	FILTRO DE AR VW PARATI 1.8 ANO/MOD 2001 GASOLINA	8	16,00	128,00	Tecfil
5	21342	FILTRO LUBRIFICANTE VW PARATI 1.8 ANO/MOD 2001 GASOLINA	10	16,00	160,00	Tecfil
6	14983	GASOLINA COMUM TIPO C INCOLOR E AMARELADA S/ IMPUREZAS.	2500	3,40	8.500,00	Texaco
7	18203	OLEO DIESEL COMUM	35000	2,59	90.650,00	Texaco
8	17985	OLEO LUBRIF CLASSIF.API SF/CC 4T SAE 20W50 EMB. C/ 1 LITRO	14	14,00	196,00	Texaco
9	21277	OLEO MULTIV. SEMI-SINTETICO P/ MOTORES A GAS/ALCOOL E GNV CLASSIF API SL SAE 20W50- EMB. C/ 1 LITRO	50	19,00	950,00	Texaco
10	24072	OLEO P/ TRANSMISSAO AUTOM E DIRECAO HIDRAULICA ATF EMB C/ 01 LITRO	8	14,50	116,00	Texaco
					100.700,00	

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.2. Os itens licitados deverão ser entregues no distrito de São José do Apuy, da forma como forem solicitados pelo setor competente.
- 5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
- 7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0029- Transporte Escolar

2013 - Manutenção do Transporte Escolar

114 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

003 – Fundeb 40

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0028- Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores

2021 – Fundeb 40 - Fundamental

145 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

001- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

0032- Bloco de Atenção Básica

2029- Bloco I – Atenção Básica

203 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17	15146AGUA MINERAL S/ GAS EMB. C/ 20 L	UNIDADE	38	8,70	330,60	Puríssima
18	8965AGUA SANITARIA 2L	UNIDADE	1793	3,00	5.379,00	Q'Boa
19	9490AGUA SANITARIA DE 01 LITRO	UNIDADE	857	1,99	1.705,43	Q'boa
20	16489AGUA SANITARIA DE 05 LITROS	UNIDADE	200	8,60	1.720,00	Q'boa
21	24138ALCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	178	4,15	738,70	Veja
22	9993ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% CX C/12UN DE 1LT	CAIXA	130	32,00	4.160,00	Nobre
23	21761ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM EMB C/ 1L	UNIDADE	805	2,67	2.149,35	Nobre
24	28662ALFACE (MACO)	UNIDADE	170	1,90	323,00	Primeira
25	24129ALGODAO HIDROFILO 25 GR	UNIDADE	330	1,20	396,00	Bella Cotton
26	4146ALHO	KILO	550	10,85	5.967,50	Primeira
27	14621AMACIANTE PARA ROUPAS 2LT	UNIDADE	420	3,60	1.512,00	Babyssoft
28	23449AMEIXA EM CALDA 500g	UNIDADE	350	4,10	1.435,00	Ollé
29	4249AMENDOIM PCT COM 500GR	PACOTE	290	4,90	1.421,00	Mika
30	9677AMIDO DE MILHO PESO LIQUIDO 500GR	UNIDADE	424	1,94	822,56	Mika
31	28609AMORA DE PRIMEIRA EM NATURA	KILO	20	7,50	150,00	Primeira
32	21578ANIL PEDRA 90GR	UNIDADE	15	3,98	59,70	Colman
33	21725APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO A BASE DE CARNE SUINA	KILO	65	8,90	578,50	Batavo
34	24222ARAME REVESTIDO COM PLASTICO PARA FECHAR EMBALAGENS	PACOTE	30	7,00	210,00	Rei Bem
35	9653ARROZ CLASSE LONGO FINO TIPO 01 PESO LIQUIDO 5KL	UNIDADE	2210	7,40	16.354,00	Vera Cruz
36	21754ASSADEIRA ALUMINIO MEDINDO APROX 70X60X3 CM	UNIDADE	51	23,50	1.198,50	G Dias
37	28615ASSADEIRA EM ACO INOXIDAVEL MEDINDO APROX. 30X20 CM	UNIDADE	6	30,50	183,00	G Dias
38	24108ASSADEIRA Nº 04 MEDINDO APROX 40X29X6,5 CM	UNIDADE	54	28,80	1.555,20	G Dias
39	28639ASSADEIRA P/ PAO DE QUEJO EM ALUMINIO (JG C/ 6UND)	UNIDADE	35	4,45	155,75	G Dias
40	21581AVENTAL PLASTICO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80CM DE LARGURA 135CM DE COMP.S/ MANGAS	UNIDADE	58	6,60	382,80	Limpex
41	11878AZEITE DE OLIVA 300GR	UNIDADE	2	9,15	18,30	Andorinha
42	14498AZEITONA EM CONSERVA POTE 500GR	UNIDADE	197	8,90	1.753,30	Ollé
43	9996BACIA EM POLIPROPILENO 15LT	UNIDADE	21	9,00	189,00	Plastisul
44	20717BACIA GRANDE PLASTICA 20LITROS	UNIDADE	42	12,00	504,00	Plastisul
45	14494BACIA PLASTICA 12LT	UNIDADE	16	5,90	94,40	Plastisul
46	4207BACIA PLASTICA 30 L	UNIDADE	32	12,00	384,00	Plastisul
47	15148BACIA PLASTICA CAPAC. 10 LTS REFORCADA	UNIDADE	25	6,50	162,50	Plastisul
48	28619BACIA PLASTICA CAPAC. 35 LITROS	UNIDADE	6	15,90	95,40	Plastisul
49	21582BACIA PLASTICA CAPAC. 8 LTS REFORCADA	UNIDADE	33	6,50	214,50	Plastisul
50	21852BACIA PLASTICA CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UNIDADE	20	8,26	165,20	Plastisul
51	28661BACIA PLASTICA ORGANIZADORA QUADRADA GRANDE C/ TAMP A E TRAVA	UNIDADE	10	45,90	459,00	Plastisul
52	8894BACON	KILO	359	13,49	4.842,91	Batavo
53	14247BALA DIVERSOS SABORES PACOTE 1KG	UNIDADE	130	5,55	721,50	Dori
54	24196BALA SORTIDAS PACOTE COM 5KG	PACOTE	10	27,75	277,50	Dori
55	11544BALDE DE PLASTICO 20LITROS	UNIDADE	26	18,00	468,00	Jaguar
56	2380BALDE PLASTICO 10LITROS	UNIDADE	13	8,00	104,00	Jaguar
58	14482BALDE PLASTICO 20LTS	UNIDADE	90	15,00	1.350,00	Jaguar
59	28640BALDE PLASTICO INDUSTRIAL 100 LITROS C/ TAMP A	UNIDADE	10	37,00	370,00	Jaguar
60	16506BALDE PRETO DE PLASTICO 12 LTS	UNIDADE	62	4,85	300,70	Jaguar
61	28641BALDE PRETO DE PLASTICO 20 LITROS	UNIDADE	25	13,88	347,00	Jaguar
62	16896BANANA NANICA	KILO	592	2,20	1.302,40	Primeira
63	21896BANANA TIPO TERRA	KILO	180	3,99	718,20	Primeira
64	24098BANDEJA DE INOX RETANGULAR APROX 42X29CM	UNIDADE	3	42,00	126,00	Tramontina
65	21902BANDEJA PLASTICA 20X30 CM	UNIDADE	18	11,00	198,00	Jaguar
66	21909BANDEJA QUADRADA 50CM EM ALUMINIO S/ CABO	UNIDADE	6	24,70	148,20	G Dias
67	9698BARBEADOR DESCARTAVEL	UNIDADE	360	1,99	716,40	Bic
68	24117BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE EMBALAGEM C/ 5KG	UNIDADE	60	80,00	4.800,00	Bel
69	24119BARRA DE CHOCOLATE BRANCO EMBALAGEM C/ 5KG	UNIDADE	60	80,00	4.800,00	Bel
70	11886BATATA DOCE	KILO	480	2,35	1.128,00	Primeira
71	9670BATATA INGLES A	KILO	1540	1,80	2.772,00	Primeira
72	24126BATON COM APROX. 7CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	300	5,99	1.797,00	Fenzza
73	24213BEBIDA LACTEA FERMENTADA EMB. C/ 80G	UNIDADE	300	0,99	297,00	Batavo
74	11887BERINGELA	KILO	440	3,75	1.650,00	Primeira
75	4199BETERRABA	KILO	720	2,52	1.814,40	Primeira
76	15319BEXIGA TAM G CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	PACOTE	182	3,98	724,36	São Roque
77	15104BICARBONATO DE SODIO PO EMB. C/ 10g	UNIDADE	20	0,70	14,00	Mika
78	6549BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM	UNIDADE	33	32,00	1.056,00	Rei das EMB.
79	12299BOLACHA DE AGUA E SAL PCT 400 GR	UNIDADE	2885	3,09	8.914,65	Faville
80	10106BOLACHA DE AGUA E SAL (CX C/ 10 PCT 400 GR)	CAIXA	45	30,90	1.390,50	Faville
81	12193BOLACHA DE MEL P. C/500G	PACOTE	964	3,99	3.846,36	Faville
82	21792BOLACHA DO TIPO MAIZENA CX C/ 10 UND DE 400G	CAIXA	20	30,90	618,00	Faville
83	10458BOLACHA DOCE (CX C/10 PCT 400 GR)	CAIXA	30	30,90	927,00	Faville
84	12728BOLACHA DOCE PC C/400 GR	UNIDADE	2455	3,09	7.585,95	Faville
85	23544BOLACHA RECHEAD A SABORES DIVERSOS EMB C/ APROX 120g	UNIDADE	300	1,30	390,00	Faville
86	24207BOLACHA TIPO MAIZENA EMB. C/ 400GR	UNIDADE	470	3,09	1.452,30	Faville
87	28587BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO PACOTE COM 1KG	UNIDADE	650	24,50	15.925,00	Samba
88	24212BOMBOM PACOTE C/ 5KG	UNIDADE	58	122,50	7.105,00	Samba
89	21868BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 10 L	UNIDADE	31	1,89	58,59	Autogiro
90	17444BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 4 LITROS	UNIDADE	30	0,99	29,70	Autogiro
91	15079BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 4,5 L	UNIDADE	31	0,99	30,69	Autogiro
92	15121BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 7 L	UNIDADE	40	1,89	75,60	Autogiro
93	28642BORRIFADOR PLASTICO RESISTENTE C/ CAPAC. DE 1 LITRO	UNIDADE	15	6,92	103,80	Jaguar
94	20206BORRIFICADOR DE AGUA PEQUENO	UNIDADE	30	5,35	160,50	Jaguar
95	11891BOTA DE BORRACHA N39	PAR	5	36,60	183,00	Italbotas
96	21583BOTA DE BORRACHA PVC CANO ALTO BRANCA NUMERACAO 36	PAR	14	36,60	512,40	Italbotas
97	21984BOTA DE BORRACHA PVC CANO ALTO BRANCA NUMERACAO 37	UNIDADE	4	36,60	146,40	Italbotas
98	21898BROCOLIS	KILO	190	12,00	2.280,00	Primeira
99	24099BULE PARA CAFE EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 2 LITROS	UNIDADE	2	12,00	24,00	G Dias
100	21888CACHACA EMB. 1 LITRO	UNIDADE	2	5,90	11,80	Tropical
101	10763CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE COM 500GR	UNIDADE	828	4,95	4.098,60	Da Roça
102	9477CAFE TORRADO E MOIDO PESO LIQ. 1 KL	UNIDADE	620	9,90	6.138,00	Da Roça
103	24197CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS COM APROX. 400GR	CAIXA	150	7,95	1.192,50	Nestlé
104	24226CAIXA DE ISOPOR 10 LITROS (8 litros)	UNIDADE	2	10,90	21,80	Isoterm
105	7742CAIXA DE ISOPOR 12LT (13 litros)	UNIDADE	2	11,50	23,00	Isoterm
106	24227CAIXA DE ISOPOR 15 LITROS	UNIDADE	2	12,90	25,80	Isoterm
107	24228CAIXA DE ISOPOR 20 LITROS (21 litros)	UNIDADE	2	19,90	39,80	Isoterm
108	24171CAJU	KILO	10	10,00	100,00	Primeira
109	28623CALDEROES DE ALUMINIO CAPAC 5 LITROS	UNIDADE	6	68,00	408,00	Marlux
110	11890CALDO DE CARNE CX C/ 2 UNID 19 g	UNIDADE	156	0,49	76,44	Maggi
111	21803CALDO DE GALINHA CX. C/ 4 CUBOS (6 tabletinho)	CAIXA	446	1,35	602,10	Maggi
112	6924CANECA ALUMINIO 2LT	UNIDADE	23	13,00	299,00	Marlux
113	24137CANECA COM ALCA EM ALUMINIO FUNDIDO COM CAPAC. 0,1LT	UNIDADE	6	10,00	60,00	Marlux
115	21039CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE P/ 04LITROS	UNIDADE	12	18,90	226,80	Marlux
116	17471CANECA EM PLASTICO CAPACIDADE APROX. 200ML	UNIDADE	700	1,99	1.393,00	Jaguar
118	9478CANELA EM CASCA PACOTE 10 GR	UNIDADE	290	0,75	217,50	Mika
119	7970CANELA EM PO 10G	UNIDADE	36	0,75	27,00	Mika
120	20633CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 500 GR	UNIDADE	850	1,90	1.615,00	Mika
121	14943CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 PESO LIQUIDO 1KL	KILO	80	3,80	304,00	Mika
122	15152CANUDO P/ BEBIDAS PCT C/ 100 UNID	PACOTE	23	2,90	66,70	Claufest
124	24173CARAMBOLA	KILO	10	5,00	50,00	Primeira
125	10564CARNE BOVINA BISTECA 1	KILO	420	10,70	4.494,00	Inspecionada
126	21566CARNE BOVINA DE PRIMEIRA BISTECA	KILO	700	10,70	7.490,00	Inspecionada
127	21565CARNE BOVINA DE PRIMEIRA P/ BIFE	KILO	1080	14,50	15.660,00	Inspecionada
128	9688CARNE BOVINA DE SEGUNDA S/ OSSO	KILO	2505	8,95	22.419,75	Inspecionada
129	13767CARNE BOVINA EM PEDACOS 1a	KILO	350	11,30	3.955,00	Inspecionada
130	9680CARNE BOVINA MOIDA	KILO	1084	8,19	8.877,96	Inspecionada
131	21798CARNE BOVINA MUSCULO	KILO	650	8,95	5.817,50	Inspecionada

132	4149CARNE BOVINA SEGUNDA MOIDA	KILO	2830	8,19	23.177,70	Inspecionada
133	14942CARNE SUINA	KILO	500	8,85	4.425,00	Inspecionada
134	28643CARRETILOHA P/ CORTE DE MASSA EM PLASTICO RESISTENTE TAMANHO MEDIO	UNIDADE	10	7,40	74,00	Alto Giro
135	20224CARVAO VEGETAL 5KL	UNIDADE	350	5,75	2.012,50	Japurana
136	4150CEBOLA	KILO	1175	2,50	2.937,50	Primeira
137	20418CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA	KILO	10	2,50	25,00	Primeira
138	28116CEBOLINHA	KILO	45	1,99	89,55	Primeira
139	15086CENOURA DE PRIMEIRA	KILO	1152	3,35	3.859,20	Primeira
140	24229CERA EM PASTA AMARELA 500GR	UNIDADE	6	9,80	58,80	Poliflor
141	7741CERA EM PASTA LATA C/ 450ML	UNIDADE	15	9,80	147,00	Poliflor
142	9456CERA LIQUIDA AMARELA COM 800ML PERFUMADA	UNIDADE	170	2,49	423,30	Polilar
143	4205CERA LIQUIDA INCOLOR EMB. C/ 800 ML	UNIDADE	65	2,49	161,85	Polilar
144	15189CERA LIQUIDA VERDE EMB. C/ 800 ML	UNIDADE	60	2,49	149,40	Polilar
145	4238CERA LIQUIDA VERMELHA 800ML C/PERFUME	UNIDADE	150	2,49	373,50	Polilar
Arroz Vera Cruz, Feijão Vera Cruz, Macarrão Fadioli, Trigo Lili, Sal Ita, Farinha de Mandioca						
146	21807CESTA BASICA CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 1 UND ARROZ CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG, 2 UND FEIJAO CORES TIPO 1 1kg, 1 UND M,ACARRAO ESPAGUETI N 8 1 kg, 1 UND FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 kg, 1 UND SAL REFINADO E IODADO 1 kg, 1 UND FARINHA DE MANDIOCA FINA 500g, 1 UND FUBA 500g, 2 UND OLEO DE SOJA 900ml, 2 UND POLPA DE TOMATE 260g, 1 UND CAFE TORRADO E MOIDO 250g, 2 UND ACUCAR CRISTALIZ. 2 kg, 4 UND SABONETE 90g E 3 UND CREME DENTAL 90g EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE OU EM CAIXA DE PAPELAO	UNIDADE	1000	58,00	58.000,00	Mika, Óleo Soya, Polpa de Tomate Ollé, Café da Roça, Açúcar Barralcoo, Sabonete Ypê, Creme Dental Sorriso
147	4151CHA MATE 200 GR	UNIDADE	730	1,80	1.314,00	Missão
148	11640CHAPÉU DE PALHA	UNIDADE	19	9,80	186,20	Carandá
149	28604CHEIRO VERDE - MACO	PACOTE	20	1,99	39,80	Primeira
150	24198CHICLETE CX C/ 50 UNID	CAIXA	205	4,50	922,50	Dori
151	24251CHOCOLATE EM PO 200g	UNIDADE	25	2,90	72,50	Mika
152	28610CHOCOLATE EM PO EMB. C/ 500g	UNIDADE	30	3,60	108,00	Mika
153	12539CHOCOLATE GRANULADO 40GR	UNIDADE	30	1,05	31,50	Dori
154	4236CHUCHU	KILO	70	2,95	206,50	Primeira
155	28626CHUPETA P/ BEBES	UNIDADE	60	4,50	270,00	Mimosa
156	9489COADOR DE CAFE ARTESANAL 100% ALGODAO 2 L	UNIDADE	98	1,99	195,02	Medeiros
157	24189COADOR DE CAFE EM NYLON N 103	UNIDADE	8	2,95	23,60	Nobre
158	24155COALHO EMBALAGEM COM 200ML	UNIDADE	10	3,99	39,90	Estrela
159	24179COCO MADURO	UNIDADE	20	1,75	35,00	Primeira
160	4177COCO RALADO PACOTE 100 GR C/ ACUCAR	UNIDADE	65	2,50	162,50	Chef
161	9667COCO RALADO PACOTE DE 100 GR SEM ACUCAR	PACOTE	760	3,10	2.356,00	Chef
162	24148COLHER DE CAFE EM ALUMINIO COM CABO PLASTICO	UNIDADE	5	0,79	3,95	Marlux
163	28622COLHER DE PAU APROX 35 CM	UNIDADE	66	4,90	323,40	Palha
164	24201COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	300	2,95	885,00	Claufer
165	15155COLHER DE SOPA EM ALUMINIO C/ CABO DE PLASTICO	UNIDADE	250	1,63	407,50	Tramontina
166	15123COLHER DE SOPA EM ALUMINIO, INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	30	1,98	59,40	Tramontina
167	24231COLHER EM ACO INOXIDAVEL 45CM	UNIDADE	17	15,00	255,00	Tramontina
168	28644COLHER EM ACO INOXIDAVEL 60 CM	UNIDADE	10	19,00	190,00	Tramontina
169	28630COLONIA P/ BEBE EMB. C/ APROX. 200ML	UNIDADE	60	10,90	654,00	Skafé
170	15068COLORAU EM PO EMB C/ 500g	PACOTE	284	2,50	710,00	Mika
171	28614CONCHA EM ACO INOXIDAVEL APROX. 35 CM	UNIDADE	6	15,00	90,00	Tramontina
172	21869CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	18	8,00	144,00	Marlux
173	21870CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	31	13,00	403,00	Marlux
174	17446CONCHA GRANDE EM FERRO FUNDIDO CABO DE APROX 50 CM, USO INDUSTRIAL	UNIDADE	8	13,00	104,00	Marlux
175	24135CONDICIONADOR PARA CABELOS EMB. COM 5LT	UNIDADE	320	27,90	8.928,00	Relvazon
176	23442COPO AMERICANO NORMAL CAPAC 190ml	UNIDADE	124	1,10	136,40	Nadir
177	24100COPO DE VIDRO 350 ML LISO	UNIDADE	24	4,00	96,00	Nadir
178	9458COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	2418	2,29	5.537,22	Coposul
179	10537COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML CAIXA COM 25X100 UN	CAIXA	90	57,25	5.152,50	Coposul
180	12764COPO PLASTICO DESCARTAVEL 300ML PACOTE COM 100UN	UNIDADE	470	2,98	1.400,60	Coposul
181	14119COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	290	1,19	345,10	Coposul
182	24514VISCOSE E MESCLAS, C/ DISSOLUCAO EM AGUA S/ ODOR E NÃO TOXICA EMB C/ 45g - CORES UNIDADES VARIADAS	UNIDADE	10	1,60	16,00	Tingicor
183	15135CORDA DE NYLON P/ VARAL PCT C/ 10M	PACOTE	20	0,99	19,80	Arco Iris
184	18443CORDA PARA VARAL EM ACO 10MTS	UNIDADE	35	1,90	66,50	Da vó
185	15125COTONETES DE ALGODAO C/ HASTES FLEXIVEIS EMB. C/ 100 UNIDADES	CAIXA	440	1,49	655,60	Bela Coton
186	28664COUVE MANTEIGA (maço)	KILO	197	1,99	392,03	Primeira
187	19729COUVE-FLOIR IN NATURA DE PRIMEIRA	KILO	190	5,98	1.136,20	Primeira
188	13214CRAVO DA INDIA 10GR	UNIDADE	20	0,70	14,00	Mika
189	12560CREME DE LEITE 300GR	UNIDADE	50	2,95	147,50	Batavo
190	6004CREME DE LEITE 395GR	UNIDADE	380	2,95	1.121,00	Piracanjuba
191	14584CREME DE LEITE LATA 200ML	UNIDADE	30	1,90	57,00	Piracanjuba
192	12729CREME DE PENTEAR 300ML	UNIDADE	430	3,90	1.677,00	Juvena
193	6355CREME DENTAL 90GR	UNIDADE	12	1,60	19,20	Sorriso
194	24132CREME HIDRATANTE PARA O ROSTO	UNIDADE	300	16,00	4.800,00	Nivea
196	4712DESINFETANTE 1 LT	UNIDADE	15	4,75	71,25	Pinho Bril
197	9346DESINFETANTE 2L	UNIDADE	1174	3,75	4.402,50	Scarlin
198	20420DESINFETANTE LIQUIDO 5 LITROS	UNIDADE	550	10,50	5.775,00	Scarlin
199	19723DESINFETANTE P/ BANHEIRO EM PEDRA 35g	UNIDADE	240	1,25	300,00	Privax
200	23546DESODORIZANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON 50ml	UNIDADE	300	5,20	1.560,00	Herbissimo
201	15136DESODORIZADOR DE AMBIENTE DIVERSAS FRAGRANCIAS EMB. C/ 400 ML	UNIDADE	124	7,00	868,00	Bom Ar
202	21640DESODORIZANTE EM PEDRA P/ USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, EMB. CX C/ 1 SUPORTE E 1 REFIL DE 40 GR	UNIDADE	65	1,39	90,35	Clear
203	9462DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	3205	1,05	3.365,25	Ypê
204	13302DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	40	1,05	42,00	Ypê
205	28665DOCE DE FRUTA PASTOSO DIVERSOS SABORES EMB. 400G	UNIDADE	210	3,30	693,00	Xodó
206	15108DOCE DE LEITE PASTOSO EMB. C/ 400g	UNIDADE	496	4,85	2.405,60	Lactivit
207	10847DOCE LEITE POTE COM 500GR (400g)	UNIDADE	405	4,85	1.964,25	Lactivit
208	24220EMBALAGEM DE ISOPOR 14X21	UNIDADE	6000	0,15	900,00	Rei embalagem
209	24247EMBALAGEM K 19	UNIDADE	600	0,15	90,00	Rei embalagem
210	21802EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO P/ SORVETE EMB C/ 1KG	UNIDADE	221	19,00	4.199,00	Selecta
211	28666ERVA CIDREIRA SECA P/ CHA EMB. 100g (10g)	UNIDADE	100	0,70	70,00	Mika
212	4251ERVA DOCE PACOTE COM 10GR	PACOTE	220	0,70	154,00	Mika
213	14624ERVILHA EM CONSERVA LATA 300GR	UNIDADE	450	1,19	535,50	Goias Verde
214	15022ERVILHA EM CONSERVA LATA 350GR	UNIDADE	35	1,19	41,65	Goias Verde
215	28659ESCORREDOR DE LOUCA EM ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	5	49,00	245,00	Tramontina
216	28660ESCORREDOR DE MACARRAO INDUSTRIAL EM ALUMINIO	UNIDADE	5	50,00	250,00	Marlux
217	28634ESCOVA DE CABELO C/ CERDAS MACIAS PARA BEBE	UNIDADE	60	2,90	174,00	Condor
218	21254ESCOVA DE LAVAR ROUPA EM NYLON E MADEIRA OVAL	UNIDADE	207	1,89	391,23	Condor
219	18840ESCOVA DENTAL MEDIA	UNIDADE	300	3,50	1.050,00	Condor
220	15128ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRAS FORMATO EM CURVA C/ HASTES FLEXIVEIS DE NYLON	UNIDADE	20	9,65	193,00	Condor
221	24215ESCOVA PARA CABELOS EM PLASTICO RETANGULAR COM ALMOFADA, CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS	UNIDADE	300	4,98	1.494,00	Condor
222	19724ESCOVA PARA SANITARIO	UNIDADE	158	2,80	442,40	Condor
223	24194ESCOVA PARA UNHA	UNIDADE	40	1,90	76,00	Condor
224	28613ESCUDELADEIRA EM ACO INOXIDAVEL APROX. 35 CM	UNIDADE	6	15,00	90,00	Tramontina
225	21871ESCUDELADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	12	13,00	156,00	Marlux
226	21872ESCUDELADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	40	13,00	520,00	Marlux
227	28635ESFOLIANTE PARA O CORPO EMB. C/ APROX. 200ml	UNIDADE	100	6,90	690,00	Hidramais
228	20193ESMALTE PARA UNHA 8ML	UNIDADE	300	2,29	687,00	Risque
229	4244ESPANADOR DE PO APROXIMADAMENTE 25 CM	UNIDADE	96	14,00	1.344,00	Condor
230	24125ESPATULA PARA BOLO EM INOX	UNIDADE	27	8,90	240,30	Tramontina
231	24130ESPELHO MEDINDO APROX. 15X20CM	UNIDADE	90	2,90	261,00	Mugmar

232	9454ESPONJA LA DE ACO PACOTE C/ 08 UN	PACOTE	1311	1,49	1.953,39	Ypê
233	12110ESPONJA LA DE ACO PACOTE C/ 08 UN FARDO 14X1	FARDO	2	20,86	41,72	Ypê
234	9496ESPONJA LAVA LOUCA SINTETICA DUPLA FACE	UNIDADE	1365	0,69	941,85	Brilhous
235	10022ESPONJA PARA BANHO	UNIDADE	140	1,85	259,00	3M - Ponjita
236	4190ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE P/ LOUCA EMB. C/ 3 UNIDADES	PACOTE	404	2,07	836,28	Brilhous
237	15111ESSENCIA ALIMENTICIA DE BAUNILHA EMB. C/ 30 ml	UNIDADE	15	3,98	59,70	Dr. Oetcker
238	20204ESTOJO DE MAQUIAGEM	UNIDADE	300	28,00	8.400,00	Halt
239	12495EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PESO LIQUIDO 200GR	UNIDADE	120	1,29	154,80	Ollé
240	9660EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PESO LIQUIDO 350 GR	UNIDADE	2020	2,75	5.555,00	Bonare
241	21873FACA C/ FIO LISO TAM 28CM	UNIDADE	20	14,00	280,00	Tramontina
242	6754FACA DE MESA EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	64	1,63	104,32	Tramontina
243	15191FACA DE MESA EM ALUMINIO COM CABO PLASTICO	UNIDADE	150	1,63	244,50	Tramontina
244	15160FACA P/ CORTAR PAO SERRILHADA GRANDE	UNIDADE	20	5,29	105,80	Tramontina
245	10005FACA PARA CARNE COM LAMINA 20CM COMPRIMENTO	UNIDADE	35	38,00	1.330,00	Tramontina
246	15295FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	PACOTE	20	3,50	70,00	Mika
247	13961FARINHA DE MANDIOCA PCT 500GR	UNIDADE	940	1,95	1.833,00	Mika
248	9655FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KL	KILO	2790	2,20	6.138,00	Avalade
249	8782FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FARDO COM 10X1KL	FARDO	32	22,00	704,00	Avalade
250	10848FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PACOTE 1KL	UNIDADE	35	2,45	85,75	Natural Life
251	19437FARINHA DE TRIGO PARA PAO FRANCES ACAO PROLONGADA FARDO 25 KG	FARDO	20	55,00	1.100,00	Batavo
252	11888FARINHA P/ KIBE 500g	UNIDADE	210	2,20	462,00	Mika
253	23453FARINHA TEMPERADA 500g	UNIDADE	140	3,09	432,60	Zaeli
254	2328FEIJAO CORES TIPO 1 C/ 1KG	KILO	1670	3,18	5.310,60	Vera Cruz
255	17849FERMENTO BIOLOGICO SECO EMBALAGEM C/ 500GR	UNIDADE	310	10,98	3.403,80	Saf Instant
256	9782FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANO PARA PAO 125GR	UNIDADE	422	3,95	1.666,90	Saf Instant
257	4167FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLO 100 GR	UNIDADE	520	2,30	1.196,00	Royal
258	10461FERMENTO PO QUIMICO PARA BOLO 100GR	UNIDADE	72	2,30	165,60	Royal
259	24168FIGO VERDE	KILO	193	9,50	1.833,50	Primeira
260	24245FILME DE PVC ESTICAVEL ROLO 28cm X 30mts	UNIDADE	790	2,25	1.777,50	Nobre
261	9463FILTRO DE PAPEL PARA CAFE TAMANHO 103 C/30UND	UNIDADE	99	2,60	257,40	Jovita
262	20597FIO DENTAL 100MT	UNIDADE	90	3,99	359,10	Hillo
263	15139FLANELA P/ LIMPEZA NA COR AMARELA MEDINDO 40 X 60CM	UNIDADE	527	1,95	1.027,65	Limpex
264	28616FORMA DE PAO EM ACO INOX APROX 25 CM	UNIDADE	6	15,50	93,00	Marlux
265	28637FORMA EM ALUMINIO MED. APROX. 25X40CM	UNIDADE	10	6,98	69,80	Marlux
268	15071FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P PCT C/ 8 UNIDADES.	PACOTE	200	5,80	1.160,00	Baby Roger
269	28627FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL RN PCT C/ 10 UNIDADES	PACOTE	200	5,80	1.160,00	Baby Roger
270	19742FRALDA DESCARTAVEL TAM G PCT COM 10 UNID	PACOTE	200	5,80	1.160,00	Baby Roger
271	19741FRALDA DESCARTAVEL TAM M PCT COM 10 UNID	PACOTE	200	5,80	1.160,00	Baby Roger
272	24219FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EG PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	250	46,70	11.675,00	Baby Roger
273	24218FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	250	46,70	11.675,00	Baby Roger
274	24216FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	285	46,70	13.309,50	Baby Roger
275	24217FRALDA DESCARTAVEL TAMNHO M PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	250	46,70	11.675,00	Baby Roger
276	21862FRALDA EM TECIDO DUPLA 100% ALGODAO 70 X 70 CM EMB C/ 3 UNID	PACOTE	180	10,00	1.800,00	Limpex
277	9679FRANGO CONGELADO	KILO	3749	4,99	18.707,51	Anhambi
278	21606FRIGIDEIRA DE ALUMINIO FUNDIDO C/ 20 CM DE DIAM	UNIDADE	1	10,00	10,00	Marlux
279	12541FRUTAS CRISTALIZADAS PCT 250GR	UNIDADE	18	2,50	45,00	Mika
280	4155FUBA DE MILHO 500 GR	UNIDADE	114	1,10	125,40	Mika
281	20636FUBA DE MILHO TIPO 01 PCT C/ 1 KG	UNIDADE	690	2,20	1.518,00	Mika
282	21904FUNIL DE PLASTICO TAM MEDIO	UNIDADE	20	3,20	64,00	Jaguar
283	4365FUNIL GRANDE	UNIDADE	15	3,80	57,00	Jaguar
284	10851GARFO DE MESA EM ACO INOX INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	80	1,98	158,40	Tramontina
285	21607GARFO DE MESA EM ALUMINIO C/ CABO DE PLASTICO	UNIDADE	150	1,63	244,50	Tramontina
286	24223GARFO DE MESA EM ALUMINIO, INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	30	1,98	59,40	Tramontina
287	13460GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEICOES PCT C/50UN	UNIDADE	300	2,95	885,00	Claufest
288	4223GARRAFA TERMICA 1,5 LT	UNIDADE	9	35,00	315,00	Termolar
289	10514GARRAFA TERMICA 1LT	UNIDADE	17	25,00	425,00	Termolar
290	10001GARRAFA TERMICA 2 LT	UNIDADE	14	65,00	910,00	Termolar
291	8059GARRAFA TERMICA 5LTS	UNIDADE	26	23,00	598,00	Obba
292	21905GARRAFA TERMICA C/ TAMPAS EM PROLIPOPILENO RESISTENTE CAPAC 10 LITROS BOCA LARGA E PES RETRATEIS C/ TORNEIRA	UNIDADE	9	120,00	1.080,00	Obba
293	21903GARRAFA TERMICA C/ TAMPAS EM PROLIPOPILENO RESISTENTE CAPAC 12 LITROS BOCA LARGA E PES RETRATEIS C/ TORNEIRA	UNIDADE	8	140,00	1.120,00	Obba
294	24101GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES CAPAC 1 E 1/2 LITROS	UNIDADE	3	90,00	270,00	Termolar
295	24102GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES EM ACO INOX INQUEBRAVEL CAPAC 2 LITROS	UNIDADE	2	129,00	258,00	Invicta
296	24103GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES SIMPLES CAPAC 2 LITROS	UNIDADE	16	58,00	928,00	Invicta
297	17219GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMB. COM 85g	UNIDADE	2000	0,78	1.560,00	Frutop
298	28603GELEIA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES EMB. APROX. 400g	UNIDADE	30	3,40	102,00	Ollé
299	24167GENGIBRE	KILO	220	5,00	1.100,00	Primeira
300	24172GOIABA	KILO	10	5,00	50,00	Primeira
301	15170GOIABADA 1 KG	UNIDADE	30	4,19	125,70	Val
302	23539GORDURA DE PORCO (BANHA)	KILO	350	5,19	1.816,50	FrijoWeber
303	11660GORDURA VEGETAL 500G	UNIDADE	16	4,69	75,04	Primor
305	24233GUARDA CHUVA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO, AUTOMATICO, COMPRIMENTO DO CABO ABERTO APROX. 98CM, DIAMETRO APROX. 105CM, TECIDO IMERMEAVEL E PRESILHA EM VELCRO.	UNIDADE	36	19,00	684,00	Iangi
306	4202GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODAO ATOALHADO MEDINDO 40X 60 CM	UNIDADE	1077	5,50	5.923,50	Limpex
307	24112GUARDANAPO DE PAPEL 20X22 PCTE C/ 50UN	PACOTE	1740	0,75	1.305,00	Milli
309	24133IOGURTE EM BANDEJA C/ 06 COPOS DE 100GR CADA	UNIDADE	350	3,29	1.151,50	Imagem
310	21573ISQUEIRO A GAS C/ CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL	UNIDADE	122	2,79	340,38	Bic
313	19733JARRA DE PLASTICO CAPAC. 3 LITROS	UNIDADE	8	6,00	48,00	Jaguar
314	24141JARRA PLASTICA COM TAMPAS CAPAC. 02LT	UNIDADE	20	4,40	88,00	Jaguar
315	24142JARRA PLASTICA COM TAMPAS CAPAC. 04LT	UNIDADE	31	7,35	227,85	Jaguar
317	24113JOGO DE MARMITA COM 04 UNIDADES (térmico)	UNIDADE	5	89,00	445,00	Marlux
318	28645JOGO PORTA MANTIMENTOS DE PLASTICO 5 PECAS REDONDO	UNIDADE	20	18,90	378,00	Jaguar
319	13457LARANJA	KILO	418	2,75	1.149,50	Primeira
320	24175LARANJA DA TERRA	KILO	10	2,75	27,50	Primeira
321	8205LEITE CONDENSADO 395GR	UNIDADE	362	2,78	1.006,36	Vencedora
322	12792LEITE CONDENSADO LATA 350GR	UNIDADE	400	2,78	1.112,00	Pitacanjuba
323	12534LEITE DE COCO 200ML	UNIDADE	30	2,19	65,70	Menina
324	23448LEITE DESNATADO EMB C/ 1 LITRO	UNIDADE	700	2,55	1.785,00	Lacbon
325	15095LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM C/ 400g	UNIDADE	360	4,70	1.692,00	Merilú
326	5903LEITE IN NATURA	LITRO	3915	1,50	5.872,50	Amazônia Verde
327	18928LEITE INTEGRAL CX C/ 1 LT	UNIDADE	2389	2,55	6.091,95	Lacbon
328	20553LEITE INTEGRAL EMBALAGEM C/ 1LT CX C/12 UN	CAIXA	84	30,60	2.570,40	Lacbon
329	15096LEITE PASTEURIZADO TIPO C EMBALAGEM C/ 1L	LITRO	9273	1,50	13.909,50	Amazônia Verde
330	28624LENCO UMEDECIDO EMB. C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	60	2,64	158,40	Baby Roger
331	12530LIMAO	KILO	571	3,30	1.884,30	Primeira
332	24176LIMAO GALEGO OU TAITI	KILO	35	3,30	115,50	Primeira
333	9455LIMPA ALUMINIO C/500ML	UNIDADE	408	1,98	807,84	Biostar
334	11639LIMPA VIDRO 500 ML (refil)	UNIDADE	328	4,90	1.607,20	Veja
335	12531LINGUICA CALABRESA	KILO	20	11,40	228,00	Batavo
336	15097LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	1652	9,40	15.528,80	Batavo
337	24104LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	130	9,90	1.287,00	Jaguar
338	24105LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 59 LITROS	UNIDADE	1	49,00	49,00	Jaguar
339	24106LIXEIRA C/ TAMPAS EM PLASTICO APROX. 70 LITROS	UNIDADE	2	35,00	70,00	Jaguar
340	13769LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPAS PEDAL 12LT	UNIDADE	85	14,90	1.266,50	Jaguar
341	24149LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 50 L	UNIDADE	70	45,00	3.150,00	Jaguar
342	15174LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPAS E C/ PEDAL CAPAC. 30 L	UNIDADE	17	39,90	678,30	Jaguar
343	24235LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPAS E PEDAL CAPAC. 100 LT	UNIDADE	12	64,00	768,00	Jaguar
344	24131LOCAO ADSTRINGENTE PARA LIMPEZA DA PELE FRASCO COM 200ML	UNIDADE	300	4,40	1.320,00	Sfera
345	11884LOURO 10GR	UNIDADE	10	0,70	7,00	Mika

346	13799LUSTRA MOVEIS COM CERA NATURAL DE SILICONE 200ML	UNIDADE	220	3,60	792,00	Ypê
347	21864LUVÁ DE PLÁSTICO P/ USO DOMESTICO EMB C/ 100 UNID	PACOTE	50	6,90	345,00	Rei da Embalagem
348	21608LUVÁ LÁTEX AMARELA C/ PUNHO TAM M	PAR	660	5,70	3.762,00	Mucambo
349	21609LUVÁ LÁTEX AMARELA C/ PUNHO TAM P	PAR	610	5,70	3.477,00	Mucambo
350	28646LUVÁ TERMICA PARA COZINHA	UNIDADE	31	9,39	291,09	Nobre
351	20637MACA DE PRIMEIRA TIPO NACIONAL	KILO	448	3,80	1.702,40	Primeira
352	13965MACARRAO COM OVOS PICADO TIPO PARAFUSO PACOTE 500GR	UNIDADE	800	2,30	1.840,00	Fadioli
353	15591MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS COMPRIDO FARDO C/18X500GR	FARDO	18	40,00	720,00	Fadioli
354	9684MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 5 KL	UNIDADE	680	16,90	11.492,00	Fadioli
355	28667MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 500 GRAMAS	UNIDADE	960	1,58	1.516,80	Fadioli
356	18436MACARRAO TIPO ESPAGUETE N5 PACOTE 1KL	UNIDADE	200	3,65	730,00	Fadioli
357	11062MACARRAO TIPO ESPAGUETI N08 PCT 1KG	UNIDADE	400	3,65	1.460,00	Fadioli
358	6753MAIONESE 500GR	UNIDADE	54	2,35	126,90	Soya
359	21037MAIONESE POTE C/ 1KL	UNIDADE	210	4,70	987,00	Soya
360	28632MAMADEIRA HIGIENICA APROX. 150ml	UNIDADE	60	6,50	390,00	Cristal
361	15099MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA	KILO	100	4,00	400,00	Primeira
362	24178MAMAO MADURO	KILO	216	4,00	864,00	Primeira
363	24177MAMAO VERDE	KILO	15	4,00	60,00	Primeira
364	19381MANDIOCA (sem casca)	KILO	1196	1,98	2.368,08	Primeira
365	24170MANGA MADURA	KILO	10	5,20	52,00	Primeira
366	15100MARACUJA DE PRIMEIRA IN NATURA	KILO	10	5,80	58,00	Primeira
367	24166MARGARINA COM 60% DE LIPIDIO 250GR	UNIDADE	245	1,99	487,55	Soya
368	24243MARGARINA LIGHT C/ SAL EMB. C/ 500g	UNIDADE	176	4,24	746,24	Delícia
369	20419MARGARINA VEGETAL C/ SAL 500G	UNIDADE	94	2,45	230,30	Soya
370	15101MARGARINA VEGETAL C/ SAL EMBALAGEM C/ 1kg	UNIDADE	320	3,60	1.152,00	Soya
371	28584MARGARINA VEGETAL SEM SAL 250g	UNIDADE	3	1,98	5,94	Delícia
373	23541MELANCIA	KILO	350	1,54	539,00	Primeira
374	28599MELHORADOR PARA PANIFICACAO EMB. 300g	UNIDADE	210	4,90	1.029,00	Fleischmman
375	10457MILHO PIPOCA PACOTE COM 500GR	UNIDADE	760	2,05	1.558,00	Mika
376	15077MILHO VERDE EM CONSERVA EMB C/ 200g.	UNIDADE	2072	1,58	3.273,76	Goias Verde
377	21907MOLHO DE SOJA TIPO SHOYO FRASCO C/ 500ml	UNIDADE	220	4,90	1.078,00	Zaeli
378	24128MOLHO PARA PIZZA EMB. DE 250GR	UNIDADE	420	2,29	961,80	Fujine
379	MOLHO PRONTO COMPOSTO POR TOMATE, CEBOLA, ACUCAR, SAL, MANJERICAO, SALSA E ALHO EMB. C/ 500GR	UNIDADE	210	3,75	787,50	Pomarola
380	23538MOLHO PRONTO DE TOMATE 500g	UNIDADE	30	2,99	89,70	Ollé
381	28625MORDEDOR DE BORRACHA P/ BEBES	UNIDADE	60	5,98	358,80	Fly
382	5967MORTADELA	KILO	195	6,90	1.345,50	Batavo
383	5832MUSSARELA	KILO	118	15,00	1.770,00	Amazônia Verde
384	24127MUSSARELA PEÇA 4KG	UNIDADE	140	60,00	8.400,00	Amazônia Verde
385	11883NOZ MOSCADA PCT 10GR	UNIDADE	20	0,70	14,00	Mika
386	28602OLEO COMESTIVEL DE MILHO EMB. 900ML	UNIDADE	20	5,09	101,80	Salada
387	28629OLEO CORPORAL PERFUMADO EMB. C/ APROX. 200ML	UNIDADE	60	13,89	833,40	Relvazon
388	24236OLEO DE AMENDOAS DOCE EMB. C/ 60ML	UNIDADE	120	5,90	708,00	Muriel
389	20399OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML	UNIDADE	2501	3,09	7.728,09	Soya
390	21572OLEO DE SOJA COMESTIVEL- CX C/ 20X900 ML	CAIXA	100	61,80	6.180,00	Soya
391	23438OREGANO EMB. 500g	UNIDADE	58	13,00	754,00	Mika
392	4166OVOS DE GRANJA	DUZIA	1367	2,98	4.073,66	Primeira
393	20718OVOS EM CARTELA C/ 30UND	UNIDADE	95	7,25	688,75	Primeira
394	21739PA PARA RECOLHER LIXO C/ CABO	UNIDADE	33	4,50	148,50	Guirado
395	21256PALHA DE ACO DO TIPO ACO CARBONO N 01 P/ LIMPEZA E BRILHO	UNIDADE	180	1,68	302,40	Ypê
396	19737PALITO DENTAL CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	245	0,29	71,05	Theoto
397	6555PALITO PARA CHURRASCO PCT C/ 50UN	UNIDADE	300	1,95	585,00	Theoto
398	9608PALITOS PARA CHURRASCO (PACOTE COM 100UN)	UNIDADE	15	3,90	58,50	Theoto
399	14722PANELA COM TAMPÁ EM ALUMINIO BATIDO 40LTS	UNIDADE	1	206,00	206,00	Marlux
400	28647PANELA COM TAMPÁ EM ALUMINIO BATIDO 10 LT	UNIDADE	5	129,00	645,00	Marlux
401	24139PANELA COM TAMPÁ EM ALUMINIO BATIDO 15LT	UNIDADE	7	145,00	1.015,00	Marlux
402	28648PANELA COM TAMPÁ EM ALUMINIO BATIDO 5 LT	UNIDADE	5	50,00	250,00	Marlux
403	21272PANELA COM TAMPÁ EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 30 LITROS	UNIDADE	20	195,00	3.900,00	Marlux
404	24146PANELA COM TAMPÁ EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 45 LITROS	UNIDADE	2	240,00	480,00	Marlux
405	21880PANELA DE PRESSAO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	8	88,00	704,00	Marlux
406	21879PANELA DE PRESSAO CAPAC 4,5 LITROS	UNIDADE	19	29,90	568,10	Marlux
407	5025PANELA DE PRESSAO CAPAC. 7LTS	UNIDADE	19	60,00	1.140,00	Marlux
408	24114PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 3LT	UNIDADE	6	29,90	179,40	Marlux
409	21875PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	2	139,00	278,00	Marlux
410	21876PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 15 LITROS	UNIDADE	5	129,00	645,00	Marlux
411	21878PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 30 LITROS	UNIDADE	5	195,00	975,00	Marlux
412	28612PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 40 LITROS	UNIDADE	5	206,00	1.030,00	Marlux
413	23441PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC. 2 LITROS	UNIDADE	6	15,89	95,34	Marlux
414	10852PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPACIDADE DE 5LTS	UNIDADE	3	49,00	147,00	Marlux
415	24121PANELA GRANDE COM CAPAC. 50 LT	UNIDADE	6	213,00	1.278,00	Marlux
416	24116PANELA N 30 CAPACIDADE 27LT	UNIDADE	1	65,00	65,00	Marlux
417	14497PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO	UNIDADE	682	4,98	3.396,36	Limpex
418	9694PANO DE PRATO 100% ALGODAO	UNIDADE	500	3,36	1.680,00	Limpex
420	12120PAPEL ALUMINIO ROLO 40CM X 15MT	UNIDADE	210	3,29	690,90	Kiko
421	24237PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA 30X10CM 4X1	UNIDADE	16	3,85	61,60	Milli
422	21642PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA 30X10CM FARDO C/ 64 ROLOS	FARDO	30	61,60	1.848,00	Milli
423	19744PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA PCT C/ 4 ROLOS DE 60 MX10CM CADA	PACOTE	20	6,49	129,80	Milli
424	11881PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PACOTE 8X1	UNIDADE	430	5,75	2.472,50	Milli
425	15177PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA 10CMX30M FARDO C/ 64 ROLOS	FARDO	227	45,00	10.215,00	Milli
426	15064PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADO EMBALAGEM C/ 4 UNI DE 30 m CADA.	UNIDADE	70	2,50	175,00	Milli
427	9466GRAFADA C/ 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA DEV 22CM X 20 CM	UNIDADE	560	3,30	1.848,00	Milli
428	13547PEITO DE FRANGO	KILO	832	6,98	5.807,36	Anhambi
429	28620PENEIRA PARA ARROZ 60 CM REFORCADA	UNIDADE	6	13,98	83,88	São Pedro
430	24152PENEIRA PLÁSTICA GRANDE COM CABO	UNIDADE	25	6,00	150,00	Jaguar
431	24153PENEIRA PLÁSTICA MÉDIA COM CABO	UNIDADE	29	3,99	115,71	Jaguar
432	20198PENTE PARA CABELO TAMANHO G	UNIDADE	60	2,50	150,00	Condor
433	28126PEPINO	KILO	77	2,50	192,50	Primeira
434	19730PEPINO VERDE DE PRIMEIRA	KILO	220	2,50	550,00	Primeira
435	23450PESSEGO EM CALDA 500g	UNIDADE	350	5,45	1.907,50	Ollé
436	15072PILHA 1.5V PEQUENA	UNIDADE	220	1,98	435,60	Panasonic
437	28586PILHA ALCALINA GRANDE	UNIDADE	100	12,30	1.230,00	Panasonic
438	19749PILHA GRANDE 1,5 V R 14C EMB. C/ 2 UNID	UNIDADE	170	3,96	673,20	Panasonic
439	24238PILHA MÉDIA 1.5V R14C	UNIDADE	238	2,20	523,60	Raiovac

440	9706PILHA MEDIA 1.5V R14C EMB. C/ 2	UNIDADE	60	4,40	264,00	Raiovac
441	2320PILHA PALITO AA	UNIDADE	30	4,50	135,00	Panasonic
442	9707PILHA PEQUENA 1.5V UM-3SH EMB. C/ 2	UNIDADE	70	3,96	277,20	Panasonic
443	28605PIMENTA ARDIDA IN NATURA	KILO	10	11,30	113,00	Primeira
444	24156PIMENTA DO REINO EM GRAOS PACOTE C/ 10gr	UNIDADE	10	0,70	7,00	Mika
445	11875PIMENTA DO REINO MOIDA PESO LIQUIDO 10GR	UNIDADE	10	0,70	7,00	Mika
446	5997PIMENTAO	KILO	33	4,05	133,65	Primeira
447	24157PIMENTAO VERDE	UNIDADE	10	4,05	40,50	Primeira
448	24158PIMENTAO VERMELHO	UNIDADE	10	5,98	59,80	Primeira
449	20197PINCA PARA SOBRANCELHAS	UNIDADE	300	0,98	294,00	Merheje
450	24210PINCEL PLASTICO PARA TINTURA EM CABELOS COM CERDAS DE NYLON	UNIDADE	30	8,00	240,00	Autogiro
451	14249PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 1C/100UN	UNIDADE	280	9,50	2.660,00	Doripop
452	16601PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 500GR	PACOTE	15	6,98	104,70	Doripop
453	24195PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE C/ 5KG	PACOTE	16	47,00	752,00	Doripop
454	28600PO PARA PREPARO DE MARIA MOLE 50g DIVERSOS SABORES	UNIDADE	210	1,79	375,90	Frutop
455	9681POLVILHO AZEDO 500 GR	UNIDADE	246	3,12	767,52	Mika
456	15188POLVILHO AZEDO EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	250	5,98	1.495,00	Mika
457	4201POLVILHO DOCE 500GR	PACOTE	350	2,36	826,00	Mika
458	14363POLVILHO DOCE PCTE 1KG	UNIDADE	150	4,50	675,00	Mika
459	28631POMADA PARA ASSADURAS EMB. 120g	UNIDADE	60	8,98	538,80	Snoop
460	21890PRATO DE LOUCA RASO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DIAM 22 CM	UNIDADE	150	3,99	598,50	Duralex
461	17474PRATO EM PLASTICO 18CM	UNIDADE	1050	1,47	1.543,50	Jaguar
462	9704PRATO EM VIDRO FUNDO	UNIDADE	160	3,99	638,40	Duralex
463	15088PRE-MISTURA P/ PAO FRANCES SACO C/ 25 KG	UNIDADE	50	56,00	2.800,00	Batavo
464	17795PRENDEDOR DE ROUPA EMB. C/ 12 UNIDADES	UNIDADE	114	0,99	112,86	Mundial
465	5833PRESUNTO	KILO	3	8,90	26,70	Batavo
466	23439PRESUNTO EM PECA 4kg	UNIDADE	130	35,60	4.628,00	Batavo
467	23545PRESUNTO FATIADO	KILO	15	8,90	133,50	Batavo
468	12118QUEIJO FRESCO	UNIDADE	120	9,89	1.186,80	Caseiro
469	8437QUEIJO MUSSARELA	KILO	85	15,00	1.275,00	Amazônia Verde
470	12535QUEIJO RALADO PCT C/50G	UNIDADE	33	1,95	64,35	Canastra
471	21726QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	KILO	5	15,00	75,00	Amazônia Verde
473	11641RALAO PARA ALIMENTOS 4 FACE EM INOX	UNIDADE	46	7,99	367,54	Tramontina
474	11969RAPADURA ARTESANAL	UNIDADE	20	6,00	120,00	Caseira
475	21610RASTELO TIPO VASSOURA ROBUSTA DE ARAME FIXO C/ CABO	UNIDADE	23	15,98	367,54	Tramontina
476	6923REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES	UNIDADE	2240	3,65	8.176,00	Antarctica
477	21756REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES EMB. C/ 6 UNID	FARDO	52	21,90	1.138,80	Antarctica
478	21865REGISTRO P/ FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m	UNIDADE	5	16,60	83,00	Unigás
479	11086REGISTRO PARA FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m	UNIDADE	50	16,60	830,00	Unigás
480	28649REMOVEDOR DE SUJEIRA DE FORNOS E FOGOS EMB. 500ML	UNIDADE	35	5,98	209,30	Easy Off
481	21614REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 5 LITROS	UNIDADE	560	16,90	9.464,00	Removex
482	4162REPOLHO (CABEÇA)	KILO	1222	1,99	2.431,78	Primeira
483	14262RODO DE MADEIRA 60CM COM CABO	UNIDADE	446	5,90	2.631,40	Santa Cruz
484	28651RODO COM BASE DE MADEIRA TAM 100 CM C/ CABO	UNIDADE	50	5,90	295,00	Santa Cruz
485	9607RODO COM BASE EM MADEIRA TAMANHO 40 CM COM CABO	UNIDADE	490	4,50	2.205,00	Santa Cruz
486	28650RODO DE PLASTICO 30 CM	UNIDADE	75	5,90	442,50	Guirado
487	21866RODO DE PLASTICO 60 CM	UNIDADE	165	14,25	2.351,25	Guirado
490	15190SABAO DE COCO EMB. C/ 5 UNID DE 200 G	PACOTE	190	6,80	1.292,00	Mom Biju
491	9472SABAO EM BARRA 200GR PACOTE C/ 5 UNID	PACOTE	690	3,99	2.753,10	Ypê
492	9471SABAO EM PO 1 LINHA CAIXA DE 1 KL	UNIDADE	1447	4,98	7.206,06	Tixan Ypê
493	15182SABAO EM PO EMB. C/ 10 UNIDADES DE 1 KG CADA	CAIXA	2	49,80	99,60	Tixan Ypê
494	2330SABONETE 90 GR	UNIDADE	679	0,98	665,42	Ypê
495	28628SABONETE ANTIALERGICO P/ BEBE 90g	UNIDADE	60	1,99	119,40	Johnsons Baby
496	28652SABONETEIRA P/ PIA EM PLASTICO RESISTENTE CORES SORTIDAS	UNIDADE	15	0,99	14,85	Jaguar
497	24124SACA ROLHA	UNIDADE	6	3,15	18,90	Alto Giro
498	9470SACO CRU 100% ALGODAO (PARA LIMPEZA)	UNIDADE	15	4,20	63,00	Limpex
499	4195SACO PARA LIXO 100 L C/ 5 UNIDADES	PACOTE	1480	1,95	2.886,00	Trash
500	4237SACO PARA LIXO 15 L C/ 20 UNIDADES	PACOTE	1270	1,80	2.286,00	Trash
501	4197SACO PARA LIXO 30 L C/ 10 UNIDADES	PACOTE	2024	1,80	3.643,20	Trash
502	28611SACO PARA LIXO 50 Litros C/ 10 UNIDADES	PACOTE	350	1,95	682,50	Trash
503	16584SACO PARA LIXO 50 LITROS CLASSE I TIPO C RESIDUO NORMAL 25X10UN	PACOTE	212	48,75	10.335,00	Trash
504	24221SACO PLASTICO 22X48 PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS	UNIDADE	300	0,10	30,00	Rei das Embalagens
505	15184SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 3 KG EM BOBINA	UNIDADE	210	39,00	8.190,00	Rei das Embalagens
506	15183SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 5 KG EM BOBINA	UNIDADE	10	39,00	390,00	Rei das Embalagens
507	4179SAGU 500 GR	PACOTE	270	2,59	699,30	Mika
508	14580SAL AMONIACO PCT 10GR	UNIDADE	220	0,70	154,00	Mika
509	4157SAL GROSSO PARA CHURRASCO PACT 01KG	KILO	350	1,98	693,00	Marlin
510	10454SAL REFINADO E IODADO PACOTE COM 01KL	UNIDADE	732	1,09	797,88	Marlin
511	4161SALSICHA KG	KILO	1535	5,99	9.194,65	Batavo
512	24239SAQUINHO DE PIPOCA N 03 EMB. C/ 500	UNIDADE	9	9,00	81,00	Rei das Embalagens
513	15102SARDINHA EM LATA C/ OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM C/ 130g	UNIDADE	610	2,79	1.701,90	88,00
514	15140SHAMPOO P/ CABELOS EMB. C/ 5 L	UNIDADE	300	27,90	8.370,00	Relvazon
515	15133SHAMPOO P/ CABELOS EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	150	3,98	597,00	Relvazon
516	28633SHAMPOO PARA BEBE APROX. 200ml	UNIDADE	60	6,40	384,00	Relvazon Kids
517	8360SODA CAUSTICA EMB. C/ 1KG	UNIDADE	35	7,98	279,30	Lipon
518	19726SODA CAUSTICA TEOR NATUREZA 98 % EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	108	7,98	861,84	Lipon
519	24190SOJA EM GRAO PACOTE COM 1KG	PACOTE	145	2,99	433,55	Mika
520	15134SOLUCAO MULTI-USO P/ LIMPEZA EMB. C 500 ML	UNIDADE	356	3,50	1.246,00	Ypê
521	20638SUCO ARTIFICIAL EM PO DIVERSOS SABORES PCT C/ 1 KG	UNIDADE	2402	5,50	13.211,00	Qualimax
522	24244SUCO DIVERSOS SABORES EMB. 1 LITRO	UNIDADE	164	6,50	1.066,00	Del Valle
523	28653SUPORTE P/ BOTAPO DE GAS EM FERRO C/ RODINHAS	UNIDADE	10	4,98	49,80	Tramontina
524	28601SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 102	UNIDADE	105	2,99	313,95	Melita
525	20404SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103	UNIDADE	109	3,78	412,02	Melita
526	15185TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 40X 25CM	UNIDADE	59	24,00	1.416,00	Tritec
527	28654TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM	UNIDADE	15	22,60	339,00	Tritec

	45X 35CM					
528	28655TACHO EM ALUMINIO BATIDO 30 LITROS	UNIDADE	3	135,00	405,00	Marlux
529	13953TALCO INFANTIL 350GR	UNIDADE	20	8,19	163,80	Disney
530	10012TALCO PARA BEBE 200GR	UNIDADE	195	6,99	1.363,05	Disney
531	13218TALCO PARA OS PES 300ML	UNIDADE	84	5,98	502,32	Tenis Pé
533	24094TAMBOR PARA LIXO DE P'LASTICO FECHADO E COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50LT	UNIDADE	20	45,00	900,00	Jaguar
534	28618TAMBOR PLASTICO CAPAC. APROX. 30 LITROS	UNIDADE	6	19,89	119,34	Jaguar
536	24095TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO	UNIDADE	45	17,80	801,00	Limpex
537	24224TAPETE TIPO CAPACHO	UNIDADE	48	19,89	954,72	Limpex
538	9686TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA PESO LIQ.1KL	KILO	276	5,80	1.600,80	Sabor Ami
539	19324PREPARADO DE CEBOLA, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, PCT C/ SACHES INDIV. NO TOTAL 60g	PACOTE	30	2,65	79,50	Sazon
540	21962TESOURA DOMESTICA 8 POLEGADAS	UNIDADE	24	9,68	232,32	Tramontina
541	20199TESOURA PARA CABELO	UNIDADE	60	17,65	1.059,00	Tramontina
542	23659TOALHA DE BANHO	UNIDADE	90	22,00	1.980,00	Limpex
543	22092TOALHA DE MAO PARA BORDAR	UNIDADE	12	6,98	83,76	Limpex
544	28583TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,20 X 1,40m	UNIDADE	4	28,35	113,40	Limpex
547	16137TOALHA DE ROSTO	UNIDADE	744	9,45	7.030,80	Limpex
548	9689TOMATE	KILO	1429	3,99	5.701,71	Primeira
549	15165TORNEIRA PARA FILTRO	UNIDADE	105	4,45	467,25	Helen
550	21867TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CX C/ 100 UND	PACOTE	399	9,00	3.591,00	Rei das Embal
551	24209TOUCA TERMICA PARA HIDRATACAO CAPILAR	UNIDADE	30	17,00	510,00	Rei das Embal
552	28658TRAVERSA RETANGULAR GRANDE EM VIDRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	UNIDADE	8	36,00	288,00	Marinex
553	23540UVA	KILO	180	9,89	1.780,20	Primeira
554	12542UVA PASSA PCT 250GR	UNIDADE	18	4,98	89,64	Mika
555	21893VAGEM	KILO	190	4,49	853,10	Primeira
556	21615VASILHA DE PLASTICO 30X20X15 CM C/ TAMPA	UNIDADE	41	34,00	1.394,00	Jaguar
557	21616VASILHA DE PLASTICO 40X20X15 CM C/ TAMPA	UNIDADE	17	39,00	663,00	Jaguar
558	21617VASILHA DE PLASTICO 60X20X15 CM C/ TAMPA	UNIDADE	17	44,00	748,00	Jaguar
559	21891VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 1 LITRO	UNIDADE	41	3,00	123,00	Jaguar
560	21894VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 2 LITRO	UNIDADE	48	3,90	187,20	Jaguar
561	21895VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 3 LITRO	UNIDADE	38	5,33	202,54	Jaguar
562	24120VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 4 LITRO	UNIDADE	35	6,90	241,50	Jaguar
563	28657VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 6 LITROS	UNIDADE	15	9,90	148,50	Jaguar
564	24203VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 05L	UNIDADE	19	7,90	150,10	Jaguar
565	24202VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 10L	UNIDADE	17	15,50	263,50	Jaguar
566	24204VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 2,5LT	UNIDADE	20	5,30	106,00	Jaguar
567	21897VASILHA PLASTICA P/ MANTIMENTOS 3,6 LITROS	UNIDADE	15	9,90	148,50	Jaguar
568	21899VASILHA PLASTICA P/ MANTIMENTOS 4,5 LITROS	UNIDADE	17	10,90	185,30	Jaguar
569	15137VASSOURA DE PIACAVA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	189	8,99	1.699,11	Condor
570	19728VASSOURA EM NYLON C/ CABO	UNIDADE	345	6,98	2.408,10	Guirado
571	15114VINAGRE DE ALCOOL EMB.C/ 750 ml	UNIDADE	125	1,59	198,75	Toscano
572	15074VINAGRE DE VINHO 750ml.	UNIDADE	227	1,59	360,93	Toscano
573	24107XICARA PARA CAFE C/ PIRES EM VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 90ML	UNIDADE	24	8,50	204,00	Duralex
574	10854XICARA PARA CAFE EM PORCELANA	UNIDADE	60	5,90	354,00	Duralex
				TOTAL	944.630,61	

LOTE 02 - ENTREGA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO APUY							
Seq.	Cód.	Descrição	Und	Qntd	V. Unit	V. Total	Marca
1	24161	ABOBRINHA VERDE	KILO	121	3,60	435,60	Primeira
2	15084	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO EMB. C/ 400g	UNIDADE	250	3,84	960,00	Zaeli
3	9475	ACUCAR CRISTALIZADO PACOTE COM 2KL	UNIDADE	220	3,90	858,00	Barralcoool
4	8965	AGUA SANITARIA 2L	UNIDADE	60	3,00	180,00	Q'Boa
5	9993	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92.8% CX C/12UN DE 1LT	CAIXA	20	32,00	640,00	Nobre
6	21761	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM EMB C/ 1L	UNIDADE	30	2,67	80,10	Nobre
7	28662	ALFACE (MAÇO)	UND	33	1,90	62,70	Primeira
8	24129	ALGODAO HIDROFILO 250GR	UNIDADE	6	1,20	7,20	Bella Cotton
9	4146	ALHO	KILO	15	10,85	162,75	Primeira
10	21725	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO A BASE DE CARNE SUINA	KILO	7	8,90	62,30	Batavo
11	9653	ARROZ CLASSE LONGO FINO TIPO 01 PESO LIQUIDO 5KL	UNIDADE	150	7,40	1.110,00	Vera Cruz
12	21754	ASSADEIRA ALUMINIO MEDINDO APROX 70X60X3 CM	UNIDADE	2	23,50	47,00	G Dias
13	24108	ASSADEIRA N° 04 MEDINDO APROX 40X29X6,5 CM	UNIDADE	2	28,80	57,60	G Dias
14	28639	ASSADEIRA P/ PAO DE QUEIJO EM ALUMINIO	UNIDADE	24	4,45	106,80	G Dias
15	21581	AVENTAL PLASTICO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80CM DE LARGURA 135CM DE COMP.S/ MANGAS	UNIDADE	4	6,60	26,40	Limpex
16	9996	BACIA EM POLIPROPILENO 15LT	UNIDADE	1	9,00	9,00	Plastisul
17	14247	BALA DIVERSOS SABORES PACOTE 1KG	UNIDADE	40	5,55	222,00	Dori
18	11544	BALDE DE PLASTICO 20LITROS	UNIDADE	2	18,00	36,00	Jaguar
19	28640	BALDE PLASTICO INDUSTRIAL 100 LITROS C/ TAMPA	UNIDADE	2	37,00	74,00	Jaguar
20	16506	BALDE PRETO DE PLASTICO 12 LTS	UNIDADE	8	4,85	38,80	Jaguar
21	28641	BALDE PRETO DE PLASTICO 20 LITROS	UNIDADE	2	13,88	27,76	Jaguar
22	16896	BANANA NANICA	KILO	33	2,20	72,60	Primeira
23	21902	BANDEJA PLASTICA 20X30 CM	UNIDADE	2	11,00	22,00	Jaguar
24	11886	BATATA DOCE	KILO	22	2,35	51,70	Primeira
25	9670	BATATA INGLESA	KILO	110	1,80	198,00	Primeira
26	4199	BETERRABA	KILO	55	2,52	138,60	Primeira
27	15319	BEXIGA TAM G CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	PACOTE	10	3,98	39,80	São Roque
28	12299	BOLACHA DE AGUA E SAL PCT 400 GR	UNIDADE	110	3,09	339,90	Faville
29	12193	BOLACHA DE MEL P. C/500G	PACOTE	110	3,99	438,90	Faville
30	12728	BOLACHA DOCE PC C/400 GR	UNIDADE	110	3,09	339,90	Faville
31	21868	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 10 L	UNIDADE	2	1,89	3,78	Autogiro
32	15079	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 4,5 L	UNIDADE	5	0,99	4,95	Autogiro
33	15121	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 7 L	UNIDADE	5	1,89	9,45	Autogiro
34	28642	BORRIFADOR PLASTICO RESISTENTE C/ CAPAC. DE 1 LITRO	UNIDADE	2	6,92	13,84	Jaguar
35	10763	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE COM 500GR	UNIDADE	70	4,95	346,50	Da Rpa
36	6924	CANECA ALUMINIO 2LT	UNIDADE	2	13,00	26,00	Marlux
37	21039	CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE P/ 04LITROS	UNIDADE	1	18,90	18,90	Marlux
39	7970	CANELA EM PO 10G	UNIDADE	20	0,75	15,00	Mika
40	20633	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 500 GR	UNIDADE	22	1,90	41,80	Mika
41	9688	CARNE BOVINA DE SEGUNDA S/ OSSO	KILO	220	8,95	1.969,00	Inspecionada

42	4149	CARNE BOVINA SEGUNDA MOIDA	KILO	360	8,19	2.948,40	Inspecionada
43	4150	CEBOLA	KILO	40	2,50	100,00	Primeira
44	15086	CENOURA DE PRIMEIRA	KILO	77	3,35	257,95	Primeira
45	24198	CHICLETE CX C/ 50 UNID	CAIXA	5	4,50	22,50	Dori
46	9489	COADOR DE CAFE ARTESANAL 100% ALGODAO 2 L	UNIDADE	7	1,99	13,93	Medeiros
47	9667	COCO RALADO PACOTE DE 100 GR SEM ACUCAR	PACOTE	50	3,10	155,00	Chef
48	24231	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 45CM	UNIDADE	2	15,00	30,00	Tramontina
49	28644	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 60 CM	UNIDADE	2	19,00	38,00	Tramontina
50	15068	COLORAU EM PO EMB C/ 500g	PACOTE	50	2,50	125,00	Mika
51	21869	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	2	8,00	16,00	Marlux
52	21870	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	2	13,00	26,00	Marlux
53	17446	CONCHA GRANDE EM FERRO FUNDIDO CABO DE APROX 50 CM, USO INDUSTRIAL	UNIDADE	1	13,00	13,00	Marlux
54	24135	CONDICIONADOR PARA CABELOS EMB. COM 5LT	UNIDADE	25	27,90	697,50	Relvazon
55	23442	COPO AMERICANO NORMAL CAPAC 190ml	UNIDADE	24	1,10	26,40	Nadir
56	9458	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	10	2,29	22,90	Coposul
57	14119	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	10	1,19	11,90	Coposul
58	18443	CORDA PARA VARAL EM ACO 10MTS	UNIDADE	8	1,90	15,20	Da vó
59	28664	COUVE MANTEIGA	KILO	33	1,99	65,67	Primeira
60	12729	CREME DE PENTEAR 300ML	UNIDADE	12	3,49	41,88	Juvena
61	9346	DESINFETANTE 2L	UNIDADE	40	3,75	150,00	Scarlin
62	9462	DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	300	1,05	315,00	Ypê
63	28665	DOCE DE FRUTA PASTOSO DIVERSOS SABORES EMB. 400G	UNIDADE	66	3,30	217,80	Xodó
64	15108	DOCE DE LEITE PASTOSO EMB. C/ 400g	UNIDADE	66	4,85	320,10	Lactivit
65	28666	ERVA CIDREIRA SECA P/ CHA EMB. 100g	UNIDADE	40	0,70	28,00	Mika
66	14624	ERVILHA EM CONSERVA LATA 300GR	UNIDADE	44	1,19	52,36	Goiás Verde
67	28659	ESCORREDOR DE LOUCA EM ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	1	49,00	49,00	Tramontina
68	28660	ESCORREDOR DE MACARRAO INDUSTRIAL EM ALUMINIO	UNIDADE	1	50,00	50,00	Marlux
69	21254	ESCOVA DE LAVAR ROUPA EM NILON E MADEIRA OVAL	UNIDADE	6	1,89	11,34	Condor
70	15128	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRAS FORMATO EM CURVA C/ HASTES FLEXIVEIS DE NYLON	UNIDADE	5	9,65	48,25	Condor
71	19724	ESCOVA PARA SANITARIO	UNIDADE	2	2,80	5,60	Condor
72	24194	ESCOVA PARA UNHA	UNIDADE	2	1,90	3,80	Condor
73	21871	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	2	13,00	26,00	Marlux
74	21872	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	2	13,00	26,00	Marlux
75	24125	ESPATULA PARA BOLO EM INOX	UNIDADE	1	8,90	8,90	Tramontina
76	9454	ESPONJA LA DE ACO PACOTE C/ 08 UN	PACOTE	40	1,49	59,60	Ypê
77	9496	ESPONJA LAVA LOUCA SINTETICA DUPLA FACE	UNIDADE	50	0,69	34,50	Brilhux
78	10022	ESPONJA PARA BANHO	UNIDADE	10	1,85	18,50	3M - Ponjita
79	9660	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PESO LIQUIDO 350 GR	UNIDADE	154	2,75	423,50	Bonare
80	21873	FACA C/ FIO LISO TAM 28CM	UNIDADE	2	14,00	28,00	Tramontina
81	6754	FACA DE MESA EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	12	1,63	19,56	Tramontina
82	15160	FACA P/ CORTAR PAO SERRILHADA GRANDE	UNIDADE	1	5,29	5,29	Tramontina
83	13961	FARINHA DE MANDIOCA PCT 500GR	UNIDADE	100	1,95	195,00	Mika
84	9655	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KL	KILO	290	2,20	638,00	Avalade
85	2328	FEIJAO CORES TIPO 1 C/ 1KG	KILO	150	3,18	477,00	Vera Cruz
86	17849	FERMENTO BIOLOGICO SECO EMBALAGEM C/ 500GR	UNIDADE	22	10,98	241,56	Saf Instant
87	4167	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLO 100 GR	UNIDADE	140	2,30	322,00	Royal
88	24245	FILME DE PVC ESTICAVEL ROLO 28cm X 30mts	UNIDADE	3	2,25	6,75	Nobre
89	15139	FLANELA P/ LIMPEZA NA COR AMARELA MEDINDO 40 X 60CM	UNIDADE	10	1,95	19,50	Limpex
90	24218	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	1	46,70	46,70	Baby Roger
91	24216	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	1	46,70	46,70	Baby Roger
92	9679	FRANGO CONGELADO	KILO	330	4,99	1.646,70	Anhambi
93	20636	FUBA DE MILHO TIPO 01 PCT C/ 1 KG	UNIDADE	70	2,20	154,00	Mika
94	21904	FUNIL DE PLASTICO TAM MEDIO	UNIDADE	4	3,20	12,80	Jaguar
95	10851	GARFO DE MESA EM ACO INOX INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	12	1,98	23,76	Tramontina
96	10001	GARRAFA TERMICA 2 LT	UNIDADE	2	65,00	130,00	Termolar
97	8059	GARRAFA TERMICA 5LTS	UNIDADE	1	23,00	23,00	Obba
98	21903	GARRAFA TERMICA C/ TAMPA EM PROLIPOPILENO RESISTENTE CAPAC 12 LITROS	UNIDADE	1	140,00	140,00	Obba
99	17219	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMB. COM 85g	UNIDADE	260	0,78	202,80	Frutop
100	4202	GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODAO ATOALHADO MEDINDO 40X 60 CM	UNIDADE	36	5,50	198,00	Limpex
101	21573	ISQUEIRO A GAS C/ CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL	UNIDADE	12	2,79	33,48	Bic
102	24141	JARRA PLASTICA COM TAMPACAPAC. 02LT	UNIDADE	2	4,40	8,80	Jaguar
103	24142	JARRA PLASTICA COM TAMPACAPAC. 04LT	UNIDADE	2	7,35	14,70	Jaguar
104	28645	JOGO PORTA MANTIMENTOS DE PLASTICO 5 PECAS REDONDO	UNIDADE	2	18,90	37,80	Jaguar
105	8205	LEITE CONDENSADO 395GR	UNIDADE	20	2,78	55,60	Vencedora
106	15095	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM C/ 400g	UNIDADE	20	4,70	94,00	Merilú
107	5903	LEITE IN NATURA	LITRO	3390	1,50	5.085,00	Amazônia Verde
108	20553	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM C/ 1LT CX C/12 UN	CAIXA	2	30,60	61,20	Lachom
109	12530	LIMAO	KILO	44	3,30	145,20	Primeira
110	9455	LIMPA ALUMINIO C/500ML	UNIDADE	20	1,98	39,60	Biostar
111	15097	LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	150	9,40	1.410,00	Batavo
112	24104	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	6	9,90	59,40	Jaguar
113	15174	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPACAPAC. 30 L	UNIDADE	3	39,90	119,70	Jaguar
114	24235	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPACAPAC. 100 LT	UNIDADE	2	64,00	128,00	Jaguar
115	21864	LUVA DE PLASTICO P/ USO DOMESTICO EMB C/ 100 UNID	PACOTE	4	6,90	27,60	Rei da Embalagem
116	21608	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM M	PAR	5	5,70	28,50	Mucambo
117	21609	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM P	PAR	5	5,70	28,50	Mucambo
118	28646	LUVA TERMICA PARA COZINHA	UNIDADE	10	9,39	93,90	Nobre
119	20637	MACA DE PRIMEIRA TIPO NACIONAL	KILO	33	3,80	125,40	Primeira
120	9684	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 5 KL	UNIDADE	130	16,90	2.197,00	Fadioli
121	15099	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA	KILO	33	4,00	132,00	Primeira
122	19381	MANDIOCA	KILO	192	1,98	380,16	Primeira
123	15101	MARGARINA VEGETAL C/ SAL EMBALAGEM C/ 1kg	UNIDADE	44	3,60	158,40	Soya
124	10457	MILHO PIPOCA PACOTE COM 500GR	UNIDADE	10	2,05	20,50	Mika
125	15077	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB C/ 200g.	UNIDADE	174	1,58	274,92	Goiás Verde
126	5832	MUSSARELA	KILO	10	15,00	150,00	Amazônia Verde
127	20399	OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML	UNIDADE	220	3,09	679,80	Soya
128	4166	OVOS DE GRANJA	DUZIA	165	2,98	491,70	Primeira
129	21739	PA PARA RECOLHER LIXO C/ CABO	UNIDADE	2	4,50	9,00	Guirado
130	9608	PALITOS PARA CHURRASCO (PACOTE COM 100UN)	UNIDADE	5	3,90	19,50	Theoto
131	28647	PANELA COM TAMPACAPAC. EM ALUMINIO BATIDO 10 LT	UNIDADE	2	129,00	258,00	Marlux
132	24139	PANELA COM TAMPACAPAC. EM ALUMINIO BATIDO 15LT	UNIDADE	2	145,00	290,00	Marlux
133	21272	PANELA COM TAMPACAPAC. EM ALUMINIO BATIDO 30 LITROS	UNIDADE	2	195,00	390,00	Marlux
134	24146	PANELA COM TAMPACAPAC. EM ALUMINIO BATIDO 45 LITROS	UNIDADE	1	240,00	240,00	Marlux
135	21880	PANELA DE PRESSAO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	1	88,00	88,00	Marlux
136	5025	PANELA DE PRESSAO CAPAC. 7LTS	UNIDADE	1	60,00	60,00	Marlux
137	14497	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO	UNIDADE	50	4,98	249,00	Limpex
138	12120	PAPEL ALUMINIO ROLO 40CM X 15MT	UNIDADE	6	3,29	19,74	Kiko
139	15177	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA 10CMX30M FARDO C/ 64 ROLOS	FARDO	10	45,00	450,00	Milli
140	9466	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA E GRAFADA C/ 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA DEV 22CM X 20 CM	UNIDADE	22	3,30	72,60	Milli
141	24152	PENEIRA PLASTICA GRANDE COM CABO	UNIDADE	2	6,00	12,00	Jaguar
142	24153	PENEIRA PLASTICA MEDIA COM CABO	UNIDADE	2	3,99	7,98	Jaguar
143	14249	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 1C/100UN	UNIDADE	10	9,50	95,00	Doripop
144	15188	POLVILHO AZEDO EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	33	5,98	197,34	Mika
145	14363	POLVILHO DOCE PCTE 1KG	UNIDADE	20	4,50	90,00	Mika
146	17474	PRATO EM PLASTICO 18CM	UNIDADE	30	1,47	44,10	Jaguar
147	12118	QUEIJO FRESCO	UNIDADE	11	9,89	108,79	Caseiro
148	11641	RALO PARA ALIMENTOS 4 FACE EM INOX	UNIDADE	2	7,99	15,98	Tramontina
149	21610	RASTELO TIPO VASSOURA ROBUSTA DE ARAME FIXO C/ CABO	UNIDADE	4	15,98	63,92	Tramontina

150	11086	REGISTRO PARA FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m	UNIDADE	2	16,60	33,20	Unigás
151	21614	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 5 LITROS	UNIDADE	25	16,90	422,50	Removex
152	4162	REPOLHO (CABEÇA)	KILO	77	1,99	153,23	Primeira
153	9607	RODO COM BASE EM MADEIRA TAMANHO 40 CM COM CABO	UNIDADE	15	4,50	67,50	Santa Cruz
154	9472	SABAO EM BARRA 200GR PACOTE C/ 5 UND	PACOTE	70	3,99	279,30	Ypê
155	9471	SABAO EM PO 1' LINHA CAIXA DE 1 KL	UNIDADE	72	4,98	358,56	Tixan Ypê
156	2330	SABONETE 90 GR	UNIDADE	100	0,98	98,00	Ypê
157	28652	SABONETEIRA P/ PIA EM PLASTICO RESISTENTE CORES SORTIDAS	UNIDADE	3	0,99	2,97	Jaguar
158	4195	SACO PARA LIXO 100 L C/ 5 UNIDADES	PACOTE	72	1,95	140,40	Trash
159	4237	SACO PARA LIXO 15 L C/ 20 UNIDADES	PACOTE	200	1,80	360,00	Trash
160	4197	SACO PARA LIXO 30 L C/ 10 UNIDADES	PACOTE	48	1,80	86,40	Trash
161	28611	SACO PARA LIXO 50 Litros C/ 10 UNIDADES	PACOTE	30	1,95	58,50	Trash
162	15184	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 3 KG EM BOBINA	UNIDADE	5	39,00	195,00	Rei das Embalagens
163	4179	SAGU 500 GR	PACOTE	20	2,59	51,80	Mika
164	10454	SAL REFINADO E IODADO PACOTE COM 01KL	UNIDADE	55	1,09	59,95	Marlin
165	4161	SALSICHA KG	KILO	100	5,99	599,00	Batavo
166	15102	SARDINHA EM LATA C/ OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM C/ 130g	UNIDADE	110	2,79	306,90	88,00
167	15133	SHAMPOO P/ CABELOS EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	120	3,98	477,60	Reivazon
168	19726	SODA CAUSTICA TEOR NATUREZA 98 % EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	10	7,98	79,80	Lipon
169	28653	SUPORTE P/ BOTTIAO DE GAS EM FERRO C/ RODINHAS	UNIDADE	1	4,98	4,98	Tramontina
170	15185	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 40X 25CM	UNIDADE	2	24,00	48,00	Tritec
171	28655	TACHO EM ALUMINIO BATIDO 30 LITROS	UNIDADE	1	135,00	135,00	Marlux
172	24094	TAMBOR PARA LIXO DE P'LASTICO FECHADO E COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50LT	UNIDADE	2	45,00	90,00	Jaguar
174	9689	TOMATE	KILO	80	3,99	319,20	Primeira
175	15165	TORNEIRA PARA FILTRO	UNIDADE	14	4,45	62,30	Helen
176	21867	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CX C/ 100 UND	PACOTE	5	9,00	45,00	Rei das Embal
177	21891	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 1 LITRO	UNIDADE	6	3,00	18,00	Jaguar
178	21894	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 2 LITRO	UNIDADE	6	3,90	23,40	Jaguar
179	21895	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 3 LITRO	UNIDADE	4	5,33	21,32	Jaguar
180	24120	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 4 LITRO	UNIDADE	3	6,90	20,70	Jaguar
181	28657	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 6 LITROS	UNIDADE	3	9,90	29,70	Jaguar
182	21742	VASILHA DE PLASTICO CAPACIDADE 5 LITROS	UNIDADE	3	7,90	23,70	Jaguar
183	15137	VASSOURA DE PIACAVA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	8	8,99	71,92	Condor
184	19728	VASSOURA EM NYLON C/ CABO	UNIDADE	12	6,98	83,76	Guirado
185	15074	VINAGRE DE VINHO 750ml	UNIDADE	44	1,59	69,96	Toscana
186	10854	XICARA PARA CAFE EM PORCELANA	UNIDADE	24	5,90	141,60	Duralex
				TOTAL		40.248,19	

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT em se tratando do lote 01 e no distrito de São José do Apuy no caso do lote 02, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;

6.2. Fornecer a empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

04- Administração

122- Administração Geral

0004- Gestão Administrativa

2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças

72 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0024- Gerenciamento Global da Educação

2012- Manutenção da Secretaria de Educação

100 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0026- Merenda Escolar

2014- Manutenção da Merenda - PNAE

108 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

003 – Fundeb 40

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0028- Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores

2021 – Fundeb 40 - Fundamental

145 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

001- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0033- Bloco de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2030- Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar

233 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

001- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

0032- Bloco de Atenção Básica

2029- Bloco I – Atenção Básica

203 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

001- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

305- Atenção Básica

0036- Bloco de Vigilância em Saúde

2031- Bloco III – Vigilância em Saúde

244 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

20- Agricultura

606- Extensão Rural

0040- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária

2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária

275 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania

001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania

08- Assistência Social

241- Assistência ao Idoso

0041- Proteção Social Básica

2050- Fundo Municipal do Idoso

287 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania

001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania

08- Assistência Social

243- Assistência à Criança e ao Adolescente

0041- Proteção Social Básica

2047- Manutenção do PETI

301 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0041- Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
312 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0021 - Urbanização e Manutenção de áreas publicas
2040 - Manutenção do Depto. de Obras e Transportes
358 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 11/2011, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 30 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

NOSSOL E NOSSOL LTDA EPP

CNPJ 01.626.820/0001-56

CONTRATADA

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:73A0C11C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 021 DE 19/08/ 2011

“Dispõe sobre o Processo de Escolha de Complementação dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar gestão 2009-2012 do município de Nova Olímpia-MT, Edição 003/2011”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT - COMDICA, reunido no dia 18 de agosto de 2011, no exercício de suas atribuições e, em cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e as Leis Municipais n.ºs 848 e 849, ambas de 08 de julho de 2009, elaboram a presente Resolução, estabelecendo e aprovando normas para a realização do Processo de Escolha edição 003/2011, para complementação do mandato de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar deste Município, referente ao período de 2009 a 2012.

Considerando os resultados finais dos processos de escolha edição 001/2011 e edição 002/2011, onde, somente 01 (uma) dos candidatos inscritos e presentes na data da realização das provas obteve nota para aprovação, e que, a necessidade desta etapa do processo de escolha é que no mínimo 06 (seis) sejam aprovados para irem para o processo de escolha, de que trata o art. 7º e seus parágrafos, 8º e seus parágrafos e incisos da lei 849 de 08 de julho de 2009.

RESOLVE:

1. Realizar o processo de escolha edição 003/2011, no intuito de selecionar no mínimo mais 05 (cinco) candidatos, para somar com a já aprovada no processo de escolha edição 002/2011, e concorrer às vagas na etapa conclusiva, que é a eleição, através do voto facultativo e secreto dos eleitores com domicílio eleitoral no Município de Nova Olímpia, de acordo com as prescrições da lei municipal 849 de 08 de julho de 2009.

Nomenclatura	C/H	Vagas	Total de vagas	Vencimento	Taxa de inscrição (R\$)	Requisitos	Lotação
Conselheiro Tutelar	40	01 (uma) para Titular e 04 (quatro) Suplentes	05	R\$ 600,00 + R\$ 30,00 por plantão diário	R\$ 15,00	Ensino Médio Completo	Conselho Tutelar

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 29/08/2011 à 20/09/2011 (dias úteis), no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min horas junto ao prédio do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, Avenida Tancredo Neves, n.º 1.249 – Bairro Santa Rosa, Fone (65) 3332-1146 e Prédio do PROJOVEM, sito a Rua Costa e Silva, n.º 54 - Bairro Ouro Verde (ao lado do Clube Gercafi), Fone (65) 9951-8561 cidade de Nova Olímpia/MT.

2.2. O candidato deverá realizar o recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$15,00 (quinze reais) a ser depositada na conta-corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conta 27.537-9, Agência 3644-7, BANCO DO BRASIL; para os que não forem isentos do pagamento nos termos da lei, e desta resolução.

2.3. Todos os atos relativos a este processo de escolha serão divulgados no site oficial do município (www.novaolimpia.mt.gov.br), no Jornal Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) e nos locais de costume.

2.4. Todas e quaisquer informação adicional pode ser adquirida na secretaria executiva do COMDICA através do telefone: (65) 3332-1146.

2.5. São condições para a inscrição:

2.5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.5.2. Ter até a data da inscrição idade mínima de 21 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.

2.5.3. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.5.4. A inscrição pessoal constará de preenchimento de ficha, que será fornecida ao candidato no local da inscrição, mediante apresentação dos documentos originais e cópias, que serão autenticadas no local, para fazer parte do processo de inscrição, conforme a relação abaixo:

a) - Cédula de Identidade (RG) comprovando idade superior a 21 anos;

b) - Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, ou requerimento de isenção de taxa preenchido e aprovado nos termos da lei, e desta resolução.

c) - CPF;

d) - 01 foto 3x4 recente;

e) - Comprovante de escolaridade mínima de ensino médio completo, acompanhado de histórico escolar;

f) - Título de Eleitor da Zona Eleitoral da comarca do município de Nova Olímpia - MT e comprovante da última votação, ou, uma declaração fornecida pelo Cartório Eleitoral do não comparecimento nas últimas eleições;

h) - Apresentar comprovante de conhecimentos básicos de informática, certificados, diplomas, declarações patronais ou declarações de proprietários de escolas de informática.

2.5.5. No caso de inscrições por procuração, só será admitida através de firma reconhecida, de ambos, emitente e procurador.

2.5.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, ou e-mail.

2.5.7. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Escolha 003/2011, estabelecidas na presente Resolução e na legislação federal e municipal pertinente.

3. DAS ISENÇÕES

3.1. Terão direito a isenção de taxa de inscrição os candidatos que atendam ao disposto nas Leis Estaduais nº 7.713/2002 e nº 8.795/2008.

3.2. Para efeito da Lei Estadual nº 7.713/2002, são considerados doadores regulares de sangue as pessoas registradas no Banco de Sangue, público ou privado, identificadas por documentos padronizados expedidos pelo órgão no qual o doador faz a sua doação, e que já tenha feito, no mínimo, três doações antes do lançamento da resolução.

3.2.1. Os candidatos que desejarem solicitar a isenção deverão apresentar requerimento no local de inscrição no período de 29/08/2011 à 02/09/2011, no horário das 8hs00min às 11hs00min, juntamente com o documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, de acordo com o parágrafo único da Lei nº 7.713/2002.

3.3. Para efeito da Lei Estadual nº 8.795/2008, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os trabalhadores que recebam até um salário mínimo e meio ou estejam desempregados.

3.3.1. Os candidatos que desejarem requerer a isenção deverão apresentar solicitação no local de inscrição no 29/08/2011 a 02/09/2011, no horário das 8hs00min às 11hs00min. Para os desempregados é obrigatória a entrega de cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e data de saída, bem como a folha subsequente em branco. Para os candidatos que recebam até um salário mínimo e meio é obrigatória a entrega de cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número e série bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e valor da remuneração, bem como a folha subsequente em branco e do contra cheque referente ao mês de julho/2011.

3.4. Os candidatos que participaram do processo de escolha edição 001/2011 e edição 002/2011 e que queira participar do processo de escolha edição 003/2011, deverá se manifestar através de uma Declaração e ficam isentos automaticamente do recolhimento da taxa de inscrição.

3.5. Os candidatos cujo requerimento de isenção for indeferido poderão se inscrever no processo de escolha, no prazo restante do período de inscrição, mediante o pagamento da taxa de inscrição.

3.6. Só serão aceitos pedidos de isenção no período mencionado nos itens 3.2.1 e 3.3.1 da presente resolução.

3.7. O resultado sobre os deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, será divulgado no 06/09/2011.

3.8. A não existência de reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) nesta resolução, justifica-se pelo fato do número total de vagas não alcançar o mínimo previsto na Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto Presidencial nº 3.298/99.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1. A seleção dos candidatos se dará através de fase preliminar constituída de 03 (três) etapas, sendo elas:

a) – Inscrição dos Candidatos;

b) - Prova de Aferição de Conhecimentos (ECA, Língua Portuguesa e Noções Básicas de Informática);

c) - Avaliação psicossocial.

4.1.1 A Prova escrita será aplicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA a todos os candidatos inscritos, sendo composta de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de conhecimentos sobre a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões conhecimentos de Informática, onde cada questão terá o valor de 0.286 (zero vírgula duzentos e oitenta e seis).

4.1.2. A prova escrita será aplicada 16/09/2011, das 08hs00min às 12hs00min, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Avenida Tancredo Neves, n.º 1.249, Bairro Santa Rosa na cidade de Nova Olímpia.

a) A duração da prova escrita será de 4h (quatro horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

b) O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta (fabricada em material transparente), e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto).
- c) O objetivo da prova escrita é avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica das atividades inerentes ao cargo de conselheiro tutelar.
- d) Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal, designado pela Comissão do Processo de Escolha.
- e) Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- f) Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- g) O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 02 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.
- h) Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- i) O candidato somente poderá retirar o caderno de questões no dia seguinte.
- j) As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo de Escolha e os Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da provas, através de resolução do COMDICA.
- K) Havendo empate entre os candidatos nas provas escritas, o critério de desempate será:

1º) Maior idade;

2º) Maior nota nas questões do Estatuto da Criança e do Adolescente;

3º) Persistindo o empate, a Comissão deverá realizar sorteio.

L) Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total, onde cada questão terá o valor de 0.286 (zero, vírgula duzentos e oitenta e seis).

4.1.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA terá o prazo de 02 (dois) dias para corrigir as provas, com os respectivos resultados, para divulgação no primeiro dia útil subsequente.

4.1.3. A Entrevista e avaliação psicossocial somente será realizada, com os candidatos que obtiverem aprovação no teste seletivo, prova escrita, com percentual mínimo de 60% da prova (§1º do art. 8º da Lei nº 849/09), e, a entrevista e avaliação psicossocial será realizada no dia 19/09/2011, no período matutino, no horário das 8hs00min. às 11hs00min no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Avenida Tancredo Neves, n.º 1.249, Bairro Santa Rosa na cidade de Nova Olímpia.

a) Aqueles candidatos que forem considerados inaptos no momento da entrevista da avaliação psicossocial não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos submeterem-se ao processo de escolha.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A Eleição será realizada por voto secreto e facultativo dos eleitores com domicílio eleitoral no Município de Nova Olímpia, com os candidatos aprovados na fase preliminar, em todas as etapas anteriores. A votação para a eleição dos candidatos será no dia 22/10/2011 na Creche Municipal Professora Maria Aparecida Portilho de Azevedo, com início às 8hs00min e término às 16hs00min.

a) O processo de escolha será através do voto secreto da população e será realizado sob a coordenação e responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, Comissão Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

b) A Candidatura a membro do Conselho Tutelar é individual e sem vinculação a partido político ou credo de qualquer natureza.

c) Somente poderão concorrer às candidaturas devidamente aprovadas e registradas pelo COMDICA.

d) A todos os candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos (ECA, Língua Portuguesa e Noções Básicas de Informática) e avaliação psicossocial, serão assegurados o direito de concorrer as 05 (cinco) vagas existentes no município para conselheiro titular e suplentes, sendo que a priori uma será para titular e as demais para suplentes, no processo eletivo de que trata o art. 7º da lei municipal nº 849 de 08 de julho de 2009.

e) São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado (a).

f) Será admitido somente o número máximo de 15 candidatos aprovados para se submeterem ao processo de escolha popular, dentre aqueles que obtiverem maior nota na prova escrita.

g) Para votação o eleitor deverá identificar-se com o documento de Identidade, Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento que tenha foto e o Título de Eleitor da 13ª Zona Eleitoral.

5.2. Será considerado titular para posse imediata, o candidato que obtiver o maior numero de votos entre os concorrentes, e os demais serão suplentes e convocados de acordo com as necessidades do conselho tutelar do município, obedecendo rigorosamente à classificação na ordem decrescente.

5.3. Em caso de empate no número de votos, serão critérios de desempate, na ordem da citação, os seguintes:

I - Maior nota na prova;

II - Maior idade;

III- Maior Escolaridade.

IV – Persistindo o empate, as classificações dos candidatos empatados serão feitas por sorteio.

5.4. O mandato dos Conselheiros será para suprir a vacância, para complementação do mandato referente ao período de 2009 a 2012.

5.5.1. A propaganda individual será permitida e ficará a cargo exclusivamente dos candidatos, art. 9º e parágrafos da Lei Municipal nº 849/09, devendo ao término do prazo para propaganda, as mesmas serem retiradas, sob pena de exclusão do candidato do processo de escolha, se assim não proceder.

5.5.2. Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas, a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas até o dia 19/10/2011.

5.5.3. Em caso de propaganda abusiva ou irregular, a Comissão Organizadora poderá cassar a candidatura do infrator, em reunião única e específica, assegurando-lhe o direito de defesa.

5.5.4. No dia da votação não será permitida a boca de urna, assim como, panfletagem, carro de som, ou qualquer outro meio de propaganda, sendo que o candidato ou simpatizante que assim proceder em benefício de seu candidato, este será excluído do processo de escolha.

5.5.5. Não será permitida propaganda de qualquer espécie nas proximidades ou dentro do local de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de candidato antes ou durante a votação.

6. DO RECURSO

6.1. Da decisão dos examinadores do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA caberá recurso devidamente fundamentado, devendo ser apresentado em 02 (dois) dias da divulgação do resultado; a análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova pelos examinadores do Conselho, cuja decisão final, de caráter irrecurável, deverá ser comunicada ao candidato.

6.2. Recebidos os resultados dos recursos interpostos contra a avaliação das provas ou, em não havendo recursos, vencido o prazo respectivo, até o segundo dia útil subsequente a Comissão Organizadora publicará a relação dos candidatos aprovados para a avaliação psicossocial.

6.3. Ao COMDICA, no prazo de 02 (dois) dias do Processo de Escolha, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata.

6.4. O COMDICA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias determinado ou não as correções necessárias, e baixará resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha, enviando cópias ao Prefeito Municipal e ao representante do Ministério Público (conforme disposição do art. 139 da Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente).

6.5. O COMDICA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos deverão ser conservados por 06 (seis) meses e, após, poderão ser destruídos.

6.6. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de quaisquer documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Escolha, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

7.1. No prazo de 01 (um) dia, a partir da publicação desta Resolução, a presidente do COMDICA tomará as seguintes providências, dando a necessária publicidade:

- a) - nomeará e integrará uma Comissão Organizadora do processo de escolha, composta de 06 (seis) membros pertencentes ao COMDICA, que atuarão sob a Presidência do mesmo;
- b) - nomeará uma Comissão Examinadora composta de 02 (dois) membros, dentre cidadãos que detenham notório conhecimento e/ou vivência do ECA, indicados pelo COMDICA, os quais ficarão encarregados de deliberar conjuntamente com os profissionais que irão elaborar as provas de conhecimentos aos candidatos cujas inscrições forem aceitas, na forma da Lei Municipal.
- c) - Nomeará profissionais, uma Psicóloga, uma Assistente Social e a presidente do COMDICA para proceder à avaliação psicossocial aos candidatos aprovados na prova aferição de conhecimentos (ECA, Língua Portuguesa e Noções Básicas de Informática).

7.2. Caberá à Comissão Organizadora:

- I - Providenciar a fixação em locais de fácil acesso ao público de todos os atos referentes ao processo de escolha;
- II - Receber a documentação necessária e registrar as inscrições dos candidatos;
- III - Preparar a relação nominal dos candidatos inscritos, publicando Resolução com as respectivas relações, para fins de eventuais impugnações.
- IV - Receber, apreciar e julgar as impugnações relativas aos candidatos inscritos, com recurso para o COMDICA;
- V - Organizar os locais de votação.
- VI - Constituir as mesas receptoras de votos, designando e credenciando seus membros, em número mínimo de 02 (dois), dentre pessoas de reconhecida idoneidade;
- VII - Afixar relação dos candidatos registrados na cabine de votação;
- VIII - Designar os componentes da junta apuradora, em número mínimo de 04 (quatro), dentre pessoas de reconhecida idoneidade;
- IX - Tomar as providências para a aplicação da prova escrita, bem como a entrevista dos candidatos, diligenciando o material necessário e os locais, agendando datas, horários e fazendo as comunicações necessárias;
- X - Divulgar a lista de candidatura e do próprio processo de escolha;
- XI - Dar ciência ao representante do Ministério Público de todos os atos do processo de escolha.

7.2.1 Os casos omissos serão resolvidos na forma da Lei Municipal nº 848/09.

7.2.2. Em todas as fases do processo de escolha os candidatos terão dois (02) dias para apresentar recursos ou impugnações.

8. CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

8.1. Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da nomeação e posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no item 2.5.4 da presente Resolução:

- I) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- II) Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
- III) Certidão Negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos onde tenha residido que pode ser extraído gratuitamente no site: www.tjmt.jus.br/servicos/CertidaoNegativa/
- IV) Atestado médico que não sofre das faculdades mentais e que goza de boa saúde

9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Resolução, a presidente do COMDICA publicará Resolução abrindo as inscrições para o processo de escolha e estabelecendo o respectivo calendário.

9.2. Esta Resolução, aprovada pelo plenário do COMDICA e transcrita no livro de atas, no dia 18/08/2011, entrará em vigor na data de sua publicação, a fazer-se mediante afixação na sede do COMDICA, sito a Avenida Tancredo Neves, n.º 1.249 – Jardim Santa Rosa - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS e demais Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no Hall da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT na Câmara Municipal de Nova Olímpia/MT e no Prédio do Ministério Público desta Comarca.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, resoluções, editais, decretos, portarias e demais documentos referentes a este Processo de Escolha, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, da Câmara de Vereadores e Secretaria Municipal de Assistência Social, e no site: (www.novaolimpia.mt.gov.br), no Jornal Oficial dos Municípios através do site: (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt), devendo ainda manter atualizado seu endereço.

9.4. Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

9.5. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos na presente Resolução e Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 849/2009, serão resolvidos em comum pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), Comissão Organizadora do Processo de Escolha e a Comissão Examinadora.

8.6. Fazem parte integrante desta Resolução os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Requerimento de Inscrição

ANEXO II - Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição – Candidato com Insuficiência Financeira

ANEXO III - Declaração de Insuficiência Financeira

ANEXO IV - Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição – Candidato Doador de Sangue

ANEXO V – Conteúdo Programático

ANEXO VI - Formulário para Recurso

Nova Olímpia/MT, 19 de agosto de 2011.

MARIA LUZANIRA ALENCAR NETA

Presidenta do COMDICA – Nova Olímpia/MT.

ANEXO I - Modelo de Requerimento de Inscrição**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROTOCOLO Nº.....**

Eu.....de Nacionalidade..... estado civil..... do sexo..... portador do RG nº..... SSP..... CPF..... residente e domiciliado(a) à rua n.º..... do bairro:..... CEP:..... na cidade de....., Estado....., País:.....

Grau de escolaridade: () ensino médio () ensino superior: curso de REQUEIRO minha inscrição no processo de escolha para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar e declaro possuir todos os requisitos constantes no Edital nº 010/2011/COMDICA/NO e demais normas que regem o referido processo de escolha do Conselho Tutelar, DECLARANDO ainda que estou ciente que:

a) A inscrição implica por parte do candidato(a) no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados na Resolução nº 011/2011, no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal 848/09 e 849/09.

b) O(A) candidato(a) deverá recolher a taxa de inscrição, no valor de R\$15,00 (quinze reais) a ser depositada na conta-corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conta 27.537-9, Agência 3644-7, BANCO DO BRASIL.

c) Depósito bancário realizado sob o n.º.....

Por ser a esta a expressão da verdade, declaro estar ciente e de acordo, firmo o presente.

Telefones de Contato:

DDD (.....) Celular:.....Residencial:..... Comercial:.....

AVALIAÇÃO COMDICA:

Nova Olímpia...../...../2011.

Assinatura do(a) inscrito(a)

Atendente

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROTOCOLO Nº.....

Nome:

Atendente que recebeu a inscrição:.....

Estou ciente que será realizada análise da inscrição e que na falta de qualquer documento citado na Resolução 011/2011/COMDICA/NO não será deferida a inscrição.

..... Nova Olímpia/MT, .../...../2011

Assinatura do inscrito

ANEXO II - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA OLÍMPIA-MT.**

CANDIDATO DESEMPREGADO OU COM RENDA ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO CONFORME A LEI ESTADUAL 6.156/1992

ALTERADA PELA LEI 8.795/2002

Eu, portador(a) da cédula de Identidade Nº.....Órgão Expedidor..... em/...../.....e CPF..... requerer isenção da taxa de inscrição no valor de R\$.....(.....), do processo de escolha do Conselho Tutelar de Nova Olímpia, para o cargo de, de acordo com a Resolução

Nestes Termos,

Pede deferimento

.....,.....de.....de 2011.

Assinatura do(a) requerente.

Para uso Exclusivo da Comissão do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

Indeferido () Deferimento ()

Nova Olímpia – MT, .../...../2011.

Assinatura do Presidente da Comissão Organizadora.

OBS.: Anexar os documentos comprobatórios da condição de isento exigidos na Resolução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. COMDICA- LEI MUNICIPAL Nº 848/09.		
PROTOCOLO DE REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA OLÍMPIA-MT. CANDIDATO DESEMPREGADO OU COM RENDA ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO CONFORME LEI ESTADUAL 6.156/1992 ALTERADA PELA LEI 8.795/2002		
Requerente:	Carimbo e Assinatura do responsável pelo recebimento:	
CPF:		
Cargo:	Data...../...../.....	

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Para fins de requerimento de isenção da taxa de inscrição do Processo de Escolha Tutelar de Nova Olímpia – MT, eu declaro que me enquadro nas condições da Lei Estadual Nº 8.795/2008, e ainda que minha situação econômica me impossibilita de realizar o pagamento da taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família, e que responderei cível e criminalmente pelo teor de minha declaração.

Declaro ainda estar ciente de minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, de _____ de 2011.

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

RG:

ANEXO IV - Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição – Candidato Doador de Sangue

Eu _____, portador(a) da cédula de Identidade Nº _____ Órgão Expedidor _____ Emitido em ____/____/____ e CPF _____ requerer isenção da taxa de inscrição no valor de R\$ _____ (_____), do processo de escolha do Conselho Tutelar de Nova Olímpia, para o cargo de _____, de acordo com a Resolução nº. _____.

Nestes Termos

Pede deferimento

_____, de _____ de 2011.

Assinatura do(a) requerente.

Para uso Exclusivo da Comissão do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

Indefirido () Deferimento ()

Nova Olímpia – MT, ____/____/2011

Assinatura do Presidente da Comissão Organizadora

OBS.: Anexar os documentos comprobatórios da condição de isento exigidos na Resolução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. COMDICA- LEI MUNICIPAL Nº 848/09.	
PROTOCOLO DE REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA OLÍMPIA-MT. CANDIDATO DOADOR DE SANGUE CONFORME LEI ESTADUAL 7.713/2002	
Requerente:	Carimbo e Assinatura do responsável pelo recebimento:
CPF:	
Cargo:	
Data ____/____/____.	

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

NÍVEL MÉDIO

LEI N.º 8.069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA:

1. Das Disposições Preliminares. 2. Dos Direitos Fundamentais. 3. Da Prevenção. 4. Da Política de Atendimento. 5. Das Entidades de Atendimento. 6. Das medidas de Proteção. 7. Da Prática de Ato Infracional. 8. Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável. 9. Do Conselho Tutelar. 10. Do Acesso à Justiça. 11. Dos Crimes e das Infrações Administrativas.

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 2. Pontuação. 3. Verbos. 4. Classes e emprego de palavras. 5. Gênero e número dos substantivos. 6. Coletivos. 7. Sintaxe da oração. 8. Concordância. 9. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação. 10. Pronomes de tratamento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Conceitos básicos em informática: Hardware: periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. 2. Software: tipos de software e conceitos básicos de sistemas operacionais. 3. Noções de ambiente Windows XP: Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, Usando o Mouse, Trabalhando com Janelas, Configurando a Barra de Tarefas, Configurando o Computador: Configurações Regionais, Data e Hora do Sistema, Mouse, Teclado, Organizando o Computador, Modos de Visualização, Acessando Unidade de disco, Windows Explorer, Lixeira, Calculadora, Paint. 4. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (Word, Excel e PowerPoint – Office versão 2003). 5. Internet: conceitos básicos e serviços associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa.

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA OLÍMPIA-MT.

NOME DO (A) CANDIDATO(A) : _____

RG Nº : _____ CPF. Nº: _____

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO _____

I. MARQUE COM X A PROVA OBJETIVO DO RECURSO:

() - INSCRIÇÃO INDEFERIDA

() - GABARITO DA PROVA OBJETIVA

() - PROVA OBJETIVA – QUESTÃO (ÕES) Nº(S) _____

() - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA.

() - RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

() - TÍTULO (S)

() - OUTRO MOTIVO _____

ARGUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

(se necessário use o verso da folha)

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do(a) Requerente.

OBS. O recurso deverá ser individual, por questão, devidamente fundamentado com a exposição de motivos e argumentos circunstanciados.

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:8C3F8C7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBRAS EM ANDAMENTO - 2011

Relatório de Obras em Andamento – 2011

ÓRGÃO RESP.	OBRA	VALOR	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	PAGAMENTOS EFETUADOS VALOR	SALDO	INÍCIO DA OBRA
		CONTRATADO					
SECDL	Construção de Mini-Estádio de Futebol neste Município de Nova Santa Helena/MT	R\$ 151.454,06	R\$ -	R\$ 151.454,06		R\$ 151.454,06	8/3/2010
SETOP	Pavimentação Asfáltica na Avenida Mato Grosso, Vila Atlântica	R\$ 218.222,22	R\$ -	R\$ 218.222,22	R\$ 45.299,50	R\$ 172.922,72	8/3/2010
SETOP	Pavimentação Asfáltica nas Ruas Ayr Albuquerque, Alzira Pimentel, Espírito Santo, Minas Gerais e Av. Deolinda Monteiro	R\$ 304.432,99	R\$ -	R\$ 304.432,99	R\$ 56.748,92	R\$ 247.684,07	8/3/2010
SECDL	Construção do Centro de Múltiplo Uso, localizado a Avenida Brasil, 107, Centro, neste Município de Nova Santa Helena/MT	R\$ 294.429,38	R\$ -	R\$ 294.429,38	R\$ 233.543,35	R\$ 60.886,03	28/6/2010
SAICM	contratação de empresa para executar a construção de um salão de multiuso com 400 m² de área construída, na área do parque de exposição, localizado a avenida brasil, cidade de nova santa helena/mt	R\$ 148.284,50	-	R\$ 148.284,50	R\$ 38.988,99	R\$ 109.295,51	4/3/2011
SETOP	Contratação de Empresa para Execução de 9.419,35 m² de Pavimentação nas Ruas Alzira Pimentel, Rua Goiás e Av. Deolinda Monteiro de Araújo, Município de Nova Santa Helena/MT	R\$ 299.905,74	-	R\$ 299.905,74	R\$ 72.283,14	R\$ 227.622,60	1/7/2011
SECDL	contratação de empresa para executar a obra do proinfância – espaço educatico infantil, com área construída de 564,47 m², localizado na cidade de nova santa helena/mt	R\$ 655.384,20		R\$ 655.384,20	R\$ 140.556,66	R\$ 514.827,54	28/4/2011
SECDL	Reforma na Escola Branca de Neve, conforme projeto Arquitetônico e planilha orçamentária com especificação de serviço e material e Memorial Descritivo Anexo ao Edital	R\$ 74.363,00		R\$ 74.363,00	R\$ 24.510,00	R\$ 49.853,00	11/3/2011
SAICM	Construção de um alamedado e infra estrutura na área do parque de exposição, com comprimento total de 960,00 m	R\$ 96.595,62		R\$ 96.595,62	R\$ -	R\$ 96.595,62	15/6/2011
SAICM	Fornecimento de material e instalação de rede de distribuição elétrica, Na Area do Parque de Exposição	R\$ 63.769,31		R\$ 63.769,31	R\$ -	R\$ 63.769,31	15/6/2011
SECDL	Construção do espaço educativo urbano II – com 06 salas de aula, com área construída de 854,00m², localizado a rua maria helena, esquina com a rua bahia, conforme projetos, memoriais e planilhas anexo	R\$ 934.820,28		R\$ 934.820,28	R\$ 214.674,85	R\$ 720.145,43	27/5/2011
GP	Construção da prefeitura municipal de nova santa helena, com área construída de 450,51 m², localizado na av. brasil, quadra 82, centro, conforme projetos, memorial e planilhas anexo.	R\$ 394.003,80		R\$ 394.003,80	R\$ 87.582,29	R\$ 306.421,51	23/5/2011

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:907BDBF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
COTEJO E PUBLICAÇÃO DE NOTAS DA TP 05/2011

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 038/2011 de 18/01/2011, torna Público o cotejo e publicação das notas dos participantes da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2011 – destinado a contratação de Agência de Publicidade, conforme segue abaixo:

Campanha: Venha viver as belezas de Poconé	José Luis Gomes de Siqueira	Marivanna da Silva Campos	Calixtro Benedito de Almeida	Total	Média
Raciocínio Básico	9	8	8	25	8,33
Estratégia de Comunicação	14	12	14	40	13,33
Idéia Criativa	10	10	12	32	10,67
Estratégia de Mídia e Não Mídia	7	5	6	18	6
					38,33
Campanha: Tá na hora de mudar de rota	José Luis Gomes de Siqueira	Marivanna da Silva Campos	Calixtro Benedito de Almeida	Total	Média
Raciocínio Básico	7	6	7	20	6,67
Estratégia de Comunicação	20	18	17	55	18,33
Idéia Criativa	14	12	15	41	13,67
Estratégia de Mídia e Não Mídia	6,5	5	6	17,5	5,8
					44,5
Campanha: Por traz de tudo que Poconé tem de Bom	José Luis Gomes de Siqueira	Marivanna da Silva Campos	Calixtro Benedito de Almeida	Total	Média
Raciocínio Básico	10	9	10	29	9,67
Estratégia de Comunicação	19	18	20	57	19
Idéia Criativa	20	20	20	60	20

Estratégia de Mídia e Não Mídia	9,5	10	9	28,5	9,5
					58,17
Campanha: Poconé, Você vem. Você Gosta, Você Volta.	José Luis Gomes de Siqueira	Marivanna da Silva Campos	Calixtro Benedito de Almeida	Total	Média
Raciocínio Básico	7,5	6	7	20,5	6,38
Estratégia de Comunicação	20	19	18	57	19
Idéia Criativa	12	10	12	34	11,33
Estratégia de Mídia e Não Mídia	4	3	5	12	4
					41,16

Agência: Gonçalves Cordeiro	José Luis Gomes de Siqueira	Marivanna da Silva Campos	Calixtro Benedito de Almeida	Total	Média
Capacidade de atendimento	18	17	18	53,0	17,77
Repertório	7	7,5	8	22,5	7,5
Relatos Soluções de Problemas	8	7	7	22,0	7,33
	33,0	31,5	33,0		32,5
Agência: AS&M	José Luis Gomes de Siqueira	Marivanna da Silva Campos	Calixtro Benedito de Almeida	Total	Média
Capacidade de atendimento	19	19	20	58,0	19,33
Repertório	10	10	10	30,0	10,0
Relatos Soluções de Problemas	10	10	10	30,0	10,0
	39,0	39,0	40,0		39,3
Agência: Interage	José Luis Gomes de Siqueira	Marivanna da Silva Campos	Calixtro Benedito de Almeida	Total	Média
Capacidade de atendimento	18,5	17,0	18,0	53,5	17,83
Repertório	6,5	5,0	6,0	17,5	5,83
Relatos Soluções de Problemas	6,0	5,0	6,0	17,0	5,67
	31,0	27,0	30,0		29,3
Agência: Logos	José Luis Gomes de Siqueira	Marivanna da Silva Campos	Calixtro Benedito de Almeida	Total	Média
Capacidade de atendimento	20,0	20,0	20,0	60,0	20,0
Repertório	10,0	9,0	10,0	29,0	9,67
Relatos Soluções de Problemas	10,0	10,0	10,0	30,0	10,0
	40,0	39,0	40,0		39,7

Poconé, 23 de agosto de 2011.

NATALICIO JESUS DA SILVA

Presidente de Licitação

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:E960C527

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 EDITAL Nº 10 -
RESULTADO PRELIMINAR NAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, estado do Mato Grosso, Newton de Freitas Miotto, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar nas provas práticas e de títulos, conforme segue.

1. DOS RESULTADOS

1.1. Resultado preliminar, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Leves (100) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, distância percorrida, pontuação obtida e situação.

INSCRIÇÃO	NOME	DISTÂNCIA PERCORRIDA (M)	PONTOS	SITUAÇÃO
73774-2	ADEMIL RAMOS DE ARRUDA	-	-	AUSENTE
66560-4	ALESSANDRA DE OLIVEIRA GINO	-	-	AUSENTE
73930-0	CAMILA REIS DE OLIVEIRA	-	-	AUSENTE
67177-6	CELMA SOARES BORGES	-	-	AUSENTE
66068-8	CLEIDE FERREIRA TEODORO	1085	-	INAPTO
73999-5	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	1890	80	APTO
71088-9	DANIEL ARTIAGA	-	-	AUSENTE
72072-2	DENEZIA SOCORRO CARDOSO GARRIDO	1300	-	INAPTO
71621-7	DIRCE COSTA ALMEIDA	1280	-	INAPTO
73231-3	EDNA MARIA PINCERATO	-	-	AUSENTE
70830-5	EDNA SANTANA LOPES	1790	75	APTO
70917-0	ELVIANE MARCELE CORREA COSTA	-	-	AUSENTE
73402-0	GILSIRLEI MARIA DA COSTA	1605	70	APTO
72031-8	ISMAEL LOURENÇO	2025	65	APTO
73312-1	IVANETE GONÇALVES LEAL DE OLIVEIRA	-	-	AUSENTE
66140-5	IVONETE LEANDRO DE SOUZA	1270	-	INAPTO
66845-9	JEANE DA SILVA LEAO	1645	70	APTO
69747-4	JOSIANE BATISTA DE OLIVEIRA POQUIVIQUI	1505	65	APTO
70980-8	JUNIA DE SOUZA	1585	65	APTO
73764-3	KATIA RAMOS DE ARRUDA	-	-	AUSENTE
68216-1	MARIA ALEXANDRE DA SILVA CORREA	1435	-	INAPTO
69737-5	MARIVANIA SANTOS SILVA	1880	80	APTO

INSCRIÇÃO	NOME	DISTÂNCIA PERCORRIDA (M)	PONTOS	SITUAÇÃO
69042-0	NAYARA FERNANDA NOGUEIRA DE LOURDES	1505	60	APTO
72975-6	ONILDA APARECIDA LEAL	-	-	AUSENTE
69956-1	RILDETE FRANSKOWISKE SILVA	1380	-	INAPTO

73545-6	SANDRA MARIA CUOGHI CAMARGO	-	-	AUSENTE
66183-5	TEREZA REGINA ALBUQUERQUE	1390	-	INAPTO
65693-4	VANESSA SOUSA DO VALE	1880	80	APTO
69378-8	WALDICEIA MARTINS DA COSTA	-	-	AUSENTE
67003-4	ZILDETE NOGUEIRA DA SILVA	1370	-	INAPTO

1.2. Resultado preliminar, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Pesados (101)

na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, distância percorrida, pontuação obtida e situação.

INSCRIÇÃO	NOME	DISTÂNCIA PERCORRIDA (M)	PONTOS	SITUAÇÃO
72209-0	LEIDINEIA DOS SANTOS AMBROSIO	1615	70	APTO

1.3. Resultado preliminar, para o cargo de Adjunto de Segurança (103) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, distância percorrida, pontuação obtida e situação.

INSCRIÇÃO	NOME	DISTÂNCIA PERCORRIDA (M)	PONTOS	SITUAÇÃO
71777-7	ADALTON DIVINO DE ALMEIDA	2185	70	APTO
69048-7	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	1830	-	INAPTO
68371-4	CARLOS LEANDRO DA MANTA	1850	-	INAPTO
67301-2	CECILIO MONTIEL RIBAS CAMPOS	2025	65	APTO
71039-2	CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA	-	-	AUSENTE
71016-0	EDIVALSON DA SILVA MOREIRA	2125	70	APTO
68985-1	GILMAR ALVES PEREIRA	2205	75	APTO
69745-8	INACIO BRITO PACHURI POQUIVIQUI	2125	70	APTO
67153-7	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	1465	-	INAPTO
68003-3	LINDOMAR ALVES DA SILVA	1970	-	INAPTO
70599-6	MANOEL JOSE DOS SANTOS	2125	70	APTO
69569-2	NILTON SILVESTRE DOS SANTOS	2675	95	APTO
73307-1	PAULO CEZAR CHAVES	1950	-	INAPTO
72981-4	VANILDO DA SILVA RIBEIRO	2175	70	APTO
70982-4	WANDERLEI ADAO DA SILVA	285	-	INAPTO
67061-2	WESLEY RODRIGUES DA SILVA	-	-	AUSENTE

1.4. Resultado preliminar, para o cargo de Lubrificador de Veículos e Máquinas (105) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
71395-8	ANDERSON RAMOS DE MORAIS	55,0	INAPTO

1.5. Resultado dos candidatos habilitados, para o cargo de Motorista (107) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
71845-2	ADAILTON SILVA DA CRUZ	40	INAPTO
72551-5	ANDRE DOS SANTOS	-	AUSENTE
72947-5	AUGUSTO DE OLIVEIRA MATEUS	35	INAPTO
73956-5	CARLOS JOSE MARTINS	45	INAPTO
67041-4	CESAR APARECIDO ALBINO DA SILVA	45	INAPTO
66633-9	CESAR MARCOS PINTO DA SILVA	-	AUSENTE
66901-0	CLEBIO RAMOS DE SOUZA	80	APTO
69037-0	ELENILDO DE OLIVEIRA	55	INAPTO
67006-7	EVANDRO FRANCISCO HONORATO DA SILVA	-	AUSENTE
73445-9	GILMAR BACELAR ALBERTONI	55	INAPTO
72325-4	JONATHAN INACIO ALBURQUERQUE	85	APTO
71217-4	JOSE HIDALGO DA SILVA	70	APTO
72428-6	JOSE LUIZ ALBUQUERQUE DUTRA	70	APTO
71393-3	JOSE OSMARINO RODRIGUES PARABA	-	AUSENTE
71911-2	JOSUE FERREIRA CHAPINI	0	INAPTO
71179-6	LAUCIDIO RICARDO DA SILVA	75	APTO
67859-9	LUIZ CARLOS DA SILVA	-	AUSENTE
69817-5	LUIZ CEZAR MARQUES DE OLIVEIRA	55	INAPTO
70662-2	LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	25	INAPTO
67808-6	MARCELO LAURENTINO DA SILVA	65	APTO
72868-3	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	85	APTO
72322-1	NEDILSON DE JESUS OLIVEIRA	55	INAPTO
66501-8	OBERTO ELIAS DOS SANTOS SOUZA	60	APTO
69417-4	PAULO IRA GOMES DA SILVA	0	INAPTO
72647-1	ROSELI DE FARIAS BOHN	-	AUSENTE
72808-9	ROSINEI TAVARES DE MELO	95	APTO
73207-3	SAULO REIS DE SOUZA	0	INAPTO
67629-6	SIDINEI LIMA SORES MOTA	-	AUSENTE
70297-7	VANDERLEI DA COSTA SANTANA	-	AUSENTE
72182-9	WAGNER SILVA DE MORAES	15	INAPTO

1.6. Resultado preliminar, para o cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica (108) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
71565-6	ALEXANDRE VEZARO	60	APTO
71000-4	ALISON EDMUNDO BATISTA	-	AUSENTE
73505-0	LAUDEMILSON DA SILVA SENABIO	-	AUSENTE
71500-3	ONOFRE ANTUNES LEITE	80	APTO
71913-8	ORACI AQUINO CORREA	85	APTO
72112-6	PAULO ADRIANO DA SILVA	90	APTO
66575-2	PAULO FERRO TEIXEIRA	60	APTO
66207-2	RONIL JOSE DA SILVA	85	APTO
73972-2	VALDIR PEREIRA DA ROCHA	60	APTO
70107-8	VANDERLEY WIONCZAK	60	APTO

1.7. Resultado preliminar, para o cargo de Operador de Motoniveladora - Master (109) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
72355-1	DENIS ANTONIO MACIEL	-	AUSENTE
66982-0	RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	20	INAPTO

1.8. Resultado preliminar, para o cargo de Operadora de Motoniveladora – Tipo “A” (110) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
71414-7	DALVAN NONATO ALVES	-	AUSENTE
69007-3	GUSTAVO PEREIRA COSTA	-	AUSENTE

1.9. Resultado preliminar, para o cargo de Operador de Pá Carregadeira (111) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
72032-6	ALTAIR CANDIDO COSTA	70	APTO

1.10. Resultado preliminar, para o cargo de Tratorista (112) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
72370-0	RENATO LISBINSKI	-	AUSENTE
67655-1	VALDIR ANGELO DOS SANTOS JUNIOR	70	APTO

1.11. Resultado preliminar, para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutr. Escolar (Merendeira) (114) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
65815-3	EVANIR MACHADO MOREIRA	-	AUSENTE
67583-5	LUCIMAR EFIGENIA DOS SANTOS	100	APTO
73385-7	MARIA DAS GRAÇAS FALANQUE	95	APTO
69202-0	PATRICIA SILVANA ALVES BARRETO	95	APTO
72225-6	SANDRA MARIA DA COSTA LEMES	95	APTO
72954-1	SHEILA DOS SANTOS COSTA	90	APTO

1.12. Resultado preliminar, para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Transporte Coletivo de Alunos (Motorista) (115) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
73692-6	AGUINALDO LEONEL DA SILVA	55	INAPTO
71946-8	DEVALDO PACHORI VIEIRA	70	APTO
72229-8	FABIO MACEDO SILVA	-	AUSENTE
68342-5	FRANCISCO BENEDITO GERMANO	40	INAPTO

1.13. Resultado preliminar, para o cargo de Agente de Pesquisa (121) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
71745-4	ANNE DANIELLA BAIÃO SILVA	90	APTO
70943-6	ANTONIA MARIA DAS DORES DE CARVALHO ALVES	64	APTO
67103-2	CARINA DA SILVA MOREIRA	60	APTO
73448-3	DANIEL AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	36,5	INAPTO
71559-9	MARCOS VINICIUS SANTOS GUIMARAES	67	APTO
70685-3	MARLUCIA BARBOSA DE ARAUJO	91,5	APTO
70854-5	RAQUEL SILVA MACIEL	64,5	APTO
67155-2	VALERIA DE JESUS SILVA	81,5	APTO

1.14. Resultado preliminar, para o cargo de Assistente Administrativo (122) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
70715-8	ELIANE PEREIRA DA SILVA	63,5	APTO
70869-3	ELISANDRA DA SILVA GEISS	96,5	APTO

69418-2	ENILDA SOARES DE OLIVEIRA	69,5	APTO
---------	---------------------------	------	------

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
73289-1	HELDON CAMARGO DA SILVA	72,5	APTO
65743-7	JOSIANE ALINE CANDIDA DA SILVA	61,5	APTO
71871-8	KENIA DE FREITAS SILVA DE DEUS	86	APTO
68449-8	MIKAELLA CHRISTYNA MAGALHAES BENEVIDES	48	INAPTO
72291-8	PEDRO ALVES JUSTINIANO	0,0	INAPTO
67352-5	THAIS MOREIRA HOINASKI	95	APTO
68833-3	WELLISON VIANA DE LIMA	37,5	INAPTO

1.15. Resultado preliminar, para o cargo de Desenhista (CAD) (123) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
73302-2	ANDRE CESARI NIEMENS LEAL	30	INAPTO
67298-0	SAMUEL ALVES MOREIRA	60	APTO

1.16. Resultado preliminar, para o cargo de Auditor Público Interno (139) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
73607-4	ADILSON DAMIAO DA SILVA CRUZ	-
65990-4	ANA MARIA CARRUJO LEAL	-
73704-9	CEMI FAGUNDES DA SILVA	-
70667-1	DAILTO NEVES DA CRUZ	-
73124-0	DIOGO ALFREDO PAIM	-
73882-3	ESOMAR ANDRADE SILVA FILHO	-
66885-5	FERNANDO COELHO BENICIO	1,5
70156-5	HEBERTT VILLARRUEL DA SILVA	-
73062-2	JOICE JERONIMO SILVA	-
68876-2	JOSE GOMES DA SILVA	-
73123-2	JOSE RUBENS FALBOTA	-
71123-4	LEONCIO PINHEIRO DA SILVA NETO	-
67315-2	LEONEI GUILHERME DA SILVA	-
70572-3	LUISMAR AUGUSTO NETO	-
70541-8	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	-
72096-1	MARCOS JUNIO DIAS DE PAULA	-
71100-2	MONICA FERREIRA DOS SANTOS	-
70936-0	NEILTON BRAGA GUIMARAES	-
68248-4	ROSANGELA FERREIRA DE MATOS	-
66986-1	RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	-
67353-3	SIMONI FERREIRA DOS SANTOS	-
71905-4	WENDELL DRY ANDERSOM FERREIRA	-

1.17. Resultado preliminar, para o cargo de Técnico em Auditoria Pública Interna (140) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
68695-6	ARNALDO MINERVINO	-
70706-7	FABIANA SOARES NASCIMENTO	-
71473-3	JANSEN DE PINHO E SILVA	-
69006-5	LUCIANO CARDOSO	-
72480-7	MARCELO VON GROLL	-

1.18. Resultado preliminar, para o cargo de Assistente Social (142) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
66919-2	ALESSANDRA BIGAI FERREIRA	-
67948-0	MARLY APARECIDA SANTANA	-
68215-3	ODAIR BARBOSA NEVES	-

1.19. Resultado preliminar, para o cargo de Bioquímico (143) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
68719-4	ANDRYELE SILVA RODRIGUES	-
72814-7	BRENO DE ALMEIDA MOURA	-
67597-5	BRUNA SCHMITT NETO	-
72290-0	CRISLAINE MOREIRA BARBOSA	1,5
69305-1	ESTELA AMANDA DOS SANTOS CAMARÇO	-
66717-0	GABRIELA NUBIA CHAVES DE PAULO	0
71526-8	GILLIAN MARCINIANK ANGREVES	-
65762-7	GISELLE DA CUNHA VILELA	-
66948-1	IARA FRANCO NUNES RIZA	1,5
72165-4	KASSIA FALCONI	-
66337-7	ROGER WILLIAN CARVALHO	1,5

1.20. Resultado preliminar, para o cargo de Biblioteconomista (144) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
70633-3	DANIELA LAMARTINA DO CARMO BARBOSA	-

1.21. Resultado preliminar, para o cargo de Biólogo (145) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
66547-1	ANA CLAUDIA COLLE	3,0
70000-5	ERNADES SOBREIRA OLIVEIRA JUNIOR	-
66928-3	RODRIGO PEREZ DE ANDRADE	-

1.22. Resultado preliminar, para o cargo de Contador (146) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
70029-4	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	-

1.23. Resultado preliminar, para o cargo de Enfermeiro (147) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
71983-1	ANNY DANYELLY DA COSTA RIBEIRO	-
66910-1	CLAUDINEI DOS SANTOS BOAVENTURA	-
73155-4	DANIEL DIEGO SELHORST MACEDO	-
73798-1	DIANA CARLA FERRARI	-
71974-0	ELOY APARECIDO MACIEL GARCIA	1,5
73337-8	EMANUELE CRISTINE PEREIRA ALVES	-
69766-4	FERNANDA DE LAET	-
65912-8	HUGO GEDEON BARROS DOS SANTOS	-
70035-1	LISLAINE DE PAULA FERREIRA	-
71125-9	NEIDE PALOPI RIBEIRO	1,5
70694-5	NILVA DE PAULA BORGES	1,5
66964-8	PABLO DE OLIVEIRA VIEIRA	-
74160-3	PATRICIA DA COSTA SANTANA	-
73246-1	TATIANE FATIMA FRANÇA	-
69654-2	TIAGO CANABARRO PARODE	-
68352-4	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	1,5

1.24. Resultado preliminar, para o cargo de Engenheiro Eletricista (149) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
67675-9	ANGELO DE OLIVEIRA ZOCCOLI	-
71102-8	RODRIGO VILELA BORGES OJEDA	-
72811-3	VINICIUS DE FREITAS MASCARENHAS GARCIA	-

1.25. Resultado preliminar, para o cargo de Engenheiro Florestal (150) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
67015-8	ALINE BISPO SANTOS JANUARIO	-
69313-5	ARTENIO A POMPEO DE CAMPOS	-
69458-8	CAMILA DE OLIVEIRA	-
69210-3	CLEBER DE MIRANDA BARROS	-
73188-5	KATIA CHAVES DE FREITAS	-
72515-0	LUCIANO RODRIGO LANSSANOVA	-
73736-1	MARCUS VINICIUS DA SILVA LARA FERREIRA	-
70805-7	PAMELA ROSIMEUEY BRAGA SOUZA	-
69731-8	ROBERVANE DE OLIVEIRA COSTA	-
74232-0	RODRIGO SASSET PARIZOTTO	-
74221-3	THIAGO PEDROSA FRANCO	-

1.26. Resultado preliminar, para o cargo de Engenheiro Sanitarista (151) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
65969-8	MAIKELIN LESSANDRA STRAUB TAKAKI	-

1.27. Resultado preliminar, para o cargo de Historiador (152) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
73562-1	ANDRE LUIS MONTEIRO FERREIRA	-
70589-7	AROLD DE MEDEIROS DE LIRA	-

1.28. Resultado preliminar, para o cargo de Médico/20h (Ginecologista) (155) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
67907-6	JOSE MARIO SILVA SOUZA	-

1.29. Resultado preliminar, para o cargo de Nutricionista (161) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
69457-0	LUCIANA LUZ E SILVA	-

1.30. Resultado preliminar, para o cargo de Psicólogo (165) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
70865-1	KAREN LUCIA ABREU RODRIGUES	-
65948-2	LETICIA ESPIRITO SANTO ROSA TOLEDO	-
67312-9	MARCIO APARECIDO COLETTI	-
72421-1	SAMUEL RODRIGUES ROSA	-
73617-3	SHEYLA MAGALHAES MORSKI	-

1.31. Resultado preliminar, para o cargo de Turismólogo (166) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
68331-8	ALINE OLIVEIRA SOUZA	-
66443-3	GABRIELA NOBREGA ABREU	-
69761-5	HEBLIUS PINHEIRO DE MELLO	-
71297-6	JESSIKA BORGES DE SOUZA	0
71228-1	JOSE AUGUSTO DE ANDRADE SANTOS	-
73260-2	JULIANA MACIEL SANTOS	-
67212-1	LUANA GUIMARAES DE TOLEDO CESAR	-
71233-1	LUCIENE FORTUNATO LINHARES	-
72445-0	MARCIA MENDES BARBALHO RICALDES	-
68842-4	TATIANA RODRIGUES ALVES	-

1.32. Resultado preliminar, para o cargo de Pedagogo (167) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
68621-2	ALICE ANTONIA DONDONI NETA	-
68513-1	ISABEL APARECIDA SIA BIAZOTTO	-

1.33. Resultado preliminar, para o cargo de Professor de Educação Infantil (170) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
70957-6	ANA MARIA ALVES	-
66879-8	ANA PAULA MARCOLIN	-

1.34. Resultado preliminar, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais (171) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
71725-6	ADRIANNE FERNANDES FILGUEIRA	1,5
72737-0	ALDENICE CRISTINA DE OLIVEIRA	-
72774-3	ANA ROSA CORREA FRANÇA	-
66470-6	BENEDITO LAUDELINO DA SILVA SENABIO	-
71480-8	CLAUDIA CRISTINA SANTOS REINOLDES MIOTTO	-
68084-3	DEVANILDA DOS REIS FERREIRA	1,5
73947-4	ELENIR PEREIRA DA COSTA	-
72213-2	HELOISA MENDES DE SOUZA MOURA	-
74148-8	ISMAEL BARBOSA DE MORAIS	-
71329-7	IZABEL BARBOSA DE CARVALHO	-
66622-2	JUCILENE CARDOSO NOVAIS	1,5
71663-9	KELVIA CHRISTIANE LEMES DA SILVA	-
71822-1	LUCELI PEREIRA SILVA RODRIGUES	1,5
70127-6	LUIZ HENRIQUE DE MORAES	-
72830-3	MARCIA APARECIDA DE ARRUDA GLORIA	1,5
71406-3	MARIA DA GUIA RODRIGUES	1,5
67918-3	MAYARA FERNANDES GARCIA	-
71714-0	SUELY STAUT ROMERA PINHEIRO	1,5
73519-1	VERONICA MORENO MACHADO	-

1.35. Resultado preliminar, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Português) (172) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
66692-5	ANESIA NAVES ARANTES SANTOS	1,5
70250-6	CONSOELO COSTA SOARES	-
70992-3	DIVINO ALEX ROCHA DE DEUS	1,5

73860-9	JUCIANE VAREIRO ALES	-
67550-4	NOELI ALVES RODRIGUES PIVA	1,5

1.36. Resultado preliminar, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Geografia) (173) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
67608-0	ALEX REGINALDO TOLFO TIBURCIO	-
73118-2	JOAO NILSON DE CAMPOS GASPAR	-

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
73364-2	NEUMA ALEXANDRE DE MORAIS	-
70979-0	ODAIR JOSE BARLETA	-

1.37. Resultado preliminar, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Matemática) (174) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
69430-7	OSVALDO DE OLIVEIRA VIEIRA	-

1.38. Resultado preliminar, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (História) (175) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
67581-9	DAIANA DO NASCIMENTO SANTOS	-
73203-2	JOSE MARCOS SILVA LINS	-
70575-6	KATIA GOMES DA SILVA AMARO	1,5
72927-7	LEILA DE JESUS OLIVEIRA	-
72897-2	MARTA LEONORA MAZETO BERNARDELLI	1,5
72512-7	MAXLANE APARECIDA TEIXEIRA BRESSANIN	-
69562-7	NILZA TEREZA DA SILVA	-
73558-9	ROGER ADAO DO CARMO VILANOVA	-
70419-7	ROSANA FERREIRA MARTINS	-

1.39. Resultado preliminar, para o cargo de Zootecnista (178) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
66838-4	BREMMER CLAYSTON GOBIRA MAZETE	-
68540-4	CRISLAINE MESSIAS DE SOUZA SANTOS	-
68974-5	EMANUELE BRUSAMARELO	-
67117-2	FERNANDO LUIZ SILVA	-
66531-5	GISLEIVA PEREIRA DE SOUZA	-
70412-2	KARINA FERRO CERVELATI	-
68723-6	MARCELL PATACHI ALONSO	-
70496-5	MARCIANO MOREIRA DA SILVA	-
74163-7	MARCIO LARA RODRIGUES	-
67218-8	MARCOS AURELIO BATISTA	-
65900-3	MATUZALEM RODRIGUES CARVALHO	-
67881-3	PRIMO CAMILO PAGLARINI FILHO	-

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
73766-8	RAQUEL JOANA TRAUTMANN MACHADO	-
72246-2	THIAGO DE OLIVEIRA COELHO	-
70867-7	VALNEI VIEIRA MARINHO	-
70349-6	VILLAR VINICIUS DA SILVA ALVES	-
65966-4	VINICIOS HISSONG PESSOA	-
69259-0	WENDER ROLIM LEANDRO	-

1.40. Resultado preliminar, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara Municipal) (201) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, distância percorrida, pontuação obtida e situação.

INSCRIÇÃO	NOME	DISTÂNCIA PERCORRIDA (M)	PONTOS	SITUAÇÃO
70064-1	CLEUDIDE GARCIA CAMPOS	-	-	AUSENTE
67532-2	GEORGINA DO CARMO SALES	1655	70	APTO
71332-1	IVONEIDE FERNANDES DE JESUS	1705	75	APTO
70613-5	JAMILLE GOES DE PAULA	-	-	AUSENTE
67554-6	JOSIANE DA SILVA VALLE	-	-	AUSENTE
69739-1	MARIVANIA SANTOS SILVA	1820	80	APTO
67109-9	SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA	-	-	AUSENTE
67639-5	SIDINEI LIMA SORES MOTA	2005	60	APTO
68730-1	VILMA APARECIDA P HURTADO	-	-	AUSENTE
66197-5	ZILMA FERNANDES PARREIRA	285	-	INAPTO

1.41. Resultado preliminar, para o cargo de Agente Administrativo (Câmara Municipal) (202) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
65914-4	ADRIANY HERVELLE DA SILVA FELICIANO	75	APTO
69283-0	ANDERSON MATTOS FERREIRA	64	APTO
67279-0	ANDREIA RAMOS COMIN	99	APTO
72015-1	ANNE DANIELLA BAIÃO SILVA	100	APTO
67390-5	ARILDO GAJARDONI FEITOSA	47	INAPTO
68972-9	DIONES SOARES DE SOUZA	-	AUSENTE
65739-5	EDIRCELIA ALVES DA SILVA	100	APTO
73366-7	EDSON FELIPE TONIASO VEIGA	-	AUSENTE
72917-8	GENILSON SODRE DE MOURA	97,5	APTO
65715-5	JAQUELINE SOBRINHO ALVES	95	APTO
70296-9	LUCIANA DOS REIS	95,5	APTO
67602-3	MARCILIA BENVINDA FANTE DAN VASCONCELOS	63	APTO
68509-9	RAUDINEI DE FREITAS SILVA	88	APTO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
68659-2	TONY RAY NIER CARLOS ALMEIDA	100	APTO
71035-0	WELLINGTON DE CARVALHO BATISTA	100	APTO

1.42. Resultado preliminar, para o cargo de Motorista (Câmara Municipal) (204) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
70253-0	ANDRE DOS SANTOS	75	APTO
73455-8	GILMAR BACELAR ALBERTONI	90	APTO
70395-9	LUIZ CLAUDIO DA SILVA NUNES	-	AUSENTE

1.43. Resultado preliminar, para o cargo de Controlador Interno do Legislativo (Câmara Municipal) (205) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
65795-7	ADJAYME DE FARIA MELO	-
73555-5	ADRIELLE DOS SANTOS BACHEGA	-
65987-0	ANA MARIA CARRIJO LEAL	-
67977-9	CARLOS ALBERTO ROSA JUNIOR	-
70529-3	CARLOS RAFAEL DIAS	-
73282-6	EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	-
70723-2	ELISEU LUCAS MONTEIRO	-
66887-1	FERNANDO COELHO BENICIO	1,5
70230-8	HALASSI NUNES DOS SANTOS	-
70959-2	HEBERTT VILLARRUEL DA SILVA	-
70015-3	JANE MARIA DELGADO	-
69075-0	JONEY BENEDITO JUVENAL DE ALMEIDA	-
73126-5	JOSE RUBENS FALBOTA	-
71371-9	LEILA NARCISO DA COSTA	-
70985-7	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	-
69065-1	LUIZ GONÇALVES DE SEIXAS FILHO	1,5
72478-1	MARCELO VON GROLL	-
73218-0	ODINER GONÇALVES DE SA	-
70934-5	PATRICIA SOARES NASCIMENTO	-
68245-0	ROSANGELA FERREIRA DE MATOS	-
69870-4	SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	-
69224-4	SIMONY JIN	-
69655-9	STELLA MARIA LOPES MUGARTE	-
74121-5	TATIANA MENDES DE OLIVEIRA	-
65851-8	WANESSA MORAIS SANTOS	-

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
73193-5	WEMERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	-
67179-2	WILTON SIQUEIRA LEITE	1,5

1.44. Resultado preliminar, para o cargo de Contador (Câmara Municipal) (206) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação obtida.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
73345-1	ANA LUCIA ALVES DA SILVA	-
70772-9	ERICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA	-
66176-9	JOSELIO PEREIRA CARDOSO	-
67317-8	LEONEI GUILHERME DA SILVA	-
70021-1	LUCIANA CORREA PINTO BARBOSA	1,5
70489-0	VILMAR SECUNDINA DANTAS	-

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas práticas e de títulos. Tal recurso deverá ser interposto até o segundo dia útil subsequente às publicações oficiais dos resultados.

2.2. Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

2.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

2.4. Os recursos apresentados serão julgados em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento.

2.5. Os recursos deverão ser encaminhados, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR) à Faperp, situada à Rua Siqueira Campos, nº. 3718, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP, CEP 15014-030.

2.5.1. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados com as seguintes especificações:

2.5.1.1. os recursos deverão estar em formulário próprio, disponível no site www.faperp.org.br/ponteselacerda. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

2.5.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados;

2.5.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação;

2.5.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data da respectiva postagem.

Pontes e Lacerda, 22 de agosto de 2011.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:8E51E92C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.PDF

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	13.000.000,00	13.260.600,00	719.181,02	10.197.449,15	2.083.813,17	9.189.243,32	100,00	69,30	4.071.356,68
LEGISLATIVA	647.500,00	656.500,00	76.759,55	832.809,62	94.013,83	544.723,88	5,93	82,97	111.776,12
Ação Legislativa	647.500,00	656.500,00	76.759,55	832.809,62	94.013,83	544.723,88	5,93	82,97	111.776,12
JUDICIÁRIA	26.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	8.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.430.000,00	4.544.300,00	330.097,65	3.316.962,85	615.771,00	2.960.116,88	32,21	65,14	1.584.183,12
Administração Geral	2.618.000,00	3.663.300,00	224.385,03	2.581.733,06	466.367,84	2.263.700,50	24,63	61,79	1.399.599,50
Administração Financeira	808.000,00	877.000,00	105.712,62	735.229,79	149.403,16	696.416,38	7,58	79,41	180.583,62
Controle Interno	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	779.000,00	827.000,00	30.338,10	179.168,27	39.057,83	171.171,69	1,86	20,70	655.828,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência Comunitária	654.000,00	702.000,00	30.338,10	179.168,27	39.057,83	171.171,69	1,86	24,38	530.828,31
Educação Especial	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.998.000,00	1.928.600,00	158.151,16	1.788.127,43	414.726,09	1.723.075,19	18,75	89,34	205.524,81
Atenção Básica	322.000,00	553.000,00	52.007,60	523.145,60	97.219,60	520.555,60	5,66	94,13	32.444,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.666.000,00	1.369.600,00	106.143,56	1.264.981,83	317.506,49	1.202.519,59	13,09	87,80	167.080,41
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.065.500,00	3.647.000,00	182.696,53	3.174.513,18	731.958,75	2.965.260,32	32,27	81,31	681.739,68
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	2.436,00	2.436,00	2.436,00	0,03	24,36	7.564,00
Ensino Fundamental	3.914.500,00	3.607.500,00	182.696,53	3.171.840,67	729.522,75	2.962.587,81	32,24	82,12	644.912,19
Educação Infantil	15.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Educação de Jovens e Adultos	46.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Desporto Comunitário	80.000,00	3.500,00	0,00	236,51	0,00	236,51	0,00	6,76	3.263,49
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	212.000,00	134.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.100,00
Infra-estrutura Urbana	202.000,00	124.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.100,00
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO	250.000,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Habitação Urbana	250.000,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
SANEAMENTO	100.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	89.500,00	9.981,94	62.318,91	15.936,76	60.772,58	0,66	67,90	28.727,42
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	89.500,00	9.981,94	62.318,91	15.936,76	60.772,58	0,66	67,90	28.727,42
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	649.000,00	709.000,00	-18.591,91	329.523,82	66.448,91	300.997,71	3,28	42,45	408.002,29

Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Abastecimento	599.000,00	659.000,00	-18.591,91	329.523,82	66.448,91	300.997,71	3,28	45,67	358.002,29
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Energia Elétrica	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	703.000,00	658.000,00	-50.252,00	514.025,07	105.900,00	463.125,07	5,04	70,38	194.874,93
Transporte Rodoviário	703.000,00	658.000,00	-50.252,00	514.025,07	105.900,00	463.125,07	5,04	70,38	194.874,93
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00rad

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
TOTAL	13.000.000,00	13.260.600,00	719.181,02	10.197.449,15	2.083.813,17	9.189.243,32	99,9998	69,2973	4.071.356,68
FONTE:									

Publicado por:
Lindeberg Miguel Arcanjo
Código Identificador:E8883475

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL.PDF

MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 (b)	Out 2010	Em 31 Dez 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	741.476,47	1.442.106,59		1.274.555,30
Ativo Disponível	741.476,47	1.442.106,59		1.274.555,30
Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-741.476,47	-1.442.106,59		-1.274.555,30
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00		0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00		0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-741.476,47	-1.442.106,59		-1.274.555,30
PERÍODO DE REFERÊNCIA				
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre (c - b)		Jan a Dez 2010	
			(c - a)	
RESULTADO NOMINAL	167.551,29		-533.078,83	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
0,00				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 (b) Out 2010	Em 31 Dez 2010 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	
FONTE				

Publicado por:
Lindeberg Miguel Arcanjo
Código Identificador:688479CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO.PDF**

MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2010	Jan a Dez 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.331.620,00	1.895.351,08	9.039.433,56	10.597.654,41
Receita Tributária	25.000,00	3.000,20	42.938,77	283.870,40
IPTU	15.000,00	3.000,20	14.413,92	10.749,92
ISS	0,00	0,00	1.850,44	103.095,03
ITBI	10.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	162.540,36
Taxas	0,00	0,00	26.674,41	7.485,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	70.000,00	5.190,10	26.654,58	15.362,17
(-) Aplicações Financeiras	70.000,00	5.190,10	26.654,58	15.362,17
Transferências Correntes	9.286.620,00	1.892.350,88	8.996.494,79	10.313.784,01
FPM	3.200.000,00	921.778,97	3.814.474,09	4.189.806,62
ICMS	2.940.060,00	599.060,17	3.179.440,51	3.564.963,52
Outras Transferências Correntes	3.146.560,00	371.511,74	2.002.580,19	2.559.013,87
Demais Receitas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.357.000,00	109.740,61	279.362,02	545.111,30
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.357.000,00	109.740,61	279.362,02	545.111,30
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.357.000,00	109.740,61	279.362,02	545.111,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.357.000,00	109.740,61	279.362,02	545.111,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.688.620,00	2.005.091,69	9.318.795,58	11.142.765,71
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2010	Jan a Dez 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.092.400,00	1.986.623,17	9.067.168,18	8.910.834,11
Pessoal e Encargos Sociais	6.006.400,00	1.091.104,50	5.207.183,78	4.796.508,74
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.086.000,00	895.518,67	3.859.984,40	4.114.325,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.092.400,00	1.986.623,17	9.067.168,18	8.910.834,11
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.168.200,00	97.190,00	122.075,14	527.009,12
Investimentos	1.168.200,00	97.190,00	122.075,14	527.009,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.168.200,00	97.190,00	122.075,14	527.009,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.260.600,00	2.083.813,17	9.189.243,32	9.437.843,23
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.571.980,00	-78.721,48	129.552,26	1.704.922,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE				

Publicado por:
Lindeberg Miguel Arcanjo
Código Identificador: FDFDE8FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF**

MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	14.603.120,00	7.311.560,00	1.676.529,69	8.068.666,24	110,35
Receitas de Impostos	30.000,00	25.000,00	3.000,20	16.264,36	65,06
Impostos	30.000,00	25.000,00	3.000,20	16.264,36	65,06
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.573.120,00	7.286.560,00	1.673.529,49	8.052.401,88	110,51
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.400.000,00	3.200.000,00	921.778,97	3.814.474,09	119,2
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-517.500,00	-667.500,00	-152.134,94	-1.045.162,31	156,58
Cota-Parte ICMS	6.723.120,00	2.940.060,00	599.060,17	3.179.440,51	108,14
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	200.000,00	100.000,00	3.391,66	47.168,35	47,17
Cota-Parte IPVA	107.000,00	53.500,00	824,10	9.574,28	17,9
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.660.500,00	1.660.500,00	300.609,53	2.046.906,96	123,27
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.761.000,00	1.860.500,00	303.013,96	2.124.415,59	114,19
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.701.000,00	1.850.500,00	303.013,96	2.122.651,65	114,71
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.701.000,00	900.500,00	104.413,23	674.155,07	74,86
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	950.000,00	198.600,73	1.448.496,58	152,47
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	60.000,00	10.000,00	0,00	1.763,94	17,64
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	16.703.620,00	7.511.560,00	1.678.934,12	8.146.174,87	108,45

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.215.000,00	1.922.000,00	396.452,21	1.592.899,13	82,88
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	2.215.000,00	1.922.000,00	396.452,21	1.582.129,38	82,32
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	10.769,75	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.850.500,00	1.725.000,00	335.506,54	1.372.361,19	79,56
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.385.500,00	1.460.000,00	319.667,84	1.291.291,35	88,44
Outras Despesas no Ensino Básico	465.000,00	265.000,00	15.838,70	81.069,84	30,59
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.065.500,00	3.647.000,00	731.958,75-	2.965.260,32	0,0081,31
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)			-		- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					75.744,69

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	75.744,69	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00	
Despesas com Ensino FundamentalDE(XVI)	0,00	
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00	
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00	
TOTAL (XVIII)		75.744,69
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		2.889.515,63
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		35,81
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		60,83
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Dez 2010
	0,00	0,00

Publicado por:
Lindeberg Miguel Arcanjo
Código Identificador:09529B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.PDF

MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidad

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
		Jan a Dez 2010 (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		Jan a Dez 2010 LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.168.200,00	122.075,14	0,00	1.046.124,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.168.200,00	122.075,14	0,00	1.046.124,86
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.168.200,00		-122.075,14	-1.046.124,86
FONTE:				

Publicado por:
Lindeberg Miguel Arcanjo
Código Identificador:99DFFEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF

MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2010/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	14.603.120,00	7.311.560,00	8.068.666,24	110,35
Impostos	30.000,00	25.000,00	16.264,36	65,06
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.573.120,00	7.286.560,00	8.052.401,88	110,51
Da União	6.900.000,00	3.450.000,00	4.081.075,73	118,29
Do Estado	7.673.120,00	3.836.560,00	3.971.326,15	103,51
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	3.614.000,00	0,00	0,00	0,00
Da União para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado para o Município	3.614.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	27.657,73	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.988.880,00	6.107.560,00	3.323.690,88	54,42
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.660.500,00	1.660.500,00	2.046.906,96	123,27
TOTAL	27.545.500,00	11.758.620,00	9.345.450,16	79,48
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2010 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	1.646.000,00	1.928.600,00	1.722.065,19	89,29
Pessoal e Encargos Sociais	632.000,00	782.500,00	973.891,05	124,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.014.000,00	1.146.100,00	748.174,14	65,28
DESPESAS DE CAPITAL	352.000,00	0,00	1.010,00	0,00
Investimentos	352.000,00	0,00	1.010,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.998.000,00	1.928.600,00	1.723.075,19	89,34
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2010 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.998.000,00	1.928.600,00	1.723.075,19	89,34
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	1.998.000,00	1.928.600,00	1.723.075,19	100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2010(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]

21,36				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2010 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	322.000,00	553.000,00	520.555,60	30,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.666.000,00	1.369.600,00	1.202.519,59	69,79
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.998.000,00	1.928.600,00	1.723.075,19	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Lindeberg Miguel Arcanjo
Código Identificador:597434D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1 QUADRIMESTRE.PDF**

MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.413.182,56
Pessoal Ativo	4.413.182,56
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.413.182,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.937.292,01
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,41
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.366.137,69
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.097.830,80
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Lindeberg Miguel Arcanjo
Código Identificador:B5371CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2 QUADRIMESTRE.PDF**

MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.484.705,68
Pessoal Ativo	4.484.705,68
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.484.705,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.838.043,73
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	50,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.772.543,61

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	4.533.916,43
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Lindeberg Miguel Arcanjo
Código Identificador:A2780AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
DEMONSTRATIVOS DA DESPESA COM PESSOAL 3 QUADRIMESTRE.PDF

MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.888.118,16
Pessoal Ativo	4.888.118,16
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.888.118,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.066.088,14
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	53,92
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.895.687,60
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	4.650.903,22
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Lindeberg Miguel Arcanjo
Código Identificador:AE3B29C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1 QUADRIMESTRE.PDF

MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	741.476,47	22.887,20	-	-
Ativo Disponível	741.476,47	22.887,20	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.729.943,90	9.937.292,01	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				

Nota:

Publicado por:
Lindeberg Miguel Arcanjo
Código Identificador:E5CB81D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1 QUADRIMESTRE.PDF

MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	741.476,47	22.887,20	-	-
Ativo Disponível	741.476,47	22.887,20	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.729.943,90	9.937.292,01	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Lindeberg Miguel Arcanjo
Código Identificador:3EDFDC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2 QUADRIMESTRE.PDF

MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	741.476,47	22.887,20	1.136.239,46	-
Ativo Disponível	741.476,47	22.887,20	1.136.239,46	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.729.943,90	9.937.292,01	8.838.043,73	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00

% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Lindeberg Miguel Arcanjo
Código Identificador:24A04225

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 3 QUADRIMESTRE.PDF

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	741.476,47	22.887,20	1.136.239,46	1.274.555,30
Ativo Disponível	741.476,47	22.887,20	1.136.239,46	1.274.555,30
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.729.943,90	9.937.292,01	8.838.043,73	9.066.088,14
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Lindeberg Miguel Arcanjo
Código Identificador:6DDE3B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2 QUADRIMESTRE.PDF

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010 L

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.729.943,90	9.937.292,01	8.838.043,73	9.066.088,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Lindeberg Miguel Arcanjo
Código Identificador:241841AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1 QUADRIMESTRE.PDF

MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.729.943,90	9.937.292,01	8.838.043,73	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Lindeberg Miguel Arcanjo
Código Identificador:446B8E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 3 QUADRIMESTRE.PDF

MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.729.943,90	9.937.292,01	8.838.043,73	9.066.088,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Lindeberg Miguel Arcanjo
Código Identificador:E570DF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1 QUADRIMESTRE.PDF

MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.729.943,90	9.937.292,01	8.838.043,73	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Lindeberg Miguel Arcanjo
Código Identificador:6B5ABC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO 1 QUADRIMESTRE.PDF

MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00

Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.838.043,73
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Lindeberg Miguel Arcanjo
Código Identificador:FB47F9C6

A publicação eletrônica no **Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso** possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF

MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	785.556,72	740.138,02	759.644,44	740.625,59	954.624,01	1.474.002,47	811.302,23	868.520,71	811.224,72	966.205,48	838.236,79	1.362.913,92	11.112.995,10	11.062.120,00
Receitas Tributária	1.461,80	2.784,37	3.207,25	3.271,94	3.251,53	24.460,09	530,49	241,20	275,28	454,62	2.177,76	822,44	42.938,77	25.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.461,80	0,00	3.187,25	3.271,94	3.251,53	0,00	0,00	241,20	0,00	0,00	2.177,76	822,44	14.413,92	15.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	570,05	20,00	0,00	0,00	0,00	530,49	0,00	275,28	454,62	0,00	0,00	1.850,44	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	2.214,32	0,00	0,00	0,00	24.460,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.674,41	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.492,70	2.746,60	3.434,11	1.791,07	953,73	4.236,37	26.654,58	70.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	784.094,92	737.353,65	756.437,19	737.353,65	951.372,48	1.449.542,38	797.279,04	865.532,91	807.515,33	963.959,79	835.105,30	1.357.855,11	11.043.401,75	10.947.120,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	273.093,35	333.427,30	273.093,35	333.427,30	492.643,74	317.104,97	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	212.402,61	709.376,36	4.031.950,23	3.200.000,00
Cota Parte do ICMS	330.263,13	259.397,74	330.263,13	259.397,74	280.275,40	408.939,83	340.092,87	366.252,17	312.490,47	326.844,63	402.232,87	345.301,89	3.961.751,87	3.783.060,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,15	2.453,26	3.305,90	1.499,87	0,00	0,00	824,10	0,00	9.574,28	53.500,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	36.699,76	44.577,81	36.699,76	44.577,81	49.505,57	201.610,30	32.550,77	42.614,94	46.661,90	34.243,22	46.793,08	57.620,15	674.155,07	900.500,00
Outras Transferências Correntes	144.038,68	99.950,80	116.380,95	99.950,80	127.456,62	519.434,02	188.150,02	142.658,86	187.492,39	322.047,81	172.852,64	245.556,71	2.365.970,30	3.010.060,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	120.147,42	118.048,26	124.741,77	69.550,10	154.235,24	672.913,15	114.069,82	135.027,08	114.077,15	123.487,44	122.275,62	178.333,91	2.046.906,96	1.660.500,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	120.147,42	118.048,26	124.741,77	69.550,10	154.235,24	672.913,15	114.069,82	135.027,08	114.077,15	123.487,44	122.275,62	178.333,91	2.046.906,96	1.660.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	665.409,30	622.089,76	634.902,67	671.075,49	800.388,77	801.089,32	697.232,41	733.493,63	697.147,57	842.718,04	715.961,17	1.184.580,01	9.066.088,14	9.401.620,00
FONTE:														

Publicado por:
 Lindeberg Miguel Arcanjo
Código Identificador:294B255E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
BALANÇO ORÇAMENTARIO.PDF

MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso					
RECEITAS	PREVISÃO	ATUALIZADA	RECEITAS	%	SALDO A

		INICIAL	(a)	REALIZADAS			(c/a)	REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2010 (c)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		27.545.500,00	11.758.620,00	2.010.281,79	17,10	9.345.450,16	79,48	2.413.169,84
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	23.326.500,00	9.401.620,00	1.900.541,18	20,22	9.066.088,14	96,43	335.531,86
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	613.000,00	25.000,00	3.000,20	12,00	42.938,77	171,76	-17.938,77
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	453.000,00	25.000,00	3.000,20	12,00	16.264,36	65,06	8.735,64
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	160.000,00	0,00	0,00	0,00	26.674,41	0,00	-26.674,41
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	70.000,00	5.190,10	7,41	26.654,58	38,08	43.345,42
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	0,00	70.000,00	5.190,10	7,41	26.654,58	38,08	43.345,42
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.433.500,00	9.286.620,00	1.892.350,88	20,38	8.996.494,79	96,88	290.125,21
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	22.433.500,00	9.276.620,00	1.892.350,88	20,40	8.987.389,53	96,88	289.230,47
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	10.000,00	0,00	0,00	9.105,26	91,05	894,74
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	4.219.000,00	2.357.000,00	109.740,61	4,66	279.362,02	11,85	2.077.637,98
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.219.000,00	2.357.000,00	109.740,61	4,66	279.362,02	11,85	2.077.637,98
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	4.219.000,00	2.357.000,00	109.740,61	4,66	279.362,02	11,85	2.077.637,98
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.545.500,00	11.758.620,00	2.010.281,79	17,10	9.345.450,16	79,48	2.413.169,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	27.545.500,00	11.758.620,00	2.010.281,79	17,10	9.345.450,16	79,48	2.413.169,84
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	27.545.500,00	11.758.620,00	2.010.281,79	17,10	9.345.450,16	79,48	2.413.169,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.275.055,20	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2010 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.000.000,00	260.600,00	13.260.600,00	719.181,02	10.197.449,15	2.083.813,17	9.189.243,32	69,30	4.071.356,68
DESPESAS CORRENTES	10.593.000,00	1.499.400,00	12.092.400,00	632.681,02	9.844.401,37	1.986.623,17	9.067.168,18	74,98	3.025.231,82
Pessoal e Encargos Sociais	4.503.000,00	1.503.400,00	6.006.400,00	995.010,90	5.375.948,18	1.091.104,50	5.207.183,78	86,69	799.216,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.090.000,00	-4.000,00	6.086.000,00	-362.329,88	4.468.453,19	895.518,67	3.859.984,40	63,42	2.226.015,60
DESPESAS DE CAPITAL	2.357.000,00	-1.188.800,00	1.168.200,00	86.500,00	353.047,78	97.190,00	122.075,14	10,45	1.046.124,86
Investimentos	2.357.000,00	-1.188.800,00	1.168.200,00	86.500,00	353.047,78	97.190,00	122.075,14	10,45	1.046.124,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	13.000.000,00	260.600,00	13.260.600,00	719.181,02	10.197.449,15	2.083.813,17	9.189.243,32	69,30	4.071.356,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	13.000.000,00	260.600,00	13.260.600,00	719.181,02	10.197.449,15	2.083.813,17	9.189.243,32	69,30	4.071.356,68
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	156.206,84	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.000.000,00	260.600,00	13.260.600,00	719.181,02	10.197.449,15	2.083.813,17	9.345.450,16	70,48	3.915.149,84
FONTE:									